



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 193

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.503 — DE 29 DE AGOSTO DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 4.726.493,60, para aquisição da ponte sobre o rio Grande, construída pela Empresa Paulista de Viação Limitada, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 130 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 4.726.493,60), para ocorrer ao pagamento (Serviços e Encargos) com a aquisição da ponte sobre o rio Grande, construída pela Empresa Paulista de Viação Limitada, consoante as autorizações de que tratam os Decretos-leis ns. 1.288, de 24 de maio de 1939, e 1.666, de 9 de outubro do mesmo ano, os quais ficam sem objeto logo após a efetivação da compra.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.909 — DE 29 DE AGOSTO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa, o Orçamento Geral da República.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas no Anexo 14 — Ministério da Agricultura, do Orçamento Geral da República, (Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), as seguintes alterações:

VERBA 2 — MATERIAL

Conservação III — Diversas Despesas

Cr\$

Subconsignação 29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem; carros, estivas e capatazes; transporte de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação

ATOS DO GOVÊRNO

dêstes e de seus tratados-res em viagem; seguros de transporte

23 — Serviço de Proteção aos Índios

Passa de 50.000,00

Para 40.000,00

Subconsignação 35 — Despesas miúdas de pronto pagamento

23 — Serviço de Proteção aos Índios

Passa de 36.000,00

Para 31.000,00

Subconsignação 38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês

23 — Serviço de Proteção aos Índios

Passa de 61.400,00

Para 51.400,00

Subconsignação 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens

23 — Serviço de Proteção aos Índios

Passa de 65.000,00

Para 90.000,00

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 19.514 — DE 27 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre a lotação nominal das repartições atendidas pelo Quadro da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto n.º 18.522, de 30 de abril de 1945, decreta:

Art. 1.º A lotação nominal dos funcionários das repartições atendidas pelo Quadro da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores é a cons-

tante das tabelas anexas ao presente decreto.

Art. 2.º Os funcionários removidos por efeito deste Decreto deverão entrar em exercício, na repartição em que foram lotados, no prazo estabelecido pela legislação em vigor e independentemente de qualquer comunicação.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Relação nominal dos funcionários das repartições atendidas pelo Quadro da Justiça a que se refere o art. 2.º do Decreto n.º 18.522, de 30-4-45, alterado pelos Decretos ns. 18.996, de 25-6-45 e 19.223, de 19-7-45.

TABELA I

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

I — Cargo isolado de provimento em comissão:

1 — Diretor de Secretaria

1. Félix Coelho.

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Arquivista (Suplementar)

1. Otacilio Pinheiro.

1 — Bibliotecário

1. Francisco de Paula Couto de Oliveira.

1 — Chefe de Portaria (Suplementar)

1. Eliseu Ramos Nogueira.

2 — Chefe de Seção (Suplementar)

1. Antônio Luis dos Santos Werneck.

2. Hugo Pinto da Luz Mosca.

11 — Ministro

1. Alvaro Goulart de Oliveira.

2. Aníbal Freire da Fonseca.

3. Frederico de Barros Barreto.

4. José de Castro Nunes.

5. José Filadelfo de Barros Azevedo.

6. José Linhares.

7. Lauro Ferreira Camargo.

8. Orosimbo Nonato da Silva.

9. Valdemar Cromwell do Rêgo

Falcão.

10 e 11. (Claros).

1 — Secretário (Suplementar)

1. Alberto Ferreira de Abreu Filho.

1 Subsecretário (Suplementar)

1. Alix Ribeiro de Avelar.

1 — Zelador (Suplementar)

1. Francisco Homem Pereira.

III — Cargo de carreira:

1 — Artífice (Suplementar)

1. João Monteiro da Silva.

22 — Contínuo (Suplementar)

1. Alfredo da Silva Rosa.

2. Alfredo Toledo.

3. Américo Goulart.

4. Antônio Vieira de Matos.

5. Arlindo Borba.

6. Arlindo Sencier.

7. Artur Lúcio Formoso.

8. Benvido Fernandes da Silva.

9. Casemiro Correia de Sá.

10. Diógenes de Andrade.

11. Ernesto Mesquita.

12. Evaristo da Silva Pinto.

13. Gerônimo da Silva Pinto.

14. Hildebrando Silva.

15. Ibrahim Hipólito de Araújo.

16. José Álvaro da Cunha.

17. José de Carvalho.

18. José Faustino Alves Sobrinho.

19. José de Lima Ruas.

20. Manuel Alves de Araújo.

21. Valdemar Rodrigues Ferreira.

22. Zeferino Alves de Oliveira.

16 — Dactilógrafo

1. Brasília Sousa Bandeira de Melo.

2. Clotilde Neiva de Figueiredo Timponi.

3. Diva Valdetaro Viana.

4. Edite Moniz.

5. Julieta Martins Cunha.

6. Leonor Dantas Gomes.

7. Lia da Fonseca.

8. Luíza Gimenez y Gutierrez.

9. Luíza Junqueira Schmidt.

10. Zilda Colucci.

11 a 16. (Claros).

2 — Escriturário

1. Ana Maria de Paula Fonseca Cordeiro.

2. Ena Maria Lins de Barros.

2 — Motorista (Suplementar)

1. Ari Catão de Oliveira.

2. Armando Tórreres de Sena Dias.

14 — Oficial Administrativo

1. Antônio Gonçalves Leite.

2. Antônio Sávio de Paula.

3. Augusto Cordeiro de Melo.

4. Benjamim Antunes de Oliveira

Filho.

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas a Seção de Redação, das 8 as 20 horas e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestre Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:

N.º 7.908, de 29-8-45 14289

N.º 7.909, de 29-8-45 14289

DECRETOS:

N.º 19.514, de 27-8-45 14289

N.º 19.524, de 29-8-45 14295

N.º 19.526, de 29-8-45 14295

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 29-8-45 14295

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 29 e 30 de agosto de 1945 14296

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 29-8-45 14301

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 29-8-45 14301

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 29-8-45 14301

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coorde-

nador — Resolução n.º 15 — Expediente do Serviço de Licenciamento 14302

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção 14304

CONSELHO NACIONAL DO FETROLEO — Ata da 355.ª sessão COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FORÇAS ARMADAS — Portaria 14311

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil 14311

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas 14313

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional de Educa-

ção: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão de Ensino Industrial, do do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos e do Serviço Nacional de Teatro 14314

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendias Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Divisão do Imposto de Renda 14317

MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e da Diretoria de Intendência do Exército 14320

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, Departamento Nacional de Informações, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Interior e da Justiça 14321

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço Atuarial 14324

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações 14335

TRIBUNAL DE CONTAS 14336

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS 14339

TERMOS DE CONTRATO 14339

PARTE COMERCIAL 14344

SOCIEDADES 14345

ANÚNCIOS 14352

(Continuação da página anterior)

5. Eduardo de Drummond Alves.
6. Félix Coelho.
7. Ismael Cruvelo Cavalcanti.
8. Jaime Pinheiro de Andrade.
9. Jaime Schindler.
10. João Ribeiro de Barros.
11. Mário Natal e Silva.
12. Olga Menge Salgado Wood.
13. Pio Jardim.
14. Rui Albertino Nunes da Rocha.

1 — Servente (Suplementar)

1. Guilherme Siqueira.

7 — Taquígrafo (Suplementar)

1. Daniel Pena Aarão Reis.
2. Fuad Abia.
3. Hermes Fernandes de Figueiredo.
4. Léda Boéchat Rodrigues.
5. Mariana de Lorena Moraes Bastos.
6. Samuel Pena Aarão Reis.
7. Sílvia de Sousa Barros.

TABELA I

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

I — Cargo isolado de provimento em comissão:

1 — Advogado

1. Amílcar Furtado de Vasconcelos.

5 — Juiz

1. Alfredo Miranda Rodrigues.
2. Antônio Pereira Braga.
3. Pedro Borges da Silva.
4. Raul Campêlo Machado.
5. Teodoro Pacheco Ferreira.

6 — Procurador

1. Ademar Vitor de Menezes Vidal.
2. Clóvis Kruehl de Moraes.
3. Eduardo Jara.
4. Gilberto Goulart de Andrade.
5. Joaquim da Silva Azevedo.
6. José Maria Mac Dowell da Costa.

III — Cargo de carreira:

9 — Escrivão

1. Antônio Alves Sobrinho.
2. Ari do Prado Couto.
3. Aspino Guimarães de Almeida.
4. Celina Teresa Belo Oloni.
5. Eli de Oliveira.
6. Eurico Viriato de Magalhães Castelo Branco.
7. José Vitoriano Maciel Xerez.
8. Maria Teresa Flores Dhering.
9. Claro.

7 — Oficial Administrativo

1. Antônio Nóbrega Furtado.
2. João Pereira de Aguiar Júnior.

3. José Tavares de Sousa.
4. Moisés de Almeida e Albuquerque.
5. Otávio Moreira de Menezes.
6. Raul de Campos.
7. Claro.

1 — Servente (Suplementar)

1. Domingos José Santana.

TABELA I

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

I — Cargo isolado de provimento em comissão:

1 — Diretor de Secretaria

1. Claro.

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Chefe de Seção (Suplementar)

1. Cícero Arpino Caldeira Brant.

2. Clóvis José Batista.

23 — Desembargador

1. Ademar Tavares.
2. Afrânio Antônio da Costa.
3. Alvaro Bittencourt Berfort.
4. Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa.
5. Antônio Carlos Laetete de Andrade.
6. Antônio Rodolfo Toscano Espínola.

7. Augusto Saboia da Silva Lima.
8. Cândido Mesquita da Cunha Lobo.
9. Edgar Costa.
10. Flaminio Barbosa de Resende.
11. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho.
12. Frederico Sussekind.
13. Henrique Fialho.
14. João Severiano Carneiro da Cunha.
15. Joaquim Henrique Mafra de Laet.
16. José Antônio Nogueira.
17. José Duarte Gonçalves da Rocha.
18. Júlio de Oliveira Sobrinho.
19. Leopoldo César de Andrade Duque Estrada Júnior.
20. Nelson Hungria Hoffbauer.
21. Raul Camargo.
22. Vicente Ferreira da Costa Piragibe.
23. Eduardo de Sousa Santos.

5 — Escrevente juramentado

1. Délio Hungria Hofbauer.
2. José Geraldo Machado Monteiro.
3. Júlia Piragibe Ferrão.
4. Mário Lopes Damásio.
5. Paulo Dourado Gusmão.

4 — Oficial de Justiça

1. Edmundo Eloi Pessoa.
2. Jaime Caldas Sérgio.
3. Jaime Macedo.
4. Ricardo Pereira da Silva.

1 — Secretário (Suplementar)

1. Celso Vieira de Melo Pereira.
- III — Cargo de carreira:

2 — Almoxarife

1. Alfredo Leite Lourico.
2. Levi Pereira Martins.

2 — Artífice (Suplementar)

1. Luís Fernandes d. Silva.
2. Oscar Cardoso de Moura.

3 — Contínuo (Suplementar)

1. Frederico Alves.
2. Pedro Ramos de Faria.
3. Rubem Seara Martins.

8 — Dactilógrafo

1. Alice Pereira Pinto.
2. Carmen Adamo da Silva Carmo.
3. Cora Gomes Neto.
4. Jacira de Sousa Góis
5. Ofélia Antunes do Amaral.
6. Ziza de Moraes.
7. e 8. Claros.

14 — Escriturário

1. Aracele Barbosa.
2. Cécilia Imperial de Amaral Palet.
3. Carmen de Oliveira Cavalcanti de Albuquerque.
4. Carolina Conceição Teixeira.
5. Cleante de Albuquerque.
6. Dora Carvalho da Fonseca e Silva.
7. Ilda Correia Guimarães.
8. João da Veiga Vasconcelos
9. Lúcia Braga de Sousa.
10. Maria Botelho Alves.
11. Raimundo Estêves.
12. Ronilce Sobreira Lima.
13. Rubem Pereira da Costa.
14. Claro.

1 — Motorista (Suplementar)

1. Frederico Correia.

18 — Oficial Administrativo

1. Adelina de Saldanha.
2. Adriano Guimarães.
3. Atie Curi.
4. Clírene Martins Vilela Canedo.
5. Elísio de Oliveira.
6. Hamilton de Sousa.
7. Ildefonso Leite Araruna.
8. Jaime de Assis Almeida.
9. Jorzelino Pinto.
10. José Cândido de Andrade Murici.
11. José Gonçalves Pires da Silva Júnior.
12. Luís de Paula e Silva.
13. Manuel Gom. da Nóbrega.
14. Nourival de Lima Ferreira.
15. Paulo Cavalcanti Pessoa.
16. Paulo de Santa Cecília
17. Valdemiro Viriato de Miranda Carvalho.
18. Claro.

15 — Servente (Suplementar)

1. Alfredo Luis de Carvalho.
2. Alvaro de Carvalho Borges.
3. Aristóteles Ferreira França Ribeiro
4. Basílio Teodorico da Silva.
5. João Pedro Lopes.
6. José Mariano Vanderlei.
7. Leopoldino Marques Madeira.
8. Manuel Rodrigues de Menezes.
9. Otávio Alves Vêo.
10. Otávio Henrique César
11. Paulo Rodrigues da Silva.
12. Saul Pires da Silva.
13. a 15. Claros.

TABELA I

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

6 — Escrevente juramentado

1. Acácio Pereira Barreto.
2. Irene Marques Lavíola.

3. Jefferson Machado de Góis Soares.

4. Jefferson Perri.
5. Mari Chaves Montenegro.
6. Romeu Tonini.

1 — Oficial de Justiça

1. Edmundo dos Santos.
- III — Cargo de carreira:

2 — Dactilógrafo

1. Helena Willemssens da Fonseca e Silva.
2. Claro.

3 — Escriturário

1. Laís Machado Monteiro.
2. Norma Barbosa Lima.
3. Raul Lopes Rodriguez.

TABELA II

JUIZOS DE DIREITO DO DISTRITO FEDERAL

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

28 — Juiz Substituto

1. Aloísio Maria Teixeira.
2. Augusto Moura.
3. Carlos de Oliveira Ramos.
4. Elmano Martins da Costa Cruz.
5. Emilio Pimentel de Oliveira.
6. Ernesto Stampa Berg.
7. Florêncio Aguiar de Matos.
8. Francisco de Oliveira e Silva.
9. Gastão Alvares de Azevedo Macedo
10. João Frederico Mourão Russell.
11. João Henrique Braune.
12. José de Aguiar Dias.
13. José Murta Ribeiro.
14. Martinho Farceiz Neto.
15. Moacir Rebelo Horta.
16. Paulo Alonso.
17. Rizzio Afonso Peixoto Barandier.
18. Roberto João da Silva Medeiros.
19. Severino Alves de Sousa.
20. Vicente de Faria Coelho.
21. Xenocrates João Calmon de Aguiar
22. a 28. Claros.

Primeira Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Emanuel de Almeida Sodré.

4 — Oficial de Justiça

1. Antônio Pires Junior.
2. Deusdedit de Sousa Bittencourt.
3. Manuel Sampaio.
4. Valdemar José Chibala.

Segunda Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Homero Brasiliense Soares de Pinho.

4 — Oficial de Justiça

1. Braz Pio da Mota.
2. Francisco de Assunção Mascarenhas.
3. Mário Negreto.
4. Raul Peres da Costa.

Terceira Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Hugo Auler.

4 — Oficial de Justiça

1. Alberto Lopes do Couto.
2. José de Sousa Braga.
3. Pedro Pereira Caldas.
4. Rafael Barroso da Costa Verani.

Quarta Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Leonardo Smith de Lima.

4 — Oficial de Justiça

1. Ademar Paulista dos Santos.
2. Luís Pinto de Miranda Montenegro
3. Osvaldo Duarte de Moraes.
4. Tomé Martins.

Quinta Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Edmundo de Macedo Ludolf.

4 — Oficial de Justiça

1. Augusto Guilherme da Silva.
2. Eduardo de Almeida Alcoforado.
3. José Maria de Medeiros.
4. Luis Barbosa da Silva.

Sexta Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Mário Guimarães Fernandes Pinheiro.

4 — Oficial de Justiça

1. Cirenio Moreira.
2. Eduardo de Paula Costa.
3. Alonso Silva.
4. Ivo Sampaio.

Sétima Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Estácio Correia de Sá e Benevides

4 — Oficial de Justiça

1. Antônio Ferreira Gomes Filho.
2. Carlos Luis Regazzi.
3. José Batista de Oliveira.
4. Raul Almeida Câmara.

Oitava Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Sadi Cardoso de Gusmão.

4 — Oficial de Justiça

1. Altamiro Augusto Mascarenhas.
2. Eugênio Ribeiro Guerra.
3. Mariano de Sousa Martins.
4. Paulo Afonso Gom. Anjo.

Nona Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Heráclito Ferreira de Queirós.

4 — Oficial de Justiça

1. Edmundo Duarte.
2. Eugênio Guimarães.
3. Francisco Rocha Avelar.
4. Irineu Fernandes Pereira.

Décima Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Antônio Bruno Barbosa.

4 — Oficial de Justiça

1. Abel Duarte.
2. Alberto Antônio de Silva.
3. Oton Teixeira de Sá.
4. Vicente Joaquim Alves

Décima Primeira Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. José Prudente Siqueira.

4 — Oficial de Justiça

1. Gabriel de Abreu Guimarães.
2. José Porfírio Guimarães.
3. Plácido de Oliveira Beja.
4. Rivadavia Sampaio.

Décima segunda Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Oscar Accioly Tenório.

4 — Oficial de Justiça

1. Adelino Gonçalves de Oliveira.
2. Diógenes Martins Neto.
3. Joaquim Peres da Costa.
4. Paulo de Meireles Beja.

Décima Terceira Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Luis Estêvão de Oliveira.

4 — Oficial de Justiça

1. Antônio Peres da Costa.
2. Napoleão de Meireles Beja.
3. Salvador Gomes Merenda.
4. Serafim Sanches.

Décima Quarta Vara Cível

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Francisco Pereira de Bulhões Carvalho.

4 — Oficial de Justiça

1. Afrânio Alexandrino da Costa Santos.
2. Anibal da Silva Carreira.
3. Antônio Castilho.
4. José Pontes Guarani.

Primeira Vara da Fazenda Pública

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Escrivão

1. Homero de Miranda Barbosa

1 — Juiz de Direito

1. Edgar Ribas Carneiro.

31 — Oficial de Justiça

1. Agostinho Rodrigues Quinhões.
2. Alfeu Bráulio de Faria Castro.
3. Alfredo da Costa Soares.
4. Anísio Cardoso de Macedo.
5. Antônio Alves de Carvalho.
6. Antônio José da Silva.
7. Apolo de Miranda Godói.
8. Artur Fernandes Viana.
9. Carlos Tito Pereira.
10. Cupertino Pereira da Costa
11. Edmundo Peres da Costa.
12. Emilio Martins Couto.
13. Ernesto dos Santos.
14. Eurico Sampaio.
15. Fernando Oscar do Nascimento.
16. Guilherme José dos Santos.
17. Janot Silvério de Sousa.
18. Jerônimo Peres da Costa.
19. João Gualberto Ferreira da Silva.
20. João Paulo Macedo Fragoso.
21. José Melo da Rocha.
22. Josino Sampaio.
23. Luis Josué Avila.
24. Luis Napoleão Dantas Coelho.
25. Luis Vieira de Sousa e Silva.

26. Otacílio Pinto Ferreira Morado.
27. Paulo Arnaud.
28. Paulo Ramos Paz.
29. Valdemar Almeida da Cruz.
30. Zoroastro de Paula Barros.
31. (Claro).

Segunda Vara da Fazenda Pública

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Escrivão

1. Georgino Avelino.

1 — Juiz de Direito

1. Artur de Sousa Marinho.
-
- 31 — Oficial de Justiça

1. Agripino de Sá Rodrigues
2. Almiro Pereira Pinto.
3. Antônio de Aguiar Costa.
4. Antônio Duarte Moreira.
5. Ari Fontes.
6. Carlos Neves Sampaio.
7. Davi Homem Pereira.
8. Durval Assunção.
9. Eduardo Leão Alves de Sousa.
10. Germano Oscar do Nascimento.
11. Heitor Leite Sodré.
12. Hélio de Miranda Bastos.
13. Humberto Giudice.
14. Januário Dias dos Santos
15. João Lagedo de Miranda.
16. João Moura.
17. Jorge Agostinho Costa.
18. José Alves de Carvalho.
19. José Maria Ribeiro.
20. José de Menezes Rocha.
21. José Pio da Mota.
22. Juvenal Augusto Figueiredo.
23. Juvêncio Nogueira Pinto Júnior.
24. Lino Vilalba.
25. Otacílio Lúcio de Menezes.
26. Otávio Augusto Mascarenhas.
27. Oldemar Pinto Ferreira Morado.
28. Onomacrito Heitor de Andrade.
29. Osvaldo Brunet Dias de Andrade.
30. Teodoro Fiúza.
31. Ubiratan Brito da Costa.

Terceira Vara da Fazenda Pública

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Escrivão

1. José de Oliveira Machado.

1 — Juiz de Direito

1. José Tomás da Cunha Vasconcelos Filho.

31 — Oficial de Justiça

1. Agenor Peres da Costa.
2. Alba Vieira de Mendonça.
3. Alberto de Castro Simões da Silva.
4. Alfredo Martins.
5. Álvaro Gouveia do Prado.
6. Álvaro José Lisboa.
7. Alvaro Lacerda de Carvalho.
8. Antenor Joaquim da Silva.
9. Antônio Pinto de Melo.
10. Aureliano Carrilho.
11. Carlos Vasquez.
12. Celso de Miranda Reis.
13. Dante José Alves Barbosa.
14. Davi Pinheiro de Almeida.
15. Edmundo Gomes.
16. Elias Antônio Lopes Duque Estrada Júnior.
17. Ernesto Bezerra de Magalhães.
18. Euclides Carlos da Silva.
19. Eurico Faustino de Paula.
20. Ibis Viana.
21. Jaime Avilez.
22. João Francisto de Barros.
23. João Reis.
24. José Calazans de Oliveira.
25. Lúcio Baltazar da Silveira.

26. Manuel Pena Rodrigues do Nascimento.
27. Manuel Pereira de Melo.
28. Mário Gonçalves Fernandes Pires.
29. Osmando Dutra.
30. Osvaldo Alves de Paiva.
31. Sidnei Silvério de Sousa.

Primeira Vara de Família

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Escrevente Juramentado

1. Lélío Justo Sérgio.

1 — Juiz de Direito

1. Eurico Rodolfo Paixão.
-
- 2 — Oficial de Justiça

1. Porfírio de Sousa Vieira.
-
2. Inocêncio Adelino Figueiredo.

Segunda Vara de Família

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Escrevente Juramentado

1. Arturo Gullhen Moll.

1 — Juiz de Direito

1. Guilherme Estelita.

2 — Oficial de Justiça

1. Arlindo Guimarães.
-
2. Oscar da Silva Coelho.

Primeira Vara de Órfãos e Sucessões

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Sílvio Martins Teixeira.

3 — Oficial de Justiça

1. Alfredo Capitulino da Costa.
-
2. Valdemiro Ferreira da Silva.
-
3. José da Silva Amaral.

Segunda Vara de Órfãos e Sucessões

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Eduardo Espinola Filho.

3 — Oficial de Justiça

1. Francisco de Miranda Filho.
-
2. João Franco de Oliveira.
-
3. João Vaz Salgado.

Terceira Vara de Órfãos e Sucessões

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Antônio Vieira Braga.

3 — Oficial de Justiça

1. Amadeu Tonini.
-
2. Nestor de Andrade Rumbelsperger.
-
3. Serafim Duton.

Quarta Vara de Órfãos e Sucessões

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. Narcélio de Queiroz.

3 — Oficial de Justiça

1. Arnaldo de Queiroz.
-
2. Diamantino Resino.
-
3. Horcine Gomes de Carvalho Brito.

Vara de Acidentes do Trabalho

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

12 — Escrevente Juramentado

1. Judite Barros de Moraes Rêgo.
2. Etelvina Cerf.
3. Esio Alves Ferreira.
4. José Calixto Pereira.
5. Artur Pinho.
6. José Tórres Martins.
7. Nestor Ferreira Batista.
8. Aluizio Pereira da Rocha.
9. Jaime Martins Pires Moraes.
10. Pedro Figueira Braz.
11. Elói Vitor de Melo.
12. Luis de Sousa Areas.

1 — Escrivão

1. Antônio Ferreira.

1 — Juiz de Direito

1. Mem de Vasconcelos Reis.

6 — Oficial de Justiça

1. Armando Rosa de Andrade.
2. Norberto da Rosa Guinter.
3. Jardelino Muniz de Medeiros.
4. Joel da Luz.
5. José de Oliveira Santos.
6. Valdemar Pedrosa.

Primeira Vara Criminal — Tribunal do Júri

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

4 — Escrevente Juramentado

1. João Batista Leite Bastos.
2. Aluizio José da Silva Camargo.
3. Francisco de Miranda Velasco.
4. José Antônio Ferreira Tinoco.

2 — Escrivão

1. Osvaldo Monteiro James.
-
2. (Claro).

1 — Juiz de Direito

1. Ari de Azevedo Franco.

4 — Oficial de Justiça

1. Antônio Urbano Ferreira.
2. Gastão Lion.
3. Adalberto de Sousa Ribeiro.
4. Durval Melo da Rocha.

2 — Porteiro dos Auditórios (Suplementar)

1. João Barbosa de Assunção Filho.
-
2. João de Sousa Neves.

III — Cargo de carreira:

- 2 — Servente (Suplementar)
1. Geraldo Luis Alves.
2. José Maria Brandão.

Segunda Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente Juramentado

1. Cid Velez.
-
2. João Geraldo Floresta Tavares Calvanti.

1 — Escrivão

1. Alfredo Ferreira da Silva.

1 — Juiz de Direito

1. Mário de Paula Fonseca.

2 — Oficial de Justiça

1. Alfredo de Sousa Lôbo.
-
2. Vítor Dantas.

Terceira Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Ademar de Oliveira Nogueira.
-
2. Nelson Pires da Silva.

1 — Escrivão

1. Egberto de Albuquerque Sá

1 — Juiz de Direito

1. Milton Barcelos.

2 — Oficial de Justiça

1. Paulo Fernandes Pereira.
-
2. Joaquim Vilela.

Quarta Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Ivano Evaristo de Oliveira.
-
2. João José Tinoco de Sousa.

1 — Escrivão

1. Ari Koerner Lacombe.

1 — Juiz de Direito

1. Euclides de Oliveira Alves.

2 — Oficial de Justiça

1. Aladir Quintanilha Williams.
-
2. Gilberto Félix Martins.

Quinta Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Aderbal Bezerra.
-
2. Leônidas José de Siqueira.

1 — Escrivão

1. Crisanto Lins de Albuquerque.

1 — Juiz de Direito

1. Eugênio Martins Pinto.

2 — Oficial de Justiça

1. José Maciel.
-
2. Antônio Travassos Soares.

Sexta Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Jorge Manes.
-
2. Sílvio Justo Sérgio.

1 — Escrivão

1. Wilson Sales Abreu.

1 — Juiz de Direito

1. Alberto Mourão Russel.

2 — Oficial de Justiça

1. Clementino Fernandes.
-
2. Manuel Fernandes Dorna.

Sétima Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Francisco Pereira Madruga.
-
2. Wilson Pereira de Amorim.

1 — Escrivão

1. Artur Vítor.

1 — Juiz de Direito

1. Antônio Faustino Nascimento.

2 — Oficial de Justiça

1. Gastão Camelo Teixeira.
-
2. Otávio Vaz Salgado.

Oitava Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Valter Botelho.
-
2. Valter Pereira Acosta.

1 — Escrivão

1. Darci Lopes Cançado.

1 — Juiz de Direito

1. Alvaro Mariz e Barros Vasconcelos.

2 — Oficial de Justiça

1. Carlos Salgado Dias.
2. Hugo Laércio de Barros.

Nona Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Ivan Mauri.
2. Jefferson Urbano Rodrigues da Rocha.

1 — Escrivão

1. Valdemar Cotrim Zamith.

1 — Juiz de Direito

1. Afonso Correia Lirio.

2 — Oficial de Justiça

1. João Sampaio.
2. José Malvar Filho.

Décima Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Celina Lion.
2. José Martins Meira Júnior.

1 — Escrivão

1. João Francisco da Mata.

1 — Juiz de Direito

1. Irineo Joffily.

2 — Oficial de Justiça

1. Armando Ferreira Veloso.
2. Joaquim Pereira de Moraes.

Décima Primeira Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. João Afonso Moutinho de Solano Barros.
2. Luiz Couto Rodrigues.

1 — Escrivão

1. Carlos Cupertino do Amaral.

1 — Juiz de Direito

1. Antônio Mendes de Oliveira Castro.

2 — Oficial de Justiça

1. Lafete Ferreira da Silva.
2. Geraldo Brito Coelho.

Décima Segunda Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Ademar de Sousa Borges.
2. Luiz Benedito Maciel.

1 — Escrivão

1. Carlos Augusto Moreira Guimarães.

1 — Juiz de Direito

1. Luiz Afonso Chagas.

2 — Oficial de Justiça

1. José Reis.
2. Raimundo da Silva Costa.

Décima Terceira Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Rafael Lanza.
2. Teófilo Marques Maués

1 — Escrivão

1. Jaime Marinho.

1 — Juiz de Direito

1. Carlos Robillard de Marigny.

2 — Oficial de Justiça

1. Gastão Dário da Silva.
2. Mário Guedes Tavares.

Décima Quarta Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Jacob Pick Bittencourt.
2. João Uric Lourival.

1 — Escrivão

1. Eugênio Fonseca.

1 — Juiz de Direito

1. Mário dos Passos Machado Monteiro.

2 — Oficial de Justiça

1. Valdemar da Costa Morado.
2. Eurico Cordeiro de Mesquita.

Décima Quinta Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Cristodolino Matos.
2. Isabel de Mendonça Manes.

1 — Escrivão

1. Osvaldo Iório.

1 — Juiz de Direito

1. Carlos Manuel de Araújo.

2 — Oficial de Justiça

1. Armindo Borba Campos.
2. Manuel Alceu Pereira de Amorim.

Décima Sexta Vara Criminal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Escrevente juramentado

1. Cândido Rosa.
2. Manuel Martins Ferreira.

1 — Escrivão

1. Corina Mariana Abot.

1 — Juiz de Direito

1. Otávio da Silveira Sales.

2 — Oficial de Justiça

1. João Gualberto Ferreira da Silva Júnior.
2. Luiz Santarém.

Vara de Menores

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Advogado

1. Décio Martins Costa.

10 — Comissário de Vigilância de Menores (Suplementar)

1. Afonso Montenegro Lousada.
2. João Gonçalves de Almeida Reis.
3. Joaquim da Silva Rosa.
4. Jorge de Oliveira Pereira.
5. Luiz Alves Saião.6. Maria Coríntia da Silva Rosa.
7. Murilo Bretas de Araújo.
8. Olga Cecília da Veiga.
9. Orlando Vilar.
10. Osmar da Cunha Melo.

8 — Escrevente juramentado

1. Mário de Luna.
2. Antônio de Meira Lima.
3. Amália Rosita Fontoura Braga.
4. Dante Milano.
5. Maria de Magdala Correia de Oliveira.
6. Henriqueta Steple da Silva.
7. Rivalvo de Araújo Ribeiro.
8. Sílvia da Gama Cerqueira

2 — Escrivão

1. Archiope Pinto Amando.
2. Zoláquio Diniz.

1 — Juiz de Direito

1. Saul de Gusmão.

1 — Médico

1. Gastão Cavalcanti de Albuquerque.

3 — Oficial de Justiça

1. Angelo Ribeiro.
2. Gaspar dos Santos.
3. José Mascarenhas Sampaio.

III — Cargo de carreira:

1 — Almoxarife

1. José Silva.

2 — Servente (Suplementar)

1. Aristóteles Pereira da Silva.
2. Manuel da Silva Muniz.

Vara de Registro Público

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Escrevente juramentado

1. Luiz Souto do Rêgo Monteiro.

1 — Escrivão

1. José Joaquim Seabra Filho.

1 — Juiz de Direito

1. Miguel Maria de Serpa Lopes.

1 — Oficial de Justiça

1. Manuel Pereira Vaz.

TABELA III

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeira Zona — Primeira e Segunda Circunscrição

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz do Registro Civil (Suplementar)

1. Henrique José da Fonseca Tornaghi.

Segunda Zona — Terceira e Quarta Circunscrição

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz do Registro Civil (Suplementar)

1. Júlio Alberto Alvares.

Terceira Zona — Quinta e Sexta Circunscrição

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz do Registro Civil (Suplementar)

1. Plínio Pereira da Cunha.

Quarta Zona — Sétima e Oitava

Circunscrição

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz do Registro Civil (Suplementar)

1. Vitorino Guimarães Chermont de Miranda.

Quinta Zona — Nona e Décima Circunscrição

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz do Registro Civil (Suplementar)

1. Paulo Faria da Cunha.

Sexta Zona — Décima Primeira e Décima Segunda Circunscrição

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz do Registro Civil (Suplementar)

1. Avelino José da Cunha.

Sétima Zona — Décima Terceira e Décima Quarta Circunscrição

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz do Registro Civil (Suplementar)

1. Aderbal Salvador Catete.

TABELA IV

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria Geral da República

I — Cargo isolado de provimento em comissão:

1 — Procurador Geral

1. Hahnemann Guimarães.

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

4 — Procurador Adjunto

1. Eduardo Bahout.
2. Mário Aclóli de Almeida.
3. Néri Kurtz.
4. Pedro Vergara.

III — Cargo de carreira:

1 — Almoxarife

1. (Claro).

2 — Dactilógrafo

1. Leni Camargo Seixas.
2. Maria Eugênia Alves de Sousa.

3 — Escriurário

1. Francisco Augusto Vasconcelos Gomes.
2. Hamilton Resende Cabral.
3. (Claro).

1 — Oficial Administrativo

1. Dionísio Silveira Sousa.

Procuradoria Regional da República no Acre

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Mário de Oliveira.

Procuradoria Regional da República no Amazonas

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Valdemar Pedrosa.

Procuradoria Regional da República no Pará

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Otávio Melo.

Procuradoria Regional da República no Maranhão

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. José de Albuquerque Alencar.

Procuradoria Regional da República no Piauí

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Firmino Ferreira Paz.

Procuradoria Regional da República no Ceará

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Francisco de Alencar Matos.

Procuradoria Regional da República no Rio Grande do Norte

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Petrarca da Cunha Melo Maranhão.

Procuradoria Regional da República na Paraíba

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Ademar Vitor de Meneses Vidal.

Procuradoria Regional da República em Pernambuco

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Antônio Leitão Vieira de Melo.

Procuradoria Regional da República em Alagoas

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. José Afonso Valente de Lima.

Procuradoria Regional da República em Sergipe

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Justino de Freitas Pitombo.

Procuradoria Regional da República na Bahia

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Benício de Sousa Gomes.

Procuradoria Regional da República no Espírito Santo

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Lindolfo Barbosa Lima.

Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Djalma Tavares da Cunha Melo.

Procuradoria Regional da República no Distrito Federal

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

6 — Procurador Regional

1. Alfredo Machado Guimarães Filho.
2. Carlos da Silva Costa.
3. Fábio Bonifácio Ollinda de Andrade.
4. Luiz Galotti.
5. Plínio de Freitas Travassos.
6. Temístocles Brandão Cavalcanti.

III — Cargo de carreira:

2 — Dactilógrafo

1. Carmelita da Costa Val.
2. Maria Augusta Borges.

4 — Escriturário

1. Carlos Rodrigues Veiga.
2. Paulo de Azevedo Pereira.

1 e 4. (Claros).

1 — Oficial Administrativo

1. Eunice Ventura.

2 — Servente (Suplementar)

1. Antônio Ferreira da Silva.
2. Donato Augusto Miranda.

Procuradoria Regional da República em Minas Gerais

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Marcelo Silviano Brandão.

Procuradoria Regional da República em São Paulo

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Procurador Regional

1. Inocêncio Marques de Góis Calmon.
2. Aurélio Castelo Branco.

Procuradoria Regional da República no Paraná

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Mário de Vasconcelos Ribeiro.

Procuradoria Regional da República em Santa Catarina

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Vasco Henrique d'Ávila.

Procuradoria Regional da República no Rio Grande do Sul

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Alceu Otacilio Barbedo.

Procuradoria Regional da República em Goiás

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Albatênio Calado de Godói.

Procuradoria Regional da República em Mato Grosso

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Procurador Regional

1. Oscar Correia Pina.

TABELA I

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

I — Cargo isolado de provimento em comissão:

I — Procurador Geral.

1. Romão Côrtes de Lacerda.
- II — Cargo isolado de provimento efetivo:

8 — Advogado de Ofício

1. Orlando Ribeiro de Castro.
2. Alcílio Dardeau de Carvalho.
3. Arnaldo Rodrigues Duarte
4. Arquivaldo Pinto Amando.
5. João Borges Sampaio.
6. Lúcio Marques de Sousa.
7. Oscar Mena Barreto Pinto.
8. Osvaldo de Moraes Bastos.

2 — Curador de Acidentes no Trabalho

1. César Nascente Tinoco.
2. Edmundo Bento de Faria.

4 — Curador de Ausentes

1. Aprígio de Carvalho Rodrigues dos Anjos.
2. Francisco Belisário Veloso Rebêlo.
3. Maximiano José Gomes de Paiva.
4. Roberto de Lira Tavares.
- 4 — Curador de Massas Falidas
1. Alcides Vieira Carneiro.
2. Fernando Vilela de Carvalho.
3. Francisco de Ávila Pires de Carvalho e Albuquerque.
4. Romão Côrtes de Lacerda.

2 — Curador de Menores

1. João Ramos Tôrres de Melo.
2. Murilo Freire Fontainha.

4 — Curador de Órfãos

1. Cactano Estelita Cavalcante Pessoa.
2. Fernando Maximiliano Pereira dos Santos.
3. João Coelho Branco.
4. Plácido de Sá Carvalho.

2 — Curador de Resíduos

1. Alfredo Loureiro Bernardes.
2. Manuel Alvares da Silva Campos.

26 — Promotor Público

1. Ananias Teófilo de Serpa.
2. Amélia Duarte.
3. Carlos Sussekund de Mendonça.
4. Rubens Maximiano de Figueiredo.
5. Rufino de Lói.
6. João Batista Cordeiro Guerra.
7. Francisco de Paula Baldessarini.
8. João da Silveira Serpa.
9. Ernani Reis.
10. Francisco de Sá Antunes.
11. Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Filho.
12. Teodoro Artou.
13. Hermenegildo de Barros Filho.
14. Maurício Eduardo Acióli Rabeio.
15. Eugênio Garcia Catta-Preta.
16. Otávio da Silva Bastos.
17. Cláudio Dubeux Colares Moreira.
18. Clóvis Paulo da Rocha.
19. Gilson Amado.
20. Otávio Pimentel do Monte.
21. Carlos Medeiros Silva.
22. Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva.

23. Eudoro Magalhães.
24. Mário Neiva de Lima Rocha.

25. Edmilson do Rêgo Falcão.

26. Heitor de Meneses Côrtes.

III — Cargo de carreira:

1 — Almoxarife

1. (Claro).

2 — Dactilógrafo

1. Anibal Frederico de Sousa.
2. (Claro).

3 — Escriturário

1. Carmelita Fonseca.
2. Guajará Pereira Paiva.
3. (Claro).

1 — Motorista (Suplementar)

1. Alberto Pinto Mendes Filho.
- 3 — Oficial Administrativo

1. Alvaro Sarmiento do Vale.
2. Antônio Viçoso Soares.
3. Roberto de Sabóia Pôrto.

3 — Servente (Suplementar)

1. Benjamim de Sousa Tamandaré
- 2 e 3. (Claros).

TABELA V

MINISTÉRIO PÚBLICO DOS TERRITÓRIOS

Território de Iguazu

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

4 — Promotor Público

1. Alceu Saldanha de Faria.
2. José de Miranda Ramos.
3. Mário Strano.
4. Antônio Anibelli.

1 — Promotor Público substituto

1. Oton Acióli Rodrigues da Costa.

Território de Ponta Porã

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

5 — Promotor Público

1. Antônio da Costa Marques Filho.
2. Djalmani Calafange Castelo Branco.
3. Paulo da Silva Coelho.
4. Ralf Costa da Cunha Lima.
5. Tolentino Sperança Miraglia.

2 — Promotor Público substituto

1. Alceste Antônio de Castro.
2. Geraldo Teles.

Território de Guaropé

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Promotor Público

1. Atila Saiol de Sá Pelxoto.
2. Warwick Campos Trinta.

1 — Promotor Público substituto

1. Manuel Antônio Alvares da Cruz.

Território do Amapá

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

3 — Promotor Público

1. Aurélio Távora Buarque.
2. Hildemar Pimentel Maia.
3. João Marques da Costa.
- 1 Promotor Público substituto
1. Joaquim Gomes Diniz.

Território do Acre

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

5 — Promotor Público (1 Suplementar)

1. Antônio Pinto do Areal Souto.

2. Francisco de Paula Leite e Oiticica Filho.
3. Gilberto Goulart de Andrade.
4. José de Castro Monte.
5. Osvaldo Hardmann Castelo Branco.
6. Rafael Dornelas Câmara.
- 3 — Promotor Público substituto
1. Felipe Assef.
2. Manuel Eugênio Raulino.
3. (Claro).

Território do Rio Branco

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Promotor Público

1. Antônio Augusto Pereira da Silva.
- 1 — Promotor Público substituto
1. Aristarte Gonçalves Leite.

TABELA VI

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território de Iguaçu

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

4 — Juiz de Direito

1. Teodoro Vaz de Abreu e Assunção.
- 2 a 4. (Claros).

1 — Juiz substituto (4 suplementar)

1. Antônio Sellstre de Campos.
2. Henrique Horta de Andrade.
3. Ivan Castro de Araújo e Sousa.
4. Joel Quaresma de Moura.
5. (Claro).

Território de Ponta Porã

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

5 — Juiz de Direito

1. Cláudio de Resende do Rêgo Monteiro.
2. Uriel Sales de Araújo.
- 3 a 5. (Claros).

2 — Juiz substituto (5 suplementar)

1. Antônio Teles Neto.
2. Cristóvão Breiner.
3. Erasto da Silva Fortes.
4. João José de Queiroz.
5. Luiz Silvério da Rocha Lagoa.
- 6 e 7. (Claros).

Território de Guaropé

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

2 — Juiz de Direito

1. Paulino Amorim de Brito.
2. (Claro).

1 — Juiz substituto (2 suplementar)

1. José da Silva Castanheira.
2. Paulo da Mata Machado.
3. (Claro).

Território de Amapá

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

3 — Juiz de Direito

1. Carlos Gomes Rebelo Horta.
- 2 e 3. (Claros).

1 — Juiz substituto (3 suplementar)

1. Aluísio da Silva Leal.
2. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

3. José Ribamar Hall de Moura.
4. (Claro).

3 — Escrivão do Juízo de Direito

- 1 a 3. (Claros).

3 — Oficial de Justiça

- 1 a 3. (Claros).

3 — Servente

- 1 a 3. (Claros).

1 — Tabelião de Notas

1. (Claro).

Território do Acre

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

5 — Escrivão do Crime

1. Casemiro Pontes de Medeiros.
2. Cincinato Pontes da Silva.
3. João Camargo.
4. Tadeu Duarte Macedo.
5. (Claro).

5 — Juiz de Direito

1. Alfredo de Castro Silveira.
2. Caio Valadares Filho.
3. Jaime Mendonça.
4. Maurício Pinheiro Guimarães.
5. Rafael Guedes Correia Gondim.

3 — Juiz substituto

1. Anselmo de Sá Ribeiro.
- 2 e 3. (Claros).

5 — Oficial de Justiça (7 suplementar)

1. Alfredo Guedes Monteiro.
2. Francisco Ferreira de Paula.
3. Francisco Gomes do Vale.
4. Francisco Teixeira Castelo.
5. Hildebrando da Silva Braga.
6. João Sabino de Paula.
7. Mário Albuquerque.
8. Raimundo Félix de Lima.
9. Raimundo Gomes do Vale.
10. Raimundo Otávio da Costa.
11. Rodovaldo Justiniano Nogueira.
12. (Claro).

5 — Servente

- 1 a 5. (Claros).

Território de Rio Branco

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Juiz de Direito

1. (Claro).
- 1 — Juiz substituto (1 suplementar)

1. João de Lacerda Azevedo.
2. Maximiliano da Trindade Filho.

TABELA I

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

III — Cargo de carreira:

1 — Escriturário

1. Heloísa Calado Martins.
- 1 — Oficial Administrativo
1. Armando Costa.

TABELA I

DEPÓSITO PÚBLICO FEDERAL

II — Cargo isolado de provimento efetivo:

1 — Depositário Público

1. Francisco de Melo Sampaio.

1 — Escrivão

1. Roberto de Paula Ribeiro.

III — Cargo de carreira:

2 — Servente (suplementar)

1. Manuel Veloso da Silva.
2. (Claro).

DECRETO N.º 19.524 — DE 29 DE AGOSTO DE 1945

Declara de utilidade pública o "Instituto Central do Povo", com sede no Distrito Federal.

O Presidente da República,

Atendendo ao que requereu o "Instituto Central do Povo", com sede no Distrito Federal, o qual satisfaz as exigências legais, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º da Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, decreta:

Artigo único. É declarado de utilidade pública, nos termos do art. 2.º da Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, o Instituto Central do Povo, sediado no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N.º 19.526 — DE 26 DE AGOSTO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 17.784, de 8 de fevereiro de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), e tendo em vista o que requer o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Valdemar Marques de Assis pelo Decreto número dezessete mil oitocentos e setenta e quatro (17.874), de oito (8) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), para pesquisar minério de ouro e associados no município de Pequi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fohed Mansur do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.392, de 12 de abril de 1943.

Fábio Luís Maria Zevaco de Oliveira Carvalho do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.392, de 12 de abril de 1943.

Nei Mota de Moraes do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.392, de 12 de abril de 1943.

César Augusto Cataldo, do cargo da classe K da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Alceu Cunha Lopes do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jorge Moniz.

Pedro Coutinho do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Marcelo Pereira da Cunha.

Otacílius Moreira de Siqueira Amazonas, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edilino de Carvalho.

Antônio Jorge de Melo do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Paulo Moura.

Benjamin de Campos do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Jorge de Melo.

Paulo José Pereira das Neves do cargo da classe E da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Júlio Alves da Fonseca.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jaime Petra Melo do cargo da classe E da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de nomeação de Válder Trivelino para outro cargo.

Everaldo Lopes do cargo da classe F, da carreira de Desenhista Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Olavo José Fachini do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Rufino Augusto Buarque de Almeida.

Carlos Domanski do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Crisanto Seabra Fagundes.

João Pedro dos Santos do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Marcelino de Vasconcelos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 1945

○ Presidente da República resolve

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo artigo 1.º do Decreto-lei n.º 6.660, de 5 de julho de 1944:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 56.989, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, a Raimundo Barbosa de Carvalho Neto, ocupante do cargo de Professor Catedrático (E.N.B.A. — U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Adolfo Dumans do cargo da classe H da carreira de Conservador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tomás Glicério Alves da Silva.

Maria de Lourdes Nascimento Coelho do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341 de 11 de março de 1944.

Otilia de Almeida Castro do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Alda Marçal do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Roberto Edson dos Santos do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Maria Milagros Peres da Nóbrega do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Guida Belkiss, do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Emilia Guaciaba Gomes.

Edgar Gomes do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude

da promoção de Zoraida da Graça Auran.

Edgard Pacheco Viana do cargo da classe 5 da carreira de Guarda Sanitário marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Martins da Silva.

Henrique Ferreira dos Santos do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Salomão Rolim Freire.

Carlos Correia Madeira do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Bernardino Martins Ferreira.

Januário Vitorio de Andrade do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Correia Madeira.

Lilina Maia do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Bertolino de Oliveira.

Armanda Dias Neves do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim de Freitas Martins.

Osvaldo Cardoso Ávila do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oscar Costa Pires.

Temístocles Cardoso de Freitas do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Miguel.

Patrício José Rodrigues do cargo da classe F da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira vago em virtude da aposentadoria de Joaquim José de Abreu Filho.

Antenor da Silva do cargo da classe E da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João José da Costa.

José Torres Estruc do cargo da classe D da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Braz Vitorino Teixeira.

Idalino Fernandes Pinto do cargo da classe C da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Cardoso da Cruz.

Hélio Hildebrand Machado do cargo da classe C da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago

em virtude da aposentadoria de José Pereira.

Agostinho de Almeida Barbosa, do cargo da classe F da carreira de Mestre de ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Custódio de Pinho Vinagre.

Noemi de Sales Pessoa, do cargo da classe E da carreira de Mestre de ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agostinho de Almeida Barbosa.

Alan Kardec Parente, do cargo da classe E da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Salvador Rodrigues de Moraes.

Maria da Glória Andrade Godinho, do cargo da classe E da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude de nomeação para outro cargo de Newton Potsch de Magalhães.

Júlio Gomes da Cruz, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Josefina Borges.

Hermenegildo Caldeira de Sousa, do cargo da classe F da carreira de Contínuo, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Samuel Augusto de Lacerda, do cargo da classe F da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jorge Peres Nogueira.

Pedro Bueno Pamplona do cargo da classe E da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Demétrio Ribeiro de Menezes.

Arlindo José Sampaio do cargo da classe D da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Dias.

João Loques do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Moreiracesar da Rocha do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Cândido José Viegas.

Ismael Tavares do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Loques.

Carlos Hilário de Oliveira do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Moreiracesar da Rocha.

Aida de Assis do cargo da classe K da carreira de Médico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 6.341, de 11 de março de 1944.

Manuel Correia da Veiga do cargo da classe J da carreira de Médico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aida de Assis.

Leônidas Detsi Filho do cargo da classe I da carreira de Médico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Correia da Veiga.

Gesparck do Carmo Rezende do cargo da classe II da carreira de Médico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leônidas Detsi Filho.

Maria Eudônia Vilafane Gomes do cargo da classe G da carreira de Médico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agenor Lopes de Oliveira.

Graziela Barroso Pacheco, do cargo da classe J da carreira de Técnico de laboratório, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Nair dos Santos Bicalho.

José Luis de Carvalho do cargo da classe E da carreira de Zelador, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Norberto de Aguiar Belas do cargo da classe H da carreira de Farmacêutico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Antônio Carlos Pinto do cargo da classe D da carreira de Prático de laboratório, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Luís Moreira do cargo da classe C da carreira de Prático de laboratório, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Carlos Pinto.

Eduardo Lopes, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Olimpio Barreto Cruz do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Raimundo Gomes de Sousa do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Araci Luís Pinto do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C des-

sa carreira, vago em virtude da promoção de Olímpio Barreto Cruz.

Alice de Sousa Alves do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Gomes de Sousa.

Marcos Miglievich do cargo da classe L da carreira de Médico sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Herbert da Silva Sá Antunes do cargo da classe L da carreira de Médico sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Paranhos Fontepéle.

José Domeque de Barros do cargo da classe K da carreira de Médico sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marcos Miglievich.

José de Queiroz Lopes do cargo da classe J da carreira de Médico sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque.

Mário de Sousa Aguiar do cargo da classe E da carreira de Atendente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Margarida de Gusmão Moura do cargo da classe E da carreira de Atendente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alberto Dias Carneiro.

Zenóbia da Silva Martins, do cargo da classe D da carreira de Atendente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cícero de Almeida.

Iolanda Faria de Freitas, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Zenóbia da Silva Martins.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Thomas Glicério Alves da Silva, do cargo da classe I da carreira de Conservador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Zoraida da Graça Autran, do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Guida Belkiss.

Nazaré de Sousa Horta, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da demissão de Helena Lima Menescal.

Nerval Veras, do cargo da classe 4 da carreira de Guarda Sanitário Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 5 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgard Pacheco Viana.

Armando Lima Tapajós, do cargo da classe 3 da carreira de Guarda Sanitário Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nerval Veras.

Carlos Bertolino de Oliveira, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Henrique Ferreira dos Santos.

Joaquim de Freitas Martins, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Ananias de Oliveira.

Adão José, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Gregório dos Santos.

Valfrido Antônio de Oliveira, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Januário Vitorino de Andrade.

Antonina Camilo, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Bruno de Oliveira.

Braz Vitorino Teixeira, do cargo da classe E da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Patrício José Rodrigues.

Antônio Cardoso da Cruz, do cargo da classe D da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antenor da Silva.

Elias Paulo Pereira de Campos, do cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Torres Estruc.

Salvador Rodrigues de Moraes, do cargo da classe F da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Vitorino Detânico.

Lourival Baia Moreira, do cargo da classe E da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Manuel Leonardo da Mota.

Josefina Borges, do cargo da classe D da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Maria Ribeiro.

José Simão Rascão Júnior, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério

da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Marcial de Anta Opaso.

Demétrio Ribeiro de Meneses, do cargo da classe F da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Romualdo Ladeira.

Horácio Rodrigues de Faria, do cargo da classe E da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Samuel Augusto de Lacerda.

Francisco Vaz de Carvalho, do cargo da classe D da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Dueno Pamplona.

Teodorico Fernandes da Costa, do cargo da classe D da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Horácio Rodrigues de Faria.

José Guimarães, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Manuel de Melo, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Guimarães.

João Maurício Moniz de Aragão, do cargo da classe K da carreira de Médico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Hamlet de Cavalcanti Melo, do cargo da classe J da carreira de Médico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Maurício Moniz de Aragão.

Nelson de Matos Trindade, do cargo da classe I da carreira de Médico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hamlet de Cavalcanti Melo.

Agenor Lopes de Oliveira, do cargo da classe H da carreira de Médico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson de Matos Trindade.

Wintor Barbosa de Godois, do cargo da classe G da carreira de Médico, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gesparck do Carmo Resende.

Otávio Alves Ribeiro da Cunha, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

José Vitor de Lamare, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude

da promoção de Otávio Alves Ribeiro da Cunha.

Luís Nunes Rodrigues, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Graziela Barroso Pacheco.

Brigido Gama de Oliveira, do cargo da classe H da carreira de Zelador, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Maria Moraes Rio Soares, do cargo da classe G da carreira de Zelador, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Brigido Gama de Oliveira.

Antônio Baltazar, do cargo da classe E da carreira de Zelador, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

José de Sousa, do cargo da classe I da carreira de Prático de farmácia, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

José Amaro Alves da Silva, do cargo da classe C da carreira de Prático de laboratório, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim José Meireles.

Honório João do Rosário, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Lopes.

Otacílio Alfredo Cardoso, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Manuel José Tenório, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Honório João do Rosário.

Manuel Ramos, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otacílio Alfredo Cardoso.

Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque, do cargo da classe K da carreira de Médico sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Herbert da Silva Sá Antunes.

Belmiro Saldanha da Rocha, do cargo da classe J da carreira de Médico sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Domeque de Barros.

Cícero de Almeida, do cargo da classe E da carreira de Atendente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Odilon Luís dos Santos Lima, do cargo da classe D da carreira de Atendente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo

da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario de Sousa Aguiar.

Mariana Lopes Teixeira Lira, do cargo da classe D da carreira de Atendente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Margarida de Gusmão Moura.

Eulália Alvares Borgerth Pêres, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Odilon Luís dos Santos Lima.

Antônio de Melo Matos, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mariana Lopes Teixeira Lira.

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carolina Ribeiro da Fonseca do cargo da classe E da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Jacques Klein, do cargo da classe J da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Nestor Alves Martins, do cargo da classe I da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jacques Klein.

Olimpio Cardoso de Carvalho Rocha, do cargo da classe H da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nestor Alves Martins.

Clauco da Cruz Ribeiro, do cargo da classe K da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.402, de 21 de março de 1945.

Luís Andrade de Vasconcelos Júnior do cargo da classe J da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Clauco da Cruz Ribeiro.

Mário de Araújo Filho do cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Andrade de Vasconcelos Júnior.

Jacob Kleinman do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Carlos Alberto de Carvalho Leite do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Maria Amália de Faria do cargo da classe G da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jorge Leitão Bandeira.

Laudelino Pedro de Campos do cargo da classe G da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.402, de 21 de março de 1945.

Emília de Camargo Crê, do cargo da classe I da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341 de 11 de março de 1944.

Judith Arêas do cargo da classe G da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Lima Tôrres.

Palmira Dias Guimarães do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Abigail Dantas de Castro.

Milton Francisco Pereira do cargo da classe F da carreira de Almoxarife, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Gobert Araújo Costa do cargo da classe J da carreira de Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.925, de 4 de outubro de 1944.

Eder Jansen de Melo do cargo da classe L da carreira de Médico sanitário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.019, de 3 de novembro de 1944.

Polimnis Dutra do cargo da classe L da carreira de Médico sanitário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Eurico Rangel.

Valdemar da Silva Sá Antunes do cargo da classe K da carreira de Médico sanitário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.019, de 3 de novembro de 1944.

Antônio Acatauassú Nunes Filho do cargo da classe J da carreira de Médico sanitário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar da Silva Sá Antunes.

Aristides Celso Ferreira Limaverde do cargo da classe I da carreira de Médico sanitário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Acatauassú Nunes Filho.

Manuel Karacik do cargo da classe H da carreira de Médico psiquiatra, do Quadro Permanente do Ministério da

Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Osvaldo Domingues de Moraes do cargo da classe H da carreira de Médico psiquiatra, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Alcino dos Santos Ronzel do cargo da classe L da carreira de Médico-puericultor, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.019, de 3 de novembro de 1944.

João Sadi de Rezende Chaves do cargo da classe I da carreira de Técnico de laboratório, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Egídio José Lopes do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da transferência para outro cargo de Maria Amália de Faria.

Luís de Oliveira Passos do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Belmiro Ounrique de Menezes.

Luciano da Costa Moraes do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da transferência para outro cargo de Bartira de Aguiar Loreti.

Otássio José Correia Bittencourt do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.585, de 13 de junho de 1944.

Durval de Oliveira Magalhães do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.585, de 13 de junho de 1944.

Adelaide Maria Santos Tapajós do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Egídio José Lopes.

Jandira Bacelar Rodrigues do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luciano da Costa Moraes.

Alice Bravo Bougleux do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Estela de Miranda Santa Rosa.

Américo Lourenço Jacobina Lacombe, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.741, de 13 de julho de 1945.

Alberto Cândido de Freitas do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criada

do pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Alberto Alves Ribeiro do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Múcio Jansen Vaz, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Fernando de Sousa Castro do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Jorge Modesto de Almeida, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Armando de Oliveira Bernardes do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.741, de 13 de julho de 1945.

César Prevost Romero, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Mário de Almeida Borges Barreto, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.741, de 13 de julho de 1945.

Reinaldo Barreto Pinto, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Licurgo Ramos da Costa, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.741, de 13 de julho de 1945.

Artur Pereira da Mota, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.741, de 13 de julho de 1945.

Antônio Carvalho Guimarães, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.741, de 13 de julho de 1945.

Silvio Braz da Cunha, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Otacílio Alvares Pereira, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Antônio José Xavier da Silveira, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Romeu Fernandes, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Oswaldo Verneck Machado, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Atos da Silveira Ramos, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Luís Arlindo Tavares de Lira, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Francisco Antônio Lopes, do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

João Procópio Correia, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da transferência de Otacílio Alvares Pereira.

Edmundo Galvão da Silva, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Cândido de Freitas.

Plínio Dutra Barroso, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Múcio Jansen Vaz.

Aloísio Caminha Gomes, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jorge Modesto de Almeida.

Joana Oscar Guimarães, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de César Prevost Romero.

Ubirajara Schafflor Camargo, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Reinaldo Barreto Pinto.

Gaspar da Silva Guimarães, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Pereira da Mota.

Adila Mourão Russel, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sílvia Braz da Cunha.

Aarão Gonçalves Brandão, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio José Xavier da Silveira.

Antônio Augusto de Sousa, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oswaldo Verneck Machado.

Dulce Ribeiro de Almeida, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Arlindo Tavares de Lira.

Rute da Cunha Machado, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

João Guilherme Meziat, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Luci Portela Pope Girão, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Heitor Clestenes Pedro de Farias, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Beatriz Augusta de Almeida, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Wilton Correia Barbosa, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Silvano Coelho de Sousa, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Agenor Righi Siqueira, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Otávio Jordão Amorim do Vale, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa

carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Manuel Rodrigues Penedo Júnior, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Procópio Correia.

João Pinto da Rocha, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edmundo Galvão da Silva.

Carlos de Castro, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Plínio Dutra Barroso.

Elza Soares Duque Estrada, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aloísio Caminha Gomes.

Dulce Pessoa Barreto, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joana Oscar Guimarães.

Zelinda de Sá e Sousa, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ubirajara Schafflor Camargo.

Armandino Adalino da Costa, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gaspar da Silva Guimarães.

Augusto Gaulaud, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adila Mourão Russel.

Antônio Barbosa Cardoso, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aarão Gonçalves Brandão.

Miécio Tolentino da Costa, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Augusto de Sousa.

Jonas de Sousa Júnior, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dulce Ribeiro de Almeida.

Armando Câmara Maghelli, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rute da Cunha Machado.

Eurípedes Ildefonso da Silva, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa car-

reira, vago em virtude da promoção de João Guilherme Meziat.

Maria Pinheiro, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luci Portela Pope Girão.

Antônio Gonçalves Moreira, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heitor Clestenes Pedro de Farias.

Carlos da Cunha Barbosa, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Beatriz Augusta de Almeida.

Alaide Pinto, do cargo da classe II da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Rodrigues Penedo Júnior.

Clotilde Roman, do cargo da classe II da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pinto da Rocha.

Paulo Monteiro de Barros, do cargo da classe II da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos de Castro.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Heloisa Cabral da Rocha Werneck, do cargo da classe J da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.402, de 21 de março de 1945.

Ester Resende, do cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heloisa Cabral da Rocha Werneck.

Luís Carlos Correia Gonçalves da Cunha, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Roberto de Sousa Neves, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Pedro Veiga, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Carmem da Cunha Graça.

Iza Sena Crevalier, do cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.402, de 21 de março de 1945.

Maria Lima Tôres, do cargo da classe H da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Emília de Camargo Crê.

Hilda Ana Krusch, do cargo da classe F da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Judite Arêas.

Odete Paiva, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hilda Ana Krusch.

Hugo Grei Tavares, do cargo da classe F da carreira de Almojarife, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

José Guilherme Lacorte, do cargo da classe L da carreira de Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lauro Pereira Travassos.

Roberto Luís Pimenta de Melo, do cargo da classe J da carreira de Biologista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.925, de 4 de outubro de 1944.

Eduardo Imbassai, do cargo da classe K da carreira de Médico sanitário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eder Jensen de Melo.

Moacir de Figueiredo, do cargo da classe K da carreira de Médico sanitário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Polimnis Dutra.

Aureliano de Campos Brandão, do cargo da classe J da carreira de Médico sanitário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Imbassai.

Guilherme Cintra Pêgo de Faria, do cargo da classe J da carreira de Médico sanitário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Moacir de Figueiredo.

Henrique Oliveira Borges da Rocha, do cargo da classe I da carreira de Médico sanitário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aureliano de Campos Brandão.

Humberto Furtado de Oliveira Cabral, do cargo da classe I da carreira de Médico sanitário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Guilherme Cintra Pêgo de Faria.

Fábio de Oliveira Camargo, do cargo da classe H da carreira de Médico psiquiatra, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Gastão de Figueiredo, do cargo da classe K da carreira de Médico puericultor, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcino dos Santos Rongel.

Luís de Castro Leitão, do cargo da classe I da carreira de Médico puericultor, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.019, de 3 de novembro de 1944.

Celeste Braga Cordeiro de Melo, do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Sebastião de Albuquerque Milet.

Benedito Alvim, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.585, de 13 de junho de 1944.

Antônio de Lisboa Correia de Araújo, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Nair Batista.

Odete Margarida de Seixas, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís de Oliveira Passos.

Valdir Ribeiro de Carvalho, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da demissão de Crisólogo Gastão de Oliveira.

Claro Augusto de Godói, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Levi Meneses.

Heitor da Silva Correia, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Américo Lourenço Jacobina Lacombe.

José Medeiros de Carvalho, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Alves Ribeiro.

Vitorino de Brito Freire, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernando de Sousa Castro.

Gilberto Joice Paranhos da Silva, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando de Oliveira Bernardes.

Armandino Pacheco de Carvalho, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário de Almeida Borges Barreto.

Patermiano Dias Mendes, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Licurgo Ramos da Costa.

Alberto Waddington Leal, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Carvalho Guimarães.

Trajano de Araújo Coelho, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otacílio Alvares Pereira.

Arnaldo Sodoma da Fonseca, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Romeu Fernandes.

Alfredo Claro da Boa Morte, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ato da Silveira Ramos.

José Pinto Soares Filho, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Antônio Lopes.

Jaime Regueira Costa, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Oscar de Sousa Ribeiro, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Oto Floriano d'Almeida, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Magnolia da Costa Fernandes, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.741, de 13 de julho de 1945.

Adalberto Faria Pereira da Silva, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Euclides da Mota e Silva, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Zaul Ferreira, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Nelson Viana Freire, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Murilo de Figueiredo, do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.741, de 13 de julho de 1945.

Alba de Azevedo, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Claro Augusto de Godói.

Mário Arquias de Meneses, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heitor da Silva Correia.

Breno Gerst de Meneses, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Medeiros de Carvalho.

Cerina Rebuá, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vitorino de Brito Freire.

Maria José Ornstein Castelo Branco, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gilberto Joice Paranhos da Silva.

Ubirajara Agostinho Pereira, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armandino Pacheco de Carvalho.

Guilherme Augusto Canedo de Magalhães, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Patermiano Dias Mendes.

Olavo Gomes do Rêgo, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Waddington Leal.

Orlando de Sousa Coelho, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Trajano de Araújo Coelho.

Rosa Edite Domingues, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arnaldo Sodoma da Fonseca.

Carlos Ferreira Dias, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do

Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Claro da Bca Morte.

João Teodoro Gomes, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Pinto Soares Filho.

Virgílio Domingues da Silva, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime Regueira Costa.

Aníbal Braga Richard, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oscar de Sousa Ribeiro.

José Gonçalves Colona, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oto Floriano d'Almeida.

Oscar Teixeira de Faria, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Magnólia da Costa Fernandes.

Corina Rigaud de Sousa, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alba de Azevedo.

Antonieta Luciana Leitão, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Arquias de Meneses.

Washington Braga Guimarães, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Breno Gerst de Meneses.

José Duarte dos Santos, do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Corina Rebuá.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 23 de novembro de 1939:

Henrique de Novais, ocupante do cargo da classe M da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Departamento Nacional de Saúde para a Divisão de Obras do Departamento de Administração, preenchendo claro existente na lotação conforme consta do Decreto n.º 18.586, de 10 de maio de 1945.

Claro Augusto de Godói, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Educação

e Saúde, do serviço de Estatística da Educação e Saúde para o Serviço Federal de Águas e Esgotos do Departamento Nacional de Saúde, preenchendo claro existente na lotação em virtude da remoção de Luís Felipe de Castro e Silva.

Carlos Ovinha Fontela, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Departamento Nacional de Saúde para a Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação, preenchendo claro existente na lotação conforme consta do Decreto n.º 13.586, de 10 de maio de 1945.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Leonor Vêrni Baldanza para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei número 7.856, de 13 de agosto de 1945.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve
TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 20.763, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Decreto de 22 de julho de 1944 que nomeou Fernando da Costa Resende para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de José Geraldo Trolano Morisco.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 20.763, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Decreto de 22 de julho de 1944 que nomeou Percília Ferreira Colombo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Nilza Alves de Moraes.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 20.763, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Decreto de 22 de julho de 1944 que nomeou Solon José de Albuquerque Maranhão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Nair Cardoso.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU A FIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939:

Max Hunger, natural da Alemanha, nascido a 15 de outubro de 1885, filho de Carl Hunger e de Marie Hunger, residente no Distrito Federal.

Na conformidade do art. 1.º, letra "f", do Decreto-lei n.º 383, de 25 de abril de 1938.

A Aron Erlich, natural da Polónia, nascido a 20 de junho de 1922, filho de Lijb Erlich e de Fradla Laja Erlich, residente no Distrito Federal.

A Alexandre Moreira de Sousa, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1923, filho de Albertino Moreira de Pinho e de Aurora de Sousa Gomes, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Oto Heise, natural da Alemanha, nascido a 20 de outubro de 1903, filho de Carl Paul Heise e de Johanna Auguste Heise, residente no Estado do Paraná.

A Itálico Martelli, natural da Itália, nascido a 16 de dezembro de 1916, filho de Carlo Martelli e de Adele Norando, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Jacob Curi Hallal, natural do Líbano, nascido a 25 de julho de 1907, filho de João Curi Hallal e de Júlia Curi Hallal, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Nathan Flomenbaum, natural da Polónia, nascido a 9 de agosto de 1904, filho de José Leibe Flomenbaum e de Basia Flomenbaum, residente no Estado do Paraná.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve
PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fernando Alves da Silva Nolasco do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ricardo Monteiro da França do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Artur Viana Coelho do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Anita Bley do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Alberico de Carvalho Bittencourt do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte

Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ana Gomes Ribeiro do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Saint-Clair Gonçalves Passarinho do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678 de 7 de outubro de 1940.

Ianes de Azevedo do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Isai Nogueira Brandão do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Maria Von Trompowski Araribóia do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Lisete Loureiro Ribeiro do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Eneida Frazão Paraíso do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Célia Gonçalves Wiegand do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José Garibaldi da Fonseca do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Paulo Magalhães Cunha do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Júlio Antônio da Silva do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Lafaiete de Araújo Lima.

Pedro de Oliveira Ponce do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação

e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Absalão Fiúza de Queiroz.

Bento Alano de Sousa do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Alves de Aguiar Fagundes.

Adelaide da Costa Gomes do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco de Matos Grangeiro.

José de Castro Ribeiro do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da transferência para outro cargo de Emílio Cruz Fontanilas.

Francisco Palma do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Helena Pôrto Carrero Pinto de Mendonça.

Durval Magalhães da Cruz do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Júlio Antônio da Silva.

Gabriel de Carvalho do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Alvaro Luis dos Santos Pereira.

Mariana Pucini Mourão do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F

dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro de Oliveira Ponce.

Nicéa Cardoso Grangeiro do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bento Alano de Sousa.

Válter João Bretz Júnior do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José de Castro Ribeiro.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Raul Antônio Nunes do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Narciso Marques da Silva do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Edésio de Amorim Alves do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Laura Pimenta Rodrigues do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Zilda Puga, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira,

criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Maria de Lourdes Borges, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Luís Nogueira, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Joaquim Alves Landim, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Cleto de Almeida, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Luís Augusta de Vasconcelos, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José de Melo Castro, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Aurélia Pereira Brasil, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Oswaldo Gomes da Silva, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F

dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Aristoteles Pires de Oliveira Pinto, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Luís Bezerra de Meneses, do cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Raul de Melo Ribeiro, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Aristoteles Nogueira de Sousa.

Percliana Marins da Rocha, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Sinésio da Silva Filho.

Isabel José de Borba, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Assunção.

Rosa Gentil de Carvalho, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adelaide da Costa Gomes.

Alzira Batista Pereira, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Palma.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

RESOLUÇÃO N.º 15, DE 28 DE AGOSTO DE 1945

O Assistente Especial do Coordenador da Mobilização Econômica, para a Distribuição do Carvão Nacional, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 260, de 15 de agosto de 1944, do Coordenador, e tendo em vista a produção estimada desse combustível para o mês de setembro de 1945, resolve:

I — Fica estabelecida para o mês de setembro de 1945 a seguinte distribuição para o carvão mineral produzido nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná:

Santa Catarina:

Companhias de Navegação:

Costeira	6.000
Comércio e Navegação	2.000
Hoepcke	800
Lóide Brasileiro	500

Estradas de Ferro:

Central do Brasil	12.000
São Paulo Railway	4.000
Leopoldina Railway	500
Réde Mineira de Viação	900

Companhias de Gás:

Rio de Janeiro	4.000
Santos	400
São Paulo	1.000
Niterói	300

Diversos:

Cia. Siderúrgica Nacional	12.500
Cia. Cantareira e Viação Fluminense	600
Cia. de Obras Cíveis e Hidráulicas	1.000
Pôrto do Rio de Janeiro	400
Cia. Docas de Santos	1.000
Sociedade de Instalações Mecânicas Ltda.	400
Seção de Sal da Organização Henrique Lage ..	200
Sauwen & Cia. Ltda.	200

Interior do Estado:

Combustíveis Industriais Nacionais Ltda.	1.500
---	-------

Rio Grande do Sul:

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no cabo aéreo, Pôrto Alegre, Pelotas e Rio Grande	38.000
---	--------

Pôrto Alegre:

Cia. Energia Elétrica Rio Grandense (força, luz, bondes e gás) ..	11.000
Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiro Ltda.	1.300
Cia. de Vidros Sul Brasileiro	80

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem	80
Cervejaria Continental	30
Herbert Müller & Cia.	80
Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul ..	150
Otto Brutschke	50
Wallig & Cia	50
Cia. Construtora Nacional S.A.	40
Diversos	50

Rio Grande:

Cia. Esmaltados Rio Grandense	30
Fábrica de Conservas Alimentícias Francisco Galo	20
Cia. Swift do Brasil S.A.	2.500
Prefeitura Municipal do Rio Grande (fôrça, luz, bondes)	1.800
Administração do Porto do Rio Grande	230
Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande	500
Cia. União Fabril	600
Ipiranga S.A.	70
Cia. Fiação e Tecelagem Rio Grande	210
Cia. Navegação das Lagoas	200
Corporação de Práticos do Rio Grande do Sul	100
Luis Lorea & Cia.	30
Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	60
Frigoríficos Anselmi Ltda.	20
Indústrias Reunidas Leal Santos S.A.	80
Diversos	40

Pelotas:

The Riograndense Light & Power Synd. (fôrça, luz e bondes) ..	1.500
Comissão de Dragagem dos Canais Interiores	400
Frigoríficos Anglo S.A.	600
Prefeitura Municipal de Pelotas	100
Cia. Indústrias Linheiras S.A.	110
Cia. Nacional de Óleo de Linhaça	40
Cia. Fiação e Tecidos Pelotense	40
Cervejaria Sul Brasil Ltda.	70
Cooperativa Bagaeense de Carnes e Derivados e outros	120
Diversos	50

Interior do Estado:

Frigoríficos Armour do Rio Grande do Sul S.A. em Santana do	
Livramento	700
Vitêlio Gazzapina	20
Lourenço, Horácio, Monaco & Cia. em Bento Gonçalves	20
Consumo de Navios Nacionais:	
Cia. Comércio e Navegação	1.500
Lóide Brasileiro	1.400
Cia. Nacional de Navegação Costeira e Lóide Nacional	200
Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo	1.600
Navegação Princesa do Sul	200
Consumo de Navios Estrangeiros	500

Diversos:

S.A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo	800
--	-----

Caxias:

Usina Elétrica de Caxias	120
--------------------------------	-----

Paraná:

(Para a Estrada de Ferro Sorocabana):

Da Cia. Carbonífera Brasileira	1.875
Da Cia. Cambuí	1.875
Da Cia. do Rio do Peixe	2.000
Da Hulha Brasileira	500
Da Cia. Norte do Paraná	1.500
Da Cia. Mineração e Metalúrgica S. Paulo — Paraná	150
(Para a Rede Mineira Paraná-Santa Catarina):	
Da Cia. Carbonífera Brasileira	2.000
Da Cia. Cambuí	1.000

Diversos:

Vidraria Santa Marina	700
Estrada de Ferro Mogiana	760
São Paulo Railway	400
Cia. Antártica	425
Atlantis Brasil Ltda.	60
Indústrias Brasileiras de Artigos Refractários	30

II — Ficam mantidos os incisos II, III, IV da Resolução n.º 1, de 5 de setembro de 1944.

III — Se se verificar produção maior do que a prevista para Santa Catarina, o excesso verificado será distribuído às empresas de transportes ferroviários e marítimos.

IV — Os saldos resultantes da distribuição aos consumidores dos carvões do Rio Grande do Sul, serão entregues à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

V — Se se verificar maior produção de carvão no Norte do Paraná além da prevista na presente distribuição, os excessos serão distribuídos pelo representante desta Assistência Especial naquela região.

VI — A presente distribuição fica na dependência da produção do carvão e das disponibilidades de transporte.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945. — Antonio José Alves de Souza, Assistente Especial.

Serviço de Licenciamento de Despachos de Produtos Importados em S. Paulo
Em 20 de agosto de 1945

DIVULGAÇÃO N.º 23

Do S.L.D.P.I. — São Paulo.

Ao Público.

Assunto: "Importação no primeiro semestre de 1945".

Para conhecimento do público em geral, dou em relação abaixo discriminada, os totais em quilos, dos produtos que estão sob controle do S.L.D.P.I. da Coordenação da Mobilização Econômica, despachados por todas alfândegas do país, desde 1 de janeiro até 30 de junho de 1945, inclusive os produtos que chegaram em 1944 e que foram despachados durante o primeiro semestre do corrente ano.

A venda destes produtos está sujeita aos "Preços de teto ao consumidor" (Divulgação n.º 14), estabelecidos por este Serviço de acordo com as Portarias n.ºs 66 e 286 da Coordenação da Mobilização Econômica, publicadas em 19 de maio de 1943 e 23 de setembro de 1944, respectivamente.

Produtos:

	Quilos
Soda Cástica:	
Industrial	15.127.432
Doméstica	1.373.541
Barrilha	19.313.329
Bicarbonato de sódio	2.231.269
Enxofre	10.609.237
Breu	1.707.017
Celulose	18.123.680
Folhas de Flandres:	
Estanhadas	17.454.475
Não estanhadas	1.680.328
Chumbada	1.559.080
Chapas de ferro ou aço:	
Pretas	6.076.831
Galvanizadas	145.447
Corrugadas	95.500
Folhas de ferro ou aço:	
Elétricas	891.498
Galvanizadas	1.908.913
Pretas	11.083.212
Corrugadas	433.036
Inoxidáveis	63.485
Discos de ferro ou aço	68.494
Tiras de ferro ou aço	6.667.263
Tiras inoxidáveis	19.396
Tanques desmontados	360.205
Tubos de ferro ou aço:	
Galvanizados	4.999.210
P/caldeiras	1.070.648
Pretos	463.037
Eletrodutos	1.968.162
Acessórios	58.457
Equipamentos Sprinkler	6.202
Chumbo:	
Lingotes	7.749.658
P/mancais	84.849
Em lençóis	16.553
Cobre:	
Fios	118.916
Folhas e Chapas	320.056
Lingotes	8.232.746
Vergalhões	469.964
Tubos	149.946
Tiras	432
Discos	5.628
Cobre fosforoso	24.233
Elétrodos de Grafite	137.853
Grafite especial	396
Zinco:	
Lingotes	906.754
Folhas	68.604
Fios	1.001
Chapas	19.063
Latão:	
Fios	90.217
Folhas	14.637
Tubos	31.131
Lingotes	68.121
Bronze:	
Folhas e Chapas	22.836
Cabos de aço	357.221
Estanho	124.869
Coque metalúrgico	3.823.397

Perfis e laminados de ferro ou aço:

Vergalhões e Vigas	12.803.636
Vergalhões de aço p/concreto armado	10.396.100
Elétrodos para solda	382.549
Fios	5.260.370
Arame farpado	1.257.820
Grampos para cercas	255.235
Água raz	5.614.441
Arsênico	844.032
Cimento	48.379.108
Goma laca	44.258
Material ótico, científico e fotográfico	99.558
Produtos Químicos-farmacêuticos sob-cota	390.768
Pecas e Acessórios p/veículos a motor	1.557.186
Ferramentas em geral	99.851
Rolamentos para mancais	78.261

Produtos:

Pilhas	744.079	118.258
Condensadores	232.807	5.119
Baterias	803	1.552
Resistências	133.964	398
Válvulas de recepção	385.963	—
Válvulas de retificação	12) —	24.405
Válvulas de transmissão	12.541	—
Máquinas de escrever	3.519	60.782
Máquinas de calcular	1.421	21.791
Máquinas de contabilidade	204	9.289
Máquinas p/registrar pagamentos	37	1.849

Serras p/todo os fins:
Serras p/todos os fins:

	Unidades	
Serras p/máquinas de serralheiro	53.424	3.748
Serras manuais	1.701.648	27.404
Serras circulares	12.279	1.435
Serras verticais	4.965	5.313
Serras manuais p/açougueiros	15.100	47
Serrote	1.392	782
Serrote costa p/madeira	60	33
Traçadores	588	1.659
Pás	18.108	39.097
Enxadas	50.328	55.711
Brocas	17.322	4.704
Machados	1.275	24.882

Total geral dos produtos importados constantes da presente divulgação, até 30 de junho de 1945

Unidades

Chassis p/caminhões e ônibus, despachados nas Alfândegas do país, durante o primeiro semestre de 1945

1.842

Mariano J. M. Ferraz, Assistente Especial Responsável p/S.L.D.P.I.

PORTARIA (PROJETO) — PUBLICADA PARA RECEBER SUGESTÕES DOS INTERESSADOS DURANTE 20 DIAS

Regula a distribuição de cotas de exportação de café

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando:

1.º que a café já constitui um produto de apreciável importância no conjunto da exportação brasileira;

2.º que urge controlar a sua exportação, de modo a defender e estabilizar legitimamente seus preços, de acordo com as cotações mundiais;

3.º que convém evitar a constituição de monopólios comerciais na distribuição desse alcalóide;

4.º que os mercados externos devem ser igualmente acessíveis a todos os produtores nacionais, de acordo com as regras de legítima concorrência comercial;

5.º que convém atribuir aos produtores cotas de exportação proporcionais às quantidades de café que tiverem produzido, qualquer que seja a matéria prima empregada (cacau, café e mate);

6.º que convém, do mesmo modo, distribuir tais cotas proporcionalmente à produção e capacidade de cada fábrica em efetivo funcionamento e às possibilidades de absorção dos mercados externo e interno,

Resolve o seguinte:

I — A exportação de café obedecerá a um sistema de cotas anuais atribuídas a cada produtor.

II — As cotas anuais, de que trata o item anterior, serão estabelecidas pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil proporcionalmente às quantidades de café, produzidas de 1 de janeiro de 1944 até 30 de junho do corrente ano e obtidas por extração das matérias primas (cacau, café, mate) utilizadas em cada fábrica. A café obtida por transformação da teobromina extraída do cacau, gozará das medidas de proteção constantes desta portaria.

III — Para cálculo das cotas anuais deverão os produtores apresentar à Cexim declarações e comprovantes de que constem as quantidades de matéria prima tratada e da café anidra ou hidratada que tiverem fabricado

por extração, bem como estimativa dos lotes de cacau, café e mate que esperam receber no 2.º semestre de 1945.

IV — Para fixação dos saldos de cotas de cada produtor, a vigorar no 2.º semestre de 1945, serão deduzidas as exportações já feitas no corrente ano.

V — A Cexim manterá, atualizado, um registro dos produtores de café, com inscrição das exportações sucessivas de cada um.

VI — As declarações e comprovantes mencionados no item III deverão ser entregues à Cexim no prazo máximo de 15 dias e a distribuição de cotas será estabelecida por aquela Carteira dentro do prazo máximo de 30 dias, prazos esses contados da data da publicação desta Portaria. Os produtores que se sentirem prejudicados com a distribuição de cotas fixadas pela referida Carteira poderão, sem efeito suspensivo, recorrer ao Coordenador da Mobilização Econômica no prazo máximo de 15 dias, contado da publicação do ato da mesma Carteira.

VII — Os produtores nacionais poderão, também, exportar a Café que fabricarem por intermédio de qualquer firma exportadora a que a tenham vendido, fazendo a devida comunicação à Cexim para liberação do lote e dedução na sua cota.

VIII — As cotas das fábricas que estiverem paralizadas, que interromperem sua atividade ou não conseguirem manter o ritmo normal de fabricação por prazo superior a 3 meses, serão distribuídas total ou parcialmente pelos demais produtores de acordo com a distribuição percentual de cada um.

IX — Qualquer novo produtor de café terá direito a uma cota de exportação, para o que fará uma revisão na distribuição adotada.

X — As quantidades de café necessárias ao mercado interno terão prioridade sobre as da exportação; qualquer consumidor nacional em falta desse alcalóide, deverá comunicar o fato à Cexim para adoção das necessárias medidas de contingenciamento da exportação.

XI — A Coordenação da Mobilização Econômica realizará, por intermédio da Cexim, o necessário inquérito entre os produtores e consumidores nacionais e estrangeiros para a devida e racional fixação das cotas de exportação de 1946.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 1.633 — 10-8-45 — O M. E. S. solicita sejam aprovados os serviços relativos ao prosseguimento das obras da "Colônia de Carpina" (Leprosário), no Estado do Piauí. Importarão todos os trabalhos em Cr\$ 236.287,60 e solicita o Ministério a inclusão de dotação adequada no P. O. E. do ano vindouro. O DASP examinou os elementos apresentados, verificou serem satisfatórios e opina favoravelmente a aprovação das plantas, especificações e orçamentos apresentados.

Despacho. Aprovado. — Em 11-8-45 — G. VARGAS.

N.º 1.636 — 10-8-45 — O MTIC solicita aprovação das plantas especificações relativas do prosseguimento e conclusão das obras de ampliação que vêm sendo executadas no Instituto Nacional de Tecnologia, nesta Capital. O DASP examinou os elementos apresentados pelo Ministério e propõe:

I — A aprovação das plantas e especificações apresentadas;

II — O adiantamento da respectiva construção para época que for julgada mais oportuna.

Despacho. Aprovado. — Em 11-8-45 — G. VARGAS.

E. M. 1.654 — Em 14-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A terceira das providências que cumpre tomar quanto aos trabalhos preliminares necessários à localização da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, no conjunto de Ilhas para isso designadas pelo Decreto-lei n.º 7.563, de 21 de maio de 1945, corresponde às grandes obras de aterro e saneamento que unificarão as ditas ilhas, adaptando-as àquela finalidade.

2. Estão, com efeito, em pleno desenvolvimento, os trabalhos do levantamento aerofotogramétrico dos terrenos em causa, bem como em início a construção com o auxílio econômico do Escritório Técnico da Cidade Universitária, da ponte entre o continente e a ilha do Fundão, a qual constitui

o primeiro lance da ligação promovida pelo Ministério da Aeronáutica, para atingir a Ponte do Galeão, na Ilha do Governador.

3. Estudos preliminares relativos ao aterro, necessário à reunião das ilhas do Bom Jesus, Fundão, Sapucaia, Pinheiros, Pindaí do Franca, Pindaí do Ferreira, Baiacu, Cabras e Catalão, de modo a ficarem integradas numa única ilha, com cerca de 5 milhões de metros quadrados, foram procedidos com a colaboração do corpo de técnicos especializados da "Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas", pertencente à "Organização Henrique Lage", ora incorporada ao Patrimônio Nacional.

4. Segundo esses estudos, os terraplenos serão realizados mediante aterros hidráulicos, obtidos com a areia dragada de bancos vários, existentes nas imediações dos terrenos atingidos pelo trabalho.

5. Foi fixado um nível médio para os terraplenos de +3,20m acima do zero hidráulico, equivalente à cota +2,67 acima do zero das cartas batimétricas da Diretoria de Navegação. As áreas mais baixas, da futura Cidade Universitária, ficarão, deste modo, 80 centímetros acima do nível das marés máximas, ou seja, cerca de 1,40m acima do nível médio da preamar.

6. Os aterros projetados farão desaparecer os canais que separam as nove ilhas acima nomeadas, canais esses excessivamente rasos, a ponto de não interferirem com o regime de correntes na Baía de Guanabara, nem tão pouco com a navegação, que deles não se utiliza. Esses aspectos do problema foram objeto de um parecer favorável do professor Maurício Joppert da Silva, catedrático de Portos, Rios e Canais da Escola Nacional de Engenharia, desta Capital.

7. O volume provável dos terraplenos atingirá a 4.941.600 metros cúbicos e deverá absorver três anos de trabalhos.

8. Esta última circunstância, porém, não impedirá o imediato início das obras de edificações propriamente ditas, porquanto as vastas áreas das ilhas permitirão a realização simultânea das construções e dos aterros.

9. Na verdade, constituirão condições ótimas para as obras de edificações, a prévia execução da ponte entre a ilha do Fundão e o Continente e de uma faixa de aterro ligando essa ilha às duas ilhas do Pindal, assim como as ilhas do Bom Jesus e Sapucaia. As facilidades de acesso do pessoal e material por via terrestre, independentemente do transporte marítimo, justificam a primazia dada pelo Escritório Técnico da Cidade Universitária à construção da aludida ponte e, bem assim, ao início imediato dos aterros hidráulicos, ora trazidos à consideração de V. Excia.

10. A realização desses trabalhos preliminares, na extensão necessária ao início das edificações, poderá ser obtida, sem dificuldades, dentro dos próximos 10 a 12 meses, tempo esse em que deverão ser elaborados os projetos, orçamentos e especificações dos primeiros edifícios da Cidade Universitária.

11. Havendo urgência quanto à execução da referida faixa de aterro, ligando as principais ilhas do conjunto destinado à Universidade, foram examinadas as possibilidades de nosso meio profissional, relativamente à aparelhagem especializada existente e disponível para um trabalho imediato. A gravidade desse aspecto do problema já fora focalizado no parecer que conduziu, em 1941, à escolha da Vila Valqueire. A necessidade de dragas de sucção ou de alcatruzes, batelões, estações de recalque, rebocadores etc., material esse que, além de representar um grande capital, é ainda de improvável aquisição imediata, em consequência da guerra agora em sua fase final, restringe sobremaneira o número de firmas capazes de assumir compromissos, quanto à efetivação do trabalho dentro do prazo desejado.

12. Em consequência de consultas verbais, verificou o Escritório Técnico da Cidade Universitária que, na atualidade, somente a Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, da Organização Lage, é possuidora de uma frota de dragagem em plena atividade na Baía de Guanabara, a serviço do Ministério da Aeronáutica.

13. Atendendo a um pedido do referido Escritório Técnico, aquela Companhia apresentou, a 12 de junho último, minuciosa proposta para a execução do aterro em causa, mediante a aplicação das mesmas condições e cláusulas estatuídas no contrato, no ajuste e nos termos aditivos, que vigoram entre ela e o Ministério da Aeronáutica, "para a execução do aterro da ponta do Mangue do Pesqueiro, para a ampliação do aeroporto do Galeão".

14. Assim, seriam estendidos à Cidade Universitária o contrato assinado a 11 de março de 1942 e registrado pelo Tribunal de Contas em abril do mesmo ano, bem como o ajuste de 4-9-44 e os termos aditivos de 6-1-43 e de 4-9-44, respectivamente.

15. Condiciona a Proponente o início dos novos trabalhos, à permissão a ser dada pela Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica, para a imediata utilização de uma das cinco unidades de dragagem que se encontram trabalhando para aquele Ministério.

16. Estudando o assunto, chegou este Departamento à conclusão de que seria vantajosa a adoção da medida proposta, restringindo-se, porém, a uma parte do volume global dos aterros a serem feitos, de modo a se man-

ter disponível e livre de compromissos outra parte desses aterros, que ficaria à disposição de quaisquer outras firmas, que, sob as mesmas condições técnicas e econômicas, se candidatassem à sua realização.

17. Pelas razões expostas, cabe-me a honra de solicitar a necessária autorização de V. Excia. para promover as seguintes medidas:

I — Contratar, de conformidade com a legislação vigente, com a Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, da "Organização Lage", a realização dos aterros hidráulicos nas mesmas bases técnicas e econômicas estatuídas pelo contrato, ajuste e termos aditivos, existentes entre aquela Companhia e o Ministério da Aeronáutica, para a execução do aterro destinado às Obras de Ampliação do Aeroporto do Galeão.

II — Limitar, inicialmente, a extensão dos aterros contratados até um máximo de duas cotas de 500.000 metros cúbicos cada uma, de acordo com os recursos existentes, reservando outras quatro cotas, também de 500.000 metros cúbicos cada uma, às firmas que se propuserem efetuar idêntico serviço, em condições análogas, desde que possam possuir aparelhagem hábil, para entrar em serviço dentro de um prazo que não prejudique o andamento do plano geral das obras, a juízo deste Departamento.

III — Transferir cotas ainda disponíveis, para a referida Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, à medida que for esgotada cada uma de suas duas cotas contratuais, desde que assim o permitam os recursos econômicos do Escritório Técnico da Universidade do Brasil.

IV — Ficarem os contratos a serem assinados, quer com a Companhia em apreço, quer com as demais firmas que se propuserem efetuar os mesmos serviços, na forma do item II, independentes de prévia concorrência pública, sob o fundamento de urgência, previsto na letra a do artigo 54 do Código de Contabilidade da União. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. Em 15-8-45. — G. VARGAS.

N.º 1.655 — 14-8-45 — O M. A. solicita seja autorizada a construção de uma estrada de rodagem, ligando as dependências do Horto Florestal de Santa Cruz à Estrada Rio São Paulo. Importa o orçamento dos serviços a executar em Cr\$ 268.683,60 e a despesa será atendida à conta da Consignação I, Subconsignação 02, item 23, alínea a (Instalação do Horto Florestal de Santa Cruz), do Plano de Obras e Equipamentos vigente. O DASP examinou os elementos apresentados, verificou serem satisfatórios e opina favoravelmente à construção do trecho em apreço.

Despacho. — Aprovado. — Em 14 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.660 — 16-8-45 — O M. A. solicita seja autorizada a construção de um almoxarifado para o Instituto Agrônômico do Norte. Importará a construção em Cr\$ 183.800,00, que correrá à conta de dotação correspondente a ser incluída no P. O. E. do ano vindouro.

O DASP examinou as plantas, especificações e orçamentos, verificou serem satisfatórios e opina favoravelmente à aprovação dos elementos apresentados, para a construção em apreço.

Despacho. — Aprovado. — Em 20 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

E. M. 1.658 — Em 15 de agosto de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Com o objetivo de colher elementos indispensáveis ao planejamento da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, julga este Departamento conveniente a realização de amplo inquérito abrangendo as condições morais, intelectuais, econômicas e sanitárias da população estudantil correspondente, cujo número atinge a cerca de 6.240.

2. Esse trabalho, se assim V. Exclência autorizar, poderá ser executado pelo Diretório Central da referência pelo Diretório Central da referida Universidade, melhor credenciado para agir junto aos alunos, no sentido de obter o preenchimento das fichas estatísticas.

3. Nos termos da proposta anexa, do dia 2 de julho último, aquele Diretório Central ora as despesas decorrentes do aludido inquérito em Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

4. Sendo de toda prudência proporcionar planejamento da Cidade Universitária os mais perfeitos e completos fundamentos técnicos e funcionais, cabe a este Departamento a honra de solicitar a permissão de Vossa Exclência, para ajustar com aquela entidade estudantil, pelo valor da proposta, a execução do referido trabalho estatístico, correndo a despesa por conta do depósito existente no Banco do Brasil, por força do art. 5.º do Decreto-lei n.º 7.217, de 30 de dezembro de 1944. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado, em 17-8-45. — G. VARGAS.

N.º 1.661 — 16-8-45 — O M. A. solicita sejam autorizadas as obras, relativas ao prosseguimento das pequenas construções necessárias ao Parque de Refúgio, Reserva, e Criação de Animais Silvestres em Linhares, Estado do Espírito Santo. Importarão essas obras em Cr\$ 193.728,30 e a despesa será atendida à conta da Consignação I, Subconsignação 01, Item 02, Alínea a, 19-02-letra a, (obra no Refúgio de Animais, em Linhares, Espírito Santo), do orçamento vigente. Solicita o Ministério seja adotado o regime de administração direta. O DASP examinou

1.ª — do Km 203 + 613,70	ao 213 + 47,30	1.499.289,30
2.ª — do Km 213 + 492	ao 223 + 308,95	2.447.293,70
3.ª — do Km 224	ao 225 + 314	97.665,50
4.ª — do Km 227 + 52,70	ao 235 + 278,84	1.767.242,50

Total 5.811.491,00

7. A quinta variante, ora não contemplada, e compreendida entre os quilômetros 171 e 174, será absorvida por outra, cujos estudos estão sendo iniciados.

8. Cumpre salientar que a estimativa apresentada em 1943, para a execução de cinco variantes, era de Cr\$ 2.071.771,60 (dois milhões setenta e um mil setecentos e setenta e um cruzeiros e sessenta centavos), ao passo que as quatro, ora estudadas, estão orçadas em Cr\$ 5.811.491,00.

9. A discrepância mostra, preliminarmente, o quanto de razão assistia a este Departamento em não aceitar a primeira estimativa, visto não corresponder em absoluto à realidade da situação.

10. Por outro lado, houve causas adicionais à elevação tão sensível de orçamentos, causas que o próprio Ministério explana e que, em resumo, são as seguintes:

a) elevação do custo de mão de obra, correspondente ao Decreto-lei número 5.977, de 10 de novembro de 1943;

b) construção da estação de Lamarão, inteiramente nova, entre os Km 203 + 613,70 e 213 + 47,30, com residências para o agente, para o ajudante e para o guarda-chave, além das obras acessórias de linha (pátio, desvios etc.), as quais não foram previstas inicialmente;

c) dormentes e acessórios inteiramente novos, sem aproveitamento dos da linha em tráfego;

d) elevação maciça do custo de materiais de construção; e

e) estudos mais minuciosos das condições reais da execução, só possíveis depois da locação já completada.

11. Este Departamento verificou a aplicação das tabelas do D.N.E.F., bem como a composição de alguns preços nelas omitidos, mas partindo de dados das mesmas tabelas.

os elementos apresentados e opina favoravelmente a execução das obras e prosseguimento em apreço, mediante o emprego do regime de administração direta, até o limite de Cr\$ 193.728,30, obrigando-se o Ministério a remeter ao DASP a documentação relativa à abertura, na Cidade de Vitória, da concorrência para o início das obras.

Despacho. — Aprovado. Em 16 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

E. M. 1.666 — Em 17 de agosto de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu V. Exclência ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo à execução de quatro variantes, na linha de São Francisco, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

2. A execução dessas variantes já foi objeto de estudo por parte deste Departamento, em sua exposição de motivos n.º 2.575, de 20 de agosto do ano passado, aprovado por V. Exclência.

3. Naquela exposição, este Departamento opinou de forma favorável à aprovação dos projetos e das respectivas especificações. Não pôde, entretanto, fazer o mesmo no tocante aos orçamentos, pois que estes apresentavam uma série de falhas, consequentes da falta de tabela de preços unitários convenientemente reajustados às circunstâncias da época.

4. Recomendou este Departamento, por isso, fôsse determinada a confecção de novas tabelas com preços atualizados, cabendo tal incumbência à própria Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

5. Volta o processo, agora, com aquela sugestão atendida. Esclarece o Ministério, entretanto, que as tabelas-base utilizadas são as do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, aprovadas pelas Portarias ns. 437 e 817, de 15 de abril e de 16 de agosto do ano passado, respectivamente. Salienta, ainda, que há equivalência entre os preços delas constantes e os da tabela da Viação Férrea, posteriormente aprovada em 20 de outubro de 1944.

6. Na forma atual do processo, não se cogita da construção de cinco variantes e sim de quatro, cujos orçamentos são respectivamente:

12. Esclarece o Ministério que a despesa com a execução dos trabalhos será levada à conta da dotação que foi atribuída à Viação Férrea Federal Leste Brasileiro no próximo exercício.

13. Nestas condições, ao restituir a V. Excia. o processo em apelo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamentos apresentados para a execução de quatro variantes, na linha de São Francisco, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Aprovado. — Em 20-8-45. — G. VARGAS.

Em 20-8-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou o Senhor Ministro da Educação e Saúde ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo à instalação do Serviço de Biometria Médica no Edifício Novo Mundo, em três dos pavimentos atualmente ocupados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, o qual breve se mudará para o prédio que acaba de construir para sua sede.

2. Preliminarmente, cumpre acentuar que a localização daquele Serviço no Edifício mencionado, onde ocuparia os andares 5.º a 7.º, não parece conveniente. De fato, de um lado, haveria o custo elevado da instalação, que envolveria o estabelecimento de vários ramais de água e de esgoto, ligados aos cinco pares de colunas mestras existentes, a extensão de um cabo de força desde o pavimento térreo, para atender ao aparelho de raios X, a construção de um conduto abastecedor de gás, também desde o nível do solo, além de uma rede de distribuição de gás nos três andares etc.; de outro lado, ter-se-iam más condições de funcionamento, com uma clientela numerosa sobrecarregando os elevadores e criando problemas de circulação vertical, ao passo que os exames médicos, que, tanto quanto possível, dever-se-iam desenvolver segundo uma sucessão contínua no espaço, passariam a ter lugar em três planos diferentes, em cada um dos quais haveria movimentação em dois sentidos, a partir da escada de acesso entre os três pisos considerados; finalmente, surgiria, ainda, a questão de biotério, o qual teria de ficar em outro imóvel, talvez bastante afastado, e para cuja ligação se faria mister o recurso a um serviço diário, de transporte de animais ou de material para inoculação.

3. Examinava este Departamento o assunto, à luz das ponderações mencionadas, quando vários outros deslocamentos de repartições vieram entrosar-se com o da Biometria Médica, exigindo o estudo de uma solução geral de conjunto.

4. Assim é que o Ministério da Educação e Saúde fazia as seguintes propostas:

a) — expansão da Escola Nacional de Química com a saída, da Praia Vermelha, da Escola Nacional de Odontologia;

b) — ida desta última Escola para o Largo do Machado, onde seria adaptado o prédio em que presentemente se encontra uma parte da Escola Nacional de Filosofia;

c) — reunião de todas as dependências da Escola Nacional de Filosofia na antiga Casa da Itália, o que obrigaria a saída do Serviço da Es-

tatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, atualmente nos andares 7.º e 8.º, bem como ao afastamento do Juízo de Menores, no momento ocupando os pavimentos térreo, sobreloja e 3.º;

d) — mudança do aludido Serviço de Estatística para os andares 8.º e parte do 10.º do Edifício Novo Mundo, que também pertencem ao conjunto alugado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e que este em breve deixará;

e) — transferência do Juízo de Menores para o prédio onde presentemente está instalado o Instituto Eletrotécnico da Escola Nacional de Engenharia;

f) — ida do Instituto Eletrotécnico para um imóvel pertencente à União e situado à Rua Luís de Camões.

5. As providências das alíneas a a c do item anterior, com as quais está de acordo este Departamento, foram aprovadas em princípio por V. Excia., na exposição de motivos n.º 15, do Senhor Ministro da Educação e Saúde, de 15 de março do ano em curso.

6. Entretanto, de início, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores se opôs à medida da alínea c, sugerindo para seus órgãos:

a) permanência do Juízo de Menores e do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política na antiga casa da Itália;

b) — mudança do Departamento Nacional de Informações, do Palácio Tiradentes para os pavimentos 6.º e 7.º do Edifício-sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

c) — ida para o Edifício Rex do Serviço de Documentação, que deveria sair da sede do Ministério à Rua Senador Dantas, a fim de dar lugar ao Gabinete do Ministro, vindo do Palácio Monroe.

7. Para resolver o impasse entre os dois Ministérios, propôs este Departamento, entrando em contato com todas as repartições interessadas

a) — adoção das providências das alíneas a a c do item 4;

b) — deslocamento do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política para o 7.º andar do Edifício-sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

c) — aproveitamento do 6.º pavimento do mesmo Edifício-sede para o Serviço de Documentação do Ministério da Justiça;

d) — ida do Departamento Nacional de Informações para os andares 5.º a 8.º e parte do 10.º do Edifício Novo Mundo.

8. Após vários entendimentos, foram aceitas as sugestões por ambos os Ministérios, exceto no que diz respeito ao Departamento Nacional de Informações, que achou insuficiente a área a ele reservada, insistindo para que se acrescesse o 9.º pavimento do Novo Mundo, atualmente ocupado pelo Conselho Nacional do Petróleo, o qual pretendia se mudar, outrossim, para o prédio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

9. Entrando em entablações com os referidos Conselhos e Instituto, conseguiu este Departamento facilitar aquela a ida para o 2.º pavimento do Edifício-sede do último, de forma que parecia estar resolvido o problema do Departamento Nacional de Informações.

10. Todavia, posteriormente, decidiu o Conselho Nacional do Petróleo, em caráter irrevogável, manter-se no Edifício Novo Mundo, alegando, ainda, que precisaria ocupar mais um andar, a fim de que se pudesse instalar convenientemente.

11. Criou-se assim novo impasse, de difícil solução.

12. Acontece, porém, que, de um lado, esclareceu o mesmo Conselho já dispor de mais um pavimento, ao qual se candidatara havia mais de um ano, e, de outro lado, não só está premente a mudança do Departamento Nacional de Informações, devido à Conferência dos Chanceleres a ter lugar no Palácio Tiradentes, mas também alguns dos serviços respectivos, como rádio, cinema, etc., continuarão durante algum tempo no dito Palácio, a fim de atender à Conferência em apelo.

13. Assim, o melhor é deslocar, o mais depressa possível, o Departamento aludido para os andares 5.º e 8.º e parte do 10.º, do Edifício Novo Mundo, os quais estavam alugados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e, posteriormente, estudar a situação mais adequada para os serviços especializados que permanecerem no Palácio Tiradentes.

14. Resolvido isso, restará o caso do Juízo de Menores, cuja ida para o prédio do Instituto Eletrotécnico, seguida da transferência deste para a Rua Luís de Camões, não é conveniente à Escola Nacional de Engenharia.

15. Com efeito, a citada Escola, que necessita urgentemente de área adicional para aumentar sua capacidade quase nada ganharia em espaço e teria uma adaptação em condições técnicas e econômicas pouco favoráveis, conforme, aliás salientou este Departamento nas exposições de motivos números 3.437, de 30 de novembro de 1944, e 309, de 25 de janeiro do corrente ano.

16. Assim, duas alternativas se impunham, em substituição à proposta do Ministério da Educação e Saúde:

a) — a Escola Nacional de Engenharia conservaria o prédio do Instituto Eletrotécnico e ganharia o imóvel à Rua Luís de Camões, como acréscimo de área para expansão, ao passo que o Juízo de Menores iria para algum dos edifícios desapropriados para a construção do Arquivo Nacional, o que seria apressado com a expedição de um decreto, dando caráter de urgência à desapropriação, em andamento;

b) — o Juízo de Menores mudaria para a Rua Luís de Camões, enquanto que a Escola Nacional de Engenharia continuaria com os prédios atuais e teria a mais uma parte da ala nova e corpo central do Instituto Nacional de Tecnologia, que passaria a ser construída imediatamente, ficando transitória e com aquela Escola, até o funcionamento da Cidade Universitária.

17. A segunda modalidade, embora mais dispendiosa, parece satisfazer melhor ao fim de que se tem em vista.

18. No que precede, portanto, foram indicadas várias soluções para a localização de repartições, satisfazendo bem aos objetivos colimados.

19. Faltou, porém, o concernente à Biometria Médica, que constitui, justamente, a finalidade visada no processo incluso e cuja decisão se torna necessária, urgentemente, para que

possa ser concluído e entrar em funcionamento o Hospital dos Servidores Públicos.

20. Para tal diversas sugestões foram examinadas, tendo concluído este Departamento que a melhor consistia na instalação da mesma no prédio a Rua do Resende, antiga sede do Departamento de Saúde Pública e ora transferido à Prefeitura do Distrito Federal, e que nesse caso, voltaria à União, após as necessárias negociações. E' verdade que isso implicaria na saída do referido imóvel do Centro de Saúde da Prefeitura ora já funcionando; mas não haveria dificuldade especial em contornar este óbice, pois o Centro em apelo poderia ser transferido para o edifício da Fundação Gaffrée-Guinle ou algum outro que a União forneceria.

21. Com as providências consubstanciadas nas alíneas do item 7, completadas pelas medidas dos itens 16 e 20, conseguia este Departamento resolver o assunto, com diversas vantagens sobre as propostas iniciais dos Ministérios.

22. Para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ter-se-ia como conveniências principais:

a) — dispor de mais área, o que no caso é fundamental;

b) substituir o Edifício Rex pelo Novo Mundo, que é melhor e de muito menor valor locativo unitário;

c) reunir serviços afins no prédio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

d) ficar o Juízo de Menores mais acessível à respectiva clientela.

23 — Quanto ao Ministério da Educação e Saúde, as vantagens mais importantes seriam:

a) ficar a Faculdade Nacional de Filosofia reunida em um único prédio;

b) ganhar a Escola Nacional de Engenharia mais um prédio, o que permitirá obter ao menos uma parte da área adicional indispensável ao aumento de suas possibilidades, em quantidade e qualidade;

c) impedir-se a localização do Serviço de Biometria Médica no Edifício Novo Mundo, condenável no tocante ao custo de instalação e, mais ainda, no que diz respeito ao funcionamento e ao acesso da clientela;

d) independência de aluguéis.

24 — Para a adoção do conjunto de providências indicado, alguns atos complementares far-se-iam indispensáveis:

a) expedição de um Decreto-lei abrindo crédito especial ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para aluguéis, mudanças e adaptações;

b) expedição de um Decreto-lei abrindo crédito especial ao Ministério da Educação e Saúde, para mudanças e adaptações;

c) estudo das necessidades da Escola Nacional de Engenharia e dos orçamentos das obras mencionadas nas alíneas do item 16, para escolha entre as soluções alternativas de que trata o mesmo item.

d) efetivação de um acordo com a Prefeitura do Distrito Federal, para a volta, à União, do prédio à Rua do Resende, com consequente transferência do Centro de Saúde para local conveniente.

25 — Em virtude do exposto, ao encaminhar a V. Ex. o processo in-

cluso, tem este Departamento a honra de propor:

1.º — Quanto à localização das repartições federais consideradas:

a) manutenção das decisões transcritas nas alíneas a e d do item 4, inclusive a reunião de todas as dependências da Escola Nacional de Filosofia na antiga Casa da Itália, o que obrigaria a saída do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, atualmente nos andares 7.º e 8.º, bem como o afastamento do Juízo de Menores, no momento ocupando os pavimentos térreos, sobrela e 3.º;

b) mudança do Serviço de Estatística, citado, para o 7.º andar do Edifício sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

c) transferência do Juízo de Menores para um dos prédios a serem desapropriados tendo em vista a construção do Arquivo Nacional, ou para o imóvel à Rua Luís de Camões, após os estudos previstos na alínea c do item 24;

d) ampliação da Escola Nacional de Engenharia para o imóvel à Rua Luís de Camões, ou para o futuro acréscimo do Edifício do Instituto Nacional de Tecnologia, conforme os resultados dos estudos aludidos na alínea precedente;

e) aproveitamento para o Serviço de Documentação do Ministério do Interior e Justiça, do 6.º andar do Edifício sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

f) ida do Departamento Nacional de Informações para os pavimentos 5.º a 8.º e parte do 10.º do Edifício Noyo Mundo;

g) mudança do Serviço de Biometria Médica para o prédio à Rua do Resende, onde ficará juntamente com o Serviço Nacional de Tuberculose.

2.º — Quanto aos atos complementares — adoção das providências enumeradas nas alíneas a a d do item 24 desta exposição.

— Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. Em 24-8-45. — G. VARGAS.

N.º 1.700 — Em 24-8-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Justiça e Negócios Interiores, cumprindo o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 18.522, de 30 de abril de 1945, à aprovação de V. Exa., por intermédio deste Departamento, a lotação nominal das repartições atendidas pelo seu Quadro da Justiça.

2. Examinando o assunto, verificou este Departamento que após a organização pelo Ministério interessado da citada lotação, foram expedidos diversos atos, que modificaram a situação proposta, razão pela qual este Departamento providenciou junto àquele Ministério as devidas retificações.

3. Assim sendo, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto que consubstancia a medida, o qual está em condições de merecer a assinatura de V. Exa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu mais profundo respeito.

Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.514 — em 27-8-45).

N.º 1.718 — Em 27-8-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex.ª ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura propõe seja alterado o Anexo 14 do Orçamento vigente, de forma que a dotação orçamentária de Cr\$ 65.000,00 para "passagens, transporte de pessoal e suas bagagens", do Serviço de Proteção aos Índios (Verba 2 — Consignação III — Subconsignação 41-28), seja acrescida de Cr\$ 25.000,00, reduzindo-se igual importância, em três parcelas, das seguintes dotações do mesmo Serviço: "Acondicionamento e embalagem", etc. — Cr\$ 10.000,00; "Despesas miúdas de pronto pagamento" — Cr\$ 5.000,00; e "Publicações", etc. — Cr\$ 10.000,00.

2. No processo são apresentadas demonstrações do estado atual dessas quatro dotações. Na rubrica "Acondicionamento e embalagem", etc., a dotação orçamentária foi de Cr\$ 50.000,00, os empenhos atingiram a Cr\$ 19.700,00 em 19 de junho, e o saldo existente, então, para os últimos cinco meses do exercício, era de Cr\$ 30.300,00, muito superior, portanto, à quantia que foi preciso despende nos primeiros sete meses. A rubrica "Despesas miúdas de pronto pagamento" foi dotada com Cr\$ 36.000,00 e, na mesma data, apresentava um saldo de Cr\$ 12.000,00. Para "Publicações", etc., foram concedidos no Orçamento Cr\$ 61.400,00 e o saldo, após sete meses de exercício, era ainda de Cr\$ 41.400,00.

3. Todas estas dotações, portanto, são perfeitamente passíveis de reduções, a julgar pelo comportamento dos gastos durante o exercício. Por outro lado, a importância concedida no Orçamento para "Passagens, transporte de pessoal e suas bagagens", que foi de Cr\$ 65.000,00, achava-se já reduzida, em 19 de junho, a Cr\$ 6.100,00, que serão insuficientes para os cinco meses restantes de exercício.

4. A natureza dos encargos do Serviço de Proteção aos Índios, que tem sob seu âmbito de ação a parte do território nacional ainda habitada por selvícolas, aos quais deve prestar assistência e proteção, amparando-os no seu direito à vida, à propriedade e à liberdade, exige a manutenção de postos instalados em localidades distantes, bem como freqüentes viagens de servidores em missões de inspeção e fiscalização.

5. Desta forma, plenamente se justifica a alteração orçamentária proposta a qual, além do mais, não importa aumento de despesa, mas apenas modificação do plano financeiro do Governo, a fim de adaptá-lo melhor a seu programa de trabalho.

6. Em face do exposto, ao restituir o processo a V. Ex.ª, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à medida solicitada, que se consubstancia no projeto de decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.909 — em 29 de agosto de 1945).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 4.381 — 13-8-45 — José Pedro e outros, operários de obras do campo de aviação de Exu, Pernambuco, solicitam os benefícios do regime de salário-família, criado pelo Decreto-lei n.º 5.976-6-43.

2. Examinando o assunto, o DASP verificou:

a) que, de conformidade com o parágrafo único do art. 38 do Decreto-lei n.º 240-38, o pessoal admitido para obras "não será classificado entre os extranumerários";

b) que o regime de salário-família, instituído pelo Decreto-lei n.º 5.976-43, somente atinge os servidores civis (funcionários e extranumerários), em atividade, aposentados ou em disponibilidade, não se aplicando, assim, ao pessoal admitido para obras;

c) que ao pessoal admitido para obras são extensivos os benefícios do abono-família instituído pelo Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941; e d) que, desta forma, não tem amparo legal o pedido dos interessados.

3. Nestas condições, o DASP opina por que seja determinado o arquivamento do processo pelos motivos expostos, e por que seja o mesmo encaminhado ao M. Aer., para esse fim — Aprovado. — Em 15 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.341 — 8-8-45 — Sobre termo aditivo ao contrato de Alvaro Gueiros, Chefe do Serviço de Estatística do D. F. C., alterando-se as cláusulas quarta e nona, referentes ao empenho da despesa. O DASP opina favoravelmente à proposta e, também, por que seja autorizada a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 11.686,60, para enfrentar a despesa com o pagamento dos salários relativos ao período de 27 de agosto de 1944 a 31 de dezembro de 1945. — Aprovado. — Em 14 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.367 — 8-8-45 — O M. V. referindo-se à aposentadoria de Cândida Duarte Ribeiro de Barros, na função de agente auxiliar, referência IV da D. R. C. T. do Rio de Janeiro, alega que a mencionada aposentadoria deveria ser concedida com fundamento na alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, e não como foi, na alínea b do mesmo artigo. O DASP opina por que seja aprovada a retificação pedida por aquele Ministério, ao qual deverá ser encaminhado, para os devidos fins, o processo. — Aprovado. — Em 13 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.370 — 8-8-45 — O M. V. solicita autorização para que o engenheiro, M. do extinto Quadro II daquele Ministério, Djalma Ferreira Alves Maia, Chefe da Divisão de Eletrotécnica da E. F. C. B., aproveitando sua permanência nos Estados Unidos da América, possa dirigir-se à Inglaterra e Suécia, a fim de visitar fábricas produtoras de material ferroviário. O DASP opina: a) por que seja concedida a autorização solicitada, nos termos da proposta apresentada, isto é: sem nenhum acréscimo de ônus, quer para os cofres do Tesouro Nacional, quer para a ferrovia; e b) por que seja o processo devolvido ao M. V., para os devidos fins. — Autorizado. — Em 13 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.372 — 9-8-45 — Alice Pôrto Alegre Barbosa, na qualidade de viúva do ex-fiel de tesoureiro da Alfândega de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita seja verificada a possibilidade de melhoria da pensão de montepio em cujo gozo se encontra. O DASP opina por que seja indeferida a solicitação, por falta de amparo legal, e por que seja o processo encaminhado ao M. F., para arquivamento. — Aprovado. — Em 14 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.373 — 8-3-45 — José Felipe Néri, aposentado como servente do extinto Departamento Nacional de Saúde Pública, nos termos do item 3 do art. 170 da Constituição de 1934, solicita por equidade, o pagamento de importâncias a que se julga com direito, no período de 3 de maio de 1935, data da publicação no *Diário Oficial* do decreto que o colocou na inatividade, a 20 de novembro de 1937, quando entrou em vigência a Lei n.º 583, de 9 do mesmo mês e ano.

2. Examinando o assunto, o D. A. S. P. verificou: a) que, consta ter Felipe Néri exercido, durante 4.174 dias a função de trabalhador das Capatazias da Alfândega do Rio de Janeiro; b) que de acordo com a lei, se impunha fosse a divergência de nomes sanada mediante justificação judicial; c) que, entretanto, o interessado conta quase 90 anos de idade e dispõe de infimos recursos para prover a subsistência; d) que, além disso, o aumento de provento que reclama refere-se a pequeno período — 1935 a 1937, — pois que, desde novembro desse último ano, já recebe provento integral, ex-vi da Lei n.º 583-37; e) que, assim, a contagem do tempo de serviço elevaria o seu provento de Cr\$ 1.209,00 anuais, apenas naquele período, o que representa, para o Estado, um ônus insignificante — Cr\$ 3.000,00, aproximadamente, mas para o interessado, dada a sua humilde condição, um auxílio apreciável, mormente em face das dificuldades atuais de vida; f) que, por outro lado, tudo leva a crer que Felipe Néri e José Felipe Néri que depois serviu, realmente, na então Diretoria Geral de Saúde Pública, são a mesma pessoa; e g) que, assim, por equidade, e atendendo a todas as considerações feitas, poderia ser mandado computar, a favor do interessado e para os efeitos devidos, o tempo de serviço como propõe o Sr. Ministro da Fazenda, em sua exposição de motivos, em que, apontando, com acerto, solução estritamente legal para o caso, dá-lhe, contudo o tratamento humano que merece, em face das características especiais que o mesmo apresenta.

3. Nessas condições o D. A. S. P. opina na forma da alínea g do item anterior, por que seja deferido o pedido do interessado e por que, para os devidos fins, seja o processo encaminhado ao M. F. — Aprovado. — Em 13 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.378 — 8-8-45 — Daniel Vale Ribeiro, filho do telegrafista da classe G, do Quadro III, do M. V., Domingos do Nascimento Ribeiro, solicita o pagamento da diferença de vencimentos a que seu pai se julga com direito, na importância de Cr\$ 1.490,30, e correspondente ao período de 19 de janeiro a 1 de setembro de 1940. O DASP opina por que seja o processo arquivado porquanto a pretensão do interessado carece de amparo legal, como salientou o M. V. e, para esse fim encaminhado ao referido Ministério. — Sim. — G. VARGAS.

N.º 4.380 — 13-8-45 — O M. E. S. transmite petição do biólogo, L. Arcanjo Pena Soares de Azevedo, que solicita majoração das vantagens que lhe foram concedidas, por motivo de sua ausência do país, por três meses, a fim de realizar uma série de conferências sobre assuntos de patologia tropical, a convite do Instituto Colonial de Lisboa, durante o primeiro mês, e estudar nos dois outros restantes, a situação de certas condições mórbitas existentes em Portugal, por meio de

visitas a instituições que cuidam desse problema. O DASP opina: a) por que sejam arbitradas ao interessado, de modo definitivo, as seguintes vantagens:

I — ajuda de custo, Cr\$ 8.000,00;
II — gratificação de representação (período de 2 meses), 5.000 escudos; e b) por que seja o processo restituído ao M. E. S., para os devidos fins. — Aprovado. — Em 14 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.384 — 13-8-45 — Gentil Faria da Costa, ex-agente de estrada de ferro, F do extinto Quadro II do M. V., solicita readmissão. O DASP opina pelo indeferimento do pedido porquanto o interessado não atendeu a convocação da D. S. do DASP, a fim de se submeter às necessárias provas, e por que seja o processo encaminhado ao M. V. para arquivamento. — Aprovado. — Em 14 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.391 — 13-8-45 — Guilherme dos Santos Devesa, oficial administrativo, classe 16, do Quadro Suplementar do M. F., solicita lhe seja concedida ajuda de custo, na forma do art. 144 do E. F. O DASP opina: a) por que seja arbitrada em Cr\$ 15.000,00 a ajuda de custo solicitada; b) por que a despesa respectiva seja efetuada à conta da dotação orçamentária própria; e c) por que o processo seja encaminhado ao M. F., para os devidos fins. — Aprovado. — Em 15 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.399 — 13-8-45 — Agenor Rodon de Melo, extranumerário diarista da D. R. C. T. de Campo Grande, solicita sua nomeação interina para cargo da classe inicial da carreira de Mestre de Linhas do Quadro III — P. P. do M. V. O DASP opina pelo indeferimento do pedido, conforme o fez o M. V., ao qual deverá ser encaminhado o processo para arquivamento. — Aprovado. — Em 16 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

N.º 4.433 — 11-8-45 — Manuel Ferreira de Oliveira, aposentado no cargo de servente, C, do Quadro Suplementar do M. J., solicita reversão à atividade. O DASP opina pelo indeferimento do pedido, como o fez o M. J. ao qual deverá ser encaminhado o processo para arquivamento. — Sim. — G. VARGAS.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo s-n.º — Galileu da Penha Franco, aluno do "Curso de Extensão de Administração", solicitando revisão das duas provas parciais da cadeira de "História da Filosofia".

Despacho — Ouvido sobre o pedido de revisão de notas, o Professor que julgou as provas declarou, por escrito, que "não encontra razão para alterar as notas atribuídas às provas" do aluno reclamante. A vista do parecer indefiro o presente pedido.

Em 27-8-45. — *Benedicto Silva*, Diretor.

Processo s-n.º — Ana Moura Diniz, aluna do Curso de Biblioteconomia, solicitando revisão da prova de Catalogação e Classificação do referido curso.

Despacho — A vista do parecer fundamentado do Professor, concordo em que a nota seja aumentada de 48 (quarenta e oito) para 51 (cinquenta e um).

Em 27-8-45. — *Benedicto Silva*, Diretor.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Proc. n.º 14.477-944 — Prescrição.

No entender da D.F., o ato de que decorre a aposentadoria é o decreto respectivo.

2. Na aposentadoria do funcionário, distinguem-se:

a) o ato de que decorre a aposentadoria; e
b) os que decorrem do primeiro, como, por exemplo, a fixação dos proventos da inatividade.

3. Estabelecida, assim, essa premissa, duas hipóteses de prescrição poderão surgir:

a) a decorrente de erro ou omissão fundamental no ato de concessão da aposentadoria, que terá lugar, em 5 anos, contados da data da publicação do mesmo ato, com base no item I do art. 222 do E.F. e por se tratar de ato de que decorre a aposentadoria; e
b) a resultante de erro ou omissão nos atos decorrentes da aposentadoria, como o exemplo já indicado de fixação de proventos, que se verificará após 120 dias, contados, na forma do citado art. 222 do E.F., com fundamento no item II do mesmo artigo e por haver caído na regra geral, de vez que não se trata de ato de que decorra a aposentadoria, mas de ato decorrente da mesma.

4. A distinção acima estudada, além de emanar expressamente dos termos da própria lei, se impõe, visto como, em alguns casos, a fixação dos proventos da inatividade verifica-se em data posterior a 5 anos, contados da publicação do decreto de aposentadoria, o que, não fôra a citada distinção, viria restringir o direito de defesa de interesses do funcionário aposentado.

5. Nestas condições, a D.F. é de parecer que o direito de pleitear na esfera administrativa prescreve:

a) em cinco anos, quando o atendimento da solicitação importe em alteração ou anulação do ato (decreto) de que decorrer a aposentadoria, contados da data da publicação do respectivo ato; e

b) em cento e vinte dias, nos casos de reclamações que envolvam, apenas, os atos complementares decorrentes da aposentadoria, contados na forma do art. 222 do E.F.

6. Assim, no caso concreto, e como a fixação dos proventos da inatividade é uma decorrência do ato que aposentou o interessado e o atendimento da solicitação não importa em alteração ou anulação do ato de que decorreu a aposentadoria do mesmo, deverá o seu direito de pleitear, na esfera administrativa, prescrever em 120 dias, contados da data em que teve conhecimento da decisão que fixou o aludido provento.

7. Dada, porém, a relevância do assunto e em face das alegações da D.D.P., de que não tem sido admitido, até aqui, a distinção ora feita, a D.F. opina por que seja ouvido, a respeito, o Senhor Consultor Jurídico deste Departamento.

D.F., em 29-6-45. — *Henrique Barbosa*, Diretor.

De acordo. Ao Sr. Consultor Jurídico.

2-7-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

A vista do despacho do Senhor Presidente do D.A.S.P. aprovando o parecer do Senhor Consultor Jurídico,

que conclui pela aceitação do parecer anexo, da D.F. restituiu o processo à D.O.F.M.

D.F., em 29 de agosto de 1945. — *Marcos Botelho*, Subst. Diretor.

Proc. n.º 15.165-45 — *Alice Ferreira Galligaris* — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que ainda existe 1 candidato mais bem classificado na prova a que se submeteu.

Arquive-se.

Em 27 de agosto de 1945. *Henrique Barbosa*, D.D.

Proc. n.º 15.956-45 — *Cármem Carvalho* — Pedido de nomeação.

Despacho: Foi proposta a nomeação da interessada para cargo da classe E da carreira de Escrivão do Q.P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, lotado no Distrito Federal.

Arquive-se.

Em 27 de agosto de 1945. *Henrique Barbosa*, D.D.

Proc. n.º 15.470-45 — *Alice Abid Dadi* — Pedido de nomeação.

Despacho: Será proposta a nomeação da interessada para cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Q.P. do Ministério da Fazenda.

Arquive-se.

Em 27 de agosto de 1945. *Henrique Barbosa*, D.D.

Proc. n.º 16.831-45 — *Maria Clara Renie de Barros Caputo* — Pedido de admissão.

Despacho: A admissão na S.F. de Agente auxiliar é feita de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, cabendo a iniciativa do seu processamento ao chefe de serviço respectivo, ao qual, poderá a interessada dirigir-se, querendo.

Arquive-se.

Em 29 de agosto de 1945. — *Marcos Botelho*, Subst. do Diretor.

Divisão de Seleção

PORTARIA N.º 411

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Organização do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO - 1945

Instruções a que se refere a Portaria n.º 411 de 29 de agosto de 1945 e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Organização do Departamento Administrativo do Serviço Público.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. *Idade* — *Mínima*: 21 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — O candidato do sexo masculino deverá apresentar,

no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Provas* — As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

6. *Provas de Seleção* — As provas de seleção serão as seguintes:

a) *prova de sanidade e capacidade física*, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.

b) *prova escrita de Noções de Administração Pública*, que tem por fim verificar se o candidato possui conhecimentos gerais a respeito dos problemas da administração pública. Essa prova constará de resolução de questões sobre assuntos do seguinte programa:

1. Administração pública: conceito e fins. Administração pública e administração privada.

2. Evolução da administração pública. Tendências modernas no Brasil, nos Estados Unidos, na Inglaterra.

3. Centralização e descentralização administrativas. As autarquias, sociedades de economia mista e outras formas de organização descentralizada.

4. Formas de prestação de serviço. Concessão de serviços públicos.

5. Relações da administração pública com os particulares. Controle externo da administração pública. O controle interno. Informação e propaganda.

6. O pessoal da administração pública: recrutamento e seleção; classificação dos cargos e funções; condições legais da função pública; treinamento; assistência e previdência social. Administração de pessoal no Brasil: organização e tendências.

7. Elaboração do orçamento e controle da sua execução; princípios constitucionais e legais. O Tribunal de Contas. Organização atual e tendências da administração orçamentária no Brasil.

8. Aquisição e abastecimento de material para o serviço público: padronização, compra centralizada, controle financeiro das aquisições. Administração de material no Brasil: organização e tendências.

9. Administração dos Estados. Administração municipal. O regime do Decreto-lei n.º 1.202 e sua evolução. Os Territórios Federais.

10. Os fins da administração pública. Noções gerais sobre a organização dos Ministérios, órgãos subordinados à Presidência da República, autarquias e sociedades de economia mista.

Esta prova valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

c) *prova escrita de organização*, que tem por fim verificar se o candidato tem conhecimentos especializados dos assuntos de organização, especialmente da sua aplicação à administração pública e capacidade para resolver problemas concretos de organização e reorganização de serviços. A prova constará de:

I — dissertação; e

II — problemas de organização ou reorganização de serviços de acordo com o seguinte programa:

1. *Organização*: conceito, fundamentos e objetivos. A estrutura e o funcionamento como elementos da organização. A organização como processo contínuo.

2. Histórico da organização racional do trabalho. Taylor e sua obra. Discípulos de Taylor. A "racionalização". Ford e Stakanov.

3. A teoria administrativa de Fayol: características e aplicações na administração pública.

4. Bases para o agrupamento de atividades: objetivo, processo, clientela e área. Características, vantagens e desvantagens.

5. Princípios de organização: conceito e aplicações dos mais importantes.

6. Tipos de organização: linear, linha — estado-maior, funcional; de direção singular e de tipo colegial; executivo forte, executivo fraco, "city-manager", etc. Características, vantagens e desvantagens.

7. Instrumentos do organizador: roteiros de trabalho, questionários, entrevistas, manuais de serviço. Gráficos em geral, organogramas e fluxogramas. Boletins, fichas e modelos.

8. A organização como processo: o levantamento. Análise da estrutura e do funcionamento. Conhecimentos prévios: legislação, hierarquia, relações.

9. Organização como processo: o planejamento. Definição de objetivos e constituição das unidades de trabalho. Aplicação dos tipos e relações de autoridade. Organização da estrutura e do funcionamento: as rotinas de trabalho.

10. Organização como processo: a implantação e o controle dos resultados. Os recursos materiais e humanos. Os reajustamentos do plano adotado. Preparação psicológica. Os problemas de supervisão da execução do trabalho. O uso das unidades.

11. Histórico e estado atual do sistema organizador da administração federal brasileira. Tendências.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

I — Dissertação, até ... 40 pontos
II — Problemas, até 60 pontos

Só será habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. Prova de habilitação — A prova de habilitação de Noções de Direito Público — Finanças, constará de duas partes:

I — Escrita — Resolução de questões;

II — Oral — Exame vago constante de arguição sobre o programa durante 15 minutos:

1. O Estado. Origem, evolução, fins. Formas de governo.

2. Constituição. Tipos. Constituições brasileiras.

3. O Poder e executivo. Presidencialismo e parlamentarismo. O Presidente da República, os Governadores e os Prefeitos. Os Ministros.

4. O poder legislativo. O sistema bicameral. Iniciativa das leis. O veto.

5. O poder judiciário. Ministério público e órgãos auxiliares do poder judiciário.

6. Os partidos políticos. O regime eleitoral.

7. O município. Autonomia municipal. Administração local.

8. O Estado Federal. Competência da União e dos Estados.

9. Leis. Decretos-leis. O poder regulamentar. Hierarquia das leis.

10. A intervenção do Estado na ordem econômica: processos e resultados. O Capitalismo e as restrições ao direito de propriedade.

11. Estrutura econômica do Brasil. Regiões econômicas. Industrialização.

Financiamento das atividades privadas.

12. Bancos. Moeda. Crédito. Câmbio.

13. Inflação. Controle de preços.

14. População. Imigração. Política de colonização.

15. O Estado e os problemas de educação e cultura.

16. O poder impositivo do Estado. Incidência. Impostos e taxas.

17. Despesa pública. Receita pública. Dívida pública: espécies e amortização.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

I — Escrita, até 60 pontos
II — Oral, até 40 pontos

8. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Noções de Administração Pública	3
Organização	4
Noções de Direito Público e Finanças	1

Só será habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada a seguinte ordem de preferência para classificação:

a) melhor resultado na prova de Organização;
b) melhor resultado na prova de Noções de Administração Pública;
c) melhor resultado na prova de Noções de Direito Público e Finanças.

9. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processos n.º 13.314-45 — Trata o presente processo do exame de sanidade e capacidade física que inabilitou Iolanda Barcelos para efeito de posse no cargo de Postalista, em caráter interino.

2. Solicitou a interessada novo exame no Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., tendo o aludido Serviço mantido o parecer anterior, à vista do novo exame prestado pela interessada.

3. Nestas condições, esta Divisão ratifica a decisão do S.B.M., pelo que a requerente continua inabilitada; ao mesmo tempo, esta D.S. sugere à interessada voltar ao Serviço de Biometria Médica a fim de que seja orientada sobre os cargos ou funções que poderá desempenhar, em face de sua deficiência visual.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 16.886-45 — Isaias Minervino da Silva, Agente de Estrada de Ferro, classe H, aposentado, — solicita reversão na carreira de Oficial Administrativo.

2. Determina o art. 81, § 1.º, do E.F. que o aposentado poderá reverter ao serviço em outro cargo, respeitada a habilitação profissional.

3. No processo nada consta acerca da habilitação profissional do interessado para reversão em outro cargo. Acresce ainda que a carreira de

Oficial Administrativo, dada as características de o provimento de seus cargos vir sendo feito mediante concurso de provas, o interessado não poderá reverter na aludida carreira, a não ser que se submeta ao mesmo conjunto de provas estabelecido para o ingresso na mesma.

4. Nestas condições, esta D.S. opina contrariamente à reversão solicitada, esclarecendo não ser possível o seu processamento na carreira de Oficial Administrativo, a menos que o interessado satisfaça as condições de habilitação exigidas para a referida carreira.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 17.409-45 — Trata o presente processo da petição em que Aldenora Vilhena Machado e outros servidores públicos, candidatos ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo do Serviço Público Federal, propõem a esta Divisão a introdução de modificações nas instruções reguladoras do referido concurso.

2. Os peticionários pleiteiam o seguinte:

"a) separação da prova de Direito Administrativo da de Português, sendo ambas eliminatórias; e
b) não ser eliminatória a prova escrita de Matemática, Estatística e noções de Contabilidade".

3. Fundamentando a sua petição, alegam que a pretensão em causa "provém da prática adquirida do conhecimento das disciplinas de que mais se servem para o desempenho dos cargos que ocupam, na qualidade de servidores públicos, alguns até com 10 ou mais anos de serviço, e, por outro lado, o fato de não desconhecem inteiramente a técnica de organização de provas, visto que quase todos são possuidores de certificados de habilitação em concurso e de aprovação nos Cursos de Aperfeiçoamento promovidos por este Departamento".

4. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que:

a) a separação da prova de Direito Administrativo da de Português, considerando-se ambas eliminatórias, apresentada pelos peticionários, a rigor não ocasionaria mudanças na estruturação das instruções regedoras da prova a que se alude, por isso que a alteração pretendida tecnicamente já existe, tendo-se em vista que ambas matérias têm julgamento independente e eliminatórias ambas também o são, conforme se depreende da leitura das mencionadas instruções. No caso, portanto, o que os peticionários pretendem é tão somente uma substituição de escala, que se resumiria numa singela questão de multiplicar; e

b) a prova escrita de Matemática, Estatística e noções de Contabilidade, pela sua natureza, não pode deixar de considerar-se eliminatória em seu conjunto, uma vez que o conhecimento das referidas disciplinas não pode ser ignorado pelos ocupantes da carreira de Oficial Administrativo, por isso que as citadas disciplinas constituem instrumento indispensável no desempenho da referida atividade funcional. É conveniente, por conseguinte, que se exija, no conjunto das mesmas, um mínimo de conhecimento

útil e utilizável em quaisquer circunstâncias.

5. A vista do exposto, esta Divisão opina por que não se dê atendimento à sugestão apresentada na petição em exame e propõe a V. Excia. o arquivamento do presente processo.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 15.036-45 — Trata o presente processo do exame de sanidade e capacidade física a que se submeteu Felix Machado dos Santos para a prova de Auxiliar de Escritório (P. H. 593).

2. Informou o Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. que o candidato em causa foi julgado inabilitado para a função de Auxiliar de Escritório, em virtude de deficiência de capacidade visual para funções que incluem trabalhos dactilográficos; asseverou, todavia que, em face da existência de função de Auxiliar de Escritório (Tipo A) que dispensa a parte de dactilografia, poderá o interessado ser admitido nessa modalidade.

3. Tendo em vista o parecer do S. B. M., esta Divisão é de parecer que o candidato está em condições de desempenhar a função de Auxiliar de Escritório (Tipo A).

D. S. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.
Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 16.568-45 — O Ministério da Guerra propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Dola Rebuá Machado, Dactilógrafo, classe G, do seu Q. S., — para igual classe da carreira de Arquivista do Q. P., do mesmo Ministério.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se a prestação do mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Arquivista, publicadas no *Diário Oficial* de 11-7-45.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.
Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 14.171-45 — Trata o presente processo da transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Fernando Carvalho da Silva, Detetive classe I, do Q. S. para o Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se à habilitação do transferendo no mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras do concurso para Detetive (C. 118), publicadas no *Diário Oficial* de 6-10-43.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.
Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 17.808-45 — Teresinha Barros Machado, candidata à prova de habilitação, n.º 1.457, de Auxiliar de Escritório do D. A. S. P., — solicita

seja considerada habilitada para a função de Praticante de Escritório do S. P. F., à vista da nota obtida na citada P. H.

2. A interessada obteve os mínimos de habilitação, não tendo sido aprovada por não haver logrado a nota final, estabelecida nas instruções reguladoras.

3. Tendo em vista que as instruções reguladoras da prova de Auxiliar de Praticante de Escritório, n.º 1.170, consideram habilitados como Praticante de Escritório os candidatos que obtiveram os mínimos fixados e não hajam alcançado nota final igual ou superior a 60 pontos, esta D. S., é de parecer que, de acordo com esse critério, a requerente está habilitada como Praticante de Escritório.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 17.080-45 — Humberto Cupertino Lima, marinho, classe 4 — do Q. S. — do Ministério da Fazenda, solicita transferência para a carreira de Polícia Fiscal do Q. P. do mesmo Ministério.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se à prestação do mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras no concurso para a carreira de Polícia Fiscal, publicadas no *Diário Oficial* de 5-5-45.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 16.636-45 — No anexo processo, o Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a transferência *ex-officio* de Isaura Coutinho de Oliveira e Alice Campelo, ambas Telefonistas, referência VIII, da sua T. N. M. — para igual referência da série funcional de Auxiliar de Escritório da sua T. N. M. ou de outro Ministério.

2. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que as transferências em causa deverão condicionar-se à prestação do mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras da P. H. de Auxiliar de Escritório, publicadas no *Diário Oficial* de 26-12-44, podendo as interessadas optar por um dos tipos A ou B.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 17.879-45 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação de melhoria, realizada por delegação deste Departamento, pela Fábrica de Itajubá, Ministério da Guerra, em Minas Gerais, para admissão de extranumerário mensalista — Auxiliar de Escritório.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam os três candidatos inscritos:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Nome — Média

Jader Ferreira da Silva	73,6
Valdomiro José de Oliveira	62,5
Ellezer Sobral Góis	62,3

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.

Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 5.620-45 — Refere-se o presente processo às provas de habilitação realizadas, por delegação deste Departamento, pela Estação de Enologia, Instituto de Fermentação, Ministério da Agricultura, em Parreiras, Minas Gerais, para admissão de extranumerário mensalista — Praticante de Escritório IV e Laboratorista VII e VIII.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os 2 inscritos em Praticante de Escritório e os 3 em Laboratorista, os candidatos:

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO IV

Nome — Total

Marina do Nascimento	71,0
----------------------------	------

LABORATORISTA VII E VIII

Nome — Média

Natalino Zani	88,3
Benedito Carvalho	82,4
Juvenal Augusto Teixeira	82,0

D. S. do D. A. S. P., em 21 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.

Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 3.559-45 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento pelo Hospital Militar de Campina Grande, Paraíba, do Ministério da Guerra, para admissão de extranumerário mensalista — Auxiliar de Escritório VII.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam os 4 candidatos inscritos:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO VII

Nome — Média

Euclides Soares da Silva	80,0
Cipriano Bezerra	71,3
José Júnior da Fonseca	67,3
José Justiniano de Araújo	62,3

D. S. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.

Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do Ministério da Agricultura.

C. — 138

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de São Paulo onde foram habilitados 2 dos 6 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguene*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.

Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Prático de Laboratório do Ministério da Fazenda.

C. — 163

Proponho para constituírem a Banca Examinadora do concurso acima referido, os senhores:

— Djalma Hasselmann.

— Werner Gustav Krauledat.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 29 de agosto de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura — Inspetor XIII, XIV, XV e XVI e Inspetor Auxiliar VII, VIII, X e XII.

P.H. — 1.127

Da prova de habilitação acima referida, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Mato Grosso onde foi habilitado 1 dos 2 candidatos que se submeteram às provas na Capital daquele Estado.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguene*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29-8-45. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de São Luís, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Sapataria).

P.H. — 1.164

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguene*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29-8-45. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista, lotado no Estado da Bahia, da Comissão de Redes, do Ministério da Guerra — Desenhista IX.

P.H. — 1.225

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que

não logrou habilitação qualquer dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguene*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29-8-45. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Desenhista VII.

P.H. — 1.469

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguene*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29-8-45. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Nacional de Veterinária do Ministério da Agricultura — Desenhista XI.

P.H. 1.496

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguene*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29-8-45. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Nacional de Veterinária do Ministério da Agricultura — Desenhista XI.

P.H. 1.496

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguene*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 29-8-45. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 25 do corrente
Processo n.º 15.979-45. As páginas n.º 13.970, 4.ª coluna, item 3.º.

Onde se lê:

processos números 7.536 e 7.17-45,

leia-se:

processos números 7.536 e 5.717-45.

(*) N. do S. Pb. — Retificação por erros de revisão.

Fiscal de Seguros. Portaria n.º 386.
— Na instrução 7, — Provas de Seleção — b), I, ponto 6, (página número 13.972).

Onde se lê:
Formação de reserva,
Leia-se:
Formação de reservas.
No ponto 7,
Onde se lê:
... valorização e amortização,
Leia-se:
... valorização e amortização.
No ponto 8,
Onde se lê:
Índices,
Leia-se:
Índices.
II — (da mesma letra), 1.ª linha,
Onde se lê:
problema de Contabilidade,
Leia-se:
problemas de Contabilidade
Na letra c), I, ponto 2,
Onde se lê:
sob-rogação,
Leia-se:
subrogação.
No ponto 3,
Onde se lê:
transferência das apólices,
Leia-se:
transferências das apólices.
No ponto 7,
Onde se lê:
... proporcional de cosseguradores,
Leia-se:
... proporcional. Consórcio de cosseguradores.
No ponto 12,
Onde se lê:
Seguro marítimos. Seguros incêndio. Seguros ...
Leia-se:
Seguro marítimo. Seguro incêndio. Seguro ...
No fim do ponto,
Onde se lê:
Seguro sobre a vida de terceiros.
Leia-se:
Seguros sobre a vida de terceiros.
No ponto 13,
Onde se lê:
... pagamento das indenizações,
Leia-se:
... pagamento das indenizações.
No ponto 21,
Onde se lê:
Tarifas de prêmios,
Leia-se:
Tarifas de prêmios.
II, (da letra c), na relação dos Decretos-leis,
Onde se lê:
7.527, de 7-3-945,
Leia-se:
A data: 7-5-45.
Na letra d), II — Direito Comercial, ponto 4,
Onde se lê:
finanças,
Leia-se:
finanças.

Na instrução 8, Prova de Habilitação, I, ponto 4,
Onde se lê:
taxas equivalente,
Leia-se:
taxa equivalente.

Conservador de Museus. Portaria n.º 387. Instruções.
As páginas n.º 13.973. Na instrução 9, (Provas de Seleção), b),
Onde se lê:
Prova de Técnica do Museu,
Leia-se:
Prova de Técnica de Museus.

Na letra c), II, ponto 1,
Onde se lê:
arte romântica,
Leia-se:
arte romântica e arte gótica

Na instrução 10, (provas de habilitação), a), II, ponto 2,
Onde se lê:
extraído do livro,
Leia-se:
extraído de livro.

Aberturas de provas. A partir da página n.º 13.691.
Auxiliar de Escritório. P. H. — 1.578. Na instrução 7,
Onde se lê:
... habilitado nesta parte o candidato nesta parte o candidato que obteve nota igual,
Leia-se:
... habilitado o candidato que obteve, por essa forma, nota final igual.

Auxiliar de Escritório. P. H. — 1.580. Na instrução 7,
Onde se lê:
... habilitado nesta parte o candidato que obteve nota igual,
Leia-se:
... habilitado o candidato que obteve, por essa forma, nota final igual.

Auxiliar de Escritório. P. H. — 1.581. Título, referências,
Onde se lê:
X e X,
Leia-se:
X e XI.

Desenhista. P. H. — 1.585. Na instrução 6, Parte I, b),
Onde se lê:
de figuras planas,
Leia-se:
áreas de figuras planas.

Na instrução 7,
Onde se lê:
... média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova,
Leia-se:
... média ponderada dos graus obtidos.

Armazenista. P. H. — 1.586. No fim da instrução 6, (Decretos-leis),
Onde se lê:
6.292, de 2-1-44,
Leia-se:
A data: 24-1-44.

Na instrução 7, suprima-se: nas duas partes da prova — e: por essa forma.
Servente. P. H. — 1.587. Abertura, item 2,
Onde se lê:
referida inicial,
Leia-se:
referência inicial.

Realizando-se a tricentésima-quingentésima-quinta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.
Compareceram à sessão os Senhores Conselheiros Engenheiro Avelino Inácio de Oliveira, Com. Bertino Dutra da Silva, Engenheiro Aluísio de Lima Campos, Engenheiro Mário Leão Ludolf, Engenheiro Antenor da Fonseca Rangel Filho, Tenente-Coronel Artur Levi e Tenente-Coronel Antônio Alves Cabral.
O Conselho tomou as seguintes deliberações:
a) Processo P 1. 12-45 — requerimento da Companhia Nacional de

Óleos Minerais S. A. solicitando autorização para pesquisar rochas betuminosa e piro-betuminosas (classe IX) nos municípios de Taubaté e Tremembé, Estado de São Paulo.
O Plenário opinou pelo deferimento do pedido.
b) Ipiranga S. A., Cia. Brasileira de Petróleos, The Texas Company (South America) Ltd., S. Paulo Railway C.º, Horácio A. Ferreira & Cia. Ltda., Sociedade Importadora e Exportadora, Estrada de Ferro Sorocabana e Cia. Brasileira Mercantil e Industrial requereram autorização para importar derivados de petróleo.
Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA N.º 1

O Presidente da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas usando das atribuições que lhe confere o artigo 11 do Decreto-

lei n.º 7.776, de 25-7-45, resolve, determinar que o precessamento de coletas para compra de material, de preço inferior de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para o equipamento do Centro de Readaptação e Secretaria da Comissão deverá ser feito da seguinte norma.

1. Distribuição de memorando com as especificações às diferentes firmas, que deverão restituí-los dentro de 48 horas, com as propostas em envelopes fechados e rubricados no fêcho pela firma;
2. Esses envelopes entregues à Secretaria deverão ser abertos com a presença de uma comissão composta pelo secretário e mais 2 membros designados pelo Presidente;
3. Será levantado o quadro comparativo de preços oferecidos pelo concorrente que será assinado pela Comissão;
4. Sobre o resultado o Presidente resolverá a escolha do fornecedor que melhores vantagens oferecer para a devida compra, isto é, menor preço e melhor qualidade.

Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1945. — Dr. Nelson de Barros e Vasconcelos, Capitão de Mar e Guerra, Médico — Presidente.

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA N.º 1

O Presidente da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas usando das atribuições que lhe confere o artigo 11 do Decreto-

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No requerimento em que Luísa Sá de Ávila, solicita o benefício do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 3.269, de 14 de maio de 1941, Sua Excia. o Sr. Presidente da República aprovou o parecer contrário deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO ATOS

Dia 24 de agosto de 1945

Foram classificados, por necessidade do serviço, nas unidades abaixo, os seguintes oficiais da Reserva Convocados:

No 1.º Regimento de Aviação (Curato Santa Cruz):
2.º Ten. Av. Res. Conv. — José Henrique Teixeira de Araújo, 2.º Ten. Av. Res. Conv., José Veloso de Sousa, 2.º Ten. Mec. Av. Res. Conv., Geraldo Vicente Linguanotto, 2.º Ten. Mec. Av. Res. Conv., Itamar Vasconcelos Guimarães, 2.º Ten. Mec. Arm. Res. Conv., Antônio Ribeiro da Silva e 2.º Ten. Mec. Arm. Res. Conv., Lauro Amorim Moura.

No 2.º Regimento de Aviação (São Paulo):

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados — Manuel Fernando Luz de Aguiar, Carlos Oliveira de Macedo, Roberto Mamede de Barros Rocha e Roberto Fritscher e segundos Tenentes Mecânicos de Aviação da Reserva, Convocados — Milton Amazonas Coelho e Ubirajara de Sousa.

No 3.º Regimento de Aviação (Pôrto Alegre):

2.º Ten. Mec. Av. Res. Conv. — Abraão Friedman, 2.º Ten. Mec. Rd. Res. Conv., José Medeiros de Sousa e 2.º Ten. Mec. Arm. Res. Conv., Francisco Hardy.

No 4.º Regimento de Aviação (Galeão):

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados — Aplo Jaci Campos de Oliveira, Angelo Nunes Martins, Luís Santos Correia, Luis Cássio de Andrade Werneck, Edmundo Pais de Barros, Zairo Diógenes Maia, Antônio Romeu Neto, Olavo Renzo, Pedro Leardi, Pedro Paulo Bocalúva Bulcão e Mauro Vollet Kroll, Segundos Tenentes Mecânicos de Aviação da Reserva, Convocados — Heber Bom de Andrade Figueira, Reinor Neri Marchetti, Nilo Pinheiro Queiroz, Segundos Tenentes Mecânicos de Armamento da Reserva, Convocados — Aluísio de Sousa Tomé, Antônio Carlos Gomes da Cruz Clóvis José da Silveira, Roberto Mauro Studart e Plácido Sanford Fontenele, Segundos Tenentes Mecânicos de Rádio, da Reserva Convocados — Mauro Vinhas de Queirós, Altamiro Soares do Vale Guimarães, Gil Saint-Yves, Expedito Albuquerque, Sérgio Lívio Pinto e 2.º Tenente Fotógrafo da Reserva, Convocado Luis Maltar Castelo Branco.

Na Escola de Aeronáutica:

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados — Leonidas Frotas de Matos, Delmas Pentead Machado, Guilherme Haroldo Rodrigues Gomes, Valdemar Carta, Gustavo Willy Giessen, Gilberto Junqueira Gazola, Raul Pinto de Carvalho, Edgar Nascimento de Araújo, Ernesto Angelo Luis Canozzi, Carlos Gonçalves Pereira, João Benedito da Silveira, Mário Moraes Tavares e João Luís Vidigal Pereira das Neves, Segundos Tenentes Mecânicos de Armamento da Reserva, Convocados — Nei Raul Helmold, René Barbare, Messias Pontoni, Segundos Tenentes Mecânicos de Rádio da Reserva, Convocados — Jorge Faria Dantas, Ernê Bernhard Muller, Perci Alan Barnard, Segundos Tenentes Fotógrafos da Reserva, Convocados — Antônio

Arruda Câmara Filho e Sydney José Sampaio.

Na Escola de Especialistas de Aeronáutica:

2.º Tenente Fotógrafo da Reserva, Convocado — Euler Ferreira Neto.

Na Diretoria do Material:

Segundos Tenentes Mecânicos de Avião, da Reserva, Convocados — Camilo Fonseca de Almeida, Walter Rodrigues de Almeida, e 2os. Tenentes Mecânico de Armamento da Reserva, Convocados — Remo Zauli Machado e Luis Maria de Amorim Mac-Dowell da Costa.

No 1.º Grupo Misto de Instrução (São Paulo):

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados — João Luis Teixeira Júnior e Gastão dos Santos Moreira Filho.

No 1.º Grupo Misto de Aviação (Natal):

2.º Tenente Av. Res. Convocado — Didimo Afonso Agapito da Veiga e Segundos Tenentes Mecânicos de Armamento da Reserva, Convocados — Evaristo Libânio da Silva e Roberto Doring.

No 1.º Grupo de Transporte (Aer. Santos Dumont):

2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado — Aurican Ramos Caiado e 2.º Tenente Mec. Av. Res. Conv. — Inácio Wilson Sampaio.

No 1.º Grupo de Caça:

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados — Fernando de Barros Morgado, Jorge Maia Pouchinha, João Acrísio de Góis Bezerra, Carlos Afonso Migliora, José Laport, Carlos Fernando Lima Cavalcante, Albino Teixeira Pinheiro Júnior, Alexandre Mário Amado e Alan Costa Selos e 2.º Ten. Mec. Arm. Res. Conv. — Bernardo Ferdinand Serra de Berredo.

No 2.º Grupo de Bombardeio Médio (Salvador):

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados — Jorge Correia e Carlos Novo de Niemeyer.

No 4.º Grupo de Bombardeio Médio (Fortaleza):

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados, Saul Carvalho Lopes, Joaquim Antônio de Vizeu Penhalva dos Santos, Raul Lima de Oliveira, Joaquim Severo Recena e Paulo Monteiro.

No 1.º Grupo de Patrulha (Belém):

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, convocados — Orlando Teles e Váiter Mirandela.

No II Grupamento do C. P. O. R. Aer.:

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, convocados — Aimoré dos Santos Matos, Manuel Resende da Silva, José Barros Northfleet, Joaquim de Ávila.

No IV Grupamento do C. P. O. R. Aer.:

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, convocados — Claudi Pereira da Costa, Lauro Antônio Joaquim Moro, Valdir de Castro e Silva, Aristeu de Sousa Coelho, Danton Pinheiro Machado, Nuno Velho Alegria, Carlos Drummond D'Ávila Melo, Jandir Stumpf Duarte e Luis Vinhas Neves.

No Quartel General da 2.ª Zona Aérea:

Segundos Tenentes Fotógrafos da Reserva, convocados — Milton Vieira Borges e Ademar de Paula Gomes.

Na Base Aérea de Canoas:

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, convocados — Mário Cardoso de Oliveira, Milton Coelho Dreyer, Ismael Floriano Carneiro Pinto, Luis Chaves Figueiredo e Raul Braier e Segundo Tenente Fotógrafo da Reserva, convocado — Alberto Uchôa.

Na Base Aérea de Campo Grande:

Segundo Tenente Aviador da Reserva, convocado — Ulisses Pereira de Almeida.

Na Base Aérea de Florianópolis:

Segundos Tenente Fotógrafo da Reserva, convocado — Alberto Uchôa.

Na Base Aérea de Belo Horizonte:

Segundo Tenente Aviador da Reserva, convocado — Cirilo Guerino Ross.

Na Base Aérea de São Paulo:

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, convocados — Noali Diegues, Américo Marques da Costa Filho, André Francisco de Andrade Abrantes, Silvio José João de Biscuccia, Ernesto Estevam de Almeida Castro e Victor Kairuz e Segundo Tenente Fot. Res., convocado — Renato Pereira Monteiro.

Na Base Aérea do Galeão:

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, convocados — Daniel Cruz da Costa e Argeu Bolonesi Machado Guimarães e Segundo Tenente Fot. Res., convocado — Expedito Flor.

Na Base Aérea de Santa Cruz:

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, convocados — João Batista de Sousa Maceno, Douglas William Martin, Segundo Tenente Fot. Res., convocado — Angelo Ricardo e Segundo Tenente Mec. Arm. Res., convocado — Harrington de Oliveira Guimarães.

Na Base Aérea do Salvador:

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, convocados — Carlos Malm, Henrique Frederico Leipner e Segundo Tenente Mec. Arm. Res., convocado — Arnaldo de Carvalho Branco.

Na Base Aérea de Fortaleza:

Segundo Tenente Aviador Res., convocado — Omar Silveira da Cruz.

Na Base Aérea de Natal:

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, convocados — Sérgio dos Santos Carvalho, Luis Anet e Segundo Tenente Fot. Res., convocado — Duval Pacheco.

No Parque de Aeronáutica de São Paulo:

Segundo Tenente Mec. Av. Res., convocado — José Geraldo de Sousa.

Na Base Aérea de Belém:

Segundo Tenente Av. Res., convocado — Valmor Leal Dalcim e Segundo Ten. Fot. Res., convocado — Antônio Bertucelli.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do 1.º Regimento de Aviação (Santa Cruz) para a Base Aérea de Santa Cruz, o Segundo Tenente Aviador — Pedro Frazão de Medeiros Lima.

Dia 24 de agosto de 1945

Requerimentos despachados:

3S.Q.EA. Italo Pace, solicitando promoção a 2.º Sargento, independentemente de aprovação em curso de sargento escrevente-almojarife, como exige o item 2 do Aviso n.º 155, de 26-10-45. — Indeferido nos termos do parecer do Dr. Consultor.

Dia 27

Reservista da Aeronáutica Norberto Barbosa, solicitando seja esclarecida a sua situação e declarar quais as vantagens que lhe assistem em face do Decreto n.º 7.474, de 18 de abril de 1945. — Dirija-se ao Ministério da Guerra.

1S.Q. Av. Silvio Ortman Ferreira, solicitando reconsideração das instruções baixadas com a Portaria número 91 de 29-45 que estabelece as provas para promoção de sub-oficiais previstas pelo parágrafo único do artigo 18 do Reg. do C.P.S. Aer. — Indeferido.

PORTARIA N.º 264, DE 27 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro da Aeronáutica dos Negócios da Aeronáutica, resolve aprovar as seguintes "Instruções para execução do art. 3.º e parágrafo do Decreto-lei n.º 7.892, de 23 de agosto de 1945".

Acervo

Os acervos dos extintos Serviço de Fazenda da Aeronáutica e 4.ª Divisão da Diretoria do Material são transferidos para a responsabilidade da Diretoria de Intendência da Aeronáutica e distribuídos, respectivamente, à Divisão de Finanças e Divisão de Provisões de Intendência; os dos extintos Serviços de Fazenda de Zona Aérea, bem como a parte específica em poder dos Serviços de Material das mesmas Zonas passarão a constituir a carga dos respectivos Serviços de Intendência de Zona Aérea.

Compreende-se por acervo, todo material constante da letra b, do artigo 2.º, do Decreto n.º 19.479, de 23 de agosto de 1945, as viaturas e outros materiais em carga ou distribuídos nesta data aos órgãos em extinção e os respectivos arquivos.

Os atuais detentores dos arquivos e de material permanente, de consumo e de transformação, organizarão relações distintas, em 3 vias, do acervo, destinando-se a primeira ao novo responsável para efeito de abertura de escrituração, a segunda à Divisão de Provisões de Intendência, para fins de registro e a terceira, devidamente quitada, ao atual detentor, para permitir as providências necessárias à liberação de sua responsabilidade.

Instalações

Até ulterior deliberação deste Ministério e mediante entendimento direto entre as autoridades interessadas, os órgãos ora criados funcionarão nas mesmas instalações que os extintos ocupavam.

As despesas decorrentes da permanência no mesmo local, tais como luz, força motriz, água, telefone, material de limpeza, alugueis, combustíveis, lubrificantes e outros, continuarão a ser custeadas pelas dotações atribuídas aos órgãos a que pertenciam os recém-criados, até que estes possuam recursos próprios.

Pessoal

Até nova movimentação, os oficiais nomeados, designados ou classificados nos órgãos extintos, continuam com as mesmas funções e idênticos deveres e direitos; esta medida se aplica também ao pessoal militar subalterno.

O pessoal civil dos extintos órgãos, até que sejam providenciadas novas lotações e tabelas, bem como termos aditivos aos contratos, servirão à disposição dos chefes dos novos órgãos.

Os vencimentos, vantagens, ordenados e salários do pessoal de que tratam os ns. 6 e 7 continuam a ser

pagos pelas mesmas Tesourarias, enquanto os novos órgãos não forem dotados dos recursos necessários.

Débito e crédito

No corrente exercício, os créditos distribuídos ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica serão movimentados pela Divisão de Finanças da Diretoria de Intendência da Aeronáutica e Fazenda de Zona Aérea pelos Serviços de Intendência das respectivas Zonas.

O débito e o crédito a cargo da Seção Auxiliar do Serviço de Fazenda da Aeronáutica são transferidos para a Seção Auxiliar da Diretoria de Intendência da Aeronáutica.

Os saldos verificados nesta data, das subconsignações, dotações e créditos, que só possam atender despesas constantes da letra b do art. 2.º do Decreto n.º 19.479, já citado, e distribuídos à Diretoria do Material, serão recolhidos à Diretoria de Intendência da Aeronáutica, mediante guia, como "Despesa a Anular".

Os demais ficarão na totalidade em poder da Diretoria do Material.

Todo débito (empenho) já assumido pela Diretoria do Material, de artigos classificados na letra b citada no item II, será liquidado pela Divisão de Provisões da Intendência e pago à vista do processo, pela Diretoria do Material. — *Salgado Filho*.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Gerson Leopoldo Júnior, solicitando certificar sua situação perante o Serviço Militar. — A Escola de Aeronáutica para fornecer por certidão o que constar a respeito.

Décio de Magalhães Mascarenhas, Djalma Ribeiro, Paulino Floresta Magalhães e Saul Brasil, solicitando transferência para a Reserva da F. A. B. — Indeferido. Os requerentes foram inabilitados nas provas Aéreas a que se submeteram na Base Aérea de Belo Horizonte.

Alvaro de Campos Neiva, solicitando por certidão o que consta de sua caderneta de Matrícula da Marinha Mercante. — Forneça-se na forma da Lei.

Otacílio Jesus Garcia Souto, solicitando certificado de reservista. — Forneça-se certificado da F. A. B. (1.ª Categoria).

Geraldo Dias, solicitando retificação de nome. — Retifique-se.

Ubirajara Garcia, solicitando restituição de certificado de reservista. — Restitua-se mediante recibo.

Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão

REUNIAO DE 9 DE AGOSTO DE 1945

Sob a presidência do Chefe do Estado Maior da Aeronáutica, Sr. Major Brigadeiro do Ar, Armando Figueira Trompowsky de Almeida, e com o comparecimento dos demais membros, Dr. Valdemar da Silva Moreira, Consultor Jurídico do Ministério, e do engenheiro civil Dr. Otávio Augusto de Faria Couto, esteve reunida a Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão (Ilha do Governador).

Não havendo processo a relatar, foi objeto de consideração por parte da Comissão o ofício n.º 45-996, de 2 de agosto, do Dr. 4.º Procurador da República, remetendo à Comissão a con-

tra-fé do protesto interposto perante o Juízo da Segunda Vara da Fazenda Pública pela Cia. Nacional de Indústria e Comércio.

A Comissão resolveu responder aquele ofício pela forma que se segue:

"N.º 45-33 — 9 de agosto de 1945 — EGFR — Do Major Brigadeiro do Ar, Presidente da Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão (Ilha do Governador) — Ao Exmo. Sr. Dr. 4.º Procurador da República no Distrito Federal. — Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n.º 45-1996 de 2 do corrente, em que V. Excia. houve por bem remeter a esta Presidência, "para fins de ciência e de direito", da contra-fé do protesto interposto perante o Juízo da Segunda Vara da Fazenda Pública pela Companhia Nacional de Indústria e Comércio.

Ouvido, a respeito, o relator dos processos submetidos ao pronunciamento desta Comissão, Dr. Valdemar da Silva Moreira, Consultor Jurídico do Ministério, foi S. Excia. de parecer que, embora o protesto não admita contra-protesto nos autos, só podendo ser impugnado quando dele se prevalecer a parte na ação que prouser, nos termos do art. 722 do Código do Processo, conviria, desde já, que esta Presidência prestasse a V. Excia. esclarecimentos que se seguem:

a) Ao contrário do que alega a Companhia Nacional de Indústria e Comércio em sua petição, foi atribuída à Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão, pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.479, de 5 de agosto de 1940, competência para "apreciar e decidir sobre a legitimidade dos títulos apresentados pelos interessados que se habilitaram no prazo estabelecido no art. 1.º do Decreto-lei número 1.343, de 13 de junho de 1939", que dispõe sobre as desapropriações de que trata o Decreto n.º 2.201, de 1937, e cujo art. 2.º reza: "Não apresentados os títulos, ou não reconhecidos pela Comissão como legítimos a União se investirá, ipso facto, no domínio e na posse dos terrenos, sem prejuízo do prosseguimento do processo de desapropriação, até sua conclusão".

b) Essa competência, aliás, já foi reconhecida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no recurso extraordinário n.º 4.185, em acórdão de 10 de junho de 1942, inserto no *Diário da Justiça* de 20 de outubro do mesmo ano, pág. 2.821, in verbis:

A relação em apêço é, sem dúvida, idêntica e a Revista deveria ter sido examinada e julgada em seu merecimento, justas como foram as certidões das decisões que apreclaram diversamente a mesma relação de direito — a enfiteuse de terrenos que a recorrente tem como seus, ocupados por terceiros. Um fato novo, entretanto, exclui o reclamado pronunciamento da divergência, isto é, a investidura da União no domínio e na posse desses terrenos, resultante da aprovação pelo Presidente da República do parecer (aliás, decisão) da Comissão de Desapropriação dos mesmos terrenos ut exposição constante da publicação de fls. 226v. seguida do cancelamento da respectiva inscrição feita pela recorrente em 1912".

c) Referia-se o Egrégio Supremo Tribunal Federal, nesse julgado, precisamente à decisão desta Comissão no processo em que era interessada a Companhia Nacional de Indústria e Comércio, decisão que o Exmo. Sr. Presidente da República houve por bem homologar, conforme se vê do *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1940, págs. 17.126 usque 17.140.

d) Portanto, dizer, como diz a Companhia suplicante, em sua petição de protesto, que "se viu privada de seus direitos por ato indebido, irregular e juridicamente inoperante" desta Comissão, é agir de má fé, além de mostrar desconhecimento da doutrina e da jurisprudência, acordos, ambas, em reconhecer a possibilidade da criação de órgãos, como esta Comissão.

"A função desses órgãos", disse-o, noutro julgado, o Egrégio Supremo Tribunal Federal — "tem algo de judicial e a criação deles tem florescido sob a pressão do interesse público, principalmente nos Estados Unidos".

e) Nessas condições, tratando-se, como se trata, de uma Comissão com poderes de julgamento, suas decisões têm, nos melhores de direito, e de acordo com a prática americana, prestígio que somente poderá ser negado pelo Poder Judiciário em face do descerto evidente.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de minha estima e consideração. — Armando Figueira Trompowski de Almeida, Major Brigadeiro do Ar, Presidente da Comissão.

Diretoria de Aeronáutica Civil EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

"Por despacho do Sr. Diretor, de 7 do corrente, no processo n.º 2.515-45, foi aplicada ao piloto Romeu Rodrigues Vale a pena de multa de Cr\$ 1.250,00, grau médio do art. 161 do Código Brasileiro do Ar, por ter feito voo a baixa altura próximo à casa da fazenda em Córrego Fundo, município de Araxá, Minas Gerais, no dia 24 de outubro de 1944, quando pilotava a aeronave PP-TOS, do Aero Clube de Araxá, incidindo, assim, no disposto na alínea a do referido art. 161, com agravante de imprudência em voo, por ter se afastado do campo de instrução sabendo que o combustível só daria para meia hora de voo, daí resultando ser obrigado a aterrar em lugar impróprio".

"Por despacho do Sr. Diretor, de 17 do corrente, em processo n.º 3.006-45, foi aplicada ao piloto João Durvalino dos Santos a pena de multa de Cr\$ 500,00, grau mínimo do art. 161 do Código Brasileiro do Ar, como incurso no disposto na alínea e desse mesmo artigo, visto ter pilotado a aeronave PP-TSY, do Aero Clube do Paraná, com exame de saúde vencido, com a agravante de transportar passageiro e de ter demonstrado imperícia na pilotagem, dando em resultado o acidente, que danificou o avião".

Dia 24 de agosto de 1945

Requerimentos despachados:
Dionísio Herrero Hernandez — Requer transferência de propriedade para seu nome, a aeronave Stinson 105, de prefixo PP-THA. — Deferido. Ref. n.º 2.914-45.

Dia 25,

Linha Aérea Trans-Continental Brasileira, S. A. — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, suas aeronaves de prefixos: PP-ATD; PP-ATC; PP-ATE; PP-ATA. — Deferido. Ref. 4.186 — 4.187 — 4.188, e 4.189, de 1945.

Dia 27

Processos despachados:

N.º 4.400-45 — Iby Nobre Pedrosa de Melo, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.
N.º 4.281-45 — José Frandji, idem, idem. — Deferido.
N.º 3.464-45 — José Moreira Silva, idem, idem. — Deferido.
N.º 4.399-45 — Wilton Manuel Coragem, requerendo carta de piloto de aeronave mercante. — Deferido.
N.º 4.451-45 — Aurifebo Berrance Simões, requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos W-34 e F-13. — Deferido.
N.º 4.419-45 — Aníbal Barbosa, requerendo retificação da data do nascimento na sua carta de piloto mercante. — Deferido.
N.º 4.414-45 — José Vieira Tavares, requerendo licenciamento em aeronaves de tipos diversos. — Deferido.

Dia 28

N.º 4.370-45 — Varlindo Fraga Costa, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 4.318-45 — Paulo Imperiano de Cristo, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.316-45 — Antônio Tomaz dos Santos, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.420-45 — Taumaturgo Gaspar, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.415-45 — Júlie Benatti, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.324-45 — Narciso Alves da Costa, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.443-45 — Washington Miguel de Moraes, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.433-45 — José Eduardo de Carvalho, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.437-45 — Fausto Cardoso, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.439-45 — Olavo Amorim, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.440-45 — Manuel Verdi, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.434-45 — Alvaro Liberali, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.436-45 — Durval Sizinando, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.425-45 — Wilton de Araújo Lima, requerendo licenciamento em aeronaves do tipo S-43. — Deferido.

N.º 4.441-45 — Celestino Tedesco, idem, em diversos tipos. — Deferido.

N.º 3.014-45 — Francisco Chagas da Frota, idem, idem, em Aeronca e Fairchild PT-19. — Deferido.

N.º 4.405-45 — Andy Rosa de Oliveira, requerendo 2.ª via da sua carta de piloto de recreio e licenciamento em diversos tipos. — Deferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 677 DE 29 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura,

Considerando que o nematoide *Aphelenchoides cocophilus* Cobb, 1919, parasita da doença chamada "Anel vermelho do coqueiro", foi constatado em várias localidades dos Estados de Alagoas e Sergipe; e,

Considerando que se trata de uma grave doença do coqueiro, ocasionando danos de vulto e que essa palmácea é a principal fonte de renda da zona litorânea daqueles Estados.

Resolve, de conformidade com o estabelecido nos arts. 29 e 34, do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto n.º 24.114, de 12 de abril de 1934:

Art. 1.º — Declarar infestada pelo "Aphelenchoides" *cocophilus* e interdita a zona litorânea dos Estados de Sergipe e Alagoas onde existem palmares de Cocos nucifera, de todas as variedades.

Art. 2.º — Aplicar nas zonas interditas, por intermédio da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, as medidas constantes do Capítulo IV do citado regulamento, que regula a erradicação e o combate às doenças e pragas das plantas e o trânsito de vegetais e partes vegetais.

Parágrafo único — A presente portaria vigorará durante o prazo necessário dos focos do "Anel vermelho" fitossanitário. S.C. n.º 34.816-45.

Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca

PORTARIA N.º 89, DE 29 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca,

Resolve:

De acordo com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.982, de 24 de outubro de 1944, conceder dispensa ao extranumerário mensalista Maria de Lourdes da Costa Teixeira, da função de auxiliar de escritório, referência VIII, da T.N. publicada no *Diário Oficial* de 27 de outubro de 1944. — Diógenes Caldas, Presidente.

PORTARIA N.º 90, DE 29 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, de acordo com a alínea XI do art. 11 das instruções baixadas pela Portaria número 680, de 11 de dezembro de 1943, do Sr. Ministro da Agricultura,

Resolve:

Afastar das funções de delegado desta C.E.P.M. na 2.ª Região, que compreende os Estados do Maranhão e Piauí, com sede em São Luís, o Senhor Antolino de Oliveira Lima, até que se ultimem as sindicâncias ordenadas na referida Delegacia. — Diógenes Caldas, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal DESPACHO DO SR. MINISTRO

Margarida Guilhermina Hoen — desenhista, classe I, em disponibilidade, requer lhe sejam concedidas as vac.

tagens a que tem direito, no período em que esteve afastada ilegalmente.

A D.P. opinou pelo arquivamento do processo. O Sr. Ministro emitiu o seguinte despacho: De acordo. O presente despacho do Sr. Ministro se refere ao parecer do Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração, nestes termos: "O interessado alega mas não prova que tenha permanecido irregularmente afastado do serviço por ordem superior". 11-8-45.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Serviço de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1945

N.º 5.396-45 — Teodorico Ferrago — Devolução de documento. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1945

N.º 5.341-45 — Cornélio de Carvalho e Silva. — De acordo. Proceda-se na forma do parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: — O titular do decreto de autorização de lavra n.º 10.990, de 2-12-42, pede providências que me parecem razoáveis. Para evitar novos conflitos entre ele e o encarregado da Fazenda Santa Mônica, seria aconselhável fosse ele intimado a cercar de acordo com as necessidades da lavra e as necessidades da Fazenda, a área de lavra e fosse celebrado um convênio a ser respeitado por ambas as partes, onde seriam estabelecidas as servidões à mineração.

N.º 5.343-45 — Sílvio Aguiar Branco — Prorrogação de prazo. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 21

N.º 4.626-45 — Teodoro Manhã. — Deferido, de acordo com o parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: — "..... A planta fechamento inaceitável. Continuando apresentada contem, porém, erro de livre a área, proponho seja-lhe concedido prazo suplementar de 30 (trinta dias) para corrigir o defeito.

Dia 24

N.º 5.392-45 — Regina Soares Botelho de Augustinis — Prorrogação de prazo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 4.143-45 — Enrico Guarneri — Averbção. — Averbse-se, de acordo com o parecer.

N.º 4.988-45 — Júlia de Lima Ramalho — Renovação. — Deferido, à vista do parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: "..... Continuando livre a área, proponho seja concedida a renovação requerida.

Processo S. C. n.º 30.733, de 1945. e D. N. P. M. n.º 1.748, de 1945.

PARECER N.º 1.642

Sr. Ministro:

A falta de idoneidade financeira do requerente está comprovada no processo, pelo que o pedido de autorização de pesquisa é para ser denegado.

Perde a idoneidade financeira, por estar virtualmente em estado de insolvência, o que deixa protestar, por falta de pagamento, títulos de cambiais de sua responsabilidade.

As certidões juntas ao processo por Benjamin Amiral de Palma Lima referem-se, duas, ao protesto de duas notas promissórias, dos valores de Cr\$ 1.416,00 e 208.330,50, a primeira emitida por Leon Averbuck, e a segunda emitida pela Fábrica de Ferro Maquiné S. A., a favor do mesmo Leon Averbuck, seu diretor gerente e por ele endossada ao portador e uma a sentença do Juiz de Direito da 3.ª Vara Civil de Belo Horizonte, mandando penhorar no depósito existente no nome do dito Leon Averbuck no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, a quantia de Cr\$ 30.000,00, juros de mora, multa de 10% e custas, por ter deixado este de pagar uma nota promissória daquela valor ao mencionado Benjamin Amiral de Palma Lima.

Convidado Leon Averbuck a fazer a prova, no prazo de 30 dias, de que satisfizesse, posteriormente, os compromissos decorrentes dos três títulos, deixou esgotar-se o prazo sem acudir ao convite.

Não me parece que mais seja preciso para a prova da inidoneidade financeira de um candidato a autorização de pesquisa de jazida mineral.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945. — Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico.

Despacho do Sr. Ministro

Aprovo o parecer — Em 16-8-45. — Apolonio Sales.

Processo S. C. n.º 40.719, de 1941 — e D. N. P. M. n.º 2.971, de 1941.

PARECER N.º 1.643

Sr. Ministro:

Ricardo de Sousa Porto não comprovou, com a apresentação dos documentos que alegou terem ficado remetidos no correio depois de ali postados, as suas afirmações, quanto à prioridade na apresentação do seu pedido sobre o de Horácio Rodrigues e ao seu direito de preferência como sucessor, que pretende ser, do manifestante da jazida, tendo deixado correr o prazo, que lhe foi concedido para a confirmação do alegado, sem produzir a necessária prova.

Tendo desaparecido o motivo que aconselhava sobre estar o andamento do pedido de Horácio Rodrigues, estou de acordo com o Sr. diretor geral do D. N. P. M. em que seja deferido esse pedido.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1945. — Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico.

Despacho do Sr. Ministro

Deferido, de acordo com o parecer — Em 18-8-45. — Apolonio Sales.

Dia 28 de agosto de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 5.637 — Leon Nicolau Nogueira de Borba — Mica e associados — Bugre — Governador Valadares — Minas Gerais.

N.º 5.643 — Amadeu Lorenzato e outro — Pedras semi-preciosas, coradas e associados — Fartura — Presidente Vargas — Minas Gerais.

N.º 5.651 — João Gabriel de Freitas — Calcários — Buriti — Pitangui — Minas Gerais.

N.º 5.663 — Cia. de Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura CICMA — Argila, calcário, xisto argiloso e associados — Ana Pontes — Santana de Parnaíba — S. Paulo.

N.º 5.664 — Cia. de Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura CICMA — Argila, calcário, xisto argiloso e associados — Botucavaru — Santana de Parnaíba — S. Paulo.

N.º 5.665 — Cia. de Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura CICMA — Argila, calcário, xisto argiloso e associados — Sítio Jaguarí — Santana de Parnaíba — S. Paulo.

N.º 5.670 — Emílio Vitor de Lima — Argila, calcário, xisto argiloso e associados — Sumidouro — Capão Bonito — S. Paulo.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

Dia 29

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 5.684 — Comercial e Industrial de Minérios Ltda. — Cianita e associados — S. Domingos da Prata — Minas Gerais.

N.º 5.685 — Comercial e Industrial de Minérios Ltda. — Mármore e feldspato — Fazenda da Caieira — Mar de Espanha — Minas Gerais.

N.º 5.687 — Amaro Vasconcelos — Quartzo e associados — Serra Velha — Cristalina — Goiás.

N.º 5.690 — Cesário Rodrigues de Almeida — Mica e associados — Fazenda da Cochoeirinha — Matias Barbosa — Minas Gerais.

N.º 5.700 — Lourenço Scali — Calcário e associados — Roseirinha — Tapiratiba — S. Paulo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1945

Processo: D. Ag. 1.066-45 — Antenor O'Reilly de Sousa Júnior e Dona Ondina Rodrigues Rocha.

Averbção da transferência dos bens e direitos que constituem a Emprsa Fôrça e Luz de Itumirim.

Despacho: Averbse-se, de acordo com o parecer. Em 10-8-45. — Apolonio Sales.

Nota: Parecer a que se refere o despacho do Sr. Ministro: "Proponho seja autorizada por V. Excia. a averbção indicada no parecer supra do Sr. Diretor da Divisão de Águas. — Antonio José Alves de Sousa — 6-8-45.

Dia 17

Processo: D. A. 680-42 — Usinas de Raspa e Farinha de Resp. Ltda.

Apresenta projeto em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 2.º do Decreto n.º 10.917, de 25-11-42.

Despacho: Aprovo de acordo com o parecer. Em 17-8-45. — Apolonio Sales.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29

Proc.: D. Ag. 1.288-45 — Emprsa Fôrça e Luz de Rio Vermelho — Pedido de certidão.

Despacho: Não há o que certificar. Indeferido. Em 29-8-45. — W. Carvalho, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 27 de agosto de 1945

Processos:

N.º 36.714-44 — Júlia Ferrari Silva — Anexe certidão de casamento pois na ficha há Júlia Ferrari e Júlia Ferreira Silva.

N.º 56.087-44 — Masatosi Muto — Pode ser dada autorização para validar o curso secundário, de vez que o nome do requerente consta do livro de fichas da F. F. Odont. do Distrito Federal.

N.º 43.184-44 — Geraldo Magela de Sousa Barros — Valide o curso secundário.

N.º 55.467-44 — Célio Deodato — Pode ser dada autorização para validar o curso secundário de vez que o nome do requerente consta do livro de fichas da F. F. Odont. do Distrito Federal.

N.º 36.863-44 — José Colazo Cajavile — Pode validar no Ginásio acima conforme despacho de fls. 3.

N.º 40.229-44 — Isaias Martins do Lago — Pode ser dada autorização para validar o curso secundário no Ginásio Alvares de Azevedo de Jundiá. Conforme já disse no despacho de fls. anterior o nome do requerente consta do livro de fichas da F. F. Odont. do Distrito Federal.

N.º 58.939-43 — Henrique Augusto Carlos — Indeferido — O nome do requerente não consta do processo número 2.908-36.

N.º 58.907-43 — Carlos Wilhem Alberto Frederico Jacó — Indeferido, o nome do requerente não consta do processo n.º 2.908-36, local onde tiramos os elementos que justificam as alegações.

N.º 42.910-44 — Geraldo Paulino — Valide o curso secundário.

N.º 38.517-44 — Bento Alves Ribeiro — Valide o curso secundário.

N.º 56.297-43 — Omar Medeiros Cruz — Idem.

N.º 41.903-44 — Ernesto Hirose — Pode ser dada autorização para validar o secundário no Ginásio Alvares de Azevedo de Jundiá, por constar o nome do requerente do livro de fichas da F. F. Odont. do Distrito Federal. Oficie-se ao Insp. junto àquele Ginásio.

N.º 56.086-44 — Samuel Santana — Idem.

N.º 41.323-44 — Paulo de Sousa Pinto — Valide o curso secundário.

N.º 67.754-44 — Jaime Batista Barros — Indeferido por ter entrado fora do prazo legal o seu pedido inicial de fls. 2.

N.º 53.290-43 — Odilon Pires dos Reis — Pode validar no Ginásio supra, uma vez que já havia sido determinado pela J. E. e estarem em ordem os documentos exigidos.

N.º 41.237-44 — Isaias de Freitas — Pode ser dada a autorização para validar o curso secundário, aliás tal ato já havia sido determinado pela J. E.

N.º 41.264-44 — Erwin Bornstein — Pode validar o curso secundário no Ginásio Alvares de Azevedo, pela prova de residência apresentada e conforme determinação anterior da J. E.

N.º 36.864-44 — Francisco de Paula Gonçalves — Pode ser dada autorização para validar o curso secundário, visto constar o nome do requerente do livro de fichas da Fac. Farm. e Odont. do Dist. Federal.

N.º 40.230-44 — José Martins do Lago — Idem.

N.º 55.803-43 — Dário Gomes Vieira da Cruz — Pode ser dada autorização para validar o curso secundário no Ginásio Alvares de Azevedo.

N.º 41.249-44 — Odilon Guedes Pinto — Pode ser dada autorização para validar no Ginásio acima uma vez que há prova de residência, pois, caso contrário, haveria divergência entre a determinação da J. E. de 17-5-45 e de hoje.

N.º 48.203-44 — Salviano Nogueira Castilho — Pode ser dada autorização para validar o curso secundário, conforme, aliás, já havia sido determinado pela J. E. (fls. 8).

N.º 51.430-43 — Luis Toledo Lima — Pode ser dada autorização, conforme despacho no verso de fls. 9 para validar o curso secundário.

N.º 55.314-43 — Orlando Cosso — Pode ser dada autorização para validar o curso secundário, de vez que o nome do requerente consta do livro de fichas da F. F. Odont. do Distrito Federal.

N.º 41.955-44 — Moacir de Aguiar — Pode ser dada autorização para validar o curso secundário, conforme já havia determinado a J. E. em sessão de 17-7-45.

N.º 41.256-44 — Eusébio Nogueira Machado — Pode ser dada autorização para validar o curso secundário no Ginásio supra. Cumpram-se assinalar já haver a J. E. (fls. 8) determinado a referida validação.

N.º 53.248-43 — José Carlos Peixoto Spinardi — Pode ser dada autorização para validação do curso secundário, o que, aliás, já havia sido determinado pela J. E. fls. 9 verso e fls. 10.

N.º 57.445-43 — Leopoldo Zimmermann Filho — Pode validar o curso secundário. Oficie-se ao Inspetor do Ginásio Alvares de Azevedo, aliás já havia sido determinado pela J. E. conforme despacho de fls. 11.

N.º 53.230-43 — Armando de Castro Alves — Pode ser dada autorização para validar no Ginásio supra conforme aliás havia determinado a J. E. quando mandou validar o curso secundário conf. despacho de fls. 10.

N.º 36.375-44 — Antônio de Moura — Valide o curso secundário, o nome consta do livro de fichas da F. F. Odont. do Distrito Federal.

N.º 57.682-43 — Antônio Rodrigues Correia da Costa Filho — Apresente o original dos preparatórios concluídos em estabelecimento idôneo.

N.º 57.727-43 — Neri do Rio Otero — Indeferido.

N.º 74.285-43 — Antônio Lopes — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II. O nome consta do livro da F. F. Odont. D. Federal.

N.º 55.658-43 — Ernesto Bergamaschi — Valide o curso secundário.

N.º 57.418-43 — Eunice José — Indeferido — O nome do requerente não consta do livro de fichas da F. F. Odont. do D. Federal.

N.º 57.004-43 — Aldmir Rosas Viana — Telegrafe-se ao Insp. da F. F. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de Odontologia. (resol. n.º 3).

N.º 58.961-43 — José Rodrigues Filho — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II visto o nome do requerente constar do livro de fichas da F. F. Odont. do Dist. Federal.

N.º 56.758-43 — Egon Ferdinand Wehinger — Pode ser dada autorização. O nome do requerente consta do processo de n.º 2.908-36.

N.º 51.316-43 — Jarbas Barroso — Telegrafe-se ao Insp. da F. F. Odontologia de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odontologia (resolução n.º 3).

N.º 54.121-43 — José de Oliveira Filho — Idem.

N.º 54.668-43 — Jorge da Costa Carvalho — Idem.

N.º 43.212-44 — Guido Castino — Oficie-se ao Colégio Pedro II mandando validar o curso secundário por constar o nome do requerente do livro de fichas da F. F. Odont. do D. Federal.

N.º 49.444-44 — Vealdir Eugênio Vasconcelos Soares — Indeferido — Os arquivos da Escola do requerente foram considerados inidôneos.

N.º 55.193-43 — Argel Louberto de Oliveira — Telegrafe-se ao Inspetor da F. F. Odont. de Ribeirão Preto, mandando validar o curso superior, resolução n.º 3.

N.º 64.728-43 — Moacir Café de Azevedo — Indeferido em virtude do nome do requerente não constar da relação dos alunos matriculados em 1936.

N.º 55.695-43 — Miguel Zoghbi. — Valide o curso secundário, visto constar o nome do livro de fichas da F. F. Odont. do Distrito Federal.

N.º 55.258-43 — Maria Elvira de Sá Miranda. — Indeferido. O nome da requerente não consta como tendo terminado o curso na Capital Federal. Processo n.º 2.908-36.

N.º 55.821-43 — Milton Pinheiro. — Valide o curso secundário o nome do requerente consta do processo número 2.908-36.

N.º 55.397-43 — Mário Dias Pinto. — Apresente prova de conclusão do curso secundário, pois quanto ao superior seu nome consta do processo n.º 2.908-36.

N.º 40.634-44 — Antônio Ferreira Lima. — Valide o curso secundário de vez que o nome consta do processo n.º 2.908-36.

N.º 137-43 — Blandina Coletti. — Valide o curso secundário, por constar o nome da requerente do processo n.º 2.908-36.

N.º 56.123-43 — Diógenes Idelmonte. — Bernardo Marra. — Indeferido. O nome do requerente não consta do processo n.º 2.908-36 onde estão os alunos matriculados no ano de 1936.

N.º 53.229-43 — Tércio Ribeiro do Val. — Pode validar o curso secundário no Ginásio Alvares de Azevedo, conforme já havia determinado a J. E. (ver verso "fls. 7").

N.º 53.234-43 — Elmano Bertoncini. — Pode habitar o curso secundário no Ginásio acima não só por ser já determinado pela J. E. mas também por apresentar residência.

N.º 61.783-43 — José Rosalvo Costa. — Valide o curso superior na F. F. Odont. do Ribeirão Preto, resolução n.º 3, telegrafe-se ao Inspetor.

N.º 55.883-43 — Esperidião Duarte de Albuquerque. — Pode validar o curso farmacêutico na Fac. de Farm. e Odont. de Ribeirão Preto.

N.º 52.629-43 — Acílio de Carvalho Bitencourt. — Idem.

N.º 53.255-43 — João Alves Arantes Silva. — Idem.

N.º 53.237-43 — Juvenal Gaspar Viana. — Como requer, valide o curso secundário no Ginásio Alvares de Azevedo, de Jundiá, São Paulo.

N.º 53.250-43 — João Prates. — Idem.

N.º 53.245-43 — José Messina. — Idem.

N.º 53.255-43 — João Alevs Arantes. — Idem.

N.º 53.239-43 — Abraham Mednicoff. — Idem.

N.º 41.186-44 — Francisco Cabriño. — Valide, como requer o curso secundário no Ginásio Alvares de Azevedo, em Jundiá, São Paulo, por ter feito prova de residência.

N.º 59.589-43 — José Oliveira Almeida Diniz. — Exiba o original ou certidão integral da justificação, por força da qual foi feita a anotação do registro civil a fls. 12v. do processo.

N.º 55.996-43 — Vitor Martin. — A vista do laudo, homologado por sentença do Doutor Juiz da 5.ª Vara Cível, tem o requerente exames da 1.ª e da 2.ª séries da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Distrito Federal; nada consta, porém, sobre o ter o petiçãoário cursado a 3.ª série. Assim, deve validar as duas primeiras séries, uma vez que já validou o secundário, prestando as respectivas provas na Faculdade Nacional de Odontologia.

N.º 34.751-37 — Vicente Pascoal Júnior. — Valide, como requer, o curso secundário no Ginásio Alvares de Azevedo, em Jundiá — São Paulo.

N.º 53.244-43 — Arlindo Ranzani. — Idem.

N.º 54.451-43 — Lauro Lima. — Idem.

N.º 34.570-44 — Ernesto Vinhais Weinberger. — Valide o curso secundário no Ginásio do Estado em Porto Alegre.

N.º 56.572-43 — Américo Paulo Sesti. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 60.221-43 — Oscar Alves de Carvalho. — Autorizada a realização das provas orais do 5.º ano e os exames do 4.º na Faculdade de Direito de Niterói.

N.º 37.402-44 — Armando Durval Meireles. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II com exceção do exame de Inglês feito no Colégio Pedro II.

N.º 23.177-42 — André Romero. — Valide a 4.ª série do curso jurídico, na Fac. Nacional nos termos da resolução n.º 5, a fim de matricular-se em seguida, na 5.ª série.

N.º 1.200-40 — Admardo Guimarães Rabelo. — Valide o curso secundário no Ginásio Bitencourt, de Itaperuna — Estado do Rio.

N.º 9.110-39 — Sebastião Brito Filho. — Indeferido.

N.º 60.016-43 — Manuel Gomes de Oliveira Júnior. — Valide o curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito de acordo com a Resolução n.º 3.

N.º 55.278-43 — Salvador Caruso. — Apostile-se o diploma.

N.º 57.769-43 — Durval Pereira da Silva. — Requisite-se a pasta individual do requerente.

N.º 42.565-44 — Virgínia Pena Castro. — Deferida a petição de fls. 4 Valide, em consequência, o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 57.890-43 — Amadeu Macedonio. — Autorizada a colação de grau e expedição do diploma.

N.º 56.865-43 — Joaquim do Couto. — A validação deve ser feita no Colégio Pedro II; com exceção dos exames de Português e Matemática.

N.º 58.198-43 — Orlando Meireles. — Na forma da informação valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 53.003-44 — Daniel de Araújo Góis. Idem.

N.º 39.445-44 — Manuel Gonçalves de Melo. — Valide o curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito na forma da resolução número 3.

N.º 56.349-43 — Milton Menezes da Costa. — Requisite-se o histórico escolar referente à Faculdade de Direito de Petrópolis.

N.º 57.961-43 — João Silvestre de Camargo. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 41.971-44 — Antônio Freitas da Silva Filho. — Providencie-se o levantamento do histórico escolar de Antônio Freitas da Silva Filho na Escola de Direito "Moraes e Barros" de Piracicaba e juntada da pasta individual do requerente.

N.º 44.868-45 — Sílvia Carvalho Vasconcelos. A D. E. Su. conforme a solicitação.

Requerimentos:

Maria Antônia Martins. Requisite-se o processo anterior.

Sinforônio Sostenes Ribeiro Vazejo — Idem.

Humberto Marela. — Idem.

Anur Felipe Gabriel. — Idem.

Daphnis d'Elia. — Idem.

Edilson Pereira de Alencar. — Idem.

Archimedes Derito. — Idem.

Leonárcio Arantes. — Idem.

José Ladeira. — Idem.

José Gomes Pereira Pinto. — Idem.

Sebastião Teixeira Leite. — Idem.

Alfredo Mussi Anátios Abaid. — Idem.

Ercole Alfredo Ferioli. — Idem.

Antônio Elias Neder. — Requisite-se o processo anterior.

José Cardeal. — Idem.

Ubaldo Pereira. — Idem.

João Francisco Costa. — Junte-se ao processo.

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE EDUCAÇÃO**
Divisão do Ensino Secundário
**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
GERAL DO DEPARTAMENTO**

REGISTRO DE PROFESSORES

Dia 21 de agosto de 1945

N.º 40.198-37 — André Weil (Extensão e registro em Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Biologia). — Junte os programas das disciplinas em que pede registro.

N.º 7.053-38 — Maria Evangelina de Almeida Sampaio (Registro e extensão em Português, Latim, Grego, e Filosofia). — A vista do documento de fls. 13, registre-se em Filosofia. Quanto a Português e Latim, prove que tem exame final de literatura latina e de literatura luso-brasileira. Quanto a Grego, prove que é licenciada, como alega.

N.º 13.446-38 — Guilherme Stumpe. (Extensão em Matemática, Desenho e substituição de História Natural por Biologia). — Junte os programas das disciplinas em que pede registro.

N.º 17.850-41 — Eduardo Awezarski. (Extensão e registro novo Latim, Francês, Matemática e Filosofia). — Deferido, quanto a Latim e Filosofia, (este com ressalva); quanto a Matemática e Francês, junte os programas do curso que realizou.

N.º 23.496-41 — Aloísio Durieux. (Extensão em Português, Francês, Latim e Matemática). — Deferido, quanto a Latim; quanto às demais disciplinas, junte os respectivos programas.

N.º 23.497-41 — Válder Dachs. (Extensão em Francês, Inglês e Matemática). — Junte os programas das disciplinas em que pede registro.

N.º 48.960-41 — Arquimedes de Paula Brasileiro. (Registro em História Geral e Música). — Sim. (Deferido somente em História Geral).

N.º 61.402-41 — Ricardo Rossbach. (Extensão e registro em Latim, Matemática, Física e Química). — Atenda-se, quanto a Latim; quanto às demais disciplinas, junte o requerente os programas do curso que realizou.

N.º 61.560-41 — Manuel Lamas Andrade. (Extensão em Inglês). — Sim.

N.º 66.520-41 — Agostinho Romeu do Amaral. (Extensão em Português, Francês, História Geral e Geografia Geral). — Junte os programas das disciplinas em que pede registro.

N.º 66.521-41 — Germano Kaup. (Extensão em Inglês e Matemática e reitere seu pedido de registro em Física e Química). — Junte os programas de Matemática, Física e Química.

N.º 66.526-41 — Carlos Tito Emdendorfer. (Registro). — Junte o programa de Biologia.

N.º 49.229-44 — Reinhard Pietrulla. (Registro em Latim, Filosofia, História Geral e Geografia Geral). — Sim, com ressalva.

N.º 63.422-43 — Heloisa Coelho de Sousa. (Extensão em Latim). — Sim.

N.º 69.892-44 — Geraldina de Amorim Moreira. (Registro Economia Doméstica e Música). — Sim, com ressalva quanto a música.

N.º 70.563-44 — Abraão Atem. (Registro em Português, História Geral e Filosofia). — A exigência de fls. 12 está errada: as instruções em vigor não falam em mais de dois anos de exercício de magistério, senão em pelo menos dois anos de tal exercício.

Cumpra o requerente essa exigência e volte, querendo. Fique desde já claro que o registro será concedido no 1.º ciclo, quanto a Português, e que deve ser feita prova de exame final de filosofia.

N.º 84.093-44 — Norberto Philippi. (Registro). — Junte os programas das disciplinas em que pede registro.

N.º 84.095-44 — José Paulus. (Extensão e registros novos). — Sim, quanto a latim, e Filosofia (esta com ressalva); quanto a Matemática e Grego, junte os programas do curso que realizou.

N.º 3.683-45 — Amélia Imbassai. (Registro em Economia Doméstica). — Sim.

N.º 19.661-45 — Lourdes Cruz. (Registro em Geografia Geral, Desenho, História Geral e Francês). — Sim.

N.º 19.662-45 — Maria Venina Mota. (Registro em Geografia Geral, História Geral, Ciências Naturais e Português). — Sim.

N.º 25.839-45 — Jeová de Paula Resende. (Registro em História Geral). — De acordo. Observe, porém, que, ao contrário do que declara a informação supra, não foi deferido o pedido de registro em Português.

N.º 37.783-45 — José Ribeiro. (Registro em Português, Latim, Inglês e Francês). — Deve pronunciar-se sobre o documento de fls. 8 o inspetor federal, caso se trate de estabelecimento fiscalizado.

N.º 52.952-45 — Geraldina de Sousa Ramos. (Registro em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica). — Sim.

N.º 52.954-45 — Elvira de Felício. (Registro em Economia Doméstica e Trabalhos Manuais). — Sim.

N.º 52.955-45 — Angiolina de Felício. (Registro em Economia Doméstica e Trabalhos Manuais). — Sim.

N.º 55.171-45 — Válder Sayeg. (Registro em Ciências Naturais). — Não pode ser aceito documento sobre que não se pronunciou nenhuma autoridade federal. É o caso dos docs. de fls. 5 e 6.

Divisão de Ensino Superior
**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
GERAL**

AENHOAH ETAO NU IL OD ARTHH

Dia 28 de agosto de 1945

REGISTRO DE DIPLOMA

Do Bacharel:

N.º 65.542-45 — João Simplicio de Sousa. — Sim.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA
DIVISÃO**

N.º 5.118-39 — Osvaldo Otávio Provincialli. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 5.843-40 — Manuel Felipe de Freitas. — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 20.356-42 — Augusto Bento Monteiro Júnior. — O interessado deve fazer prova de que é reservista de 1.ª ou 2.ª categoria.

N.º 53.336-44 — Aloísio de Carvalho Filho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 59.113-44 — José Lourenço. — (66.072-45). — Sim, na forma da lei.

N.º 62.146-44 — Dário de Lima Nuncio. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 82.675-44 — Osvaldo Pinheiro dos Santos Abranches. — Idem.

N.º 93.488-44 — João Griva. — Idem.

N.º 8.749-45 — Paulo de Góis. — Requeira o registro.

N.º 9.145-45 — Oscar Falcão de Almeida. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 9.950-45 — Salomão Tabak. — Junte-se. Quanto à validade do certificado de 3.ª categoria, para substituir o de 2.ª ou de 1.ª, deve ser pleiteada perante o Ministério da Guerra e não perante este serviço, que não tem competência para deixar de cumprir um Aviso do Sr. Ministro da Guerra, mandado observar pelo senhor Ministro da Educação.

N.º 11.476-45 — Elisa Prestes de Melo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 22.956-45 — Renata Maria Rodrigues e Coelho. — Idem.

N.º 28.002-45 — Mário da Costa Galvão. — Faça reconhecer o sinal público do tabelião.

N.º 34.896-45 — Luís Gonzaga Medeiros. — Indeferido porque é extinto o estabelecimento.

N.º 36.514-45 — Artur Mendes Pedrosa Filho. — A vista da autorização do Sr. Diretor Geral, certifique-se o teor da Portaria Ministerial número 201, publicada no Diário Oficial de 19 de abril de 1944, pagas as taxas.

N.º 45.621-45 — Eduardo Hahn. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.

N.º 47.108-45 — Afonso Liguori. — Idem.

N.º 47.110-45 — Américo Gambirasio. — Idem.

N.º 47.111-45 — Antônio Dias Junior. — Idem.

N.º 47.126-45 — Ulisses Pinheiro Carra. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 47.989-45 — Sara Israel. — Idem.

N.º 43.780-45 — Carlos Fernando Westerman. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 52.253-45 — Jamile Cary. — O requerido não pode ser concedido, por contrário à lei, quanto à época. Todavia o interessado poderá promover acordo entre as duas escolas.

N.º 53.849-45 — Eleito Soares. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 54.338-45 — José Couto Barreto. — Idem.

N.º 62.514-45 — Luís Gonzaga de Barros Coelho. — Junte histórico escolar completo, por meio de certidão passada pelas autoridades militares.

N.º 64.790-45 — Francisco Vilela Carvalhais. — Oficie-se.

N.º 66.390-45 — Baltazar Paprocki. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 66.657-45 — José Custódio Correia. — Dirija-se ao senhor chefe do Serviço de Comunicações.

N.º 58.690-45 — Faculdade de Farmácia Santa Maria — Rio Grande do Sul (Relatório do 2.º trimestre de 1945). — Arquite-se.

N.º 61.191-45 — Conservatório Brasileiro de Música (Relatório do 2.º trimestre de 1945). — Arquite-se.

N.º 61.971-45 — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (Relatório do 2.º trimestre de 1945). — Idem.

N.º 65.197-45 — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas (Relatório do 2.º trimestre de 1945). — Idem.

N.º 61.443-45 — Instituto Eletrotécnico de Itajubá (Relatório do 2.º trimestre de 1945). — Idem.

N.º 65.723-45 — Escola de Engenharia de Juiz de Fora (Relatório do 2.º trimestre de 1945). — Idem.

N.º 66.022-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais de Santos (Relatório de julho de 1945). — Idem.

N.º 66.032-45 — Faculdade de Ciências Econômicas do Paraná (Relatório de julho de 1945). — Idem.

**PROCESSOS REMETIDOS À JUNTA
ESPECIAL**

N.º 92.050-44 — Nestor de Freitas.

N.º 60.514-45 — Pedro Vieira Filho.

N.º 63.675-45 — Antônio Alberto de Menezes Autran.

N.º 63.845-45 — Alberto Ferreira Giudice.

N.º Francisca Calvão Bueno Freshy.

N.º 64.669-45 — Clarindo Cerqueira.

N.º 65.084-45 — Omar Bernardes da Silva.

N.º 66.161-45 — Enio Elizio Mazzini.

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE SAÚDE**

**Serviço de Águas e Esgotos
do Distrito Federal**

**Seção de Expediente
e Contabilidade**

**EXPEDIENTE DO SR. ENG. CHEFE
DA 3.ª DIVISÃO**

Requerimentos despachados:

N.º 2.957-45 — João Micas Murus. — Deferido.

N.º 3.682-45 — Haroldo Meira de Vasconcelos. — Deferido.

N.º 4.865-45 — Colégio São Paulo. — Deferido.

N.º 4.939-45 — Gercindo Soares da Silva. — Deferido.

N.º 5.917-45 — Alberto de Almeida Coimbra. — Deferido.

N.º 7.363-45 — Margarida Fortuna. — Deferido.

N.º 7.509-45 — Francisco Coelho Barroso. — Deferido.

N.º 7.722-45 — Antônio Damasceno Filho. — Deferido.

N.º 7.953-45 — Geraldo Nascimento. — Compareça ao 2.º Distrito.

N.º 8.076-45 — Salustiano de Sousa Vieira Filho. — Deferido.

N.º 8.335-45 — Luís Pôrto Barroso. — Deferido.

N.º 8.350-45 — Horácio Correia Monteiro. — Compareça ao 3.º Distrito.

N.º 8.678-45 — Arlindo Freitas. — Deferido.

N.º 8.714-45 — Carlos de Araújo Barbosa. — Deferido.

N.º 9.065-45 — Casemiro de Queiroz. — Deferido.

N.º 9.329-45 — José do Vale. — Deferido.

N.º 9.371-45 — Alberto Martins. — Deferido.

N.º 9.392-45 — Justino Eduardo Machado. — Deferido.

N.º 9.402-45 — Osvaldo Ferreira Peixoto. — Deferido.

N.º 9.430-45 — Miguel Paulino da Silva. — Deferido.

N.º 9.606-45 — Antônio Sabino dos Santos Júnior. — Deferido.

N.º 9.635-45 — Augusto de Sousa Cabreira. — Deferido.

N.º 9.695-45 — Clotilde Pereira dos Santos. — Deferido.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 23 de agosto de 1945

Requerimento despachado:

Abigail Izquierdo Ferreira. — Concedendo Cr\$ 80.000,00, de acordo com

a exposição de motivos do Sr. Ministro. (Proc. n.º 51.312-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1945

Requerimento despachado:

Gumercindo Amaral. — Deferido. (Proc. n.º 63-45-SNT).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1945

Processos despachados pelo Senhor Ministro:

SC. 48.014-45 — Sociedade Cooperativa de Consumo para os Empregados da Estrada de Ferro Vitória Minas — reclama contra ato do agente fiscal do imposto de consumo. — Despacho: Em face dos pareceres, archive-se.

PR. 14.888-45 — SC. 84.453-45 — Cia. Vidreira do Brasil "Covibra" — recorre da decisão da Alfândega desta capital. — Despacho: Autorizo o desembaraço mediante pagamento dos direitos simples, dispensada, por equidade, a penalidade imposta.

Direção Geral da Fazenda Nacional

ORDEM DE SERVIÇO DG-26-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições e considerando:

a) que o item 27 da Circular 22, de 22-6-44, do Ministro da Fazenda (*Diário Oficial* de 24-6-44), prescreve:

"As informações, pareceres ou despachos referentes a exigência a satisfazer devem indicá-las expressamente, de modo que, pela publicação, possam os interessados ficar completamente esclarecidos";

b) que não vem sendo rigorosamente observada a prescrição, como o provam as frequentes reclamações de interessados;

c) que é notório o prejuízo advindo público e ao serviço em geral da observância da norma, imposta precisamente para apreciá-los, evitando perda de tempo e de trabalho;

Recomenda aos chefes e diretores de serviços e repartições do M. F., que a cumpram, à risca, e, especialmente ao S. C. que não dê à publicidade informações, parecer ou despacho algum em desacordo com o preceito transcrito, quer constem de relação que lhe for enviada para a formalidade da publicação, quer no caso em que lhe caiba providenciá-la, diretamente, à vista do processo, devendo o expediente ser restituído ao órgão competente, para esclarecimentos, necessários ao exato cumprimento desta ordem.

Em 30 de agosto de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1945

N.º 14.899-45 — Eugênio Simões — Pedido de pagamento de multa em prestações. — Indeferido o pedido (fê-lhas 10), porque perdeu oportunidade.

2. A R. D. F. — *Paulo Lyra*.
N.º 55.101-45 — João Corsetti — Pedido de restituição de imposto. — Dispõe a Circular 54-38, do Senhor Ministro (*Diário Oficial* de 18-10-38), que "as questões relativas a restituições de impostos, taxas, quaisquer ou-

tras contribuições fiscais e multas, cabe decidir tais questões, em última instância, em face do que prescreve o Decreto n.º 24.036-34, ao Diretor Geral da Fazenda.

2. A D. G., tomando, pois, conhecimento do recurso (fls. 22) dá-lhe provimento, de acordo com o parecer da D. I. R. (fls. 31 v.) e C. A. (fls. 32).

3. A D. I. R. — *Paulo Lyra*.
N.º 131.242-45 — Joaquim Pereira e outros — Sobre ingresso na carreira de Oficial Administrativo. — Indeferido, de acordo com o parecer emitido pelo D. A. S. P. no proc. 165.979-45.

2. Arquite-se. — *Paulo Lyra*.
N.º 166.242-45 — Joaquim Ferreira de Araújo e outros — Autorização para exercer a função de despachante aduaneiro junto a Alfândega de Santos. — Já tendo sido concedida autorização a Joaquim Ferreira de Araújo, archive-se. — *Paulo Lyra*.

N.º 173.860-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 166,50 a Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 173.861-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 15.416,80 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 27 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 153.395-45 — Celina Heck, solicitando restituição de títulos de montepio e meio soldo. — Entreguem-se mediante recibo.

N.º 153.717-45 — Ricardina Júnior de Oliveira, pedindo reconsideração de despacho. — Não havendo matéria nova a examinar, mantenho o despacho de 30-7-45, (fls. 4 verso, publicado no *Diário Oficial* de 4-3), por seus fundamentos.

N.º 104.121-45 — Vicente Ferreira Bueno, requerendo aumento de contribuição para o montepio civil. — Deferido.

N.º 75.972-45 — José Pereira Ribeiro, tutor dos menores Luís Mariano, Francisco e Wilson de Assis, requerendo reversão de pensão de montepio militar para os seus tutelados. — Apresentem o título de montepio de D. Durvalina Ribeiro Vieira.

N.º 57.535-45 — Maria José Tavares Pedrosa. — Apresente certidão *verbo ad verbum* do nascimento de Carlos Américo.

N.º 5.106-45 — João de Almeida Tórres, procurador de Rosa Chaves de Oliveira, pedindo restituição de diferenças de contribuição. — O descontento que a requerente vinha sofrendo, a título de contribuição, tinha assento no art. 81 do Decreto n.º 13.712 de 25-4-29, e a redução já feita se operou por força do art. 4.º do Decreto-lei n.º 196, de 22-1-1916, não lhe assistindo, pois direito à restituição que pede.

N.º 169.208-45 — Pedro Antônio de Oliveira, pedindo cancelamento de salário-família. — Apresente, com urgência, certidão de casamento da menor Maria de Lourdes de Oliveira.

N.º 171.101-45 — Elvira Franco de Carvalho, Castor comunicando o falecimento de seu espôso, João Marques da Silva Castor, aposentado do Ministério da Justiça. — Faça-se a nota, restitua-se a certidão original e archive-se.

N.º 172.398-45 — Ida Lopes Neves Gonzaga. — Apresente certidão de casamento.

N.º 198.209-44 — João de Castro Leal, solicitando restituição de certidão de casamento. — Nada há que deferir quanto ao pedido de restituição da certidão, visto o interessado não ter apresentado cópia fotostática da mesma.

N.º 126.744-45 — Aida dos Santos Silva. — Requeira a certidão de conhecimento do depósito.

N.º 21.961-44 — Adolfo Batista de Figueiredo. — Dirija-se, querendo, à D. F. em Minas Gerais, onde se encontra o título reclamado na petição de fls. 30, para ser entregue mediante recibo.

2. Archive-se.

N.º 159.070-45 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 159.067-45 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 176.501-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 175.777-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Bastos Barros. — Cumpra-se.

N.º 174.833-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ari Koerner Lacombe. — Cumpra-se.

N.º 174.832-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ari Koerner Lacombe. — Cumpra-se.

N.º 174.685-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Leônidas José da Silveira. — Cumpra-se.

N.º 174.684-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machaio Júnior. — Cumpra-se.

N.º 174.682-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Leônidas José de Siqueira. — Cumpra-se.

N.º 174.679-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Augusto Luís Gomes. — Cumpra-se.

N.º 174.678-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machaio Júnior. — Cumpra-se.

N.º 174.677-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Antônio Joaquim Ribeiro. — Cumpra-se.

N.º 150.364-45 — Raul Stein d'Almeida. — A vista do parecer, indeferido.

2. Archive-se.

N.º 151.121-45 — Maria Rosa Semedo, pedindo pagamento de pensões referentes ao exercício de 1944. — Apresente atestado de vida da requerente.

N.º 162.490-45 — Antônio Ribeiro dos Santos Filho, na qualidade de filho do finado inativo Antônio Ribeiro dos Santos, pagamento de funeral. — Prove afiliação.

N.º 174.031-45 — Originado do ofício n.º 4.593, da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde. — Inclua-se em folha, a partir de junho deste ano, o salário-família referente a menor Maria Aparecida.

2. Quanto ao dependente riovaldo de Almeida Assunção, autorizo que se faça carga do que recebeu indevidamente, de vez que não é dependente no sentido da lei.

N.º 193.403-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 193.405-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 193.404-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 193.403-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 193.402-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 193.419-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 193.418-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 193.417-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 193.414-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 193.412-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 193.410-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 193.409-44 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 9.388-43 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor de João de Azevedo Macedo. — Cumpra-se.

N.º 40.918-44 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 40.920-44 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 114.312-43 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 170.959-45 — Rufino de Lodi. — Tendo em vista que a folha de pagamento foi organizada no Ministério da Justiça, para que o requerente

possa obter o que pleiteia, deverá dirigir-se àquele Ministério.

N.º 131.085-45 — João Galileu Delaiti. — Providência sobre a publicação do extraviado do conhecimento, no *Diário Oficial* e em um dos jornais de maior publicação do Distrito Federal.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS DE 25-8-45

N.º 14.093 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquele Ministério o crédito de Cr\$ 452.025,00. Proc. S. C. 142.388-45.

Aos Diretores Regionais dos Correios e Telégrafos, nas localidades abaixo indicadas, concedendo crédito por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias — 30, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a seguinte discriminação:

N.º 14.126 — No Distrito Federal, Cr\$ 698.772,00.

N.º 14.127 — Em Juiz de Fora — Minas Gerais, Cr\$ 2.000,00.

N.º 14.128 — No Estado do Rio de Janeiro, Cr\$ 5.000,00.

N.º 14.129 — No Rio Grande do Norte, Cr\$ 2.000,00.

ORDENS DE 25-8-45

N.º 14.123 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 225,20, para pagamento à Cia. Fôrça e Luz Nordeste do Brasil. Processo S. C. 125.163-45.

N.º 14.139 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 6.296,80. Proc. S. C. 195.356, de 1944.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 14.132 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.100,60, para pagamento à Estrada de Ferro Central do Brasil. Proc. S. C. 128.533-45.

N.º 14.134 — Concedendo o crédito de Cr\$ 196,00, para pagamento à Rede Mineira de Viação. Proc. 159.019, de 1945.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 14.131 — Concedendo o crédito de Cr\$ 463,40, para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. Proc. S. C. 148.137-45.

N.º 14.135 — Concedendo o crédito de Cr\$ 120,00, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana. Processo S. C. 160.072-45.

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 6 DE JUNHO DE 1945

De aposentadoria:

Manuel Alves Pinheiro — Processo n.º 94.354-45.

Joviniano de Sousa Val — Processo n.º 88.867-45.

Jarbas de Brito — Processo número 44.686-45.

Oliveiro Vargas — Processo número 69.662-45.

Apostilas feitas nesta data:

De pensão definitiva:

Maria Benedita dos Santos — Processo n.º 101.396-45.

Minervina Silva — Processo número 101.378-45.

Araci Roncoli Souto — Processo número 101.382-45.

Benedita Pereira Lima — Processo número 66.815-45.

Lúcia Dunajski e outra — Processo n.º 48.030-45.

Alda Ribeiro Pires — Processo número 104.615-45.

Maria de Lourdes da Silveira — Processo n.º 10.616-45.

Laura dos Santos Ramos — Processo n.º 104.617-45.

Marieta de Sousa Peçanha — Processo n.º 105.462-45.

Odília Ferreira Malafaia — Processo n.º 105.463-45.

Benedita Unger — Processo número 102.498-45.

Blandina Ferreira de Melo — Processo n.º 105.467-45.

Clotilde Schlappal Faria — Processo n.º 108.277-45.

Maria Monteiro de Lima — Processo n.º 101.383-45.

Maria Paulina de Andrade Barbosa — Processo n.º 101.430-45.

Dia 7

De aposentadoria:

Raul da Cunha Machado — Processo n.º 68.679-45.

De montepio civil:

Benedita de Sousa Santos — Processo n.º 77.592-45.

Maria Antonieta de Mesquita Barros — Proc. n.º 31.636-44.

Apostilas feitas nesta data:

De Melhoria de proventos:

Raul da Cunha Machado — Processo n.º 68.679-45.

Dia 8

De montepio militar:

Clotilde Eli Montarroyos Braga Leitão — Proc. n.º 58.370-45.

Jacques Ribeiro Barbosa — Processo n.º 141.274-44.

Milton Galvão — Processo número 61.879-45.

De montepio civil:

Maria Célia Guimarães e outra — Proc. n.º 16.633-45.

Benedita de Sousa Santos — Processo n.º 77.592-45.

Dia 9

De montepio civil:

Maria Sofia Machado e outros — Proc. n.º 181.838-44.

De aposentadoria:

Gilberto de Araújo Lima — Processo n.º 57.312-45.

Alix Correia Lemos — Processo número 108.235-45.

Apostilas feitas na mesma data:

De pensão definitiva:

Maria Paulina de Andrade Barbosa — Processo n.º 108.430-45.

Horizontina Tavares Fernandes — Proc. n.º 16.548-45.

Maria Coco Muchine — Processo n.º 108.556-45.

Maria Cármen Dias Chermont — Processo n.º 105.901-45.

Joan Alice van der Put. — Processo n.º 14.810-45.

De maioridade:

Sulica Batista de Meneses — Processo n.º 96.677-45.

Dia 11

De aposentadoria:

Eurico Vaz — Processo n.º 33.927, 1945.

Augusto do Nascimento — Processo n.º 49.236-45.

Artur José Teixeira Bessa — Processo n.º 55.710-45.

Alcina do Couto Romero — Processo n.º 94.997-45.

Albano Antônio de Sousa — Processo n.º 86.736-45.

Cândido José Viegas — Processo n.º 61.239-45.

Francisco Vieira Boulifreau — Processo n.º 58.302-45.

João José Coutinho — Processo número 47.138-45.

Osiris Colombo Martins de Sousa — Proc. n.º 98.929-45.

Antônio de Sousa Santos — Processo n.º 195.615-44.

Tito Rigoberto de Matos Canique — Processo n.º 68.540-45.

De montepio civil:

Sará Moreira Brandão — Processo n.º 85.333-45.

Dia 12

Apostilas feitas nesta data:

De pensão definitiva:

Luci de Sousa e outras — Processo n.º 52.170-45.

Thadéa Fernandes de Lima — Processo n.º 9.121-45.

Elba Simões — Proc. n.º 81.889, de 1945.

Henriqueta dos Santos Cunha e outra — Proc. n.º 47.224-45.

Lúcia Rangel de Oliveira — Processo n.º 196.562-44.

Emília de Paiva Ferreira Cantão — Proc. n.º 111.049-45.

Ada Correia Coimbra — Processo n.º 69.538-45.

Maria das Neves Martins Lacerda — Proc. n.º 69.538-45.

Maria das Neves Martins Lacerda — Proc. n.º 108.500-45.

Julietta Correia de Matos e outra — Proc. n.º 92.115-45.

De melhoria de pensão:

Ermínia Chaves do Nascimento — Proc. n.º 172.996-44.

De reversão:

Maria de Lourdes Braga — Processo n.º 183.242-44.

Zilá Moreira Pinto — Proc. número 71.866-45.

De casamento:

Olga Lôbo da Silva — Proc. número 97.606-45.

Iraci Damasceno de Almeida — Proc. n.º 109.073-45.

De maioridade:

Maria da Glória Melo — Processo n.º 110.404-45.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 106.840-45 — Cristóvão Chacara. — Despacho: De acordo com o parecer da 2.ª Subdiretoria, indeferido.

N.º 172.196-45 — Willy Goeliner. — Despacho: De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N.º 174.400-45 — Gumercindo Ribeiro Saraiva. — Despacho: Apresente novos atestados de idoneidade financeira em boa e devida forma.

N.º 175.918-45 — Geraldo Rabelo. — Despacho: Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N.º 175.917-45 — Geraldo Rabelo. — Despacho: Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N.º 175.919-45 — Luís Pires Galante. — Despacho: Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N.º 175.920-45 — Joaquim Aguiar. — Despacho: Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Dia 27

N.º 176.260-45 — Oliveira & Companhia. — Complete o selo do documento de fls. 3-4.

N.º 178.291-45 — Cia. Th. Badin de Minérios S. A. — Despacho: Apresente o documento de fls. 5 devidamente traduzido, na forma legal.

Dia 28

N.º 148.072-44 — Antônio Caseta. — Despacho: Sele o documento de folhas 33.

Divisão do Imposto de Renda Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SENHOR DELEGADO REGIONAL

Dia 28 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 19.957-41 — E. G. Fontes & Companhia — Despacho: Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940 a 1944, com a multa de cinquenta por cento (50 %) cominada na letra d do artigo 145, do D. L. 5.844, de 23-9-43.

2. Prescreve o dispositivo legal citado:

“De 50 % sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se o contribuinte não atender à intimação do artigo 78, não prestar satisfatoriamente os esclarecimentos, ou deixar de declarar todos os seus rendimentos”.

N.º 40.672-45 — Clito Barbosa Boel — Despacho: Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940 a 1943, com a multa de cinquenta por cento (50 %) cominada na letra d do artigo 145, do D. L. 5.844, de 23-9-43 (transcrito a fls. 18 verso), nos moldes dos cálculos minutados a fls. 19-22.

N.º 120.505-44 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — Despacho: Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940 a 1943, com a multa de cinquenta por cento (50 %) cominada na letra d do artigo 145, do D. L. 5.844, de 23-9-43.

2. Prescreve o dispositivo legal citado:

“de 50 % sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se o contribuinte não atender à intimação do artigo 78, não prestar satisfatoriamente os esclarecimentos, ou deixar de declarar todos os seus rendimentos”.

N.º 237.676-44 — Salim Chueke — Despacho: Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940 a 1942, com a multa de cinquenta por cento (50 %) cominada na letra d do artigo 145, do D. L. 5.844, de 23-9-43 (transcrita a fls. 30 verso), nos moldes dos cálculos minutados a fls. 31-33.

N.º 237.678-44 — Salim Chueke — Despacho: Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1943 e 1944, com a multa de cinquenta por cento (50 %) cominada na letra d do artigo 145, do D. L. 5.844, de 23-9-43 (transcrita a fls. 31 verso), nos moldes dos cálculos minutados a fls. 32-33.

Recebedoria do Distrito Federal

Processo n.º 191.949-44 — Dr. Octavio da Rocha Miranda — Cancelada a Certidão n.º 41.594-45, à vista do despacho de 9-1-45 no processo originário.

Processo n.º 146.452-45 — Aladino Locchi & Irmãos, estabelecidos à rua José Eugênio n.º 26 — fundos — Indeferido por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 1937, pelo processo número 78.195-44.

Despacho do Sr. Diretor na S. P. J., em 1-2-45.

Processo n.º 153.719-45 — Aron Lel-derman, estabelecido à rua Barão de Bom Retiro n.º 20 — Indeferido por contar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo processo n.º 35.099-41.

Despacho do Sr. Diretor na S. P. J., em 10-7-44.

Processo n.º 155.909-45 — Miguel Amaral, estabelecido à rua 24 de Maio n.º 254 — Indeferido por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo Auto n.º 4.322-42.

Despacho do Sr. Diretor na S. P. J. em 5-5-43.

SANEAMENTO

Processo n.º 216.258-44 — Vicente Durante — Indeferido o pedido, por constar o imóvel n.º 129 (edifício de apartamentos) da rua Conselheiro Costa Pereira, inscrito no Registro de Imóveis, com numeração distinta para cada apartamento.

Processo n.º 142.231-45 — Deferido a transferência de certidão de saneamento de Antonio Perez Rodrigues para Manuel Amaro Rodrigues.

Processo n.º 234.650-44 — Distribuidora de Produtos Químicos Industriais S. A., firma estabelecida nesta Capital, à rua Senhor dos Passos n.º 56, sobrado, com fabrico de perfumarias e artigos de tocador, quer saber se pode expor à venda produtos seus com as marcas Californian, Lucky, Haval, Flower, Nebraska, Glorious, Virginia, Always, Miami, Crazy, Duchess, Cristmas, Lu-Iu, Mystery, Take-Me e Embassy.

2. Responda-se que na forma do art. 90 do Decreto-lei n.º 7.404, de 23 março de 1945, em vigor, não é permitido ao assinalar, vender ou expor à venda mercadorias nacionais com rótulos escritos no todo ou em parte em língua estrangeira, salvo se contiverem estes, em português, os dizeres exigidos pelo art. 84, do citado diploma legal, com a expressão "Indústria Brasileira" em lugar destacado e letras maiores do que quaisquer outras atentas ainda as exceções do parágrafo único daquele dispositivo.

3. Dê-se ciência e publique-se assegurado o direito de recurso para a D. I.

R. D. F., 31 de julho de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 115.353-45 — Guimarães & Oliveira Ltda., estabelecidos nesta Capital, com escritório de comissões, representações, consignações e conta própria, perguntam se está isento do imposto de consumo o produto de que apresentam um espécime e a que dão a denominação de "espula". E' de madeira o espécime apresentado, tendo forma alongada, ôca, sulcado, em círculo, em toda a sua parte externa, sendo o maior círculo na extremidade mais saliente, protegida esta por uma pequena capsula metálica.

2. Responda-se que o produto sobre que versa a consulta, na sua maior parte constituído de madeira, está sujeito ao imposto de que cogita o inciso 1 da alínea III da Tabela A, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, ou seja 4% para os produtos nacionais e 6% para os produtos estrangeiros, atento o princípio consignado no art. 5 daquele decreto-lei.

3. Dê-se ciência, facultado o direito de recurso para a D. R. I.

R. D. F., 8 de julho de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 141.475-45 — Companhia Swift do Brasil S. A., sucursal do Rio de Janeiro, sediada na rua Antonio Lage n.º 30 nesta Capital.

Despacho: A Companhia Swift do Brasil S. A., por intermédio da sua sucursal desta capital, expõe o seguinte:

1. Que recebe dos seus estabelecimentos, sítos no Rio Grande do Sul, matéria prima constituída de carnes bovinas e porcinas, para o fabrico de salsichas, linguiças, mortadelas, etc., em estabelecimento que possui nesta capital;

2. que paga no Estado do Rio Grande do Sul, por ocasião da remessa da aludida matéria prima ao seu estabelecimento desta capital, o imposto de vendas e consignações; e

3. que, por ocasião da venda, nesta Capital, dos produtos confeccionados com aquela matéria prima, paga novamente o imposto em causa, sem levar em conta o montante pago, a esse título, no Rio Grande do Sul e incidente sobre a remessa da mencionada matéria prima. Feita essa exposição, quer a interessada saber se pode levar em conta, na venda dos produtos confeccionados com a matéria prima recebida do Rio Grande do Sul, o montante do imposto de vendas e consignações pago por ocasião da saída, daquele Estado, da aludida matéria prima.

Responda-se da seguinte forma: O imposto de venda e consignações é devido, na sua totalidade, sobre a venda, nesta Capital, dos produtos confeccionados com a matéria prima recebida do Rio Grande do Sul.

Não há, no caso, transferência de mercadoria, para formação de estoque. O que é, de fato, uma saída, de um Estado, de determinada mercadoria (matéria prima), para criação, isto é, para fabrico, em outra Unidade do País, de diferente mercadoria (salsicha, linguiça, mortadela, etc.) Ocorrem, pois, no caso duas vendas, atentas as disposições do Decreto-lei 915, de 1-12-38: a primeira, da matéria prima constituída de carnes bovinas e porcinas, efetuada a operação de venda no Rio Grande do Sul, e a segunda, de produtos confeccionados com a aludida matéria prima, realizada a operação de venda nesta Capital. Tanto numa como na outra é devido o imposto de vendas e consignações, no quantum correspondente a cada venda, como aliás está expresso no Decreto-lei 915, de 1-12-38.

Dê-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso para o 1.º Conselho de Contribuintes.

R. D. F., em 17 de agosto de 1945. P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Profissões

Processos em exigências de Indústria e Tódas as firmas abaixo mencionadas estão convidadas a comparecerem, nesta Recebedoria no prazo de 8 dias a fim de satisfazerem as exigências dos processos de indústria e profissões enunciados:

N.º 103.318-45 — A. Carvalho & Oliveira. Rua S. Francisco Xavier número 224-A.

N.º 105.083-45 — J. L. Ramalho — Rua 1.º de Março n.º 161.

N.º 107.923-45 — J. Antonio Fernandes — Rua Belizario de Souza n.º 2-D.

N.º 109.876-45 — G. Carvalho & Teixeira — Rua Visconde de Santa Izabel n.º 2.

N.º 109.924-45 — Costa Ramos & Ramos Ltda., — Avenida Paulo de Frontin n.º 756.

N.º 112.137-45 — M. Gomes Pereira — Rua do Catete n.º 121.

N.º 112.274-45 — Delfina L. Pinto — Rua Paxuiba n.º 173-A.

N.º 112.709-45 — J. Barbosa de Araujo — Rua Souza Franco n.º 549.

N.º 117.517-45 — N. Barbosa & Cia. — Rua Sacadura Cabral n.º 195.

N.º 116.409-45 — Correia Magalhães & Cardoso. — Rua S. Carlos, 60.

N.º 116.390-45 — A. Ferreira & Valente Ltda. — Rua Francisco Eugenio n.º 174-A.

N.º 115.935-45 — Albino & Rafael — Rua Riachuelo n.º 425.

N.º 115.889-45 — A. Simões Pedro — Est. Intendente Magalhães n.º 1.249

N.º 115.800-45 — O Restaurador, Imagens Manequins Ltda. — Rua Visconde de Rio Branco n.º 25.

N.º 114.603-45 — Levy Angelini — Rua Francisco Fragoso n.º 47.

N.º 113.215-45 — Vitoriano Alves da Silva — Rua D. Maria n.º 87.

N.º 117.877-45 — Boris Correia & Monteiro — Rua Visconde de Itamarati n.º 118-B.

N.º 118.990-45 — José de Oliveira II — Avenida Teixeira de Castro, 128.

N.º 119.775-45 — Cia. Belfort Ltda. — Praça Floriano, 55, 11.º andar.

N.º 119.782-45 — Romano & Pinto — Rua Sacadura Cabral n.º 371.

N.º 119.819-45 — M. A. da Cruz — Rua Caçapava n.º 130-A.

N.º 160.544-45 — A. Teixeira & M. Gomes — Rua Visconde de Santa Isabel n.º 2.

N.º 161.518-45 — Ormond & Rios — Rua Visconde de Abaeté n.º 1.

N.º 162.508-45 — Irmãos A. da Cruz — Rua Progresso n.º 1.

N.º 162.442-45 — S. G. Marinho — Rua Borges Monteiro n.º 525.

N.º 162.469-45 — J. Oliveira Belinha — Rua Souza Franco n.º 303.

N.º 162.499-45 — A. Rosa & Teixeira — Rua do Lavradio n.º 83.

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS

N.º 198.201-44 — Para a firma Manuel Pereira.

N.º 14.851-45 — Para a firma Esteves & Soares.

N.º 17.921-45 — Para a firma Samuel Leider.

N.º 35.651-45 — Para a firma Modas Catete Ltda.

N.º 41.731-45 — Para a firma Bar Astória Ltda.

N.º 112.171-45 — Para a firma Bernardino F. de Matos.

N.º 115.830-45 — Para a firma Alberto & Jeronymo da Fonseca.

N.º 119.001-45 — Para a firma J. de Castro — Fafé e Bar.

N.º 120.057-45 — Para a firma Manuel Fernandes.

N.º 120.533-45 — Para a firma A. Lopes & Pires Ltda.

N.º 121.957-45 — Para a firma Adeline Soares, Líquidos e Comestíveis.

N.º 129.693-45 — Para a firma A. Duarte Carvalho.

N.º 131.821-45 — Para a firma J. S. Florindo.

N.º 132.181-45 — Para a firma Bartalo & Carvalho.

N.º 145.381-45 — Para a firma Ernesto Carvalho Pimenta.

N.º 148.067-45 — Para a firma Motorista União Comercial Importadora S. A.

N.º 153.714-45 — Para a firma V. Teixeira & Cia. Ltda.

N.º 165.313-45 — Para a firma Emídio da Fonseca Albuquerque.

N.º 168.523-45 — Para a firma Jayme de Almeida Serrado.

N.º 169.231-45 — Para a firma Cantisano & Irmãos.

N.º 170.281-45 — Para a firma Francisco Lamboglia & Silva.

N.º 170.654-45 — Para a firma José Soares Pacheco.

N.º 173.324-45 — Para a firma José Martins D'Ávila.

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos prontos para a entrega na S. P. A.

Número — Nome — Local

N.º 2.432 — Werner Frank & Cia. — Travessa do Oliveira, 18.

N.º 2.576 — Henrique & Irmão — R. da Gambôa, 137.

N.º 3.398 — Arnaldo Ribeiro Marques — R. Dias da Cruz, 9.

N.º 5.308 — Gracinda Macedo — R. do Livramento, 78.

N.º 5.386 — Pereira Remuge & Gonçalves — R. da América, 6, 5.ª loja.

N.º 5.707 — Fausto Rico e Isaac Oliveira Pinto — R. Maria Passos, 90.

N.º 7.289 — Humberto de Souza Mourão — R. D. Ana Neri, 1.842.

N.º 9.157 — M. Sobral & Carvalho Ltda. — R. 24 de Maio, 448.

N.º 9.540 — Café e Bar Laranjeiras Ltda. — R. das Laranjeiras, 215.

N.º 13.156 — José de Almeida — Estrada Marechal Rangel, 102.

N.º 16.634 — Aurelio Gonçalves & Cia. Ltda. — R. Bambina, 80.

N.º 17.221 — Ayres Andrade & Cia. Ltda. — R. Alegria, 1.460.

N.º 24.470 — Lourenço & Rodrigues — R. 20 de Abril, 8.

N.º 29.996 — Pinto Ribeiro & Santos — R. Borja Reis, 59.

N.º 33.785 — M. M. Martins & Cia. — R. Aristides Lobo, 65.

N.º 35.358 — Fábrica Império de Móveis Ltda. — R. Alvaro de Miranda, 72.

N.º 35.804 — Apolinário & Vasquez — R. Julio do Carmo, 7.

N.º 36.322 — Somapi — Corantes e Prod. Auxiliar — R. Visconde de Inhauma, 65, 7.º andar, sala 703.

N.º 37.286 — Alwin Meyer — R. da Alfândega, 72, 1.º andar sala da frente.

N.º 37.415 — Antonio Pepino Ferreira — R. Tenente Abel Cunha, 11-B.

N.º 39.768 — Faffaele Guide — R. Visconde do Rio Branco, 36.

N.º 40.337 — Correia & Macedo — R. do Catete, 194.

N.º 40.390 — Jayme Nunes de Freitas — R. dos Romeiros, 74.

N.º 40.468 — Heliodoro do Nascimento — Avenida Passos, 61.

N.º 40.795 — A. Melo & Silva — R. Cardoso de Moraes, 13.

N.º 41.969 — Antonio Marques Godinho — R. Cananea, 107.

N.º 42.763 — Mateus Francisco Trocado e Ananias Belo.

N.º 44.763 — Miguel Campos Barros — R. Cardoso de Moraes, 11 loja.

N.º 45.673 — Candido & Rodrigues Ltda. — R. do Acre, 10.

N.º 48.563 — Antonio Antunes — Estrada da Matriz, 626.

N.º 51.144 — Felipe Bentes — R. Marquês de Sapucaí, 187.

N.º 51.203 — Armino Lopes — R. Barão de Bom Retiro, 698.

N.º 51.221 — Salvador Fernandes Tavares — R. Conde de Bonfim, 942.

N.º 51.822 — Maria Alves da Silva — Avenida Suburbana, 6.534.

N.º 52.074 — Abram Lejb Finkelsztetn — R. Carolina Machado, 518 casa 17.

N.º 52.078 — Aron Spaiet — R. Borges Monteiro, 353 sobrado.

N.º 52.579 — Antonio Marques de Sá — R. General Savaget, 244.

N.º 54.204 — A. Rodrigues Pontoura & Freitas — R. Santa Luiza, 19.

N.º 57.390 — Eustachio & Martins — R. Marquês de Sapucaí, 383.

N.º 59.297 — Maria do Carmo & Cruz — R. Alvares de Azevedo, 225.

N.º 62.760 — Fábrica de Calçados Vernon Ltda. — R. 7 de Setembro, 235 1.º andar.

N.º 62.879 — Armino Augusto da Silva — R. Antonio Januzzi, 3.
 N.º 2.068 — Oliveira Maciel & Cia. Ltda. — R. General Caldwell, 283-A.
 N.º 3.395 — Pinho & Nascimento Limitada — R. Dias da Cruz, 763.
 N.º 3.538 — Perez & Oliveira Ltda. — R. Picuí, 224.
 N.º 3.778 — José Joaquim de Oliveira e Eurico de Oliveira — R. de São Cristóvão, 126.
 N.º 6.440 — Manoel José da Costa — R. Conde de Bonfim, 256.
 N.º 10.021 — Candal & Martinez — R. General Pedra, 419.
 N.º 11.572 — Ricardo Pereira — R. Afonso Ferreira, 266.
 N.º 16.671 — J. Caldas & Filho Ltda. — R. Nerval de Gouveia, 461.
 N.º 21.866 — Joaquim Martins Pinto & Cia. — R. General Pedro, 58.
 N.º 24.326 — José Figueiredo — R. Barão de Bom Retiro, 460.
 N.º 25.199 — Antonio Tavares, Armenio da Silva Santos e Julio Luiz da Silva — R. do Bispo, 139.
 N.º 25.217 — José Costa — R. 4 de Novembro, 50.
 N.º 26.762 — Julio Quintela & Cia. Ltda. — R. Acre, 30.
 N.º 26.891 — Acougue Cascatinha Ltda. — Avenida Suburbana, 10.308.
 N.º 27.717 — José Teixeira Pacheco e Alberto Paes Moreira — R. da Harmonia, 89.
 N.º 28.687 — Strecht & Mendes — R. Pinheiro Freire, 59.
 N.º 29.333 — Rafael Meliante — Praça Central, 45-46 — M. Municipal.
 N.º 30.710 — Rodrigues & Silveira Ltda. — R. do Catete, 323, 4.ª loja.
 N.º 34.131 — Antonio dos Santos Betequim — R. Benedito Hipolito, 117.
 N.º 38.792 — Juan Briz — R. Lins de Vasconcelos, 250-A.
 N.º 38.958 — Antonio Francisco Dias — R. Dias da Cruz, 100.
 N.º 42.136 — Sociedade Mercantil Importat. Ltda. — R. Miguel Couto, n.º 94.
 N.º 42.207 — João Xavier — R. Borja Reis, 149.

N.º 43.065 — M. Felix Correia & Cia. — R. Sacadura Cabral, 257 loja.
 N.º 43.432 — J. Ferreira & Herveiro Ltda. — R. Pedro I, n.º 48.
 N.º 45.699 — Antonio & Azevedo — R. S. Luis Gonzaga, 272 loja.
 N.º 45.856 — Carlos Correia — Avenida Suburbana, 4.692 e 4.692-A.
 N.º 47.363 — Mohamad Sleiman — R. R. Visconde de Figueiredo 107.
 N.º 47.367 — José Pires Fernandes e José Moreira Albuquerque — R. Visconde Duprat, 36.
 N.º 48.095 — A. Ferreira & Gonzalez — R. Padre Nobrega, 174.
 N.º 49.838 — Carvão Fluminense Ltda. — R. Barão do Serro Largo, 58.
 N.º 51.176 — Papel Pinho Ltda. — Praça Mauá, 7 12.º andar sala 1.308.
 N.º 51.375 — J. Lucio Santos — R. Cardoso de Moraes, 1.901 P.
 N.º 54.007 — Tereza Leão Gomes — Avenida Amaro Cavalcanti 1.821 (loja).
 N.º 54.196 — F. Kelly de Carvalho & Cia. — Beco do Carmo, 9.
 N.º 54.376 — Emilio Brosig — Avenida Mem de Sá, 147 loja.
 N.º 54.472 — Gastão Paulo Rubem — R. Lobo Junior, 836 2.ª loja.
 N.º 57.534 — Antonio Brites — Avenida João Ribeiro 254 A loja.
 N.º 62.782 — Afonso Castanheira — Travessa Santa Rita, 42 1.º andar.
 N.º 63.660 — J. Pinto & Araujo — R. Bento Lisboa 66 loja.
 N.º 65.955 — Taberna Anjinho Ltda. — Viaduto da Est. Mar. Hermes.
 N.º 66.203 — Sziya Chaim Chyenezs — R. Anibal Benevolo, 81.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR PROCURADOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1945

Processo despachado:

N.º 178.240-45.
 Despacho: Indeferido, por falta de fundamento legal.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1945

Aviso:

N.º 2.295 — O Chefe do Estado Maior da 7.ª Região Militar consulta, em radiograma n.º 66, de 21 de julho último, se devem ser organizados Centros de Instrução Pré-Militar nos Aprendizados Agrícolas, de vez que nesses Aprendizados o ensino rural e agrícola básico corresponde ao ensino primário.

Em solução, declaro que junto aos referidos estabelecimentos de ensino devem funcionar os Centros de Instrução Pré-Militar, na forma do disposto no Decreto-lei n.º 4.642, de 2 de setembro de 1942.

N.º 2.296 — Em substituição à atual Comissão de Fardamento, de que trata o Aviso n.º 3.414, de 31 de outubro de 1944, é constituída a Comissão de Revisão de Uniformes, composta dos seguintes membros:

Secretaria Geral do Ministério da Guerra — General de Brigada Canrobert Pereira da Costa;
 Quatro Oficiais das armas:
 Coronel Ciro do Espírito Santo Cardoso;

Coronel José Machado Lopes;
 Tenente-Coronel Hugo Panasco Alvim;

Tenente-Coronel José Teófilo de Ardua;

Dois Oficiais dos Serviços, sendo: Um Médico — Coronel Emanuel Marques Porto;

Um Intendente do Exército — Tenente Coronel Guilherme F. dos Santos Filho (Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio). Além dos Oficiais acima, integrarão a Comissão um Oficial Secretário, 1.º Tenente Intendente do Exército Ciro Dan e um Desenhista do Gabinete Fotocartográfico Sr. Luis Gomes Loureiro.

N.º 2.297 — O Comandante da 1.ª Região Militar propôs que, após a parada de 7 de setembro os comandantes de corpo, diretores de estabelecimentos e chefes de repartição fossem autorizados a licenciar as praças com mais de um ano de serviço, a começar pelos reservistas convocados, por ordem de antiguidade, seguindo-se os concretos e voluntários, segundo o mesmo critério, desde que os efetivos não desçam a menos de dois terços.

Em despacho de 7 do corrente, foi concedida a referida autorização.

Torno esse despacho extensivo às demais Regiões Militares, que pode-

rão iniciar o licenciamento a partir de 1.º de setembro próximo.

N.º 2.298 — I — Em solução ao Ofício n.º 376-S-2, de 2 de agosto de 1945, do Subdiretor de Material de Intendência do Exército, resolvo tornar extensiva aos demais E. M. I. e Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, a medida concedida ao E. M. I. da 3.ª Região Militar, para que corram por conta do Estado as despesas de embalagem e despachos, por ocasião da remessa de artigos adquiridos pelas unidades administrativas. II — A Seção Comercial de Material de Intendência do Rio poderá cobrar os gastos da embalagem, uma vez que não recebe quantitativo para esse fim.

N.º 2.299 — De acordo com as disposições do Decreto-lei n.º 5.002, de 27 de novembro de 1942 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 12.102, de 25 de março de 1943, o Serviço Central de Transportes do Exército passa a denominar-se Serviço Especial de Transportes.

N.º 2.301 — Consulta o Diretor do Instituto de Biologia do Exército, a quem devem ser imputadas as despesas resultantes de numerosos e variados exames de laboratório, solicitados ao mesmo Instituto pelos comandos de várias unidades da 1.ª Região Militar.

Em solução declaro:

1) os exames de laboratórios e de gabinetes técnicos, realizados por solicitação de autoridade militar, no interesse do serviço, correrão por conta dos recursos orçamentários ou especiais, entregues aos referidos órgãos;
 2) continuam compreendidos como de interesse próprio todos os exames que não se enquadrarem na exigência do item anterior e, assim, regulados pelo Aviso n.º 254 — Tab. 1, de 29 de janeiro de 1942;
 3) os laboratórios e órgãos técnicos em geral, a quem competir tais exames, solicitarão os recursos necessários à conta dos créditos deste Ministério.

N.º 2.302 — Consulta o Chefe do Serviço de Intendência da 1.ª Região Militar:

1) Se a inspeção a ser feita nas Unidades Administrativas deve abranger, além das normas de escrituração em vigor, o lançamento do material e a existência real deste;

2) Em 1932 foi mandado fazer o arrolamento de todas as Unidades Administrativas; a partir daquela data outras U. A. foram criadas e organizadas. Assim, se a base para início de inspeção deve ser:

a) a data do arrolamento;
 b) a data da organização das novas Unidades Administrativas;
 c) a data da última inspeção, quando for o caso.

Em solução declaro:

I — Sendo a inspeção administrativa anual, deverá abranger a escrituração do ano em que é efetuado, e, se alguma irregularidade for encontrada, poderá, então, a inspeção retroagir outros períodos, desde que, para encontrar sua origem, isso se faça necessário.

II — A escrituração, na forma do § 8.º do art. 3.º, do Regulamento número 3, deve refletir a existência real de dinheiros e materiais, por cuja exatidão é responsável o Agente Diretor, conforme prescrevem os incisos 39 e 40, do art. 32, do mesmo Regulamento.

III — A Chefia do S.I.R. poderá proceder a contagem do material que o desenvolvimento dos seus trabalhos,

assim o aconselhar, porque a execução dessa operação em toda carga de cada unidade não permitiria estender a inspeção a todas outras da Região, na forma do n.º 7, art. 8.º das Instruções citadas, por isso que, para conseguir esse desiderato, seria necessário longo tempo.

Despachos:

E' dispensado das funções que exerce na 15.ª Circunscrição de Recrutamento, como empregado, o Major da Reserva de 1.ª classe, Antônio da França Gomes.

— São nomeados, por necessidade do serviço, os Capitães:

Da Arma de Cavalaria:

Moacir Avelar Aquistapacc; Chefe de Seção da 8.ª C.R.; e

Edgar Sales Brasil, Oficial Suplementar do E.M. do 1.º Corpo de Cavalaria — retificadas, assim, as publicações constantes do *Diário Oficial* de 24 e 29, respectivamente, do corrente mês.

Da Arma de Infantaria:

Hésio de Melo e Alvim, Auxiliar de Instrutor do C.P.O.R. do Rio, retificada, assim, a publicação constante do *Diário Oficial* de 29 do corrente mês.

PORTARIAS

De 30 de agosto de 1945

N.º 8.580 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os seguintes oficiais da reserva de 2.ª classe:

Arma de Infantaria — Capitão Tiago Mazagão Filho, primeiros Tenentes Werther Pinto, Hermógenes de Lima Filho, segundos Tenentes José Miguel Aidé, Humberto Perocco;

Arma de Cavalaria — 1.º Tenente René Guedes da Luz;

Arma de Engenharia — Segundos Tenentes João Eulálio de Carvalho Cesário Alvim, Hindemburgo Dias Cavalcanti, Archibald Joseph Macintyre;

Arma de Artilharia — 2.º Tenente Alberto Caruso;

Médico — Dr. 1.º Tenente Araci Amazonas Barreto.

N.º 8.581 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear para as funções de Adjunto de seu Gabinete o Tenente-Coronel Ademair de Queiroz e os Majores Luis Guimarães Regadas e José Alexino Bittencourt.

N.º 8.582 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, de acordo com o art. 6.º do Decreto número 22.139, de 25 de novembro de 1932, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 6.949, de 12 de março de 1941, o Capitão Intendente do Exército Gregório Inês Ardens de Sousa para exercer o cargo de Secretário do Conselho Superior de Economias da Guerra.

Requerimentos

Alcides Amoroso Lima — Sub-Tenente do 6.º Regimento de Artilharia Montada — Cancelamento de punições. — Deferido.

Almir Veloso Soeiro — Capitão — Cancelamento de punições. — Deferido.

Aristides Coelho Leal — Segundo Sargento do 13.º R. C. Independente — Cancelamento de punições. — Deferido.

Benedito Natal de Moura — 2.º Sargento do 2.º Grupo de Artilharia de Dorso — Cancelamento de punições. — Deferido.

Cidemundo Oscar Adler — Sub-Tenente do 3.º Grupo de Obuses — Cancelamento de punições. — Deferido.

Eduardo Neves de Castro — 3.º Sargento do Q.I. — Serem considerados como férias, para efeito de percepção de gratificação, 40 dos 63 dias em que,

esteve baixado ao H.M. de São Paulo. — Deferido.

Gabriel Dias Ferraz — Capitão I. E. — Cancelamento de punição. — Deferido.

Humberto Castelo Branco de Oliveira — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe — Transferência para o Quadro de Dentistas da Reserva. — Indeferido de acordo com as informações.

Irineu Mendonça — 2.º Sargento do 2.º Grupo de Artilharia de Costa — Cancelamento de punições. — Deferido.

José Narcizo Paz — 2.º Sargento do I/2.º R.A.D.C. — Tolerância de idade a fim de se candidatar à matrícula no C.R.A.S. — Indeferido por falta de amparo legal.

Juvenal Damétrio Machado — Recon sideração do ato que o excluiu das fileiras do Exército. — Indeferido.

Lourenço de Araújo Falcão — Ser inspecionado pela Junta Médica Superior do Exército. — Indeferido.

Paulo Luís da Silva — Soldado asilado — Fornecimento de um carro para se locomover. — Deferido. A D.S.E. providencie o fornecimento do aparelho.

Peri Jobim Salau — 3.º Sargento do 6.º Regimento de Artilharia Montada — Cancelamento de punições. — Indeferido por falta de amparo legal.

Prudente Augusto dos Santos — Ser tornada sem efeito a exclusão de seu filho Jurissé Thompson dos Santos, da E.I.M. n.º 386. — Indeferido.

Romeu do Carmo Oliveira — Segundo Sargento do II/4.º R.A.D.C. — Tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no C.R.A.S. — Concedo a tolerância de idade em face das informações.

Severino José de Santana — Segundo Sargento reformado. — Exoneração das funções que exerce no Arquivo do Exército. — Deferido. Seja exonerado.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Em -VIII-45

Foi feita por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I. E.:

I — Transferência

1.º Ten. Orlando Gomes de Cristo da 7.ª Cia. I. R. para o E. M. I. de Recife.

1.º Ten. Dermeval Mendonça da 7.ª Cia. I. R. para o E.M.I. de Recife.

1.º Ten. Clovis Militão de Albuquerque da 7.ª F.S.R. para o E.S.M. da 7.ª R.M.

1.º Ten. Haroldo Tôrres do Q.G. da 1.ª Bda. Inf. para o E.S.M. da 7.ª R. M.

1.º Ten. Manuel Angelim do Couto do 20.º B.C. para o E.S.M. da 7.ª R. M.

1.º Ten. Mário Leal Bacelar do 3.º G. M. A. C. para a 2.ª B.I.A.C.

2.º Ten. Arnaldo Lopes do 37.º B. C. para a 7.ª Cia. I. R.

2.º Ten. Luís Macielra Guimarães do II/3.º R.A.A.Aé. para a 7.ª F. S. R.

2.º Ten. Bernardo de Luna Freire do 15.º R. I. para o 20.º B. C.

2.º Ten. Wolney Leal Costa da 2.ª B.I.A.C. para o D.M.I. da 6.ª R.M.

1.º Ten. R/2 Joaquim Assis dos Santos do E.S.M. da 7.ª R. M. para o E. F. da 2.ª R. M.

2.º Ten. R/1 Oscar Benttenmuller da 1.ª/14.º B. E. para o 37.º B.C.

2.º Ten. R/1 Flósculo Santiago Ramos do 21.º B. C. para o C.P.O.R. de Belo Horizonte.

2.º Ten. R/2 Alfredo José Salame do E.S.M. da 7.ª R. M. para a 24.ª C.R.

2.º Ten. José Maria Gouveia de Paula Costa do 9.º G.A.Au. Transportada para o Q.G. da 1.ª Bda. Inf..

II — Classificação

2.º Ten. R/2 Alcides Tolentino de Carvalho no 14.º R. I.

2.º Ten. R/2 Alfredo Vasconcelos Borges no 14.º G.A.Do.

2.º Ten. R/2 Alvaro Pinto de Lemos no 7.º G.A.Do.

2.º Ten. R/2 José Rêgo no 2.º G. M.A.C.

2.º Ten. R/2 Luciano Costa Júnior na 7.ª Cia. I. R.

2.º Ten. R/2 Eduardo Luz Cunha no 21.º B. C.

Aspirante R/2 Antônio Ferreira da Magalhães no 31.º B. C.

Aspirante R/2 Carlos Emílio Schuler no I/14.º B. E.

Aspirante R/2 — Fernando Cardoso da Fonte no II/3.º R.A.A.Aé.

Aspirante R/2 Gilfredo Vieira Lessa no 9.º G.A.Au.T.

Aspirante R/2 Jamesson Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque no II3.º R.A. A.Aé.

Aspirante R/2 João de Deus Albuquerque Trindade na 21.ª C. R.

Aspirante R/2 José Gomes Meneses no 16.º R. I.

Aspirante R/2 Luís de Abreu e Lima Botelho na 1.ª/7.º B. Engº.

Aspirante R/2 Murilo Gomes de Matos no I/3.º R.A.A.Aé.

Aspirante R/2 Plínio Inácio de Sousa no 3.º G.M.A.C.

Aspirante R/2 Sanelva Moreira Ramos de Vasconcelos no 7.º B. E.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Informações

O Sr. Diretor da Divisão de Imprensa e Divulgação exarou despacho nos seguintes requerimentos:

De Almir Bomfim de Andrade, pedindo a regularização do registro da revista "Cultura Política", desta capital — Registre-se. (Proc. 12.625-45 e SIP-35.272);

De José Curvelo de Mendonça, pedindo registro da revista "Colmeia", a ser editada nesta capital — Registre-se sob a classificação de boletim — (Proc. SC. 10.331-45 e SIP-35.246).

De Arnaldo Massuci, pedindo registro da sua oficina gráfica — Registre-se — (Proc. SC-12.704-45 e SIP 16.346).

De Antônio da Gama Rodrigues, pedindo registro do periódico "O Municipal", a ser editado pela Prefeitura Municipal de Lorena — Registre-se, sob a classificação de boletim — (Proc. 14.015-45 e SIP 36.421).

De Neme Zanarini, pedindo registro do jornal "Voz do Rio", a ser editado nesta capital — Registre-se. — Proc. SC 13.132 e S.I.P. 35.276).

De Carlos Alberto Rodrigues de Sousa, pedindo registro da Empresa de Propaganda e Publicidade Cruzeiro do Sul — Registre-se a título precário. — (Proc. 11.208 e SIP 25.140).

Artur Versiani Veloso, pedindo registro do boletim "Marconi", a ser editado em Belo Horizonte — Registre-se. — (Proc. SC 14.008 e SIP 38.908).

De Wilson Bahiense Maciel, pedindo registro da oficina gráfica — Registre-se. — (Proc. 13.917-45 e SIP 314).

Do Padre Clóvis Vieira da Fonseca, pedindo registro do periódico "Nosso Jornal", a ser editado em Arassuaí, Minas Gerais. — Registre-se. — (Proc. SC. 7.570-45 e SIP 38.899).

De José Alberto Potier Júnior, pedindo registro do jornal "Brasil Policial", a ser reeditado nesta capital. — Registre-se. — (Proc. SIP 10.382).

Da Fábrica da Paróquia de Alfenas, pedindo registro do periódico "A Verdade", a ser editado em Alfenas, Minas Gerais. — Registre-se como boletim. — (Proc. SC 13.425-45 e SIP 38.905).

De José Ferreira Guimarães e Júlio Ribeiro Antunes, pedindo registro da oficina gráfica — Registre-se. — (Proc. S.C. 12.195-45 e SIP 15.312).

De Américo Malusardi, pedindo registro do album "Anuário das Sociedades Anônimas do Estado de São Paulo — Registre-se, a título presário. — (Proc. SC. 10.298-45 e SIP 36.403).

Da Standar Oil Company of Brasil, pedindo registro do boletim "Esso-braz", a ser editado nesta capital — Registre-se como folheto de propaganda — (Proc. 11.870-45 e SIP 35.268).

De Elias Adala Curi, pedindo registro da oficina gráfica — Registre-se. — (Proc. S.C. 14.305 e SIP 15.316).

Do Diretor do colégio "Visconde de São Leopoldo", pedindo registro do periódico "A Fôlha Estudantina", a ser editado em São Paulo — Registre-se, sob a classificação de boletim. — (Proc. 12.583-45 e SIP 36.415).

De Julião Angulo, pedindo registro do boletim "Alumínio Couraça F.C.", a ser editado em São Paulo. — Registre-se — (Proc. S.C. 13.386-45 e SIP 36.418).

Da Sociedade "A Colmeia", com sede em São Paulo, pedindo registro do boletim "Colmeia". — Registre-se. — (Proc. 13.347-45 e S.I.P. 36.417).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Dia 25 de agosto de 1945

Isaura Pontes da Silva, no pedido de pagamento de vencimentos do seu finado marido Dario de Jesus da Silva — Habilita-se na forma do artigo 270 do Regulamento Geral. (Processo 25.265-45).

Em 27 de agosto de 1945

Manuel Mateus de Sousa, ex-cabo de esquadra da Polícia Militar do D. F., solicitando seja sua reforma con-

siderada nos termos do art. 80, letra d do Regulamento em vigor, visto contar mais de 25 anos de serviço — Compareça a esta Divisão a fim de prestar esclarecimentos — (Processo 34.689-44).

Em 28 de agosto de 1945

Jonatas Vouzela da Mota, nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Q.P. deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação por trinta dias. (Proc. 28.050-45).

José Geraldo Guimarães, nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Q.P. deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação por trinta dias. (Proc. 27.893-45).

Everardo de França Batista, nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Q.P. deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação por trinta dias. (Proc. 27.864-45).

Glauco Hermano Monteiro Freire, nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Q.P. deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação por trinta dias. (Proc. 27.862-45).

Diamantino Rodrigues, tendo sido nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Datiloscopista do Q.P. deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação por trinta dias. — (Proc. 27.669-45).

Henrique Augusto de Lima e Cirne, ex-Oficial Administrativo, classe J., solicitando sua reversão no serviço público — Compareça a esta Divisão a fim, de mediante documento legal, apresentar prova de idade. (Processo 12.674-40).

Hermila Bezerra de Sousa, solicita seja novamente nomeada, em caráter interino, para o cargo da classe E, da carreira de Escriurário do Q.P. deste Ministério — Declare se está inscrita no concurso. (Proc. 28.046-45).

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 514-45 — Pedido da Interventoria Federal no Estado do Paraná de reexame da solução dada ao recurso interposto por Teodorico de Oliveira Franco contra ato da mesma Interventoria. — Aprovada, em 4-7-45, exposição de motivos que assim conclui: "Na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (CENE), o relator da matéria observou:

a) que o recorrente, por Decreto de 28-9-43, foi removido do cargo de Procurador Geral da Fazenda do Estado, Consultor Jurídico e Diretor do Contencioso, da Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio, para o cargo de Diretor do Departamento do Interior e Justiça, da Secretaria do In-

terior, Justiça e Segurança Pública, e dêste para aquêle o seu ocupante Dr. Abílio Peixoto da Silva;

b) que apesar de serem ambos os cargos do mesmo padrão de vencimento, ao titular do Departamento da Procuradoria da Fazenda, Consultoria Jurídica e Contencioso, são atribuídas percentagens, custas judiciais e subsídios;

c) que o decreto de remoção do interessado é do seguinte teor:

"O Interventor Federal no Estado resolve remover de acordo com o artigo 72, item I, do Decreto-lei número 12.117, de 28 de outubro de 1941 — *ex-officio*, o Dr. Teodorico de Oliveira Franco, Diretor do Departamento de Procuradoria da Fazenda, Consultoria Jurídica e Contencioso da Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio, para o cargo de Diretor do Departamento do Interior e Justiça, da Secretaria do Interior, Justiça e Segurança Pública, e dêste para aquêle o Dr. Abílio Peixoto da Silva";

d) que, tendo havido mudança de cargo, o decreto importou em transferência, pois, como já esclareceu o DASP, remoção é o simples deslocamento de funcionário de uma para outra repartição, sem que isso determine qualquer alteração de situação dentro do quadro a que pertence.

A transferência, ao contrário, é justamente o movimento que se faz em torno de cargos, carreiras e quadros.

Assim, se o deslocamento de um funcionário de uma para outra repartição implicasse esse movimento, deixaria de ser uma simples remoção para se tornar uma transferência.

Remoção é preenchimento de claro na lotação, e transferência é modalidade de provimento de cargo público" (*Diário Oficial* de 25-5-42, página n.º 8.484);

e) que além de ser transferência, o ato importou em permuta, pois substituiu dois funcionários, um pelo outro, e em virtude do mesmo decreto, tendo cada um deles preenchido o cargo que o outro ocupava;

f) que, na conformidade do disposto no Estatuto dos Funcionários do Estado, as permutas podem ser feitas mediante transferência ou remoção, mas serão

"processadas a pedido escrito de ambos ou interessados" (art. 74), e nunca *ex-officio*, como foi feita;

g) que conforme já foi salientado, a retribuição do cargo de Procurador era composta de uma parte fixa e outra variável;

h) que na transferência não foi levada em conta essa circunstância, tendo obedecido, apenas, à identidade de retribuição da parte fixa;

i) que, entretanto, o Estatuto citado dispõe, no seu art. 69, que:

"a transferência só poderá ser feita para cargo do mesmo padrão de vencimento ou de igual remuneração";

j) que esse dispositivo não veda a movimentação do funcionário sujeito ao sistema de remuneração, que pode ser removido ou transferido, livremente, uma vez observadas as prescrições legais;

l) que a lei pretende, apenas, evitar a transferência de um funcionário que recebe vencimento para outro cargo, do mesmo padrão, mas com cotas ou percentagens, o que importará em sensível melhoria, ou o inverso, que acarretará prejuízos ao funcionário, dando lugar, assim, a proteções e perseguições;

m) que a transferência é uma modalidade de movimentação horizontal

do funcionário, da qual não deve decorrer modificação na situação econômica;

n) que por todos os motivos apontados, foi nulo o ato que removeu o interessado;

o) que Vossa Excelência, por despacho de 15-2-45, deu provimento ao recurso pelo mesmo interposto, para o fim de ser declarado de nenhum efeito o ato da sua remoção;

p) que a Interventoria Federal, tendo em vista, entretanto, a reforma efetuada nos quadros do funcionalismo do Estado, em 28-10-44, alegou dificuldade em dar cumprimento àquela decisão, e solicitou fôsse indicada a maneira clara e positiva de dar cumprimento ao recurso;

q) que, de acordo com as tabelas que acompanharam o Decreto-lei número 260, de 28-10-44, que reorganizou o quadro do funcionalismo do Estado do Paraná, o cargo de Procurador, Consultor Jurídico e Diretor do Departamento da Procuradoria da Fazenda, Consultoria Jurídica e Contencioso, da Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio, foi reajustado como cargo isolado de provimento efetivo (Tabela II) Advogado, padrão P, lotado no D.P.F.C.J.C.;

r) que, o cargo de Diretor do Departamento do Interior e Justiça, da Secretaria do Interior, Justiça e Segurança Pública, foi reajustado na classe P, da carreira de Oficial Administrativo;

s) que, assim anulado o ato da remoção ilegal, o interessado deverá, mediante apostila no decreto de provimento no cargo de que era ocupante, ser considerado Advogado, padrão P, em que aquêle se converteu;

t) que, do mesmo modo, deve ser apostilado o decreto de Abílio Peixoto da Silva, para o fim de se declarar que é o mesmo ocupante de cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, em que se converteu o de que era titular, antes da remoção anulada por Vossa Excelência;

u) que nenhuma dificuldade oferece a aplicação da decisão de Vossa Excelência a qual deve ser mantida.

Concluindo o seu parecer, o mencionado relator manifestou-se por que seja mantido o despacho de Vossa Excelência e seja recomendada a Interventoria em apêço que se digne de adotar as providências alvitadas nas alíneas s e t, das observações citadas.

Nestas condições, a CENE manifestou-se unanimemente no sentido de que seja feita a recomendação proposta, com o que estou de acordo, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamemnon Magalhães.

N.º 2.908-41 — Solicitação da Interventoria Federal no Estado de Pernambuco, feita em face de uma representação da Prefeitura Municipal de Olinda, no sentido de que seja baixado decreto-lei que assegure àquela Municipalidade "a posse e domínio direto" das terras que foram doadas à mencionada cidade pelo Foral de 1537 — Aprovada, em 12-7-45, exposição de motivos pela desnecessidade de ser promulgada qualquer lei sobre a matéria, em face da Constituição e das leis já existentes.

N.º 774-44 — Solicitação da Comissão de Marinha Mercante no sentido de que cesse a cobrança do imposto que, sob o título de indústrias e profissões, está sendo exigido no porto de Fortaleza, Estado do Ceará, aos agentes dos navios cedidos aos Estados Unidos, que atualmente voltaram

ao nosso serviço de cabotagem, alegando estar isso contrariando disposições expressas do Decreto-lei Federal n.º 2.538, de 27-8-40. — Aprovada, em 20-7-45, exposição de motivos cuja conclusão é a seguinte:

"Na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (CENE), o relator da matéria, examinando o assunto, esclareceu que:

I — o Decreto-lei n.º 2.538 citado, dispõe sobre a navegação entre portos e aeroportos nacionais e têm por objetivo expresso, remover óbices a essa navegação, decorrentes da fiscalização e demora de visitas;

II — suas providências, nesse sentido, se fundam no preceito constitucional, que atribui à União a competência para legislar sobre o comércio de navegação;

III — ele não interfere, nem poderia interferir na competência tributária dos Estados, apenas vedada no que concerne ao trânsito de pessoas e mercadorias e ao comércio em geral, entre as várias entidades de direito público, não podendo o referido imposto incidir nessa proibição; pois

IV — recaindo ele sobre as atividades lucrativas, não deveria excluir a tributação das agências de navegação; essa não é taxada e sim aqueles que agenciam seus transportes; e

V — a circunstância de ser anteriores esses diplomas, o regulamento cearense do imposto de indústrias e profissões, não justifica a permanência de sua remissão a lei orçamentária, para fixação dos quantitativos do tributo.

Concluindo, o referido relator foi de parecer:

1.º — que a reclamação da Comissão de Marinha Mercante não se afigura procedente, à vista das ponderações expostas, o que se lhe poderá responder, por intermédio do Ministério do Trabalho; e

2.º — que convém recomendar ao Governo do Ceará a elaboração de projeto de lei, submetido aos trâmites do Decreto-lei n.º 1.202, que regule o imposto de indústrias e profissões e numere as suas incidências, que não podem ser supridas pelas leis de meios.

Diante do exposto, concordou a CENE, unanimemente, com o parecer do relator.

E' nesse sentido que também me manifesto; Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á decidir como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamemnon Magalhães.

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N.º 215-38 — Società Italiana "Dante Alighieri", com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Registro. — Por despacho de 21 de agosto foi declarada dissolvida.

N.º 70.074-40 — Centro Musical Beneficente da Colônia Portuguesa de Niterói com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro — Solicitando licença para funcionar como nacional. — Modifique a denominação retirando a expressão "Colônia Portuguesa".

N.º 1.258-40 — União Beneficente 9 de Abril, ex-União Beneficente Luso Brasileira com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro — Registro. — Por despacho de 21 de agosto foi considerada satisfatória a nacionalização a que procedeu, não estando assim, su-

jeita às restrições do Decreto-lei número 383-38.

N.º 22.278-44 — Settimio Bartoli — Residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Aprovo.

N.º 29.889-44 — José Scuracchio — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido.

N.º 1.357-45 — Rute Gouveia de Bulhões Correia — Residente no Distrito Federal, declarando sua opção pela nacionalidade brasileira. — Autorizo.

Por portarias do Sr. Ministro, foram declarados brasileiros os seguintes cidadãos:

Processo n.º 23.177-45 — Adelina Taglianetti natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 23.503-45 — Angelo Pucci, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 23.502-45 — Atilio Nespoli, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 22.969-45 — Antônio Maria Barbieri Sobrinho, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 21.669-45 — Antônio Verri, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 21.669-45 — Antônio Verri, natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 23.160-45 — Braz Nicodemo, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 7.582-42 — Ciro Rossetti, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 32.002-44 — Domingos Zanier, natural da Itália, residente no Estado do Paraná.

N.º 23.500-45 — Emanuele da Rin, natural da Itália, residente no Estado da Bahia.

N.º 13.072-43 — Erich Donat Brant, natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 12.968-44 — Encarnacion Trevino Schinko, natural da Espanha, residente no Estado do Paraná.

N.º 21.354-45 — Francisca Caputti Polizotto — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 2.238-45 — Graclano Altieri — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 32.000-45 — Humberto Levis — natural da Itália, residente no Estado do Paraná.

N.º 25.009-45 — José Blini — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 24.882-45 — José Palma — natural da Espanha, residente no Estado de São Paulo.

N.º 24.019-45 — José Moretti — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 30.661-45 — João Zuliani — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 8.009-44 — João Ribeiro Alves — natural de Portugal residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 11.058-45 — Luiz Camano — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 23.506-45 — Madalena Campagnoli Vecchi — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 32.705-44 — Marietta Germani — natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 24.721-45 — Max Bernardo Boer — natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 13.429-44 — Olga Donati Faciolli — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 11.829-43 — Pio Capucci — natural da Itália, residente no Distrito Federal.

N.º 23.606-45 — Ricardo Bruno Albarus — natural da Alemanha, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 22.966-45 — Rudolph Hoher — natural da Austria, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 23.816-45 — Silvério Banbara — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 24.886-45 — Salvador Palazzo — natural da Itália, residente no Estado do Paraná.

N.º 442-45 — Teresa Magrin — natural da Itália, residente no Estado do Paraná.

N.º 22.561-45 — Virgílio Frizzo — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

ATOS DO SENHOR DIRETOR GERAL

N.º 10.078-45 — Carlos Alberto Soares — residente no Distrito Federal, solicitando permissão para inscrever-se no "Reserve Officers Training Corps". — Não há o que deferir.

N.º 17.835-45 — Boghos Mercessian — solicitando apostila — Por apostila de 8 de agosto de 1945, foi declarado que o referido cidadão poderá usar o nome Paulo.

N.º 25.116-45 — Werner Kleiber — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — O requerente não preenche as condições objetivas para ser declarado cidadão brasileiro, visto não haver possuído até 16 de julho de 1934 nem imóvel nem filhos brasileiros, ou ser casado com brasileira. — Indeferido, pois, o pedido.

N.º 26.300-45 — Micheline Barthas — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 25.225-45 — Maurice Alexandre Bonfils — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 3.590-45 — André Scemama — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 15.922-45 — Heinz Erich Lennberg — residente no Distrito Federal, solicitando expedição de passaporte. — Deferido, uma vez apresentado atestado de antecedentes.

N.º 1.745-44 — Francisco Simões — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 25.511-45 — Ernst Deutsch — residente no Distrito Federal, solicitando visto de saída e licença de retorno. — Deferido.

N.º 25.619-45 — Vera Michalowski — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte brasileiro. — Deferido.

N.º 35.022-44 — Ana Domingues Moreira — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 14.410-45 — André Laune — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 22.595-45 — Oscar Lossche — residente no Estado de São Paulo, solicitando visto de saída e licença de retorno. — O requerente não necessita da autorização solicitada.

N.º 37.776-44 — Markus Mizne e esposa Felícia Mizne — residentes no

Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 25.617-45 — Mário de Oliveira Beirão — residente no Estado do Pará, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 12.107-45 — Abílio Martins — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 31.676-44 — Frieda Cohn — residente no Distrito Federal, solicitando visto de saída e licença de retorno. — Deferido, uma vez que a interessada apresenta prova de permanência e atestado de bons antecedentes.

N.º 26.609-43 — Marina Dolenga Piskorsky — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 30.759-43 — Martha Brann — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 2.623-44 — Erika Elisabeth Döber — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 25.941-45 — Margarita Alejandrina Scoquart de Bernard e Magda Beatriz Susana Bernard — residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.298-45 — Roberto Downes — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 4.298-44 — Farannic Yuray Eterovic — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 37.506-44 — Fritz Karl Rieser e esposa Wera Lucie Rieser — residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 26.392-45 — Franz Walter Israel Salomon — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência precária. — Deferido.

N.º 24.678-45 — Margarida de Almeida — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 26.165-45 — Ernesto Lehmann — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte com licença de retorno para sua esposa Frida Maria Augusta Helena Kruger Lehmann, de nacionalidade alemã. — Deferido.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Processos:

N.º 25.339-42 — Artur Jollemberck — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Arquivado-se.

N.º 28.974-44 — José Alves de Moraes — residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Certifique-se.

N.º 440-45 — Ghidali Smoleanski — residente no Distrito Federal, solicitando autorização para usar, em transações comerciais, o nome Júlio Smolf. — Prove, mediante documento fornecido por tradutor público, que Júlio é tradução de Ghidali.

N.º 20.040-45 — Manuel Pereira — residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Compareça no Serviço de Comunicações deste Ministério, munido de carteira de identidade.

N.º 24.013-45 — Serafim Cardoso de Sousa Araújo — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, a naturalização nos termos do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938.

N.º 25.455-45 — Toffik Zarour — residente no Distrito Federal, solicitando opção pela nacionalidade brasileira. — Pague o selo devido no documento de fls. 5.

N.º 25.595-45 — Antônio Moura — residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Certifique-se.

N.º 25.596-45 — José Joaquim dos Santos — residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Certifique-se.

ATOS DOS SRS. CHEFES DA SEÇÃO

SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

Processos:

N.º 25.934-45 — Leiba Halpern — residente no Distrito Federal, solicitando 12 meses de prorrogação de prazo. — Apresente prova de depósito, no B.B., da importância de Cr\$ 12.000,00.

N.º 11.296-44 — Herbert Gunter Artur Freund — residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Apresente atestado de pobreza.

N.º 26.303-45 — Natália Imbruglia Pedersen — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Apresente passaporte e na falta deste certidão de desembarque.

N.º 27.026-45 — Abílio Gomes de Sousa Monteiro — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Compareça a este Departamento.

SEÇÃO DE NACIONALIDADE

N.º 11.287-41 — José da Silva Faria — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Esclareça divergência no nome paterno: Manuel Joaquim ou Manuel da Silva Faria.

N.º 5.932-42 — Friedrich Wilhelm Sommer — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem; junte atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos; junte carteira modelo 19 e esclareça qual a exata grafia do prenome materno — Teresa ou Tereia.

N.º 7.444-42 — Berta Schwemmer Gobbato — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Complete selo a folhas 32-34.

N.º 7.556-42 — Rônia Marim Presman — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos; mande reconhecer a firma na petição inicial e nos documentos de fls. 12 e 17.

N.º 15.262-42 — Antônio Cardoso Saraiva — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de não haver manifestado a intenção de manter a nacionalidade de origem, apresentando também os passaportes com que viajou em 1923, 1929 e 1938.

N.º 17.798-42 — Miguel Filogônio — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte documento de procuração do advogado, escritura de compra de imóvel adquirido anteriormente a 16 de julho de 1934, prova de residência no país a partir de 1928 e prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 629-43 — Marius Adrien Deidier — residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Cumpra integralmente o despacho publicado no Diário Oficial de 12-4-45.

N.º 5.117-43 — Amélia Musafir — residente no Distrito Federal, soli-

citando naturalização. — Esclareça o ano do nascimento: se 1903 ou 1904, e o nome paterno. — Junte atestado de residência contínua nos últimos dez anos, nesta Capital.

N.º 10.305-43 — José Soares de Almeida — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem; complete selo em peças do processo.

N.º 12.123-45 — Angelo Mancin — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Sendo inoperante a certidão passada pela Prefeitura Municipal, junte, como prova, atestados firmados por pessoas idôneas, que declarem a qualificação ou título de eleitor, se o tiver, ou ainda, certificado consular negativo de inscrição a partir de 1928.

N.º 18.635-43 — Afonso Gaeta — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Cumpra integralmente o despacho publicado no Diário Oficial de 31-5-45.

N.º 29.802-43 — Elias Rabi — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19; esclareça divergência no prenome paterno — Zisil, Susil ou Zixie.

N.º 30.557-44 — Seda Demes — residente no Estado do Piauí, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de bons antecedentes político-sociais exarado pela Delegacia de Ordem Política e Social; prove qual o regime de bens do casal ou que possui imóvel adquirido em seu nome antes de 16-7-34.

N.º 32.203-44 — Jemil Merjane — residente no Estado do Espírito Santo, solicitando naturalização. — Junte prova de profissão ou posse de bens; complete selo em peças do processo; esclareça qual o exato nome dos seus genitores: Teodore Merjane ou Teodoro Ana Merjane e Ammour Merjane ou Amour Merjane.

N.º 37.991-44 — Francisco Vassellucci — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça divergência no nome materno: Vicência Rubino Vassellucci, Vicensa Rubino, Vicensia Vassellucci ou Rubino Vicenza.

N.º 3.212-45 — Manuel José Malleiros — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Esclareça qual o exato nome de sua genitora: Margarida da Conceição Malleiros ou Emília Augusta da Conceição.

N.º 3.972-45 — Andrés Bartolomé — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem ou que já residia no Brasil quando menor; junte atestado policial de residência ininterrupta nos últimos dez anos; complete selo em peças do processo; mande reconhecer a firma na petição inicial; esclareça divergência no nome: Andrés Bartholomé, ou Andrés Bartolomé, bem como no nome materno: Elvira Lopes de Gueiralla, Elvira Lopes de Quiralot ou Elvira L. Gueiralla.

N.º 4.339-45 — Gaspar Binter — residente no Estado da Paraíba, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem ou que ao deixá-lo não lhe era exigível a prestação desse serviço; junte carteira modelo 19, complete selo e mande reconhecer a firma em peças do processo.

N.º 4.708-45 — João Scuro — residente no Estado de São Paulo, so-

licitando título declaratório. — Man-
de reconhecer a firma da certidão da
escritura de compra e venda.

N.º 5.294-45 — José Sartié Boubeta
— Residente no Estado do Rio de Ja-
neiro, solicitando naturalização. —
Apresente passaporte ou carteira de
identidade.

N.º 6.333-45 — Marja Sterdyniak —
Residente no Estado de São Paulo,
solicitando naturalização. — Decla-
re se deseja a tradução do prenome
Marta para Maria.

N.º 16.907-45 — Luís Caporale —
Residente no Estado do Rio Grande
do Sul, solicitando naturalização. —
Esclareça qual a exata grafia do no-
me dos genitores: José Caporale ou
Giuseppe Caporale e Rosa Geliberto
ou Rosa Seliberta.

N.º 17.995-45 — Amélia Baniéri —
Residente no Estado de Minas Gerais,
solicitando naturalização. — Comple-
te sêlo em peças do processos.

N.º 19.714-45 — Henrique Ehlert —
Residente no Distrito Federal, solici-
tando naturalização. — Prove que
está quite com o serviço militar no
país de origem; junte prova de tradu-
ção do seu prenome e esclareça diver-
gência no nome dos pais: Albert Eh-
lert ou Albert Ludwig Wilhems Ehlert
e Marta Helena ou Elfride Ehlert.

N.º 19.885-45 — Carmine Rimoll —
Residente no Estado do Rio Gran-
de do Sul, solicitando naturalização.
— Complete sêlo em peças do proces-
so.

N.º 22.759-45 — Samuel Schulz —
Residente no Distrito Federal, solici-
tando naturalização. — Junte fo-
tocópia da carteira modelo 19.

N.º 23.505-45 — Alfredo Perez Mu-
nhoz — Residente no Estado de São
Paulo, solicitando naturalização. —
Esclareça divergência no nome: Alfre-
do Perez Munhoz ou Alfredo Prez
Muñoz; esclareça também divergên-
cia no nome materno: Fernanda Mu-
nhoz Garcia ou Fernanda Perez.

N.º 23.508-45 — Davi Reichman —
Residente no Distrito Federal, solici-
tando retificação. — Esclareça qual
a retificação que deve ser feita nos
assentamentos existentes no Instituto
Félix Pacheco.

N.º 24.195-45 — Manuel dos Santos
Aguar — Residente no Distrito Fe-
deral, solicitando naturalização. —
Junte atestado policial de residência
contínua nos últimos dez anos; com-
plete sêlo em peças do processo e
mande reconhecer a firma nos do-
cumentos de fls. 8-10.

N.º 24.326-45 — Ana Schoichet —
Residente no Distrito Federal, solici-
tando naturalização. — Junte ates-
tado policial de residência contínua
nos últimos dez anos.

N.º 25.123-45 — José Becker — Re-
sidente no Estado do Rio Grande do
Sul, solicitando título declaratório. —
Complete sêlo em peças do processo.

N.º 25.326-45 — Rosa Sala Seppi —
Residente no Estado de São Paulo, so-
licitando título declaratório. — Pro-
ve que adquiriu bem imóvel antes de
16-7-34; junte atestado de residência
contínua desde 1910 e esclareça o no-
me: Seppi ou Seppi.

N.º 25.599-45 — Benjamin Hadba —
Residente no Estado de São Paulo,
solicitando título declaratório. —
Junte atestado policial de residência
contínua a partir de 1931; prove que
a partir daquela data não manifestou
a intenção de conservar a nacionali-
dade de origem; junte atestado da
Delegacia de Ordem Política e So-
cial; complete sêlo em peças do pro-
cesso: esclareça divergência nos no-

mes paterno e materno: Jorge Adba,
Jorge Hadba e Saud Gebara ou Saud
Hadba.

N.º 25.599-45 — Jamila Matlar Had-
ba — Residente no Estado de São Pau-
lo, solicitando título declaratório. —
Junte atestado policial de residência
contínua a partir de 1931; prove que
a partir daquela data, não manifestou
a intenção de conservar a nacionali-
dade de origem; junte atestado da De-
legacia de Ordem Política e Social;
esclareça divergência no nome mater-
no: Tamem Matlar, Tamem Forath
Matlar, ou Tamem Matlar Farah.

N.º 25.593-45 — Tufi Eliazar Nico-
lau — Residente no Estado de Minas
Gerais, solicitando título declarató-
rio. — Prove que adquiriu imóvel an-
tes de 16-7-34; junte atestado da De-
legacia de Ordem Política e Social;
esclareça qual a exata grafia do seu
prenome e do prenome materno res-
pectivamente: Tufi ou Tuphy e So-
fia ou Sufia.

N.º 25.600-45 — Henrique Rossi —
Residente no Estado de São Paulo, so-
licitando naturalização. — Prove que
está quite com o serviço militar no
país de origem ou que já residia no
país quando menor.

N.º 25.978-45 — Emilie Politis —
Residente no Estado de São Paulo,
solicitando título declaratório. — Es-
clareça divergência no nome: Poli-
ti ou Politis; esclareça também di-
vergência no nome paterno e materno:
Moreno Marino Politis ou Moreno Pa-
liti ou Marino Politi e Szbona Ber-
tha Politis ou Szbona Politi ou Ber-
tha Politi.

N.º 25.979-45 — Elias Cristal ou Sa-
muel Ela Kristal — Residente no Es-
tado de São Paulo, solicitando natu-
ralização. — Prove que esta quite com
o serviço militar no país de origem
ou que ao deixá-lo não lhe era exi-
gida a prestação desse serviço.

N.º 25.980-45 — Tomás Auricchio —
Residente no Estado de São Paulo, so-
licitando título declaratório. — Pro-
ves que a partir de 1927 que não ma-
nifestou a intenção de manter a na-
cionalidade de origem.

N.º 25.981-45 — Francisco Tramon-
tano Crisóstomo — Residente no Es-
tado de São Paulo, solicitando título
declaratório. — Mande retificar os
nomes dos genitores na certidão de
nascimento do filho para: icente Tra-
montano Crisóstomo e Luísa Del Ba-
nho.

N.º 25.982-45 — Vitorio Prescendo —
Residente no Estado de São Paulo,
solicitando título declaratório. — Pro-
ves que a partir de 1929 não manis-
festou a intenção de conservar a na-
cionalidade de origem; junte atestado
da Delegacia de Ordem Política e So-
cial; declare qual a exata grafia do
seu nome: Prescendo ou Precendo.

N.º 26.182-45 — Francisco Merola —
Residente no Distrito Federal, so-
licitando título declaratório. — Pro-
ve que a partir de 1924 não manis-
festou a intenção de manter a naciona-
lidade de origem e esclareça a diver-
gência no nome paterno, se Giuseppe
Antônio ou José Merola.

N.º 26.296-45 — Ernst Carl Gotfried
Adolf Hoffmann — Residente no Es-
tado do Paraná, solicitando título de-
claratório. — Junte prova mais con-
vincente de que a partir de 1927 não
manifestou a intenção de conservar
a nacionalidade de origem.

N.º 26.295-45 — Amália Beto Predin —
Residente no Estado do Paraná, so-
licitando título declaratório. — Es-
clareça o regime de bens do casamen-
to e prove que, a partir de 1918, não

manifestou a intenção de manter a
nacionalidade de origem, sendo ina-
ceitável certidão da Prefeitura.

N.º 26.327-45 — Martino Zanetti —
Residente no Estado de São Paulo,
solicitando título declaratório. — Jun-
te atestado de residência a partir de
1913, passado pela polícia.

Divisão do Interior

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DIJ-DI/768-45/598 — em 27 de
julho de 1945

Altera o Quadro Único do Fun-
cionalismo Civil do Território Fe-
deral do Acre.

Excelentíssimo Senhor Presidente
da República.

Tenho a honra de submeter á ele-
vada apreciação de Vossa Excelência
o anexo projeto de decreto-lei em que
o Governador do Território Federal do
Acre propõe sejam criados no Qua-
dro Único do Funcionalismo Civil da-
quele Território, 4 (quatro) cargos iso-
lados, de provimento efetivo, de pro-
fessor, padrão K.

2. De acôrdo com o disposto no De-
creto-lei n.º 7.307, de 8 de fevereiro
de 1945, integram o Quadro Único do
Funcionalismo Civil do Território do
Acre 25 dos mencionados cargos, sen-
do 15 para o Ginásio Acreano e 10
para a Escola Acreana de Comércio.

3. Justificando a alteração proposta,
o Sr. Governador alega que:

a) quando dos estudos realizados em
1943, para a reorganização do quadro
único do funcionalismo civil do Terri-
tório, cujos resultados se concretiza-
ram na elaboração do Decreto-lei nú-
mero 7.307, de 8-2-45, não foi, nem
poderia ter sido prevista a reforma do
ensino comercial;

b) a nova Lei Orgânica do ensino
comercial (Decreto-lei n.º 6.141, de 28
de dezembro de 1943), desdobrando va-
rias disciplinas em novas cadeiras, im-
põe, que o trabalho das cadeiras de

Português (cursos básicos e técnicos)
e Contabilidade (cursos básicos e téc-
nico) seja compartilhado por dois docen-
tes, e que sejam admitidos ainda pro-
fessores para as cadeiras de Desenho
(curso básico) e Economia Doméstica
(curso básico), extensão que atingirá,
definitivamente, a docência da Escola
Técnica Acreana de Comércio, no pró-
ximo ano de 1946;

c) existem, no quadro permanente
do funcionalismo civil do Território,
25 cargos isolados, de provimento efe-
tivo, de professores, padrão K, que in-
tegram os corpos docentes do Ginásio
Acreano e da Escola Técnica Acreana,
na razão de 15 para o primeiro e 10
para a segunda; e

d) em face da atual legislação do
ensino comercial, o número de profes-
sores da Escola Técnica Comercial é
insuficiente para atender ao desdobra-
mento das cadeiras de Português e de
Contabilidade, bem como ao provi-
mento das cadeiras de Caligrafia e De-
senho e de Economia Doméstica, que,
obrigatoriamente, existirão no referi-
do educandário, no seu terceiro ano
de funcionamento.

4. Apreciando o assunto na Comissão
de Estudos dos Negócios Estaduais
(CENE), o relator da matéria, Senhor
Luís Simões Lopes, considerou que a
criação de mais 4 cargos visa atender
ao desenvolvimento do ensino comer-
cial, cuja Lei orgânica ampliou o cur-
riculo, estando, portanto, justificada a
proposta do Senhor Governador.

5. Sob o aspecto formal, o relator é
de parecer que o anteprojeto de de-
creto-lei deva ser modificado, para o
que apresentou um substitutivo que
foi aprovado pela CENE.

6. De acôrdo com o pronunciamento
da CENE, tenho a honra de submeter
à assinatura de Vossa Excelência o
anexo projeto do decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para re-
novar a Vossa Excelência os protestos
do meu mais profundo respeito. —
Agmemnon de Magalhães.

Nota — Assinado o Decreto-lei nú-
mero 7.828, de 4 de agosto de 1945.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

Comissão de Imposto Sindical

SESSÃO DE 17 DE AGOSTO
DE 1945

PROCESSO JULGADOS E RESOLUÇÕES
APROVADAS

MTIC. 236.964 — Sindicato da In-
dústria de Sabão e Velas de Recife,
apresentando seu relatório, balanço de
1942 e previsão orçamentária para o
exercício de 1943.

RESOLUÇÃO

Aprovar o balanço de 1942 do Sin-
dicato da Indústria de Sabão e Velas
de Recife, na parte relativa à aplica-
ção do imposto sindical.

MTIC. 236.965 — Sindicato da In-
dústria de Laticínios e Produtos Deri-
vados de Pernambuco, apresentando
seu relatório, balanço do ano de 1942
e previsão orçamentária para o exer-
cício de 1943.

RESOLUÇÃO

Aprovar o balanço de 1942 do Sin-
dicato da Indústria de Laticínios e
Produtos Derivados de Pernambuco,

na parte relativa à aplicação do im-
posto sindical.

MTI. 252.617 — Sindicato dos Tra-
balhadores em Empresas Ferroviárias
da Zona Paulista, pedindo uma sub-
venção para construção de uma Colô-
niana de Férias.

RESOLUÇÃO N.º 98

O processo deve aguardar a termi-
nação dos contratos de construção das
Colônias de Férias de Bananal, de Ca-
xias e de Garanhuns, para ser exami-
nado pela Comissão do Imposto Sin-
dical.

MTIC. 261.192 — Sindicato dos Tra-
balhadores na Indústria de Carnes e
Derivados, de Pelotas, requerendo lhe
seja creditado o imposto sindical do
exercício de 1944.

RESOLUÇÃO N.º 99

Indeferir o requerimento do Sindi-
cato dos Trabalhadores na Indústria
de Carnes e Derivados, de Pelotas,
porquanto não lhe assiste direito ao
imposto sindical do exercício de 1944,
visto que, ao tempo do recolhimento
do imposto, o requerente não estava
de posse de sua Carta de Reconheci-
mento, nos termos da lei".

MTIC. 282.081 — Cia. Nacional de Navegação Costeira recorrendo da decisão tomada pela CIS em sessão de 8 de junho de 1945 (Resolução n.º 63).

RESOLUÇÃO N.º 100

Negar provimento ao recurso, porquanto a pretensão da recorrente não encontra apoio em nenhum dispositivo legal.

PROCESSO MTIC 274.812

RESOLUÇÃO N.º 101

1.º — Permitir aos Bancos autorizados a receber o imposto sindical, nos termos do art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho, a dedução das seguintes comissões, já vigorantes para o Banco do Brasil:

a) comissão de 1%, sem mínima, sobre os recolhimentos efetuados em favor de entidades sindicais cujas contas especiais do imposto sindical estiverem na própria agência que receber as importâncias;

b) comissão de 2%, sem mínima, sobre os recolhimentos efetuados em favor de entidades sindicais, que tiverem de ser transferidos para outras praças, servidas por agências ou correspondentes, acrescida a comissão, no último caso, das despesas do correspondente;

c) comissão de 1/4%, sem mínima, sobre as importâncias que se destinarem à conta do Fundo Social Sindical e as que provêm das multas de mora cobradas pela Banco.

2.º — As comissões serão debitadas às contas das entidades devedoras no fim de cada dia, semana, quinzena ou mês, conforme a conveniência da agência devedora.

3.º — Os bancos que fizerem recolhimentos destinados a entidades sindicais transferirão mensalmente para a matriz do Banco do Brasil, para a conta do Fundo Social Sindical, a cota de 20% sobre as importâncias recolhidas.

4.º — Fica sem efeito a Resolução n.º 95, de 13 de julho de 1945, exarada no processo MTIC. 274.812 e publicada no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1945, a fls. 12.675.

MTIC. 276.749 — Banco do Brasil S. A. enviando cópia do ofício do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro, sobre isenção de multa de mora de 10% sobre o montante das arrecadações de seus associados.

RESOLUÇÃO N.º 102

Indeferir o pedido do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro, pagando este a multa e responsabilizando os culpados pelo atraso.

MTIC. 276.893 — Delegado Regional da Bahia, consultando se pode delegar poderes às Coletorias Federais, em cidades onde não existem estabelecimentos bancários para recolhimento do imposto sindical e Fundo Social Sindical, a fim de dar cumprimento ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLUÇÃO N.º 103

Encaminhar o processo à Seção Contábil da Comissão para que: 1.º) elabore projeto de instruções a fim de ser permitido, no caso de inexistência de banco ou casa bancária, que os poderes para a arrecadação do Imposto Sindical sejam dados aos correspondentes de estabelecimentos bancários; 2.º) examine a possibilidade de se facilitar, na hipótese prevista no item 1.º, a remessa do valor do imposto por

meio de vale postal cujo recibo faria prova do pagamento do imposto.

MTIC. 278.934 — Banco do Brasil S. A., consultando se pode atender o pedido de transferência de imposto sindical feito pelo Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO N.º 104

Não pode o Banco do Brasil transferir qualquer parcela da conta do Fundo Social Sindical para qualquer entidade sindical sem que tenha sido autorizado, de maneira expressa e em cada caso, pela Comissão do Imposto Sindical.

As entidades sindicais deverão requerer à C.I.S. a transferência justificando plenamente o pedido e esclarecendo se foram encaminhadas as necessárias guias ao contribuinte.

MTIC. 279.563 — Bronusx & Pranas Ltda., firma estabelecida nesta Capital, tendo pago em dobro, e com multa, o imposto sindical, requer a devolução do dito imposto e da quantia referente à multa.

RESOLUÇÃO N.º 105

Deve ser autorizado o Banco do Brasil a efetuar a devolução da quantia recolhida ao Fundo Social Sindical, feitas as deduções legais, não cabendo a devolução da quantia imposta por multa, pois, quer o primeiro recolhimento quer o segundo, foram feitos fora do prazo legal.

MTIC. 279.280 — Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando transferência de imposto sindical.

RESOLUÇÃO N.º 106

Devem ser transferidos para o Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul somente os recolhimentos feitos depois do dia 18 de janeiro de 1945, data em que o Sindicato obteve sua Carta Sindical.

MTIC. 282.548 — João Ferreira de Figueredo, contador, solicitando devolução da quantia paga em dobro, referente ao imposto sindical da firma De Luca & Irmão.

RESOLUÇÃO N.º 107

Autorizar o Banco do Brasil a devolver à firma De Luca & Irmão a parte referente ao Fundo Social Sindical no recolhimento do imposto sindical relativo ao ano de 1945, recolhido em dobro, feitas as deduções das despesas de arrecadação.

MTIC. 282.748 — Delegado Regional de Belém consultando se deve autorizar o Banco do Brasil a entregar o imposto sindical àqueles Sindicatos que estão com situação irregular.

RESOLUÇÃO N.º 108

I — Não devem ser autorizadas a movimentar qualquer importância proveniente do imposto sindical, as diretorias dos Sindicatos que não estiverem legalmente constituídas;

II — O processo respectivo deve ser encaminhado à Divisão de Organização e Assistência Sindical para as necessárias providências.

MTIC. 289.424 — Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, do Rio de Janeiro, consultando sobre contribuição do imposto sindical.

RESOLUÇÃO N.º 109

Os empregados dos Sindicatos, consoante decisão já tomada pela Comissão do Imposto Sindical, estão isentos da contribuição do imposto sindical.

MTIC. 294.120 — Francisco Messias, de Catanduva, solicitando isenção do pagamento do imposto sindical.

RESOLUÇÃO N.º 110

Indeferir o requerimento do senhor Francisco Messias, não só tendo em consideração que a contribuição é muito módica (Cr\$ 10,00 mínima e Cr\$ 100,00 máxima), nos termos do artigo 593 da C. L. T., como especialmente a circunstância do requerente estar enquadrado e exercer a atividade econômica como trabalhador autônomo, sendo, portanto, beneficiado pela aplicação do Imposto Sindical, de acordo com o que prescreve a C. L. T. no artigo 592, n.º II, letras a e e.

MTIC. 258.113 — Delegacia Regional do Trabalho em Mato Grosso, consultando qual a autoridade disciplinadora, prevista no art. 599 da Consolidação das Leis do Trabalho, para a profissão de Guarda Livros.

RESOLUÇÃO N.º 111

Deve-se responder ao Delegado Regional que a aplicação do art. 599 cabe aos órgãos disciplinadores das respectivas profissões, o que sucede atualmente apenas quanto aos advogados e engenheiros.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 14 de agosto de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

N.º 305.653 (P.84(15)) (A.821.1) (D.25-8) — Sindicato das Indústrias da Extração de Fibras Vegetais, de Descaroçamento do Algodão, Extração de Óleos Vegetais e Animais, de Pernambuco, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Parecer: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato das Indústrias da Extração de Fibras Vegetais de Descaroçamento do Algodão, Extração de Óleos Vegetais e Animais, de Pernambuco", para a substituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente William Needham Boxwell, Secretário — Ademar Pires Travassos e Tesoureiro — Eliseu de Araújo Cavalcanti. Suplentes: Alfredo Afonso da Silveira Chaves, Sebastião Malta Arcoverde e José Pereira da Rocha. Conselho Fiscal: Raimundo Moura Filho, Arlindo Gouveia e João Manso. Suplentes: Simon Waldach, Manuel Seixas Sobrinho e Fernando Fiúza.

Dia 15

N.º 197.983 (P.84 (11)) (A.031-12) (D.25-8) — Parecer — Vistos e relatados estes autos, nos quais a Confederação Nacional das Indústrias do Estado de Minas Gerais e as Federações das Indústrias dos Estados de São Paulo e do Paraná sugerem seja alterado o sistema de proteção ao trabalhador em idade militar; Considerando que as referidas entidades plei-

teiam seja assegurado ao empregador o direito de rescindir os contratos de trabalho firmados com trabalhadores em idade militar, mesmo sem justa causa, mediante pagamento das indenizações previstas na legislação geral, sujeitando-o, porém, ao pagamento de salário de convocação ao empregado que posteriormente for incorporado às Forças Armadas; Considerando que a solução alvitada não encontraria apoio nos preceitos doutrinários concernentes ao Direito do Trabalho, eis que se não deve obrigar o empregador a remunerar trabalhador cujo contrato de emprego já foi rescindido, restabelecendo-se, assim, *ex-vi-legis*, a relação contratual; Considerando que o Ministério da Guerra ouviu a respeito, manifesta-se contrariamente ao sugerido; Considerando ademais, a inoportunidade de ser procedida, neste momento, qualquer reforma fundamental num sistema cuja vigência já está inquestionavelmente por se findar; Resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho, opinar pelo indeferimento do pedido. *Oscar Saraiva*, Presidente. — *Arnaldo Sussekind*, Relator. Despacho — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 16 (aditamento)

N.º 301.271 (P.83.2 (19)) (A.621.2) (D.25-8) — Querino Sanvito & Companhia, estabelecidos em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permissão para prorrogar o horário de trabalho. Parecer — De acordo com o parecer da Comissão Executiva Têxtil, submete o processo à consideração do Sr. Ministro, opinando pelo deferimento do pedido, com exceção das seções insalubres, nas quais o deferimento dependerá de prévia inspeção pela Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho. *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Despacho — Deferido, nos termos dos pareceres. — *Alexandre Marcondes Filho*.

MTIC 10.702-42 (P.84 (11)) (A.813) (D.25-8) — Sindicato de Hotéis e Similares de Belo Horizonte, solicitando aprovação da alteração feita em seus estatutos. Parecer — Nos termos do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical submete o processo à consideração do Sr. Ministro opinando pela homologação do ato de assembléia geral que determinou a majoração da mensalidade para Cr\$ 10,00. *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Despacho — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 17

(P.84 (21)) (A.851.1) (D.25-8) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1944, dos seguintes: 294.864 — Sindicato do Comércio Varejista, de Limeira; .. 294.465 — Sindicato da Indústria de Formicidas e Inseticidas, do Estado de São Paulo; 293.303 — Sindicato da Indústria de Máquinas, do Estado de São Paulo; 184.337 — Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares de São Paulo.

(P.84 (21)) (A.851.1) (D.25-8) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1945, dos seguintes: 294.865 — Sindicato do Comércio Varejista, de Limeira; 294.863 — Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão, no Estado de São Paulo; 294.846 — Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias, de São Paulo.

N.º 298.710 (P.84 (05)) (A.851.1) (D.25-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: Sindicato da Indústria de Alfaiataria e de Confecção de Roupas de Homem, de Fortaleza.

N.º 294.107 (P.84 (21)) (A. 851.1) (D.25-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Trabalhadores na Panificação e Confeitaria de Santos e São Vicente" com as seguintes emendas: "a) A importância atribuída à subconsignação n.º 39, que o Sindicato mandou alterada para 36, contrariando o que dispõe o § 3.º do artigo 13 da Portaria Ministerial 884, de 5-12-42, deve ser transferida para a Verba 214, que lhe é própria; b) A despesa de Encargos Diversos, atribuída à Verba 239, deve ser transferida para a Verba 212, pois, trata-se, de cota do Sindicato ao Instituto de Previdência Social".

(P.84 (21)) (A.851-1) (D.25-8) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1945, dos seguintes: 306.230 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de São Paulo; 309.279 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos, de São Paulo; 286.593 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Santos.

N.º 298.596 (P.84. (22)) (A.851.1) (D.25-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Sal, de Aracaju", com as seguintes alterações: "as despesas de Material e Serviços de Terceiros atribuídas a verba 219 — Diversas Despesas — devem ser transferidas para a verba 213 — Serviços".

N.º 285.408 (P.84 (21)) (A.851.1) (D.25-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Oficiais Eletricistas, de São Paulo" com as seguintes alterações: "a despesa a que se refere a subconsignação n.º 42 — Previdência Social — deve ser classificada na verba 213 — Serviços".

N.º 306.281 (P.84 (21)) (A.851.1) (D.25-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento e de Mármore e Granitos, de Ribeirão Preto" com as seguintes alterações: "a) a despesa atribuída à subconsignação n.º 39, alterada pelo Sindicato para 36, em desacordo com que estabelece o § 3.º do art. 13 da Portaria Ministerial 884 de 5-12-42, deve ser transferida para a Verba 214, que lhe é própria; b) a despesa atribuída à subconsignação n.º 42, fazendo parte da verba 239, deve ser transferida para Verba 212, uma vez que a referida Verba 239, só enquadra as despesas a que se refere a subconsignação n.º 5".

N.º 306.773 (P.84 (21)) (A.851.1) (D.25-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Professores do Ensino Secundário e Primário, de Campinas".

N.º 306.771 (P.84 (17)) (A.851.1) (D.25-8) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiros e Similares de Petrópolis" com as seguintes alterações:

"A Verba 123 — Distintivos (Márculas), deve ser excluída.

Em 18 de agosto de 1945 (editamento)

N.º 272.176 (P.09 (03)) (A.21.7) (D.25-8) — Delegacia Regional do Trabalho em Manaus, consultado se podem as Comissões de Salário Mínimo reunir-se com número inferior a cinco membros.

Parecer: Os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho aplicáveis ao caso não dão margem a dúvidas. Assim é que o art. 87, determina: "O número dos componentes das Comissões de Salário Mínimo, inclusive o Presidente, será fixado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no mínimo de cinco e até ao máximo de onze". E esse texto é completado pelo do § 2.º, do art. 88: "O número de representantes dos empregadores, nas Comissões de Salário Mínimo, será igual ao dos empregados". Por sua vez, o art. 99, da Consolidação, em seu parágrafo 1.º, esclarece que "As Comissões e Subcomissões deliberarão com a presença do Presidente e de dois terços de seus componentes, sendo as suas decisões pronunciadas por maioria de votos". Assim, não só o *quorum* legal se acha indicado na lei como ainda a aplicação dos preceitos transcritos impede a reunião da Comissão sem que haja, pelo menos, alguns dos representantes de cada grupo, desde que todos o do outro não perfariam 2/3 no seu total. Por isso, estamos de acordo com o Sr. Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, opinando que se responda no sentido exposto. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. Despacho: Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

273.021 (P.99.4P) (A.833) (D.25-8) — Parecer: Recorre Bolívar Martins Pereira ao Ministro de Estado do ato do Chefe de Seção a que se acha subordinado, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, que lhe atribuiu notas de merecimento inferiores àquelas a que se julga com direito o recorrente. E assim o fez com fundamento no art. 1.º do Decreto número 8.186 de 9 de novembro de 1941, cujo art. 1.º estatue que "Os boletins alterados pelos Ministros de Estado, de merecimento somente poderão ser mediante provimento de recurso interposto pelo funcionário". Desde logo é de salientar que o texto legal invocado não tem, ao que nos parece, aplicação ao caso, nem ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado se poderiam estender, *ipsis verbis*, as regras de promoções vigentes para funcionários públicos. E' certo que já no tempo da interpretação do recurso vigorava o art. 64 do Decreto-lei n.º 2.865 de 12 de dezembro de 1940, *verbis*: "Aos empregados do quadro fixo, no que não colidir no disposto neste decreto-lei ficam assegurados os direitos fixados nos capítulos VI a XIV do título II do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, sendo-lhes também extensivos os dispositivos que lhes sejam aplicáveis no título III do mesmo decreto-lei. Ao pessoal extraordinário é aplicável o estabelecido na legislação própria para os extranumerários da União quanto àqueles direitos e deveres", estando assim os servidores dessa autarquia sujeitos ao mesmo regime dos servidores públicos. Tal equiparação, contudo, somente pode ser entendida em termos que se ajustem à própria natureza da administração autárquica. Ora, tendo em vista essa forma de delegação administrativa, haveria evidente incompatibilidade em que o Ministro de Estado passasse a exer-

cer não apenas o controle jurisdicional que a lei lhe atribue, mas um controle hierárquico ao rever, antes dos trâmites que a lei prevê, e em suas minudências, os atos da administração da autarquia. Aliás, a lei posterior veio dissipar dúvidas que pudessem existir, e assim, o Decreto-lei n.º 6.555 de 2 de junho de 1944, declarou em seu artigo 4.º: "Todos os servidores serão admitidos por ato do Presidente do Instituto, e por ele promovidos, removidos, transferidos e demitidos, salvo as exceções já previstas em lei", acrescentando, no art. 8.º que "As promoções obedecerão, no que couber, ao sistema em vigor no Serviço Público Federal". E, conforme salientou o Departamento Administrativo do Serviço Público ao referir-se ao regime das promoções, na Exposição de Motivos que precedeu essa lei: "Com isso não ficará a administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado obrigada a uma aplicação integral desse sistema, devendo, somente, observar os seus princípios básicos" (Exposição de Motivos n.º 600, aprovada pelo Senhor Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 9 de junho de 1944). Note-se que as prerrogativas que a lei assegura à administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, como órgão autárquico que é, não impedem que qualquer interessado recorra, afinal, ao Ministro de Estado de ato que julgar lesivo a direito seu. Apenas o que é de se exigir, para que o recurso seja de conhecimento admissível, é que hajam, antes, sido esgotados os meios normais de recursos à própria administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, e que aquele recurso viesse provocar a restauração de direito lesado ou a observância de formalidade legal desatendida pela administração no ato das promoções ou na apuração do merecimento dos funcionários, e não o exercício de julgamento inerente aos administradores da autarquia. Assim, e esclarecendo a nossa afirmativa, observamos que assistirá ao interessado recurso se, na apuração de seu merecimento, for violado preceito de lei ou se fôr desatendida formalidade que esta impõe, casos em que, após a decisão do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, final no plano da autarquia, caberá o recurso para o Ministro de Estado, nos termos do art. 69 do citado Decreto-lei 2.865. A simples atribuição de notas por chefe de seção não autoriza, porém, a intervenção pretendida, e desde que, na escala autárquica, os poderes que a lei comete aos Ministros no tocante à apuração do merecimento de servidores lotados nas repartições subordinadas à secretaria de Estado que ocupam, cabem ao próprio Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, competente para promover. Por isso, julgamos que o processo é de se restituído ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a fim de que aí se processe, como fôr devido, o recurso do interessado, e somente após decisão final no próprio Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, é que caberá recurso ao Ministro de Estado, não para o fim exclusivo de alterar ou rever notas de merecimento, mas para fazer restabelecer, se esse fôr o caso, preceito de lei que haja sido ofendido na apuração dessas notas. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. Despacho:

Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

278.880 (P. 99.4-0) (A. 751) (D. 25-8) — Parecer: — Belarmino de Oliveira reclama contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A instituição de seguro social informa que o reclamante foi considerado incapaz para o trabalho, estando o seu processo, todavia, aguardando prova dos empregos ocupados antes de 1942, de vez que, nessa época, o interessado era maior de 50 anos, não podendo, pois, inscrever-se em face da proibição contida no art. 15., alínea a, do regulamento aprovado pelo Decreto número 1.918, de 27-8-1937.

O recolhimento de contribuições gera o direito ao benefício, não se podendo alegar a irregularidade de uma inscrição que não foi discutida em tempo oportuno, tal como resolveu o despacho ministerial proferido no processo n.º 248.445, publicado no *Diário Oficial* de 25-4-945. O missivista deve, pois, aguardar o pronunciamento final da instituição e usar, depois, da faculdade que lhe confere o art. 706 da Consolidação das Leis Trabalhistas, de recorrer para a Egrégia Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. Isto posto, sugerimos seja transmitida a informação cabendo, em seguida, o arquivamento do processo. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Despacho: — Transmite-se e arquivase. — *Alexandre Marcondes Filho*.

296.020 (P. 21.5) (A. 835.1) (D. 25-8) — Departamento de Previdência Social. — Parecer: Em data de 7 de junho deste ano, o Sr. Presidente da República nomeou Emílio Martins Bührer para exercer o cargo de Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e de Serviços Públicos do Rio Grande do Sul, no qual já foi empossado. Informa o Diretor do Departamento de Previdência Social que os vencimentos do aludido Presidente devem ser fixados no padrão O da tabela aprovada no processo CNT. 3.289-42 (reservado correspondente à referida Caixa de Aposentadoria e Pensões, que conta mais de 20.000 associados ativos, no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais. Cabendo essa fixação ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, *ex vi* do disposto no Decreto-lei número 3.939, de 1941, opino por que V. Excia. a autorize nas bases acima. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Despacho: — Autorizo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

281.644 (P. 93.1 (06) (A. 423) (D. 25-8) — Parecer: — Custódio de Almeida & Cia., sociedade civil constituída por Custódio Cabral de Almeida e Pedro Cabral, ambos agentes de propriedade industrial, devidamente senhor diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial (fls. 11) e cujo contrato social, depois de publicado, por extrato, no *Diário Oficial* de 11-6-45, foi registrado no 1.º ofício do registro de títulos e documentos, requer seja nomeada agente da propriedade industrial, como sucessora do referido agente Custódio Cabral de Almeida e, bem assim, lhe seja transferida a caução deste último. Opina favoravelmente o senhor Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, informando que os documentos apresentados pela sociedade civil requerente justificam a sua ins-

crição como agência de propriedade industrial, nos termos do art. 6.º do Decreto-lei n.º 2.679, de 7-10-40, por estar a mesma constituída por dois agentes devidamente habilitados, e que é, também, atendível o pedido de transferência da caução, "diante da cláusula IV do contrato, pela qual se declara ser a requerente sucessora da firma individual do sócio Custódio Cabral de Almeida, a quem pertence a fiança, assumindo o ativo e passivo da mesma".

Cabe-me ponderar que o art. 6.º do citado Decreto-lei n.º 2.679, dispondo sobre a inscrição como agente da propriedade industrial de uma entidade com personalidade jurídica, além da condição de possuírem os seus componentes a qualidade de agentes da propriedade industrial ou de advogados legalmente habilitados, determina no parágrafo único que "para efeito dessa inscrição, serão apresentados ao Departamento os respectivos contratos sociais, estatutos ou outros documentos de constituição da entidade requerente, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 100,00, em estampilhas apostas a requerimento de matrícula". Não constando do requerimento em apêço o pagamento da mencionada taxa, proponho, preliminarmente, a devolução do processo ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial. Além disso, dispondo o parágrafo único do art. 5.º do citado decreto-lei que a restituição da fiança, representada pelo depósito no Tesouro Nacional da quantia de Cr\$ 5.000,00 em dinheiro, ou apólices da dívida pública federal, "será lícita da dívida pública federal, será autorizada somente pelo Ministro três meses após a definitiva cessação das funções de agente, devendo ser publicado, no curso desse prazo, edital no Diário Oficial, convidando os interessados a apresentar ao Departamento quaisquer reclamações que possam atingir seu valor", — penso que não se deve deferir o pedido de transferência da caução, embora a sociedade requerente, "no que se refere a profissão de agente da propriedade industrial", haja assumido "o passivo e o ativo existente do sócio Custódio Cabral de Almeida". A fiança prestada pelo agente Custódio Cabral de Almeida é garantia dos que com este constratarem, sendo, em relação aos mesmos, *res inter alios* a cláusula pela qual a sociedade civil, constituída por aquele e outro agente, assume o passivo do primeiro. E' a mesma razão pela qual não se pode admitir que uma pessoa física, a ser nomeada agente, satisfaça a obrigação de prestar fiança, mediante transferência da caução de outro agente, embora se responsabilizando pelos compromissos deste, mas sem que aquela caução seja levantada com prévio aviso aos interessados pelo prazo de três meses, na forma prevista no citado artigo 5.º. Acresce notar não estar esclarecido se são canceladas as matrículas dos dois agentes que constituíram a sociedade em apêço. Em face do exposto, proponho a devolução do processo ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a fim de que a sociedade requerente pague a taxa devida e comprove o depósito previsto no art. 5.º do citado Decreto-lei n.º 2.679, para ser inscrita como agente da propriedade industrial. — Heitor de Menezes Côrtes, Assistente Técnico. — Parecer: O Decreto-lei n.º 2.679, de 7 de outubro de 1940, em seu art. 2.º, estatui: "Art. 2.º Só poderão exercer quaisquer atos perante o Departamento: I — Os próprios in-

teressados, pessoalmente; II — Os agentes da Propriedade Industrial; III — Os advogados legalmente habilitados". Por sua vez, dispõe o artigo 5.º do mesmo decreto-lei "Art. 5.º Nenhum Agente poderá exercer quaisquer atos sem haver depositado no Tesouro Nacional em garantia de suas responsabilidades, a quantia de cinco contos de réis (5.000\$00) em dinheiro ou apólices da Dívida Pública Federal". Conforme se apura, a obrigação do depósito para garantia de terceiros não alcança os advogados, aplicando-se apenas aos agentes, e assim, o interessado, Custódio Cabral de Almeida, que é advogado, não estaria adstrito ao depósito que efetuou, e por isso mesmo, podendo levantá-lo, pode, pela mesma razão, transferi-lo às sociedades que organizou. Assim, pois, e quanto a este aspecto das dúvidas formuladas pelo Sr. Assistente Técnico, julgo que o depósito pode ser transferido uma vez provada pelo interessado sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. Quanto à exigência de selo, estamos de inteiro acordo com o parecer, que atende ao disposto no parágrafo único do artigo 6.º do mencionado decreto-lei. Por fim, é de notar que embora associados, não perderam os interessados sua capacidade individual, podendo, sem impedimento legal, praticar individualmente os atos de sua profissão perante o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, pois a própria lei ao tratar das pessoas jurídicas declara que "os respectivos componentes deverão possuir a qualidade prevista nos incisos II e III do art. 2.º". Isto posto, e para os fins indicados no parecer, opino pela volta do processo ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. Despacho: Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 22

235.535 (P. 94.1 (19)) (A. 811) (D. 25-3) — União Americana de Capitalização S. A. — Autorização para funcionar e aprovação dos estatutos.

Parecer: — Trata-se de aprovar os respectivos estatutos e autorizar a funcionar, como sociedade de capitalização, a "União Americana de Capitalização S. A.", que foi constituída em Porto Alegre, com o capital de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), distribuído entre cerca de 200 (duzentos) acionistas brasileiros.

A assembleia de constituição da sociedade se deu em 13-10-44, mas uma segunda assembleia foi realizada em 26-5-45, para aprovação de novos estatutos integrais, em satisfação de exigências feitas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Concordando com o último parecer do Sr. Consultor Jurídico daquele Departamento, o Sr. Diretor Geral reconhece terem sido sanadas as irregularidades anteriormente apontadas e conclui:

"a) a sociedade constituiu-se de acordo com a lei de sociedade anônimas, inclusive quanto à alteração dos estatutos assinados pelos subscritores, porquanto foram elas deliberadas pela totalidade dos mesmos (fls. 408-15, 427-38 e 515-16);

b) todos os subscritores do capital são pessoas naturais de nacionalidade brasileira (fls. 365, 368, 375-8, 381, 473 511, 515 v. 16 e 519);

c) deixaram de ser subscritores do capital duas pessoas que não puderam provar sua nacionalidade brasileira e que tiveram por esse motivo suas cotas do capital subscritas por outros,

tudo mediante aprovação de todos os subscritores do capital, em assembleia geral (fls. 433-5);

d) os incorporadores provaram sua idoneidade moral e financeira (fólias 455-71, 515 e 519);

e) foi feito, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul, o depósito exigido pelo art. 3.º, alínea b, do Decreto número 22.456, de 1933 (fls. 8);

f) foi depositado, no Banco Nacional do Comércio, o restante das entradas dos subscritores, tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943 (fls. 9 e 118);

g) os estatutos sociais, alterados pela totalidade dos subscritores do capital, em assembleia geral realizada a 26 de maio deste ano (fls. 427-33), pela forma assinalada no quadro a fls. 517-8 (fls. 515), já atendem às observações do Consultor Jurídico (fólias 378) e em parte às do Serviço Atuarial (fls. 380), e dizemos em parte, porquanto este Serviço é contrário à distribuição de 20% dos lucros anuais aos Diretores, entendendo que essa distribuição não deveria ir além de 6% (fls. 380)".

Quanto ao último reparo feito à alínea d, do art. 25 dos estatutos, esclarece S. S. que "sempre entendeu excessiva a cota de 20% dos lucros anuais a ser distribuída exclusivamente aos administradores das sociedades de seguros ou de capitalização, por serem sociedades de economia popular", mas que "o Sr. Ministro tem seguido orientação diversa, no sentido de que os acionistas cabe certa liberdade de resolver o assunto", e, portanto, reconhece o Sr. Diretor que "não será esse motivo prejudicial ao deferimento integral do pedido".

Outra ponderação que faz o Sr. Diretor é a mesma que apresentou no processo referente à "Liderança Capitalização S. A."

Insiste S. S. no argumento de que, antes da modificação do atual regulamento das operações de capitalização (Decreto n.º 22.456, de 1933), não deve ser concedida autorização a novas empresas, porque aquele regulamento não estabelece princípios garantidores dos interesses dos portadores dos títulos, já foi concluído o estudo do projeto de nova regulamentação, e o desenvolvimento daquelas operações não apresenta vantagens razoáveis à economia, enquanto orientadas pelos princípios legais vigentes, além de que seria inconveniente o início de operações de novas sociedades que, provavelmente, se veriam em dificuldades para adaptação ao novo regime, quando ainda na difícil fase do começo das suas atividades.

E, por estas razões, opina o Sr. Diretor seja negada a autorização pedida, reconhecendo porém, que o assunto já foi resolvido pelo Governo em sentido contrário, pelo Decreto número 19.185, de 13 de julho p. p. que autorizou o funcionamento da referida sociedade de capitalização.

Já havendo sido examinada cuidadosamente, e resolvida, aliás, de acordo com fundamentado parecer do eminente Consultor Jurídico deste Ministério, a questão da conveniência de serem concedidas novas autorizações a sociedades de capitalização, organizadas na conformidade das disposições legais vigentes, não me parece oportuno discutir novamente o assunto.

Passando ao exame do cumprimento das formalidades legais na constituição da sociedade em apêço (Decreto n.º 22.456, de 1934, e Decretos-leis nú-

meros 2.627, de 1940 e 5.956, de 1943) verifico, de inteiro acordo com as informações e pareceres do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização que nada há a opor ao deferimento do pedido de autorização. — Heitor de Menezes Côrtes, Assistente Técnico.

Despacho: — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 28

N.º 305.056 (P. 84(11) (A. 821.1) (D. 27-8) — Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Juiz de Fora, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, de Juiz de Fora", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Gentil Dimas Costa. 1.º Secretário — Walter Guimarães. 2.º Secretário — Vertolino Rodrigues Schettini. 1.º Tesoureiro — José Faustino da Silva. 2.º Tesoureiro — Joelino dos Santos. Suplentes — José Crispim da Silva, Miletto Louzada, Manuel Justiniano das Chagas, Alencar Alves e Luiz Gonzaga dos Reis. Conselho Fiscal — Nadir Carriho, Nelson da Silva e Armando de Sousa. Suplentes — Sebastião Novo, Victor Cândido de Macedo e José Braz.

N.º 305.659 (P. 84(20) (A. 821.1) (D. 27-8) — Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, de Florianópolis, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n.º SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, de Florianópolis", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — José Sebastião Bruhna. Secretário — Nestor Marques Pereira. Tesoureiro — Jerônimo Borges dos Santos. Suplentes — Vitor Timóteo Godinho, Haroldo Silva e Manuel Brito. Conselho Fiscal — Alvaro Francisco da Luz, Zeni Viricino e Alfredo Filips. Suplentes — Olívio Amâncio Pereira, José João Simas e Adelino Bonassiss de Campos.

N.º 305.660 (P. 84(21) (A. 821.1) (D. 27-8) — Sindicato do Comércio Varejista, de Taubaté, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n.º SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as elei-

ções realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista, de Tatui", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — João Gandara Mendes. Secretário — Sebastião Paulino da Costa. Tesoureiro — João Antonio Avalone. Suplentes: José Menezes da Silva, Ernesto Lalau Amadei e Valdomiro Grazzia. Conselho Fiscal — Francisco Miranda Nogueira, Mário de Camargo Barros e Roque Giovanni Adão Bertin. Suplentes — Carlos Vanni, Mário de Almeida Machado e Tomaz Machado Júnior.

N.º 305.661 (P. 84(19) (A. 521.1) (D. 27-8) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carne e Derivados de Pôrto Alegre, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carne e Derivados de Pôrto Alegre", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — José Sebastião do Nascimento, Secretário — Hermínio da Rocha Vilar e Tesoureiro — João Moreira Campos. Suplentes: Geni Faturi, Emílio Procascio e João Barbosa. Conselho Fiscal: Osvaldo Pereira Lopes, Valdemar Gaspar Português e Luís Ramos. Suplentes: Ubaldo Kerne, Manuel Antônio de Ferraz Malet e Maurício Borges.

Dia 16 (aditamento)

306.275 (P. 84.(21)) (A. 281.1) (D. 27-8) — Federação do Comércio, do Estado de São Paulo, solicitando aprovação da eleição dos membros de delegação sindical. Despacho: — Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais e regulamentares, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a eleição dos membros da delegação sindical, abaixo indicada, para, como representante do Sindicato do Comércio Varejista, de Bragança, fazer parte do Conselho de Representantes da "Federação do Comércio, do Estado de São Paulo", já homologado em despacho anterior: pelo Sindicato do Comércio Varejista, de Bragança: Mário Grisolli e Benedito Barros Camargo.

N.º 243.382 (P. 93.3 (06)) (A. 421.12) (D. 27-8) — R. S. Peixoto & Companhia Limitada — Réplica contra a marca denominada *Nicanol*. Parecer: — Se a palavra *Nican* não é expressão necessária, nem é destinada a assinalar algum produto em cuja composição entrasse, e se, conforme se esclarece, trata-se de vocábulo de fantasia, não nos parece que possa ela ser apropriável por terceiros, ainda que com o acréscimo do sufixo *tol* para formar a expressão cujo registro se disputa, *Nicanol*. Acresce ainda notar que esse produto visa os mesmos fins terapêuticos que aquele protegido pela marca internacional "*Gouttes Nican*", o que

daria ensejo a uma concorrência desleal. Por esses motivos, opinamos pelo provimento do recurso para que o registro seja recusado. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. Despacho: Dou provimento em face do parecer. — Alexandre Marcondes Filho.

265.046 (P. 81.5) (A. 315.5) (D. 27-3) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos solicitando revisão do acórdão da Câmara de Previdência Social que determinou a devolução das multas moratórias recolhidas pela Companhia Carbonífera Sul Rio Grandense. Parecer: — Os juros, cuja restituição é pleiteada, foram pagos devidamente, por força de imperativo legal — o art. 3.º do Decreto-lei n.º 65, de 14 de dezembro de 1937 — e como tal incorporam-se ao patrimônio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Apiciando caso idêntico, houve por bem o Sr. Ministro de adotar parecer da Procuradoria da Previdência Social, assim redigido: "O Decreto n.º 22.872 sujeitava as empresas de navegação que não cumprissem o disposto nos arts. 18 e 19, além da multa prevista em seu art. 94, ao pagamento dos juros de mora equivalente a 2% ao mês, sobre as quantias indevidamente retidas (art. 20). O Decreto-lei n.º 65, reduziu os juros de mora a 1%, devidos de pleno direito, independente de qualquer declaração, além de incorrer os faltosos na penalidade de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Em 1941 a Comissão de Marinha Mercante, solicitou a S. Ex. o Sr. Presidente da República que fôsem, o Lóide Brasileiro e as demais empresas de navegação que já haviam recolhido o principal de seus débitos para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dispensados do pagamento dos juros moratórios devidos por força dos dispositivos legais acima citados. S. Ex. houve por bem atender essa pretensão (fls. 25). Não autorizou no entanto S. Ex. o Sr. Presidente da República, conforme se verifica de fls. 25 do presente processo a devolução ou restituição dos juros de mora já recolhidos ao Instituto. Somente as empresas de navegação na situação do Lóide Brasileiro, isto é, que já haviam recolhido o principal de seus débitos foram dispensadas do pagamento desses juros. Diante da clareza do despacho presidencial, que nos dispensa de maiores comentários, não vemos razão para que às empresas de navegação que tenham recolhido o montante de seus débitos acrescidos de juros moratórios, sejam devolvidos ou restituídos esses juros, que por força do Decreto-lei n.º 65 eram e são devidos de pleno direito. Não vemos também razão em face do despacho de S. Ex. o Sr. Presidente e do que dispõem os decretos citados, que seja atendida a pretensão da firma João Cabanas & Co. Ltda. e da Viúva Macrimo Guerra. Devo ainda salientar que junto ao processo se encontra o parecer aprovado pelo Conselho Atuarial, que examinou minuciosamente sob o ponto de vista técnico, os inconvenientes da relevação dos juros de mora. No entanto V. Ex., com o alto espírito de Justiça que o caracteriza, saberá como melhor decidir a consulta de fls. 32-34 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos sobre a pretensão dos suplentes". E com esses termos concordou esta Consultoria em parecer aprovado pelo Sr. Ministro. Não haveria razão para que fosse dado a caso idêntico entendimento diverso, nem para que, sem autorização legal, fosse

ordenada restituição de importância paga devidamente e já incorporada ao patrimônio da instituição de previdência. Nem se diga que a decisão recorrida não comporta revisão. Ao contrário, ordenada a restituição de quantias pagas por força de lei, o acórdão revisando decidiu manifestamente contra letra expressa do texto legal que exige o pagamento, e até mesmo contra o que estatui o art. 21 do Decreto n.º 22.872 de 29 de julho de 1933, verbis: "Art. 21. As rendas arrecadadas pelo Instituto são de sua exclusiva propriedade e em caso algum terão aplicação diversa da estabelecida neste decreto, considerados nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, e sujeitos os seus autores às sanções cominadas no capítulo VIII. Parágrafo único. As contribuições arrecadadas não serão restituídas, salvo nos casos expressamente previstos neste decreto". Opinamos, pois, pelo provimento do recurso e para que seja restabelecida a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos denegatória do pedido de restituição. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. — Despacho: — Dou provimento em face dos pareceres. — Alexandre Marcondes Filho.

225.456 (P.93.3(16) (A.813) (D.27-8) — Fábrica Guenther Wagner Ltda. — Alteração de contrato social — Parecer: — Gustavo Adolfo Marinho Lutz e outros, em 1-8-44, mediante a escritura pública de cessão assinada com a União Federal, representada pelo Banco do Brasil, e pelos liquidantes da "Fábrica Guenther Wagner Limitada", adquiriram, em concorrência pública, a totalidade das 201 cotas e todo o ativo dessa sociedade, com a obrigação de assumirem todo o seu passivo.

Por outra escritura da mesma data, os mesmos cessionários deliberaram alterar as cláusulas 4.ª e 5.ª do contrato social, relativamente ao capital e às cotas de cada sócio, e a gerência da sociedade. Em seguida o novo sócio gerente requereu o arquivamento da aludida alteração do contrato social. Decidiu o Sr. Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio que a sociedade Fábrica Guenther Wagner Limitada foi liquidada e que, os adquirentes do seu acervo devem promover o cancelamento da inscrição da firma e constituir nova sociedade, adotando firma ou denominação de acordo com a lei.

No incluso telegrama o Sr. Marinho Lutz encarece tratar-se de firma antiga que vinha usando nome conhecido universalmente e solicita solução favorável para o recurso interposto da decisão do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Nesse recurso, argumenta-se, em resumo: que a saída de sócios e a entrada de novos não importam na dissolução da sociedade, mas apenas na alteração do contrato; que as expressões "para o fim de serem liquidadas", contidas no Decreto 13.560 de 1-10-43, não pressupunham uma dissolução a que se seguisse a liquidação das sociedades; que se as sociedades ou companhias estivessem dissolvidas, o Governo venderia os bens e nunca as ações ou cotas; que a decisão recorrida parece sustentar que os adquirentes não compraram as cotas, compraram os bens do ativo e se obrigaram a pagar o passivo, conclusão essa insustentável; que houve uma cessão de cotas, em virtude da qual os adquirentes ficaram os únicos sócios da sociedade, importando a mesma em alteração do contrato social.

A controvérsia gira em torno dos efeitos do decreto de liquidação da sociedade. O Sr. Diretor do Departamento sustenta que a sociedade foi liquidada e os recorrentes, como seus sucessores, devem constituir nova sociedade, não podendo simplesmente alterar o contrato social, como pretendem.

Em sentido contrário, argumentam os recorrentes, que a sociedade não foi dissolvida e que subsiste, sendo eles cessionários de todas as cotas. Analizando os efeitos da liquidação decretada pelo Governo, a propósito de um conflito de jurisdição suscitado pelo liquidante de uma sociedade japonesa, cuja falência fora decretada pelo Tribunal de Apelação de São Paulo, o Sr. Ministro Orozimbo Nonato teve oportunidade de acentuar o seguinte: "Que decretou o Governo em relação a essas sociedades? A sua liquidação, a sua extinção. Elas desapareceram do cenário do comércio jurídico, para se transformarem em patrimônio resguardado para futuras indenizações". E o Supremo Tribunal Federal concluiu pela reforma do acórdão do Tribunal de Apelação de São Paulo, afirmando a "impossibilidade de se declarar a falência de sociedade inimiga em liquidação administrativa por determinação do poder executivo, em estado de guerra" (conflito de jurisdição n.º 1.493, acórdão de 28-6-44, esclarecido por acórdão de 28-9-44).

Cumpram, porém, distinguir entre as pessoas naturais ou jurídicas, compreendidas no Decreto-lei n.º 4.166, de 11-3-42, e cuja fiscalização, administração, liquidação ou desapropriação pode ser determinada com fundamento no art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.807, de 7-10-42, e as pessoas naturais ou jurídicas de qualquer nacionalidade, cuja atividade seja julgada contrária à segurança nacional, referidas no art. 5.º do citado Decreto-lei, e sobre cuja desapropriação e liquidação o Decreto-lei 5.777, de 26-8-43 dispôs especificamente, declarando incluídas na medida de defesa econômica facultada pelo art. 5.º do Decreto-lei n.º 4.807, de 7-10-42: a) as pessoas jurídicas organizadas de conformidade com as leis brasileiras, mas subordinadas administrativamente ou financeiramente, mesmo de modo indireto, a empresas alemãs, italianas ou japonesas, situadas nos países de origem ou em qualquer outro país; b) as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que mantenham com súditos do Eixo, pessoas naturais ou jurídicas domiciliadas dentro ou fora do país, entendimentos considerados contrários à segurança nacional".

A portaria n.º 5.408, de 28-4-42, baixada pelos Ministros da Justiça e da Fazenda, interpretando as disposições do citado Decreto-lei n.º 4.166, havia esclarecido que "não se aplicam as disposições do citado Decreto-lei às pessoas jurídicas organizadas na conformidade das leis brasileiras e que tem no Brasil a sede de sua administração, ressalvando apenas que os lucros e fundos líquidos pertencentes a sócios ou acionistas alemães, japoneses ou italianos, pessoas físicas ou jurídicas, estavam sujeitos aos efeitos do mesmo Decreto-lei".

"Mas o Decreto-lei n.º 4.807, de 7-10-42, no seu art. 5.º e o Decreto-lei n.º 5.777, de 26-8-43, tornam-as igualmente sujeitas às mesmas medidas de defesa econômica.

A liquidação das primeiras, decretada com fundamento no art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.807, de 1942, processo-se

nos termos da resolução n.º 78 de 1943, da extinta Comissão de Defesa Econômica; "a) pela venda, em concorrência pública ou por outro processo legal idêntico, do patrimônio ou acervo da pessoa física ou jurídica, cuja liquidação tenha sido resolvida, em todos os casos em que o seu ativo fôr constituído de bens suscetíveis dessa forma de liquidação; b) pela conversão do ativo em dinheiro; c) pelo pagamento dos credores, devidamente habilitados com documentos em forma jurídica".

Relativamente, porém, às companhias e sociedades organizadas no Brasil, de acôrdo com as leis brasileiras mas subordinadas, ainda que indiretamente, a empresas alemãs, italianas ou japonesas, situadas nos países de origem ou em outro país, e às pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que mantenham com súditos do eixo entendimentos contrários à segurança nacional, a sua liquidação ou desapropriação, é decretada com fundamento no art. 5.º do Decreto-lei n.º 4.807, de 1942, e artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.777 de 1943, dispondo § 2.º deste artigo 1.º que o "produto da venda, em concorrência pública ou administrativa, dos bens ou direitos desapropriados ou do ativo liquidado será levado ao Fundo de Indenização no caso da letra a, ou depositado no Banco do Brasil S. A., em conta especial que somente poderá ser movimentada na forma estabelecida pelo Decreto-lei n.º 3.911, de 9 de dezembro de 1941, no caso da letra b", e o § 3.º do mesmo artigo que: "a liquidação poderá ser sobreestada e os detentores de ações nominativas ou ao portador, ou de cotas ou outros direitos sociais alienarem seus títulos e direitos a terceiros, pessoas naturais ou jurídicas que solicitaram e obtiverem autorização para adquiri-las, ficando o preço depositado conforme o disposto no parágrafo anterior".

Ora, no caso em apêço, a sociedade Fábrica Guenther Wagner Limitada, juntamente com diversas outras, foi incluída "sob os efeitos do Decreto-lei n.º 4.166, de 11-3-1942, para o fim de serem liquidadas", por força do Decreto n.º 13.560, de 1-10-43, baixado "tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto número 10.358, de 31 de agosto de 1942, (que decretou o estado de guerra e nos artigos 5.º e 1.º, respectivamente, dos Decretos-leis ns. 4.807, de 7-10-42 e 5.777, de 26-8-43"; e o § 2.º do art. 1.º desse decreto dispõe: "o processo pelo qual deverão ser alienados os seus bens em direitos, ou as suas ações ou cotas sociais, será estabelecido pelo Banco do Brasil S. A. como agente especial do Governo que baixará as instruções necessárias a sua observância".

Desde que, portanto, fôra decretada com fundamento no art. 5.º do Decreto-lei n.º 4.807, e no art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.777, a liquidação da sociedade Fábrica Guenther Wagner Limitada poderia ser sobreestada, uma vez que se realizasse a alienação das cotas sociais a terceiros a isso especialmente autorizados, na forma do § 3.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.777, sendo de notar que o § 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 13.560, expressamente ressaltou que o Banco do Brasil S. A. estabeleceria o processo pelo qual deveriam ser alienados os bens e direitos, ou as ações ou cotas sociais.

Por outro lado, é fora de dúvida que o Banco do Brasil, pela escritura pública, lavrada em 1-3-44, a fls. 80, do livro 445 de 17.º ofício de notas, representando a União, alienou a totalidade das cotas sociais da Fábrica Guenther Wagner Limitada, mediante cessão onerosa aos recorrentes, discriminando as cotas que passaram a pertencer a cada um dos cinco cessionários.

Realizada pois, regularmente, a cessão das cotas da sociedade Fábrica Guenther Wagner Limitada, os cessionários puderam ajustar pela escritura lavrada na mesma data e no mesmo ofício de notas, a alteração das cláusulas 4.ª e 5.ª do contrato social, relativamente ao capital e à gerência da sociedade.

Assim sendo, não lhes deveria ser negado o arquivamento da alteração do contrato, pois, ao contrário do que afirma o despacho recorrido, a Fábrica Guenther Wagner Limitada não foi liquidada; a sua liquidação foi sobreestada, e cedidas as suas cotas sociais aos recorrentes, tudo na conformidade dos §§ 3.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.777, e 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 13.560, já referidos.

A sociedade, pois, subsiste e a alteração do contrato deve ser arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, de conformidade com o Decreto n.º 93, de 20 de março de 1935.

Não obsta ao arquivamento a circunstância de não possuir nenhum dos concessionários o nome Guenther Wagner, porque, segundo me parece, Fábrica Guenther Wagner Limitada não é firma que deve individualizar todos os sócios ou conter o nome ou firma de um deles, mas pode ser considerada uma denominação particular, de acôrdo com o disposto no art. 3.º da Lei n.º 3.708, de 10-1-39, que apenas exige para a denominação "quando possível, dar a conhecer o objetivo da sociedade", e tendo em vista que a lei sobre as sociedades por ações, cujas disposições devem ser observadas supletivamente, por força do art. 18 da citada Lei n.º 3.708, admite que o nome de pessoa que por qualquer modo tenha concorrido para o êxito da empresa possa figurar na denominação da sociedade (Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, art. 3.º, § 1.º).

Pelas razões expostas, opino pelo provimento do recurso, entendendo que o arquivamento da alteração do contrato social da Fábrica Guenther Wagner Limitada deve ser autorizado. — Heitor de Meneses Côrtes, Assistente Técnico.

Parecer:

O Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro de 1943, expedido com assento nos arts. 5.º e 1.º, respectivamente, dos Decretos-leis n.º 4.807, de 7 de outubro de 1942, e n.º 5.777, de 26 de agosto de 1943, dispõe:

"Art. 1.º Fica autorizada a inclusão, sob os efeitos do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, para o fim de serem liquidadas, das seguintes sociedades comerciais:

13. Fábrica Guenther Wagner Ltda.

§ 1.º O ativo e o passivo das sociedades ficarão a cargo dos liquidantes nomeados para proceder a liquidação.

§ 2.º O processo pelo qual deverão ser alienados os seus bens e direitos, ou as suas ações ou cotas sociais, será estabelecido pelo Banco do Brasil S.

A., como agente especial do Governo, que baixará as instruções necessárias a sua observância.

Art. 2.º O líquido apurado na liquidação será distribuído pelos sócios ou acionistas, devendo ser recolhido ao Banco do Brasil S. A., na forma do Decreto-lei n.º 4.166, ou do Decreto-lei n.º 3.911, o que tiver de ser incorporado ao Fundo de Indenização ou de permanecer sob disponibilidade fiscalizada."

Previu assim o Governo duas alternativas para a apuração dos valores pertencentes a empresas de propriedade de súditos de países inimigos ou aqueles equiparados a estes nos termos da lei e alcançados pela medida: ou a alienação dos seus bens ou direitos — ou a alienação de suas ações ou cotas sociais.

No primeiro caso, alienados os bens da empresa, o estabelecimento industrial se dissolveria, quebrada a respectiva unidade pela desintegração do acervo que o compunha e vendidos os bens isoladamente a diversos.

No segundo caso, a unidade do estabelecimento seria mantida desde que vendidos apenas os direitos os cotas dos sócios expropriados.

O Banco do Brasil, livre de escolher qualquer dos processos, optou pelo segundo, vendendo as cotas representativas do capital da firma liquidanda "Fábrica Guenther Wagner Limitada", o que efetivamente se verificou pela escritura pública cujo traslado se acha junto a fls. 8.

Questiona-se, agora, se a sociedade se dissolveu e os compradores das cotas sociais devem formar nova sociedade, tal como entende o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, conforme despacho do seu Ilustrado Diretor de Seção de Registros, ou se continua a sociedade, devendo apenas operar-se a alteração do antigo contrato social, o que já foi realizado por instrumento público, cuja certidão foi oferecida ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com o pedido de seu registro.

O assunto dá margem a largas controvérsias, desde que pretende atender a uma situação jurídica nova, decorrente de atos de império originários do estado de guerra, nos quadros do direito privado, das operações mercantis regidas pela vontade dos seus partícipes.

E as dificuldades se agravam, dando margem a maiores dúvidas ou interpretações, em face da imprecisão da linguagem usada pelos atos oficiais relativos ao assunto.

Não nos parece, contudo, que haja margem para dúvidas se os fatos, tal como se apresentam, fôr considerados em seus verdadeiros aspectos.

Segundo ensina Carvalho de Mendonça (Tratado, vol. III, pg. 234 da 2.ª edição) a liquidação "no sentido do Código Comercial, compreende a conclusão das operações iniciadas antes da dissolução, o reconhecimento ou verificação do valor exato do ativo, a transformação deste ativo em dinheiro, de modo que o patrimônio da sociedade se torne inteiramente um capital em espécie, e o pagamento aos credores, para ser partilhado o saldo entre os sócios". Ora, no caso, apesar do insistente uso do termo liquidação, o certo é que não se configurou tal operação, tal como definida. O Banco do Brasil, — autorizado aliás pelo texto do Decreto já transcrito, — em vez de transformar o ativo da sociedade em dinheiro, isto é, de vender os bens e direitos da empresa,

manteve-a íntegra, vendendo unicamente as cotas correspondentes ao capital social, com o encargo para o comprador, e nos termos da escritura de venda, de assumir também o passivo do negócio tal como expressamente foi estatuído nesse instrumento de transferência, verbiss "compreendendo a presente cessão a transferência de todo o ativo da firma aos outorgados cessionários, com a obrigação destes assumirem a responsabilidade do respectivo passivo exigível, pelo que ela União faz cessão plena e absoluta das referidas cotas aos outorgados cessionários, obrigando-se ela outorgante cedente a fazer, a todo tempo, a presente cessão boa, firme e valiosa. "fls. 23 in fine".

Fôsse a liquidação procedida no sentido em que o termo é entendido, o Banco venderia os bens da empresa, pagaria o passivo, e procederia depois, com o líquido apurado, segundo o Decreto-lei n.º 4.166. Tal como o fez, e alienando as cotas sociais, o produto da venda não se acha vinculado à obrigação de saldar o passivo, o qual passou à responsabilidade dos compradores. Houve pois sucessão — que é o que ocorre quando o comprador assume o ativo e passivo — e não liquidação. É o que verificamos da observação dos fatos, e se não nos embarçarmos pelo uso impróprio de expressões jurídicas correntes. Note-se mais que, a ser negada sucessão, continuaria o Banco do Brasil, e com ele o Patrimônio Nacional, a responder pelas obrigações passivas da empresa, risco que não ocorre se admitida essa sucessão tal como os compradores pleiteiam. O que se pode reconhecer é que a sucessão foge dos moldes comuns e foi processada à margem da vontade dos sucedidos e sem que a cessão de seus direitos ou ações se fizesse pelos próprios sócios. Mas, conforme assinalamos, os atos sucessórios não decorrem de circunstâncias mercantis ordinárias, mas de atos de império em que o Governo, autorizado pelo estado de guerra, expropriou os direitos sociais de pessoas vinculadas a interesses inimigos ou domiciliadas em território estrangeiro, assumindo a respectiva gestão e depois transferiu-os a terceiros. Julgo pois que os compradores, como adquirentes de todo o ativo, e responsáveis pelo passivo, e que receberam a empresa, em todo os seus bens e direitos como a universitas rerum que a caracteriza, devem ser considerados sucessores dos sócios expropriados cujas cotas adquiriram, admitindo-se pois ao registro a alteração social recusada pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Isto posto, nosso parecer, em concordância com o do Sr. Assistente Técnico, é pelo provimento do recurso. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. Despacho — Dou provimento em face dos pareceres. Alexandre Marcondes Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1945

Processos despachados:

DNI. 8.982-45 — Aron Ajre Fakiel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.983-45 — Fernando da Silva Vieira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.934-45 — Manuel Fernandes Monteiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.935-45 — Manuel de Matos — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.936-45 — Vicente Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

N.º 8.161-45 — A. Teixeira & Tavares.
N.º 9.267-45 — Araújo, Irmão & Cia. Ltda.
N.º 9.361-45 — Marcelino & Cia.
N.º 9.873-45 — Barbosa & Alves da Rocha.
N.º 11.478-45 — Miyata, Peter & Schotz.
N.º 11.881-45 — José Pinto & Castro.
N.º 11.939-45 — I. B. de Almeida & Cia. Ltda.
N.º 12.096-45 — Coifman & Zonenchain.
N.º 12.277-45 — Café e Bilhares Borja Reis Limitada.
N.º 12.313-45 — Farmácia Ideal Limitada.
N.º 11.350-45 — Calçados Soler Limitada.
N.º 12.305-45 — Cunha & Rocha.
N.º 12.436-45 — Café e Bar Botafogo Limitada.
N.º 12.440-45 — R. C. Pires & Cia. Ltda.
N.º 12.549-45 — Sociedade Comercial de Joalheria "Nobre" Ltda.
N.º 12.551-45 — J. A. Btencourt & Machado.
N.º 12.553-45 — Jacob Malkes & Cia.
N.º 12.588-45 — M. Aguiar & Matos.
N.º 12.623-45 — A. Saade & Rafael.
N.º 12.641-45 — Serrano & Correia.
N.º 12.651-45 — Nicolau & Bacelar.
N.º 12.668-45 — Valter Scabell & Cia. Ltda.
N.º 12.691-45 — Esquenazi & Apêni.
N.º 12.695-45 — Antenor Leopoldo & Afonso.
N.º 12.704-45 — D. Regalado & Calado Ltda.
N.º 12.752-45 — Severino & Odilon.
N.º 12.758-45 — Elizabeto Rodrigues & Silva.
N.º 12.762-45 — Manuel & Martins.
N.º 12.779-45 — M. F. Costa & Cia. Ltda.
N.º 12.837-45 — Editora Memória Ltda.
N.º 13.085-45 — Irmãos Garcia & Cia. Ltda.
N.º 13.262-45 — Henrique Jakiel Ltda.

ALTERAÇÃO

N.º 5.514-45 — Charron Auto-Peças Limitada.
N.º 8.698-45 — "Sarc" — Sociedade Americana de Representações Comerciais Ltda.
N.º 9.592-45 — Laticínios Paz Limitada.
N.º 10.311-45 — Construções e Indústrias Reunidas "Romeo De Paoli" Ltda.
N.º 10.727-45 — Sobrantes Sociedade Brasileira de Comércio Ltda. para Vernon Artes Ltda.
N.º 11.268-45 — Distribuidora de Retalhos Penha Limitada.
N.º 11.532-45 — Laboratórios Farmacêuticos Eval Ltda.

N.º 11.616-45 — Calçado Nobre Limitada.
N.º 11.925-45 — Francisco Monteiro & Cia.
N.º 11.933-45 — Carú & Cia. para Carú & Cia. Ltda.
N.º 11.931-45 — M. Maciel & Cia. Ltda.
N.º 11.965-45 — A. Pereira & Ribeiro.
N.º 11.970-45 — Antônio J. Sousa & Cia. Ltda.
N.º 12.116-45 — Herman Bessler & Cia. Ltda.
N.º 12.148-45 — Costa, Araújo Limitada.
N.º 12.429-45 — Pan-America Engenharia Ltda.
N.º 13.202-45 — João Cabanas & Cia. Ltda.

DISTRATOS

N.º 11.524-45 — D. Pereira & Cardoso.
N.º 11.989-45 — A. Simões Nobre & Monteiro.
N.º 12.020-45 — Marinho & Vasquez.

COMPANHIAS

N.º 7.791-44 — Russell Chemical Sociedade Anônima.
N.º 8.854-45 — Indústrias Têxteis Alfa S. A.
N.º 10.388-45 — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A.
N.º 11.107-45 — Companhia Têxtil Industrial de Valença.
N.º 11.937-45 — Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A.
N.º 11.942-45 — Construtora Bogado & Oliveira S. A.
N.º 12.000-45 — Síntesis Indústria Química S. A.
N.º 12.056-45 — Companhia Industrial de Mineração e Obras.
N.º 12.057-45 — Soforme Fornecedor de Medicamentos S. A.
N.º 12.486-45 — Companhia Força e Luz Minas Sul.
N.º 12.487-45 — Companhia Força e Luz do Nopomuceno.
N.º 12.488-45 — Companhia de Eletricidade Campos do Jordão.
N.º 13.078-45 — José Silva — Tecidos, S. A.
N.º 13.104-45 — "Motorista" — União Comercial Importadora, S. A.
N.º 13.134-45 — Pedreiras São Luís Sociedade Anônima.
N.º 13.156-45 — Carlos da Silva Araújo, S. A.
N.º 13.242-45 — Braic., S. A. Brasileira de Indústria e Comércio.
N.º 13.319-45 — Fábrica de Papel Carioca S. A.
N.º 13.333-45 — Companhia de Tecidos e Representações Sibratex.
N.º 12.602-45 — Inseticida Pena Branca S. A.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 22.268-42 — Manuel Gonzalez Pereira.
N.º 7.960-43 — João de Deus Mesquita.
N.º 9.330-45 — Elias Cordeiro Dargam.
N.º 10.932-45 — João Batista de Moraes.
N.º 11.354-45 — Aurélio de Almeida Rosa.
N.º 11.525-45 — J. D. Pereira.
N.º 11.726-45 — Manuel dos Santos Cardoso.
N.º 11.813-45 — Antônio Manuel de Sales.
N.º 12.009-45 — S. S. Guimarães.
N.º 12.312-45 — Manuel Lourenço.
N.º 12.338-45 — Tomás da Rocha.
N.º 12.379-45 — M. J. Aguiaras.
N.º 12.385-45 — Manuel Granja Afonso.

N.º 12.405-45 — Manuel da Costa Pimenta.
N.º 12.462-45 — P. C. de Sousa.
N.º 13.474-45 — Isaura Fereira Afonso.
N.º 12.500-45 — Antônio da Silva Gomes Júnior.
N.º 12.517-45 — C. Rosa de Oliveira.
N.º 12.526-45 — José Lopes — Verduras.
N.º 12.741-45 — Ovidio Pessanha dos Santos.
FIRMAS SOCIAIS
N.º 7.449-45 — Rodoviário Itajubá Ltda.
N.º 9.268-45 — Araújo, Irmão & Cia. Ltda.
N.º 9.362-45 — Marcelino & Cia.
N.º 9.369-45 — P. Pinto & Lopes.
N.º 9.509-45 — J. de Sousa Costa & Cia. Ltda.
N.º 10.728-45 — Vernon Artes Limitada.
N.º 11.079-45 — S.T.E. — Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.
N.º 11.260-45 — Domingos & Conde.
N.º 11.269-45 — Distribuidora de Retalhos Penha Limitada.
N.º 11.383-45 — F. R. Coelho & Oliveira.

N.º 11.423-45 — Pinho & Fabri.
N.º 11.479-45 — Miyata, Peter & Schotz.
N.º 11.624-45 — Sereno & Mordoh Limitada.
N.º 11.680-45 — M. Oliveira & Carvalho.
N.º 11.829-45 — Maximino & Henri Ltda.
N.º 11.882-45 — José Pinto & Castro.
N.º 11.944-45 — Caru & Cia. Ltda.
N.º 12.015-45 — Bar Bolivar, Limitada.
N.º 12.074-45 — Instituto Biológico Herb Limitada.
N.º 12.097-45 — Coifman & Zonenchain.
N.º 12.278-45 — Café e Bilhares Borja Reis Limitada.
N.º 12.306-45 — Cunha & Rocha.
N.º 12.437-45 — Café e Bar Botafogo Limitada.
N.º 12.550-45 — Sociedade Comercial de Joalheria "Nobre" Ltda.
N.º 12.552-45 — J. A. Bittencourt & Machado.
N.º 12.554-45 — Jacob Malkes & Cia.
N.º 12.589-45 — M. Aguiar & Matos.
N.º 12.624-45 — A. Saade & Rafael.
N.º 12.642-45 — Serrano & Correia.
N.º 12.652-45 — Nicolau & Bacelar.
N.º 12.669-45 — Valter Scabell & Cia. Ltda.
N.º 12.692-45 — Esquenazi & Apêni.
N.º 12.705-45 — D. Refalado & Calado Ltda.
N.º 12.753-45 — Severino & Odilon.
N.º 12.759-45 — Elizabeto Rodrigues & Silva.
N.º 12.763-45 — Manuel Martins.
N.º 12.780-45 — M. F. Costa & Cia. Ltda.
N.º 12.838-45 — Editora Memória Ltda.
N.º 12.864-45 — Pedro & Carvalho.
N.º 13.086-45 — Irmãos Garcia & Cia. Ltda.
N.º 13.263-45 — Henrique & Janziel Ltda.

CANCELAMENTOS

N.º 10.729-45 — Sobrantes Sociedade Brasileira de Comércio Ltda.
N.º 11.270-45 — Distribuidora de Retalhos Penha Limitada.
N.º 11.513-45 — Joaquim Lopes & Correia.
N.º 11.945-45 — Caru & Cia.
N.º 12.863-45 — Laelio Gomes de Sousa.
N.º 12.881-45 — O. Pinto.

N.º 12.916-45 — Soares Lavrador & Cia.
N.º 12.917-45 — Soares, Lavrador & Cia.
N.º 12.926-45 — O. Dias.
N.º 12.944-45 — Manuel Andrade Segundo.
N.º 12.975-45 — A. Fortuna & Cia.
N.º 13.000-45 — Roberto Sultani & Cia.

ANOTAÇÕES

N.º 11.045-45 — M. A. Dutra.
N.º 11.971-45 — Antônio J. Sousa & Cia. Ltda.
N.º 12.706-45 — João Pedrosa.
N.º 12.899-45 — Sêda Moderna Limitada.
N.º 12.946-45 — Alfredo Rougemont Sobrinho.
N.º 12.980-45 — Carvalho & Reis Ltda.
N.º 12.999-45 — Rabelo & Cia.
N.º 13.008-45 — Antônio Machado (Sapateiro).
N.º 13.009-45 — Manuel D. Santos.
N.º 13.013-45 — Duilio Radi.
N.º 13.079-45 — Luís Saldanha Rocha.
N.º 13.082-45 — Importadora de Ferragens Ferrame Ltda.
N.º 13.083-45 — Manuel Correia Costa — Alfaiate.
N.º 13.097-45 — Intimex — Sociedade Internacional de Importação e Exportação Ltda.
N.º 13.100-45 — Maurice Misk.
N.º 13.112-45 — Manuel Borges de Almeida.
N.º 13.115-45 — Agostinho & Moura & Cia.
N.º 13.118-45 — Carlos Alberto Pinto de Vasconcelos.
N.º 13.125-45 — Casa de Ferragens Gomes Irmão Limitada.

GERENTES

N.º 5.379-45 — Luis Severiano Ribeiro.
N.º 12.447-45 — Banco Imobiliário Rio Niterói S. A.
N.º 12.661-45 — Catarina Pereira de Jesus.
N.º 12.715-45 — Pinheiro, Gonçalves & Irmão Ltda.
N.º 12.843-45 — Teixeira, Fonseca & Filhos Ltda.
N.º 12.844-45 — J. Pereira de Almeida.
N.º 12.851-45 — J. Luis & Gonçalves.
N.º 12.907-45 — Alfredo Augusto Soares.
N.º 13.160-45 — Adelino A. de Carvalho.
N.º 13.175-45 — A. Vieira Pacheco.

DIPLOMAS

N.º 10.058-45 — Luis Duprat de Figueiredo.
N.º 12.120-45 — Osvaldo da Costa Ribeiro.
N.º 12.739-45 — Herval Faria Tinoco.
N.º 12.767-45 — Jurema de Moraes.
N.º 12.778-45 — Cláudio Benigno de Araújo Góis.
N.º 12.790-45 — Milton Gadelha e Melo.
N.º 12.873-45 — José Gonçalves Chaves.
N.º 12.859-45 — Ednardo Pinheiro Chaves.
N.º 13.068-45 — Helena Augusta Damasceno.
N.º 13.113-45 — Nahum Manela.
N.º 13.168-45 — Alceste Pessoa de Almeida.
N.º 13.203-45 — Fernando Glauco de Navarro Oliveira.
N.º 13.212-45 — Antônio Cid.
N.º 13.219-45 — Wilson Pinto Fernandes.

N.º 13.274-45 — Lusio Picango da Costa.

AUTORIZAÇÕES

N.º 12.442-45 — Marina Dias Cardoso Pires.
N.º 12.443-45 — Léa dos Santos Cardoso Pires.
N.º 13.183-45 — Rebeca Gitelman.
N.º 13.257-45 — Emilio Farid Harfuch.

EMANCIPAÇÕES

N.º 12.746-45 — Raul Carrazedo de Araújo.
N.º 1.064-45 — Ebrahim Bahri.
N.º 13.087-45 — Alberti Colens Garcia.
N.º 13.210-45 — Mauricio de Siqueira Carvalho.

PROCURAÇÕES

N.º 8.697-45 — Antônio Scabra Moggi.
N.º 11.625-45 — Domingos Soares Cardoso (e sua mulher).
N.º 11.040-45 — Sintésia Indústria Química S. A.
N.º 11.940-45 — I. B. de Almeida & Cia. Ltda.

ARMAZENS GERAIS

N.º 13.095-45 — Armazéns Gerais Guanabara S. A.
N.º 13.201-45 — Cia. de Armazéns Gerais da Produção de Minas (Filial do Rio de Janeiro).
N.º 13.224-45 — Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais.
N.º 13.254-45 — Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A.

FALENCIAS

Do Juízo Comercial comunicando a falência de:
José de Oliveira Lessa.
Administradora e Construtora Predial Ltda.
Joaquim Manuel Barbosa.
A. C. Quental.
— Anote-se e archive-se.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 13.182-45 — S. A. — N. V. Albetam Bagger & Bouw Maatschappij. — Requer nomeação de tradutor ad-hoc — Ernesto Kopschitz — para traduzir a Resolução de 5 de maio de 1944, do Ministério da Justiça, do Real Governo da Holanda.

Documentos em exigência

CONTRATOS

Processos:

N.º 12.675-45 — A. Tavares & Pinto.
N.º 9.453-45 — Carvalho Ramos & Cia. Ltda.
N.º 12.902-45 — Transporte Marcello Ltda.
N.º 12.410-45 — "SICA" — Sociedade Industrial de Cartonagem e Artes Gráficas Ltda.
N.º 12.719-45 — Karl & Bouças.
N.º 12.662-45 — Vidal Rocha & Cia. Ltda.
N.º 12.523-45 — João Viana Seiler & Cia. Limitada.
N.º 12.835-45 — Tobias Palatnik & Irmãos.
N.º 11.570-45 — Produtos Florameia Limitada. — Satisfacem a exigência.

ALTERAÇÕES

N.º 11.954-45 — Alves Pinto & Fernandes Ltda.
N.º 12.119-45 — Lavadores & Alves Ltda.
N.º 9.839-45 — Radioarte Ltda.
N.º 11.977-45 — Lobato, Silva & Ferreira.

N.º 11.990-45 — Ribeiro, Matia & Cia. Ltda.

N.º 11.927-45 — Bar Capelinha Limitada.
N.º 12.040-45 — Empresa Brasileira de Madeiras Ltda. — Satisfacem a exigência.

DISTRATOS

N.º 12.018-45 — L. Gomes Rebelo & Cia. — Satisfacem a exigência.

COMPANHIAS

N.º 13.243-45 — BRAIC., Sociedade Brasileira de Indústria e Comércio.
N.º 13.241-45 — Casa Bancária Santa Cruz S. A.
N.º 13.163-45 — Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A.
N.º 11.994-45 — Empresa Granja Paraíso S. A.
N.º 8.483-45 — Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.
N.º 9.398-45 — Propriedade S. A.
N.º 13.093-45 — Scabra Companhia de Tecidos S. A.
N.º 13.163-45 — Companhia Brasileira de Construções e Comércio Braco S. A.
N.º 1.591-45 — Edifícios Vitória Sociedade Anônima.
N.º 1.592-45 — Edifícios Vitória Sociedade Anônima.
N.º 10.535-45 — Tecidos Casa Salathé S. A. — Satisfacem a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 5.158-43 — Mário Ibsen Di Rei.
N.º 11.313-43 — Antônio Pereira Coelho.
N.º 12.433-45 — José de Almeida.
N.º 12.519-45 — Domingos Ribeiro. — Satisfacem a exigência.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 12.696-45 — Antenor Leopoldo & Afonso.
N.º 12.314-45 — Farmácia Ideal Limitada.
N.º 12.885-45 — Coordenadora Imobiliária Limitada.
N.º 12.441-45 — R. C. Pires & Cia. Ltda.
N.º 12.352-45 — Bralco Construções e Comércio Ltda.
N.º 11.938-45 — Atlas Importadora Limitada.
N.º 10.533-45 — A. S. Vieira Importação Limitada.
N.º 12.827-45 — "ESCOL" Escritório Comercial Limitada.
N.º 11.351-45 — Calçados Soler Limitada.
N.º 10.891-45 — Bar e Café Internacional Limitada.
N.º 9.874-45 — Barbosa & Alves da Rocha. — Satisfacem a exigência.

ANOTAÇÕES

N.º 12.998-45 — Antônio de Azevedo Neves.
N.º 13.014-45 — Móveis Miranda Limitada. — Satisfacem a exigência.

CANCELAMENTOS

N.º 11.894-45 — Maria Dolores Ribeiro de Braga Melo.
N.º 13.005-45 — Amadeu de Paiva Almeida. — Satisfacem a exigência.

GERENTE

N.º 13.004-45 — Salim Neder.
N.º 13.107-45 — Lauro Lopes de Oliveira.
N.º 12.850-45 — J. Miranda & Cia. Ltda.
N.º 12.684-45 — M. F. Natário.
N.º 12.738-45 — Alves & Vidal.
N.º 12.761-45 — V. Hoppman & Sampaio.
N.º 12.892-45 — Fernandes de Sousa. — Satisfacem a exigência.

DIPLOMAS

N.º 12.809-45 — Manuel Perez Justo. — Satisfacem a exigência.

AUTORIZAÇÃO

N.º 12.510-45 — Alfred Neufel. — Satisfacem a exigência.

PROCURAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

N.º 13.265-45 — Donald Clarence Encoc. — Satisfacem a exigência.

Resumo dos documentos arquivados e registrados

Dia 19 de julho de 1945

CONTRATOS:

N.º 4.357 — A. Teixeira & Tavares — comércio de refrescos e frutas à Praça 15 de Novembro, s-n.º, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários Aurélio Teixeira e Sebastião Tavares, portugueses; tempo indeterminado.
N.º 4.358 — Araújo, Irmão & Cia. Ltda. — comércio de ferragens, tintas, louças e vidro à R. S. Cristóvão. 023-A, capital de Cr\$ 300.000,00 dos sócios; Maximino de Araújo Filho — Cr\$ 200.000,00, Luis Araújo Iglesias e Raul Carrazedo de Araújo — Cr\$ 50.000,00 cada um, brasileiros; tempo indeterminado.
N.º 4.359 — Marcelino & Cia. — comércio de oficina de carpinteiro, serroteiro e pintor à Rua Coronel Tamarindo, 610, capital de Cr\$ 80.000,00, partes iguais dos sócios solidários Marcelino Pinto da Cunha, português e Nelson José Gomes, brasileiro; tempo indeterminado.
N.º 4.360 — Barbosa & Alves da Rocha — comércio de botecoim, à Rua Capitão Macieira, 183-A, capital de Cr\$ 36.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Alves da Rocha e Genúino Barbosa de Siqueira, aquele português e este brasileiro; tempo indeterminado.
N.º 4.361 — Miyata, Peter & Schotz — comércio de pintura e ornamentações com casas de borboletas, comissões, representações e conta própria à R. Acre, 84, 1.º and., sala 14-15, capital de Cr\$ 15.000,00, partes iguais dos sócios solidários Peter Christian Schmidt, dinamarquês, Nobuyoski Miyata, japonês e Humberto Gustavo Adolfo Schotz, brasileiro; tempo indeterminado.
N.º 4.362 — José Pinto & Castro — comércio de jóias e obras de ourives à Rua Rodrigues dos Santos, 143, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Pinto da Silva e Dionísio Pereira de Castro, aquele português e este brasileiro; tempo indeterminado.
N.º 4.363 — J. B. de Almeida & Cia. Ltda. — comércio de despachos, embarques, agenciamentos, armazéns, comissária e trapicharia, sede em Curitiba (Paraná) e filial nesta cidade, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios; Alceu Pinto de Almeida e Odair Ernesto Sebrão Hoffmann — Cr\$ 77.000,00 cada um, José Maria de Carvalho Cr\$ 10.000,00, Leonor Índia do Brasil Pinto de Almeida — Cr\$ 1.000,00, Afonso Ritzmann, Manuel Azevedo Macedo, Tertuliano Muller, José Bento Marques, Emilio Maluceli & Irmãos, Leonel Ricardo Curcio e José Maria de Brito Fonseca — Cr\$ 5.000,00 cada um, brasileiros; tempo indeterminado.
N.º 4.364 — Coifman & Zonenchain — comércio de móveis, tapetes e col-

ções à Rua Urano, 1.120, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Strul Coifmann e Marcos Zonenchain, rumenos; tempo indeterminado.

N.º 4.365 — Café e Bilhares Borja Reis Ltda. — comércio de café e bilhares à Rua Borja Reis, 665, capital de Cr\$ 99.000,00, partes iguais dos sócios Manuel Coelho Morgado, Manuel Coutinho Ferreira e Joaquim Coelho Morgado, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.366 — Farmácia Ideal Ltda. — comércio de farmácia à Rua Santa Maria, 6, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Manuel Coutinho de Oliveira — Cr\$ 68.000,00 e Maria Conceição dos Santos — Cr\$ 32.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.367 — Calçados Soler Ltda. — comércio de calçados à Rua Senador Pompeu, 169, capital de Cr\$ 100.000,00 partes iguais dos sócios José Maria Soler e Manuel Soler, espanhóis; tempo indeterminado.

N.º 4.368 — Cunha & Rocha — comércio de carvão e lenha à Estação de Água Branca, 1.930, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários Joaquim Moreira Rocha, brasileiro e José da Cunha português; tempo indeterminado.

N.º 4.369 — Café e Bar Botafogo Ltda. — comércio de café e bar à Rua Marques de Abrantes, 232-234, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios; Francisco Pereira Torres e Abel José Rodrigues, portugueses — Cr\$ 66.000,00 cada um, Lúcia Dessen, brasileira — Cr\$ 66.000,00 e João de Azevedo Batista — português — Cr\$ 2.000,00; tempo indeterminado.

N.º 4.370 — R. C. Pires & Cia. Limitada. — comércio de representações, consignações e conta própria à R. S. José, 29, 1.º and., capital de Cr\$ 51.000,00 dos sócios; Rubem Cardoso Pires, Marina Dias Cardoso Pires e Léa dos Santos Cardoso Pires — Cr\$ 17.000,00, cada uma, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.371 — Sociedade Comercial de Joalheria "Nobre" Ltda. — comércio de jóias, prataria e objetos para presentes à Av. Rio Branco, 145, 1.º and., capital de Cr\$ 240.000,00, partes iguais dos sócios Ildio da Silva, José Silva e Raul de Azevedo Pereira, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.372 — J. A. Betencourt & Machado — comércio de açougue à Rua Coração de Maria, 443-A, capital de Cr\$ 67.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Borges Machado e João de Avila Bitencourt, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.373 — Jacó Malkes & Cia. — comércio de jóias, obras de ourives, relógios e seus anexos à Rua Visconde do Rio Branco, 24, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios; Jacó Malkes — Cr\$ 160.000,00, Davi Marques — Cr\$ 40.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.374 — M. Aguiar & Matos — comércio de panificação à Rua Domingos Lopes, 802, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Martins Aguiar, brasileiro e Cristiano Marques de Matos, português; tempo indeterminado.

N.º 4.375 — A. Saade & Rafael — comércio de calçados e camisaria à Rua Barão de Mesquita, 819, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Fouad Rafael, brasileiro e Antônio Saade, libanês; tempo indeterminado.

N.º 4.376 — Serrano & Correia — comércio de café e bilhares à Rua Cardoso de Moraes, 128, capital de Cr\$

80.000,00, partes iguais dos sócios solidários João Ferreira Serrano e José da Costa Correia, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.377 — Nicolau & Bacelar — comércio de botequim à Avenida Tome de Sousa, 12, capital de Cr\$ 54.000,00, partes iguais dos sócios solidários Alberto Marques Huet Bacelar, português e Nicolau Ferreira Monteiro, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 4.378 — Válder Scabell & Cia. Ltda. — comércio de tintas, mercadorias e representações em geral à rua Teófilo Otoni, 89, capital de Cr\$ 165.000,00 dos sócios Válder Scabell — Cr\$ 150.000,00 e Wilson da Rocha Calheiros — Cr\$ 15.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.379 — Esquenazi & Apêni — comércio de papelaria e artigos gráficos à Rua do Lavradio, 1-3, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Apêni e Davi Esquenazi, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.380 — Antenor Leopoldo & Afonso — comércio de alfaiataria e artigos para homens, à Rua Vaz de Toledo, 417, capital de Cr\$ 15.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Afonso e Antenor Leopoldo, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.381 — D. Regalado & Calado Ltda. — comércio de aves e ovos à Rua do Resende, 66, capital de 70.000,00, partes iguais dos sócios Duarte Ferreira Regalado e Manuel Nunes Calado, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.382 — Severino & Odilon — comércio de quitanda à Ladeira dos Tabajaras, 326, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Odilon Geldino dos Santos e Severino Pereira dos Santos, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.383 — Elizabeth Rodrigues & Silva — comércio de botequim à Rua Carlos Seidl, 347, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Elizabeth Alves Rodrigues e Joaquim da Silva Pereira, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.384 — Manuel & Martins — comércio de calçado e oficina de concertos à Rua do Resende, 66, capital de Cr\$ 14.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Antônio Pereira da Silva e Antônio Martins, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.385 — M. F. Costa & Cia. Limitada — comércio de representações em geral à Av. Rio Branco, 277, 16.º andar, apartamento 1.604, capital de Cr\$ 600.000,00 dos sócios Manuel Ferreira da Costa, Lysimaco Loures da Costa — Cr\$ 100.000,00 cada um e Leibnitz Vieira Reis e Antônio Adelson Coelho — Cr\$ 200.000,00 cada um, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.386 — Editora Memória Limitada — comércio de edição, distribuição, venda de obras impressas e publicidade em geral à Rua 1.º de Março, 35, 1.º andar, sala 3, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios Samuel Teitel e Vitorino Alves da Fonseca, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.387 — Irmãos Garcia & Cia. Ltda. — comércio de rendas, colchas, toalhas, aplicações, bordados, filós, crivos e blusas à Rua Senhor dos Passos y Gonzalez e Benjamin Garcia Gonzalez — Cr\$ 110.000,00, cada um e Alberty Colens Garcia — Cr\$ 80.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.388 — Henrique & Janquiel Ltda. — comércio de bolsas e artigos para senhoras à Rua Hadock Lobo, 122, capital de Cr\$ 20.000,00 partes

iguais dos sócios Israel Henrique Laufer e Abram Jankiel Kerbel, poloneses; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 4.389 — Charron Auto-Peças Ltda. — transferência de 271 cotas de Cr\$ 1.000,00 do sócio Arcádio Fortuna, sendo 106 aos sócios Augusto Fortuna, Ernesto Fortuna, Margarida Fortuna, Albano Fernandes, João de Almeida Fortuna, Bruno Benzon, Argemiro Pereira dos Santos e 165 aos novos sócios Adelino Antônio Pires, português, Manuel Pereira da Silva, José Gonçalves de Araújo, Gualter Alvarenga de Almeida, Cantídio Fernandes, Joaquim Pereira Júnior e Jose Fortuna, brasileiros; permanece o mesmo capital de Cr\$ 1.500.000,00 assim dividido: Renato Pacheco Fortuna — Cr\$ 670.000,00, Arcádio Fortuna — Cr\$ 284.000,00, Augusto Fortuna, Ernesto Fortuna, Margarida Fortuna e José Fortuna — Cr\$ 100.000,00 cada um, Aluisio Machado Tôres e Albano Fernandes — Cr\$ 25.000,00 cada um, Adelino Antônio Pires — Cr\$ 15.000,00, Bruno Benzon, Manuel Pereira da Silva, José Gonçalves de Araújo, Gualter Alvarenga de Almeida, Cantídio Fernandes, Joaquim Pereira Júnior, — Cr\$ 10.000,00 cada um, Aristóteles da Costa Bastos, João de Almeida Fortuna e Argemiro Pereira dos Santos — Cr\$ 7.000,00 cada um; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.390 — "Sarc" Sociedade Americana de Representações Comerciais Ltda. — modificação da cláusula 1.ª do seu contrato; tempo indeterminado.

N.º 4.391 — Gaticínios Paz Ltda. — o sócio Alberto Fernandes dos Santos Rocha cede e transfere 60 de suas cotas ao novo sócio José Tomaz da Silva; o capital continua de Cr\$ 500.000,00 assim dividido: Alberto Fernandes dos Santos Rocha — Cr\$ 200.000,00, Silvino Monteiro, Abilio Rodrigues Monteiro, José Tomaz da Silva e Manuel Monteiro — Cr\$ 50.000,00 cada um, Alberto Fernandes dos Santos Rocha Júnior — Cr\$ 35.000,00, João Alves de Sousa — Cr\$ 20.000,00 e Carmen Rocha Monteiro — Cr\$ 5.000,00; tempo indeterminado.

N.º 4.392 — Construções e Indústrias Reunidas Romeo De Paoli Limitada — o sócio Romeo De Paoli cede e transfere 50 de suas cotas a Rui De Paoli e Raul de Paoli, respectivamente, 30 e 20 cotas; o capital continua de Cr\$ 1.000.000,00; prazo de 20 anos.

N.º 4.393 — Sobrantes Sociedade Brasileira de Comércio Ltda., para "Vernon Artes Ltda."; tempo indeterminado.

N.º 4.394 — Distribuidora de Retalhos Penha Ltda. — admissão de novos sócios, aumento de capital para Cr\$ 200.000,00 assim dividido: Josué Moreira da Costa — Cr\$ 70.000,00, José Maria Scardino — Cr\$ 64.000,00, Habib Iunes e Luiza Dias Moreira, novos sócios — Cr\$ 33.000,00 cada um; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.395 — Laboratórios Farmacêuticos Eval Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 520.000,00 assim dividido: Mário de Oliveira Brandão — Cr\$ 360.000,00, Mário Neto Albuquerque — Cr\$ 100.000,00, Manuel Fernandes Pinto Filho — Cr\$ 40.000,00 e Maria Isabel de Andrade Abreu — Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.396 — Calçado Nobre Ltda. — retirada do sócio Joaquim Ambrósio Ramos que cede e transfere ao outro sócio Antônio Simões Gonçalves suas

cotas no valor de Cr\$ 50.000,00; aumento de capital para Cr\$ 300.000,00 assim dividido: Antônio Simões Gonçalves — Cr\$ 240.000,00, Hélio Simões Gonçalves, Maurício Simões Gonçalves e Nelson Simões Gonçalves, brasileiros, novos sócios — Cr\$ 20.000,00 cada um.

N.º 4.397 — Francisco Monteiro & Cia. — admissão do sócio capitalista Acrísio de Araújo e do sócio de indústria Mário Carlos de Vilhena; aumento de capital para Cr\$ 200.000,00 distribuído entre os sócios capitalistas: Francisco Monteiro da Costa — Cr\$ 90.000,00 Gumerindo Dias Campos e Acrísio de Araújo — Cr\$ 55.000,00 cada um; outras modificações contratuais.

N.º 4.398 — Carú & Cia., para "Carú & Cia. Ltda."; transformações em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, admissão de novos sócios, aumento de capital para Cr\$ 1.200.000,00 em 1.200 cotas assim distribuídas: 486 a cada um dos sócios Mário Gilberto Carú e Luis Gonçalves Serpa; 108 ao novo sócio José Pinto Miranda e 60 a cada um dos novos sócios Vilmar Soares e João Ferreira; tempo indeterminado.

N.º 4.399 — M. Maciel & Cia. Ltda. — modificação da cláusula relativa às retiradas mensais dos sócios.

N.º 4.400 — A. Pereira & Ribeiro — aumento do capital para Cr\$ 200.000,00, partes iguais entre os sócios Adelino Duarte Pereira e Alberto Marques Ribeiro; outras modificações contratuais.

N.º 4.401 — Antônio J. Sousa & Cia. Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 assim dividido: Antônio Joaquim de Sousa — Cr\$ 260.000,00, Alberto Aires Varizo, Joaquim Augusto Moreira — Cr\$ 100.000,00 cada um, Samuel Borges de Oliveira e Delfim Pereira de Barros — Cr\$ 20.000,00 cada um; outras modificações contratuais.

N.º 4.402 — Herman Bessler & Cia. Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 540.000,00, partes iguais entre os sócios Herman Bessler, Isak Wolf Katz e Moisés Singer; outras modificações contratuais.

N.º 4.403 — Costa, Araújo Ltda. — admissão de novos sócios, aumento de capital para Cr\$ 700.000,00 em 700 cotas assim divididas: 250 a cada um dos sócios Américo do Nascimento e 50 a cada um dos novos sócios Joaquim Ferreira de Oliveira e Mário Salorenzo; tempo indeterminado.

N.º 4.404 — Pan-América Engenharia Ltda. — retirada dos sócios: Ulisses Rodrigues Hellmeister e José Woods Barcelos que venderam suas 75 cotas no total de Cr\$ 75.000,00, sendo 60 do 1.º e 15 do 2.º ao novo sócio Speridião Gabínio de Carvalho Júnior; tempo indeterminado.

N.º 4.405 — João Cabanas & Cia. Ltda. — retirada dos sócios Antenor Pinto Ribeiro e Jacinto Pinto Ribeiro com haveres no total de Cr\$ 200.000,00; reconstituição do capital de Cr\$ 250.000,00 em 250 cotas cabendo 150 a João Cabanas e 100 a Artur Cabanas; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

DISTRATOS:

N.º 784 — D. Pereira & Cardoso — retirada do sócio Domingos Soares Cardoso com Cr\$ 100.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Joaquim Dias Pereira, com Cr\$ 91.495,00.

N.º 785 — A. Simões Nobre & Monteiro — retirada do sócio Alfredo Simões Nobre, com Cr\$ 33.733,60, assu-

mando o ativo e passivo o sócio Davi Monteiro, com Cr\$ 33.733,60.

N.º 786 — Marinho & Vasquez — retirada do sócio Manuel Vasquez Fernandes, com Cr\$ 25.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio João Marinho.

COMPANHIAS

N.º 1.824 — Fábrica de Papel Carioca S. A. — com sede nesta capital, prazo de 30 anos, exploração da indústria e comércio de papel de qualquer tipo ou classe e seus correlatos, capital de Cr\$ 12.000.000,00 em 12.000 ações nominativas ou ao portador, de Cr\$.. 1.000,00 cada uma, diretores: José Carvalho, português, Aderbal Silva e João de Barros, brasileiros. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 1.825 — Cia. de Tecidos e Representações Sibratex — ata da assembleia geral extraordinária de 4-7-45, que aprovou e efetivou o aumento do capital para Cr\$ 4.000.000,00 e a consequente alteração estatutária.

N.º 1.826 — Braic., S. A. Brasileira de Indústria e Comércio — ata da assembleia geral ordinária de 12-3-45.

N.º 1.827 — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 30-3-45.

N.º 1.828 — Carlos da Silva Araújo, S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 9-7-45.

N.º 1.829 — Construtora Bogado & Oliveira S. A. — atas das assembleias gerais extraordinárias de 18-5-45 e 29-5-45, que aprovaram e efetivaram o aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00, bem como aprovou alterações estatutárias e elegeu nova Diretoria: Têlio Bogado, Luís Duboc Figueira e Armando Tavares Monteiro, brasileiros, fixando-lhes os respectivos vencimentos.

N.º 1.830 — Cia. de Eletricidade Campos do Jordão — ata da assembleia geral extraordinária de 23-6-45, que elegeu a Diretoria para o quadriênio de 1945-1948, composta dos Srs. Gabriel Pereira, Diaulas de Sousa e Raul Resende, brasileiros.

N.º 1.831 — Cia. Fôrça e Luz-Minas Sul — ata da assembleia geral extraordinária de 21-6-45, que elegeu a Diretoria para o quadriênio de 1945-1948, composta dos Srs. Gabriel Pereira, Diaulas de Sousa e Raul Resende, brasileiros.

N.º 1.832 — Cia. Fôrça e Luz de Nepomuceno — ata da assembleia geral extraordinária de 20-6-45, que elegeu a Diretoria para o quadriênio de 1945-1948, composta dos Srs. Gabriel Pereira, Diaulas de Sousa e Raul Resende, brasileiros.

N.º 1.833 — Inseticida Pena Branca S. A. — com sede nesta capital, prazo de 25 anos, exploração industrial de inseticidas e produtos afins, capital de Cr\$ 200.000,00, dividido em 160 ações comuns nominativas ou ao portador, de Cr\$ 1.250,00, cada uma; diretores: Antônio José Correia e Manuel Pereira da Silva Guimarães, portugueses. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 1.834 — Cia. Industrial de Mineração e Obras — sede nesta capital, prazo de 30 anos, pesquisa de jazidas e lavra de minas em geral; industrialização e comércio de minérios e mineis; execução de serviços de pavimentação e impermeabilização e obras e comércio de representações, capital de Cr\$ 12.500.000,00 dividido em 125.000 ações nominativas do valor de Cr\$... 100,00 cada uma, sendo 75.000 ordinárias e 50.000 preferenciais, diretores: Júlio Monteiro de Barros Latif, Nicolau

Prioli e Elias Chaves Neto, brasileiros, Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 1.835 — Indústrias Têxteis Alfa S. A. — ata da assembléia geral ordinária de 17-3-45.

N.º 1.836 — Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A. — ata da assembléia geral ordinária de 12-4-45.

N.º 1.837 — José Silva — Tecidos S. A. — *Diário Oficial* de 7-7-45, que publicou a ata da assembléia geral extraordinária de 14-6-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 1.838 — Motorista-União Comercial Importadora, S. A. — *Diário Oficial* de 9-7-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 1.839 — Pedreiras São Luís Sociedade Anônima — *Diário Oficial* de 4-7-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 1.840 — Russell Chemical Sociedade Anônima — ata da assembléia geral ordinária de 13-3-44, que tomou, também, outras deliberações.

N.º 1.841 — Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A. — escritura pública de dissolução e liquidação da sociedade, que elegeu para liquidante o Sr. Carlos Vasconcelos Rodrigues de Brito, brasileiro e para Conselheiros Fiscais os Srs. João da Silva Leonel, Jorge Veloso e Ademar da Silva Lima.

N.º 1.842 — Síntesis Indústria Química S. A. — *Diário Oficial* de 22 de junho de 1945, que publicou a certidão do arquivamento da cópia da ata da assembléia geral extraordinária de 23-4-45.

N.º 1.843 — Comp. Têxtil Industrial de Valença — ata da assembléia geral ordinária de 5-4-45. Eleição dos Srs. Benjamim Vieira Damasceno, Celso Chagas Gomes e B. F. Guimarães Filho, brasileiros, para diretores.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 7.209 — Manuel Gonzalez Pereira, espanhol, Trav. S. Domingos n.º 5, botequim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.210 — João de Deus Mesquita, português, Rua de Cachambi, número 394, quitanda, Cr\$ 3.000,00.

N.º 7.211 — Elias Cordeiro Dargam, brasileiro, Rua Goiás n.º 652, barbearia, Cr\$ 7.000,00.

N.º 7.212 — Ovidio Pessanha dos Santos, brasileiro, Rua Martins Pena n.º 53-A, oficina de consertos de bicicletas com compra e venda de material para esse fim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.213 — João Batista de Moraes, brasileiro, Rua do Rosário número 77, 5.º andar, sala 505, alfaiataria, Cr\$ 20.000,00.

N.º 7.214 — Aurélio de Almeida Rosa, brasileiro, Rua Estácio de Sá, n.º 802, loja, consertador de jóias e relógios com compra e venda de objetos para esse fim, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.215 — J. D. Pereira, português, Rua Conde de Bonfim, n.º 306, adparia e confeitaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 7.216 — Manuel dos Santos Cardoso, português, Rua Visconde de Pirajá, n.º 490, loja 30, flores naturais, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.217 — Antônio Manuel de Sales, brasileiro, Rua Valentim de Magalhães, n.º 226, quitanda e louça de barro, Cr\$ 1.000,00.

N.º 7.218 — S. S. Guimarães, brasileira, Rua Maria e Barros, n.º 455, farmácia, Cr\$ 20.000,00.

N.º 7.219 — Manuel Lourenço, português, Rua Francisco Sá, n.º 88, pneumáticos e artefatos de borracha, Cr\$ 31.000,00.

N.º 7.220 — Tomás da Rocha, português, Rua Barão de Mesquita, número 230, açougue, Cr\$ 35.000,00.

N.º 7.221 — M. J. Aguiar, português, Rua Bom Pastor, n.º 40, botequim, restaurantes e leiteria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 7.222 — Manuel Granja Afonso, português, Rua da Passagem, número 32, alfaiataria, Cr\$ 25.000,00.

N.º 7.223 — Manuel da Costa Pimental, brasileiro, Rua Senhor dos Passos, n.º 42, 2.º andar, oficina de jóias, Cr\$ 30.000,00.

N.º 7.224 — P. C. de Sousa, brasileiro, Rua Tereza Guimarães, n.º 83, casa 3, engenharia e construções, com compra e venda de materiais, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.225 — Izoura Ferreira Afonso, brasileira, Rua João Vicente número 405, quitanda, Cr\$ 2.000,00.

N.º 7.226 — Antônio da Silva Gomes Júnior, português, Rua Senador Jaguaribe, n.º 42, líquidos e comestíveis, Cr\$ Cr\$ 24.000,00.

N.º 2.27 — C. Rosa de Oliveira, brasileira, Rua Senador Alencar, número 144, quitanda (comércio a varejo), Cr\$ 1.000,00.

N.º 7.228 — José Lopes — Verduras, português, Av. Teixeira de Castro, 117, quitanda, Cr\$ 6.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 2.635 — M. A. Dutra — Aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 2.636 — Antônio J. Sousa & Cia. Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00.

N.º 2.637 — João Pedrosa — Exploração do escritório de um pequeno jornal, à Rua Montevideu, 720.

N.º 2.638 — Seda Moderna Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 4.100.000,00, e admissão do sócio Argemiro Augusto, português.

N.º 2.639 — Alfredo Rougemont Sobrinho — Retificação do endereço para "R. José dos Reis, 495-A-porta".

N.º 2.640 — Carvalho & Reis Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 2.641 — Rabelo & Cia. — Retirada do sócio comanditário Roberto Sultani, admissão do sócio solidário, Luís Marcondes dos Reis, com direito ao uso da firma e aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

N.º 2.642 — Antônio Machado (Sapateiro) — Aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 2.643 — Manuel D. Santos — Aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

N.º 2.644 — Duilio Radi — Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.646 — Importadora de Ferragens Ferrame Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00.

N.º 2.647 — Manuel Correia da Costa — Alfaiate — Mudança de endereço para o Largo de São Francisco, 23, 1.º andar.

N.º 2.648 — Intimex — Sociedade Internacional de Importação e Exportação Ltda. — Abertura de um depósito fechado, à Rua Bonfim 397.

N.º 2.649 — Maurice Misk — Transferência de sede para à Rua Buenos Aires, 140, 7.º andar, sala 703.

N.º 2.650 — Manuel Borges de Almeida — Mudança de sede para à Rua Guaraúna, 9.

N.º 2.651 — Agostinho Mourão & Cia. — Aumento de capital para Cr\$ 80.000,00.

N.º 2.652 — Carlos Alberto Pinto de Vasconcelos — Mudança de endereço para à Rua Duvivier, 28-A-loja, acrescentando ao ramo de comércio o de "objetos de antiguidade".

N.º 2.653 — Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 600.000,00.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente deste Departamento, despachado em 21-6-1945, subordinado ao título "Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Expediente do Senhor Diretor", constante do *Diário Oficial* de 24-7-45, página 12.555, referente ao P. N. 3.892, faça-se esta retificação:

Onde se lê:

P. N. 3.892 — Livraria Geral Franco Brasileira Ltda. — Comércio de livros, ... etc. ... etc. ...

Leia-se:

P. N. 3.892 — Livraria Geral Franco Brasileira Ltda. — Comércio de livros, revistas e congêneres, etc., à Rua do Ouvidor, 164, 4.º andar, capital de Cr\$ 10.000,00, cabendo Cr\$ 9.000,00, a Edgar Liger Belair e Cr\$ 1.000,00, a Ivone Castilho Micossi, brasileiros; tempo indeterminado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Multas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 24 de agosto de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto número 2.162, de 1 de maio de 1940:

DNT 51.430-44 — Empresa Limpadora Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 17-8-45.

Por infração do Decreto número 24.637, de 10-7-34:

DNT 1.329-45 — Oscar Weinschenck — Cr\$ 200,00. Em 20-8-45.

Por infração do Decreto número 5.452, de 1-5-43:

DNT 53.183-44 — Nelson Chaves. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fô-lhas 2. Em 17-8-45.

DNT 52.107-44 — Ótica Pinho Limitada. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 17-8-45.

DNT 43.324-44 — Gdali Akerman. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-45.

DNT 39.997-44 — Fábrica de Escovas "Lucite" Ltda. — Cr\$ 30,00. Em 23-8-45.

DNT 39.903-44 — S. Campos & Soares. — Cr\$ 100,00. Em 23-8-45.

DNT 39.430-44 — Abel Coelho de Meireles. — Cr\$ 500,00. Em 23-8-45.

DNT 39.377-44 — José Aslan Chebar. — Cr\$ 30,00. Em 23-8-45.

DNT 39.314-44 — Angelo Fernandez Gonzalez. — Cr\$ 1.000,00. Em 20-8-45.

DNT 39.272-44 — Alvaro Rodrigues & Irmão. — Cr\$ 100,00. Em 23-8-45.

DNT 38.868-44 — José Peres Crespo. — Cr\$ 50,00. Em 23-8-45.

DNT 37.595-44 — J. Coutinho. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-8-45.

DNT 34.614-44 — Marino & Domingos. — Cr\$ 100,00. Em 23-8-45.

DNT 33.904-44 — Clínica de Repouso São Vicente. — Cr\$ 100,00. Em 20-8-45.

DNT 30.487-44 — Lázaro & Lourenço. — Cr\$ 100,00. Em 21-8-45.

DNT 26.534-44 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas. — Cr\$ 100,00. Em 21-8-45.

DNT 24.917-44 — Cia. Luz Stearica. — Cr\$ 100,00. Em 21-8-45.

DNT 7.053-44 — Sociedade Madeireira Donat Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 20-8-45.

DNT 14.114-45 — Samuel Tribel. — Cr\$ 500,00. Em 21-8-45.

DNT 4.958-45 — Luiz Nogueira de Paula. — Cr\$ 100,00. Em 20-8-45.

DNT 2.963-45 — Silva Ferreira & Chaves. — Cr\$ 50,00. Em 21-8-45.

DNT 2.932-45 — F. Oliveira & Comp. Ltda. — Cr\$ 400,00. Em 23-8-45.

DNT 2.930-45 — Craiser Alzemberg Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 23-8-45.

DNT 2.770-45 — Pina Almeida & Comp. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 23-8-45.

DNT 2.522-45 — Gil & Barros. — Cr\$ 400,00. Em 21-8-45.

DNT 2.063-45 — Sociedade Novos Hotéis Brasileira Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 23-8-45.

DNT 2.060-45 — Cia. Construtora Pederneras S. A. — Cr\$ 100,00. Em 21-8-45.

DNT 1.761-45 — Padaria Celeste Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 20-8-45.

DNT 1.315-45 — Aires de Castro & Comp. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 23-8-45.

DNT 1.314-45 — J. C. de Castro. — Cr\$ 1.000,00. Em 20-2-45.

DNT 1.302-45 — J. Soares & Valentim. — Cr\$ 200,00. Em 20-8-45.

DNT 80-45 — Joaquim Pinto. — Cr\$ 50,00. Em 20-8-45.

DNT 5.256-45 — Francisco Paiva Boleo. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 13-8-45.

Dia 28 de agosto de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto número 24.637, de 10-7-34:

DNT. 35.732-44 — L. Pangella & Comp. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 24 de agosto de 1945.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43:

DNT. 43.709-44 — Antônio de Oliveira Leal — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 24-8-45.

DNT. 41.811-44 — R. Gomes Garrido & Comp. Ltda. — Cr\$ 400,00. Em 24-8-45.

DNT. 40.260-44 — José da Fonseca Segundo. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 24-8-45.

DNT. 40.022-44 — Jacob Dahir. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 25-8-45.

DNT. 38.301-44 — Drago & Galbo Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 24-8-45.

DNT. 38.041-44 — Abílio Lopes. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 25-8-45.

DNT. 36.583-44 — D. Pereira & Cardoso — Cr\$ 200,00. Em 24-8-45.

DNT. 36.405-44 — Augusto P. Vasconcelos. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 24-8-45.

DNT. 35.825-44 — Cafeteira Brasileira S. A. — Cr\$ 100,00. Em 25 de agosto de 1945.

DNT. 34.642-44 — Augusto da Cunha Caracas — Cr\$ 50,00. Em 25 de agosto de 1945.

DNT. 27.340-44 — Construtora Continental Ltda. — Cr\$ 100,00. — Deferido o pedido de fls. 2. Em 25 de agosto de 1945.

DNT. 23.630-44 — Castro Lopes Brandão & Comp. — Cr\$ 100,00. — Deferido o pedido de fls. 2. Em 25 de agosto de 1945.

DNT. 15.337-45 — Lopes Tinoco & Comp. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 25 de agosto de 1945.

DNT. 15.789-45 — José Pinto Guimarães. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 25-8-45.

DNT. 15.752-45 — Gonzalez & Alvares Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 25 de agosto de 1945.

DNT. 15.352-45 — José Fernandez Iglesias — Cr\$ 50,00. Em 25-8-45.

DNT. 15.337-45 — Otávio do Rêgo Lopes. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 25-8-45.

DNT. 15.104-45 — Moisés Dias da Silva. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 25-8-45.

DNT. 14.047-45 — Comercial de Imóveis e Representações Ltda. — Cr\$ 100,00. — Deferido o pedido de fls. 2. Em 25-8-45.

DNT. 14.921-45 — Belarmino & Carli — Cr\$ 100,00. — Deferido o pedido de fls. 2. Em 25-8-45.

DNT. 14.288-45 — Samuel Friebel — Cr\$ 400,00. Em 24-8-45.

DNT. 14.260-45 — Deonísio Weisz & Comp. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 25-8-45.

DNT. 14.259-45 — Amadeu Pellicione. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 25-8-45.

DNT. 14.258-45 — Amadeu Pellicione. — A firma não apresentou defesa. Em 25-8-45.

DNT. 14.254-45 — Arnaldo Mota Gomes. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 25-8-45.

DNT. 14.221-45 — Soc. Técnica de Instalações Gerais Ltda. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 25-8-45.

DNT. 14.162-45 — Joaquim J. Paiva. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 25-8-45.

DNT. 14.142-45 — M. R. Perelra. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 25-8-45.

DNT. 12.176-45 — Maria de Lourdes Gavinho. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 25-8-45.

DNT. 12.158-45 — M. Vieira & Sousa. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 25-8-45.

DNT. 12.157-45 — Vieira & Sousa. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 25-8-45.

DNT. 10.347-45 — José Eduardo de Sousa. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 25-8-45.

DNT. 1.308-45 — A. Gomes & Companhia — Cr\$ 100,00. Em 24-8-45.

DNT. 847-45 — Consórcio Paulista S. A. — Cr\$ 1.000,00. Em 24-8-45.

DNT. 642-45 — Maria Amália e Julieta C. Barros — Cr\$ 50,00. Em 24-8-45.

Diversos despachos:

DNT. 41.998-44 — N. Batista. — Apresente nesta Seção, o quadro de horário visado pelo autuante. Em 23 de agosto de 1945.

DNT. 17.501-45 — H. de Carvalho. — Apresente o original da cópia fotostática de fls. 4. Em 23-8-45.

DNT. 16.206-45 — Tinturaria Gato Ltda. — Apresente procuração. Em 23-8-45.

DNT. 16.205-45 — Tinturaria Gato Ltda. — Apresente procuração. Em 23-8-45.

DNT. 13.149-45 — J. Kaiser. — Apresente procuração. Em 23-8-45.

DNT. 7.803-45 — Elvira Untersander. — Apresente o signatário da defesa o competente instrumento de procuração. Em 24-8-45.

DNT. 3.197-45 — Bernardino de Almeida. — Junte o acordo para prorrogação da duração do trabalho e o quadro horário visado pelo autuante. A S. M. para publicar e oficial a autuada. Em 20-8-45.

M.T.I.C. — A. Coelho & Irmão. — Certifique-se, em termos o que constar. Em seguida, archive-se. Em 14-8-45.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1945

Seção de Emissão

MTIC. 287.383-45 — Palmira Marcondes da Costa reclama contra Luvária Elegante. — De acordo. A infração está devidamente caracterizada, entretanto, atendendo ao fato de ter a recorrente comparecido perante a autoridade competente e custeado as despesas com a emissão de nova carteira, bem como à ausência de antecedentes que possam concorrer para agravar a penalidade, resolvo dar provimento, em parte, ao recurso, a fim de reduzir para Cr\$ 50,00, a multa de Cr\$ 200,00, imposta à mesma recorrente, nos termos do art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho. Publique-se. Devolva-se o presente à D. R. de origem, para os devidos fins.

Ao SIP. Em 17 de agosto de 1945.

MTIC. 287.375-45 — Abelardo Leite reclama contra Fábrica Midwest Elétrica. — De acordo com a informação e parecer do SIP., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. Publique-se. Devolva-se o presente à D. R. de origem, para os devidos fins.

Ao SIP. Em 17 de agosto de 1945.

A. Coelho, Diretor Geral Substituto.

Seção de Cadastro e Registros Profissionais

Pedidos de registro de livro, deferido.

MTIC. 305.456-45 — Imbellone & Irmão.

MTIC. 305.428-45 — Antônio da Silva Melo.

MTIC. 305.327-45 — Luís Albuquerque Lima.

MTIC. 305.287-45 — Café e Bar Botafogo Ltda.

MTIC. 305.172-45 — C. Pimentel & Cia.

MTIC. 305.077-45 — Francisco Padilha Tostes.

MTIC. 305.076-45 — Usina Central Sul Goiana S. A.

MTIC. 305.065-45 — Ana de Matos Viegas.

MTIC. 305.030-45 — João C. Martins.

MTIC. 305.023-45 — Fernando da Silva Novais.

MTIC. 304.399-45 — Valente & Teixeira.

MTIC. 305.462-45 — Marcos Maidantchick.

MTIC. 305.618-45 — Saint Etienne Encadernação Ltda.

MTIC. 305.789-45 — Alfredo Coelho.

Pedidos de registro de livros, deferidos.

MTIC. 305.921-45 — Tapeçaria Rio Negro Ltda.

MTIC. 305.949-45 — Vitor F. Carreira.

MTIC. 305.839-45 — Nestor Oliveira Júnior.

MTIC. 305.931-45 — Martinho Viçara.

MTIC. 305.930-45 — Ferragens Sousa Batista Ltda.

MTIC. 305.863-45 — Cândido Martins Carneiro.

MTIC. 305.831-45 — Antônio Maria Balsa.

MTIC. 305.480-45 — Boudakian & Cia. Ltda.

MTIC. 305.472-45 — Franco, Klein & Weisz Ltda.

MTIC. 305.282-45 — Belo Ribeiro Brandão.

MTIC. 305.829-45 — Andrea Serra.

Pedidos de registros em continuação, deferidos.

MTIC. 305.066-45 — José Jacinto Fernandes.

MTIC. 305.027-45 — Francisco A. Ribeiro.

MTIC. 305.051-45 — Antônio Joaquim Ferreira Segundo.

MTIC. 305.241-45 — Guará Refrescos Ltda.

MTIC. 305.407-45 — Casa Editora Vecchi Ltda.

MTIC. 305.457-45 — Pereira Cortez & Cia. Ltda.

MTIC. 305.725-45 — José Santos & Companhia.

Pedidos de registros em substituição, deferidos.

MTIC. 306.312-45 — Adib N. Hadad.

MTIC. 304.885-45 — José Lopes de Araújo.

Pedidos de transferências de firma, deferidos.

MTIC. 305.932-45 — J. Gonçalves & Coelho.

MTIC. 306.537-45 — Irmãos Kaczlik Limitada.

MTIC. 305.463-45 — José Luis Viana.

MTIC. 304.344-45 — Oliveira & Fonseca.

MTIC. 305.253-45 — J. Fernandes & J. da Costa.

MTIC. 305.438-45 — Restaurante Santo Tirso Ltda.

Pedido de registro de professora, deferido.

MTIC. 306.588-45 — Marina Pinheiro de Oliveira.

Pedido de registro de jornalista, deferido.

MTIC. 301.656-45 — Adward de Almeida.

Processos arquivados:

SIP. 7.512-45 — Delegacia Regional — Paraná.

SIP. 9.454-45 — Delegacia Regional — Curitiba.

SIP. 169.960-45 — Delegacia Regional — Belo Horizonte.

MTIC. 293.335-45 — Delegacia Regional — Goiânia.

MTIC. 294.359-45 — Termo de reclamação.

MTIC. 294.437-45 — Antônio T. Mota.

MTIC. 295.210-45 — Delegacia Regional — Recife.

MTIC. 296.196-45 — Delegacia Regional — Cuiabá.

MTIC. 298.633-45 — Circular n.º 10

MTIC. 299.264-45 — Delegacia Regional — Natal.

MTIC. 300.908-45 — Delegacia Regional — Curitiba.

MTIC. 301.344-45 — Delegacia Regional — Fortaleza.

MTIC. 301.343-45 — Delegacia Regional — Fortaleza.

MTIC. 301.356-45 — Delegacia Regional — João Pessoa.

MTIC. 301.361-45 — Delegacia Regional — Goiânia.

MTIC. 301.397-45 — Delegacia Regional — Belo Horizonte.

MTIC. 301.405-45 — Delegacia Regional — Belo Horizonte.

MTIC. 301.996-45 — Delegacia Regional — Natal.

MTIC. 301.997-45 — Delegacia Regional — Belo Horizonte.

MTIC. 301.998-45 — Delegacia Regional — Santa Catarina.

MTIC. 302.010-45 — Ofício 1.130.

MTIC. 302.013-45 — Delegacia Regional — Recife.

MTIC. 302.014-45 — Delegacia Regional — Recife.

MTIC. 302.019-45 — Delegacia Regional — Aracaju.

MTIC. 302.020-45 — Delegacia Regional — Santa Catarina.

MTIC. 302.828-45 — Termo de reclamação.

MTIC. 302.827-45 — Termo de reclamação.

MTIC. 302.829-45 — Termo de reclamação.

MTIC. 303.304-45 — Delegacia Regional — Vitória.

MTIC. 303.312-45 — Delegacia Regional — S. Paulo.

MTIC. 303.317-45 — Delegacia Regional — Santa Catarina.

MTIC. 303.461-45 — I.A.P.M.

MTIC. 303.526-45 — Termo de reclamação.

MTIC. 303.709-45 — Delegacia Regional — Aracaju.

MTIC. 303.723-45 — Delegacia Regional — Vitória.

MTIC. 303.727-45 — Delegacia Regional — Curitiba.

MTIC. 303.728-45 — Delegacia Regional — Vitória.

MTIC. 303.732-45 — Delegacia Regional — Vitória.

MTIC. 303.733-45 — Delegacia Regional — Cuiabá.

MTIC. 304.234-45 — Delegacia Regional — Cuiabá.

MTIC. 304.236-45 — Delegacia Regional — Cuiabá.

MTIC. 304.238-45 — Delegacia Regional — Cuiabá.

MTIC. 304.821-45 — Delegacia Regional — Goiânia.

MTIC. 305.705-45 — Delegacia Regional — Curitiba.

MTIC. 305.710-45 — Ofício 3.715.

Serviço Atuarial

ATA DA 181.ª SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFAS

... Aos 17 dias do mês de agosto de 1945, às 14.30 horas, na sede do Serviço Atuarial, no 3.º andar do Palácio do Trabalho, reuniu-se em sua

131.ª sessão, a 1.ª Câmara da C.P.T. sob a Presidência do Dr. Silvio Pinto Lopes, presentes o atuariário Valtér Augusto do Nascimento e os representantes das Clas. Seguradoras, Srs. J. Fernandes Dias, João Tafuri, Geraldo Musso Baltar, Heitor Lemos, Danilo Homem da Silva, e Bernardino Pires Vaz.

1 — Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

2 — MTIC n.º 175.060-44.

Tendo a Cia. Nacional de Forjagem de Aço Brasileira S.A., em São Caetano e São Paulo, Estado de São Paulo, com oficina mecânica, fábrica de artefatos de aço com fundição sem laminagem, e serviços anexos, solicitado tarificação individual, decidiu a C. P. T. atribuir ao risco as taxas de 1,6% para os Engenheiros-fiscais (classe 555 e 49-C), 3,22% para os operários da fábrica, oficina mecânica, e carpinteiros (classes 6, 500 e 155) ... 3,24% para os eletricitistas e operários da fundição (classes 272 e 346), 1,12% para serventes (classe 223), 2,90% para encanadores, pedreiros e guarda-noturno (classes 94, 209 e 381) e da Tarifa 0,35% para escritório interno (classe 289) e 0,85% para escritório externo (classe 290). Ainda Cr\$ 175,00 de prêmio para cada chofer ou ajudante particular, mais o adicional local de 16% para São Caetano, sendo o início do triênio em 1945.

3 — MTIC n.º 225.827-44.

Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarificação individual para Thornycroft Mecânica Importadora S.A., em São Paulo, resolveu a C. P. T. discordar da tarificação e aplicar as taxas da Tarifa Oficial.

4 — MTIC n.º 243.707-45.

Tendo a Segurança Industrial solicitado tarificação individual para Jose Abramo, em Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais, com Construções de cimento armado até 3 pavimentos, empregados de loja, escritório interno e externo, carpintaria, resolveu a C. P. T. atribuir ao risco as taxas de 6,5% para os operários da construção (classe 209), 7,3% para a carpintaria (classe 155), 1,9% para o pessoal da loja (classe 48-C) e da Tarifa 0,3% para escritório interno (classe 289) e 0,7% para escritório externo (classe 290), mais o adicional local de 20%, sendo o início do triênio em 1945.

5 — MTIC n.º 250.432-45.

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarificação individual para Paulo Fernandes & Cia. em Mossoró — Estado do Rio Grande do Norte, com conservação, extração de sal e embarque, resolveu a C. P. T. aplicar ao risco a taxa de 2,8% para a conservação, extração e embarque de sal (classe 594), mais o adicional local de 50%, sendo o início do triênio em 1945.

6 — MTIC n.º 252.503-45.

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarificação individual para Irmãos Ruegger, em Araras, Estado de São Paulo, com oficina mecânica, ferraria, carpintaria e fundição de ferro e aço e escritório, decidiu a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 3,0% para todo o risco (classes 500, 501 e 155) e da Tarifa 0,7% para escritório (classe 290), mais o adicional local de 50%, sendo o início do triênio em 1945.

7 — MTIC n.º 256.486-45.

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarificação individual para Soares & Irmãos, em Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul, com Laboratórios de produtos farmacêuticos, decidiu a C. P. T. atribuir ao risco as

taxas de 1,1% para o laboratório (classe 570), 1,8% para carroceiros e vigias (classes 637 e 381), 0,7% para serventes (classe 223) e da Tarifa 0,3% para escritório interno (classe 289) e 0,7% para escritório externo (classe 290), mais o adicional local de 50%, sendo o início do triênio em 1945.

8 — MTIC n.º 267.047-45.

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarificação individual para Empresa de Transporte Comércio e Indústria S. A., nesta Capital com Empresa de transporte, com oficina, decidiu a C. P. T. atribuir ao risco as taxas de 3,1% para o transporte (classe 639) e 3,4% para a oficina (classe 500), sendo o início do triênio em 1945.

9 — MTIC n.º 274.478-45.

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarificação individual para S. A., Massas Alimentícias Mazzel, em Jaú, Estado de São Paulo, resolveu a C. P. T. negar a tarificação solicitada e aplicar as taxas da Tarifa Oficial.

10 — MTIC n.º 279.500-45.

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto fixação de taxas para a Prefeitura Municipal de Soure, Estado do Pará, com abertura de estradas de rodagem sem emprego de explosivos, decidiu a C. P. T. concordar com a taxa de 6,3% para todo o risco (classe 308), mais o adicional local de 100%.

11 — MTIC n.º 280.621-45.

Tendo a Equitativa T. A. T. proposto fixação de taxas para a Cia. Brasileira de Tecidos "Alfo", em São Paulo, com fabricação de preventivos higiênicos, decidiu a C. P. T. concordar com as taxas de 21,1% para todo o risco (classe 21).

12 — MTIC n.º 282.812-45.

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado tarificação individual para Cia. Brasileira de Tecidos "Alfo", em São Paulo — Estado de S. Paulo, com Tecelagem de sedas e algodão, decidiu a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 2,3% para a fiação e tecelagem (classes 30 e 329) e da Tarifa 0,85% para escritório externo (classe 290), sendo o início do triênio em 1945.

13. MTIC. 289.875-45.

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarificação individual para José Scarrone, nesta Capital, com fábrica de artefatos de vidro com transporte, decidiu a C. P. T. atribuir ao risco as taxas de 5,3% para os operários (cl. 659) e da Tarifa 0,35% para escritório interno (cl. 289) e 0,85% para escritório externo (cl. 290), sendo o início do triênio em 1945.

14. MTIC. 293.880-45.

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado providências para que o Serviço de Fomento da Produção Vegetal satisfizesse o pagamento de ajustamento final da apólice n.º 7.875, foi aprovado unanimemente pela C. P. T. a remessa do processo ao Sr. Diretor do D. N. S. P. C.

15. MTIC. 294.497-45.

Tendo a Seguradora Indústria e Comércio S. A., propondo o desconto de 35% para Cia. Pilarense de Fiação e Tecidos, em Manguaba, Estado de Alagoas, pela exclusão das despesas com assistência médica, farmacêutica e hospitalar, bem como das de incapacidade temporária, foi aprovado pela C. P. T., ressalvada a impropriedade de ordem técnica.

16. MTIC. 296.265-45.

Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarificação individual para Naegele & Cia. Limitada, nesta Capital, com mistura de substância química e corrosivas não inflamáveis e serviços anexos, decidiu a C. P. T. atribuir

ao risco as taxas de 8,5% para a fábrica (cl. 569), 4,3% para a refinação (cl. 39), 4,9% para a tanoeira (cl. 620), 6,8% para a oficina mecânica (cl. 500), 2,4% para o laboratório (cl. 420) e da Tarifa 0,85% para escritório externo (cl. 290), sendo o início do triênio em 1945.

17. MTIC. 298.292-45.

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarificação individual para Cia. Lopes Sá Industrial de Fumos, nesta Capital e Estados do Rio, São Paulo e Minas Gerais, resolveu a C. P. T. aplicar a taxa de 0,38% para os operários (cl. 344) e da Tarifa 3,70% para o transporte (cl. 638), mais o adicional local de 16% no Estado do Rio e 40% nos Estados de S. Paulo e Minas, sendo o início do triênio em 1945.

18. MTIC. 299.832-45.

Tendo a Segurança Industrial solicitado tarificação individual para Moreira e Abreu Limitada, nesta Capital, com construções, até 3 pavimentos, com demolições. Carpintaria sem serragem de toros, resolveu a C. P. T. aplicar a taxa de 6,6% para todo

o risco (cl. 155), sendo o início do triênio em 1945.

19. MTIC. 299.362-45.

Tendo a Cia. Internacional de Seguros solicitado tarificação individual para A. de Araújo Costa, em Itacatiara, Estado do Amazonas, com serraria sem extração de madeira, guindaste mecânico, fábrica de sabão e usina de essências vegetais, resolveu a C. P. T. aplicar as taxas de 8,7% para a serraria (cl. 602), 6,3% para a fábrica de sabão (cl. 590) e 5,5% para a usina (cl. 508), mais o adicional local de 75%, sendo o início do triênio em 1945.

20. MTIC. 300.508-45.

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarificação individual para Klut Niederberger, nesta Capital, com hotel, decidiu a C. P. T. aplicar a taxa de 1,2% para todo o risco (cl. 395), sendo o início do triênio em 1945.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente.

Em 17-8-45. — *Mariah de Carvalho Cantisano.* — *Sylvio Pinto Lopes.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 14.392-45 — Humberto Pereira Palhas, condutor de malas do Departamento das Correios e Telégrafos, aposentado, solicitando pagamento por exercícios findos, dos salários relativos aos meses de janeiro a agosto de 1943. Despacho: Indeferido. Anteriormente à aprovação pelo Sr. Presidente da República, da exposição de motivos n.º 877, de 31 de março de 1944, do DASE, ao extranumerário-tarefeiro afastado para fins de aposentadoria, não assistia direito ao salário correspondente ao período de afastamento.

N.º 14.980-45 — Odilon Mendes de Castro, reclamando contra sua dispensa do Lóide Brasileiro. Despacho: Indeferido, em face das informações prestadas pelo Lóide Brasileiro.

N.º 15.557-45 — Ricardo Barbieri, ex-condutor de malas do Departamento das Correios e Telégrafos, solicitando pagamento por exercícios findos, dos seus salários relativos ao período de 1-2- a 13-5-43, período esse em que esteve licenciado por ter sido convocado para o serviço militar. Despacho: Indeferido, em face do parecer da D. P.

Divisão de Orçamento

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1945

Processo despachado:

N.º 10.159-45 — Hothir Valente de Avilez, interessado do processo protocolado sob n.º 19.711-45, solicitando lhe seja dado vista do supracitado processo. Despacho: Dê-se vista do processo no Gabinete do Chefe do Serviço de Comunicações.

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 21.093-45 — Rádio Difusora Brasileira Sociedade Anônima há tempos solicitou e obteve permissão para estabelecer na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, uma estação radiodifusora. Não podendo instalar no prazo regulamentar, a requerente solicitou prorrogação do prazo, que lhe foi concedida, prorrogando essa terminada, sem que a supracitada sociedade estabelecesse a estação pedida, dando assim motivos ao Departamento dos Correios e Telégrafos que, estribado no disposto na letra h do parágrafo 1.º do art. 16 do Decreto n.º 21.111, de 1 de março de 1932, endereçasse a este Ministério, em data de 9 do mês em curso, um ofício propondo a declaração de caducidade da concessão outorgada àquela sociedade, pelo Decreto n.º 7.193, de 19-5-41. Despacho: I — Aprovo o parecer da C. T. R. — II — Faça-se o ato. (A referida Sociedade está incursa na disposição constante do art. 26, letra a, do Decreto número 21.111, de 1-3-32, por inobservância da prescrição a que se refere a letra i, do § 1.º do art. 16 do mesmo Decreto, por isso não instalou a estação no prazo regulamentar nem no período de prorrogação que lhe foi concedido. São já decorridos 4 anos da data da concessão, e assim também esta Comissão é de parecer que ela seja declarada caduca, a fim de que possa ser outorgada a outrem).

N.º 21.497-45 — Rádio Difusora de Florianópolis S. A., com sede na Capital do Estado de Santa Catarina, solicitando concessão para o estabelecimento, na referida Capital, de uma estação radiodifusora com a potência de 500 watts, alegando não ser possível, no momento, a instalação de uma estação com a potência mínima legal, devido à deficiência de energia elétrica. Despacho: Aguarde-se a publicação do decreto de caducidade a que alude o parecer da C. T. R.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 72 — SESSÃO ORDINÁRIA
EM 26 DE JUNHO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa; Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo; Secretário, Bacharel João Salze.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pérciles, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Oliveira Viana, por se encontrar em gozo de férias.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.162-45 de João Damasceno Ferreira, postalista D, servindo como tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Corumbá", Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.207-45 de Isaac Luis da Cunha, tesoureiro L do Ministério do Trabalho, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.239-45 de Paterniano Dias Mendes, oficial administrativo J da Divisão de Obras do Ministério da Educação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 29.494,00 recebido em 29 de dezembro de 1944;

N.º 8.412-45 de Isaura de Oliveira Christ, agente auxiliar VI, servindo como fiel da agência postal-telegráfica em "Olavo Bilac", Distrito Federal, de 9 de junho a 6 de julho de 1944;

N.º 8.416-45 de Felipe Alves Ribeiro, almoxarife J da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro de 1940;

N.º 8.434-45 de Júlia Ferreira, agente auxiliar V, servindo de fiel da agência postal-telegráfica de "Penha", Distrito Federal, de 17 de novembro a 31 de dezembro de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 8.161-45 de Januário de Marzo, tesoureiro eventual da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de "São Paulo", de 13 de abril a 9 de junho de 1944. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem corrigidas as contas correntes de "Caixa" ou de "Depósitos e Cauções" e "Refugos em Depósito" e, bem assim, para ser esclarecido o motivo de não ter constado do termo de inventário, procedido em 13 de abril de 1944, o saldo em dinheiro recebido do antecessor pelo responsável de quem se trata neste processo.

De recurso de revisão:

N.º 35.499-37 de Maria Antônia de Pardo, agente do correio em "Uruaí", Estado de São Paulo. — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão interposto pelo Senhor Dr. Procurador e mandou que se proceda nos termos da lei.

N.º 8.225-45 de Otaciano Melo Figueiredo, postalista do Departamento de Correios e Telégrafos, no cargo de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Mogi das Cruzes", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão, para ser reformada a sentença de 26 de junho de 1943, da Delegação no Estado de São Paulo e condenado o responsável ao pagamento do alcance de

Cr\$ 37.743,20 proveniente de extravio de registrados com valor declarado e responsabilidades impostas, em virtude de portarias, de diferenças de taxas telegráficas, conforme se verifica do processo de inquérito administrativo junto aos autos.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 3.500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 14 de março de 1945, pelo guarda-sanitário do Serviço Nacional de Peste, Carlos Ribeiro Júnior, para despesas do 1.º trimestre (PG. 1.963-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 1.500,00 em 9 de março, pelo amanuense XIII do Departamento Federal de Compras, Felisbela Barbosa, para despesas no período de 90 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 23.899-45);

De Cr\$ 300.000,00 em 19 de fevereiro, pelo auxiliar de seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, Ceniro Pessoa da Costa Paiva, para despesas com realização de concursos e provas no Distrito Federal, de fevereiro a abril (PG. 18.700-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 18.030,00 em 18 de abril pelo oficial administrativo Brunhilda Moliterno, para despesas a seu cargo de março a maio (PG. 5.655-45);

De Cr\$ 500,00 em 24 de março, pelo oficial administrativo Natália de Castro Lima, idem, idem (PG. 5.580-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatado pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.688-44 — de Benjamin de Moraes, tesoureiro da agência postal-telegráfica de Valença, Estado do Rio de Janeiro, de 10 de outubro de 1936 a 31 de dezembro de 1936;

N.º 8.208-45 de José Alves Pinto, tesoureiro H da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.219-45 de Osvaldo Veiga de Castro, chefe do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 6.000,00 recebido em 14 de dezembro de 1944;

N.º 8.262-45 de Raimundo Enéas de Oliveira, tesoureiro da agência postal-telegráfica de Bragança, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.255-45 de Justiniano Mauriz Neves, tesoureiro, substituto, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, Estado de São Paulo, de 12 de julho a 10 de agosto de 1944;

N.º 8.319-45 de Antônio Tórres de Araújo, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo no 10.º almoxarifado da Divisão do Material, de 1 de janeiro a 27 de maio de 1941;

N.º 8.321-45 de Aginaldo Vieira Machado, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo nos Depósitos de Corinto e Horto Florestal, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926 e de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1945;

N.º 8.351-45 de Laura Nogueira da Gama e Silva, agente auxiliar V, servindo de agente do correio em Jacaré, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.351-45 de Amílcar Osório, oficial administrativo J do Conselho Nacional de Educação, responsável pelo

adiantamento de Cr\$ 1.000,00 recebido em 23 de novembro de 1944;

N.º 8.360-45 de João Malheiros dos Santos, escrivão XXI do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 140.000,00 recebido em 27 de dezembro de 1944;

N.º 8.364-45 de Benigno de Sousa Júnior, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo no almoxarifado do Depósito de Alcindo Guanabara, no exercício de 1938;

N.º 8.367-45 de José Ernesto Franco, almoxarife, interino, da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo no Depósito de Corinto, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N.º 8.370-45 de Antônio Pereira da Rocha, escrevente E da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo como almoxarife do Depósito Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938;

N.º 8.374-45 de Alcides José Engelsing, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.375-45 de Elza Luisa Francescutti, tesoureira da agência postal-telegráfica de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.382-45 de Alcides de Moraes Cunha, auxiliar de tráfego IX, com funções de tesoureiro do correio de Descalvão, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.390-45 de Claudionor Martins Gomes, postalista E, servindo de fiel de agência postal-telegráfica em Lapa, Distrito Federal, de 27 de junho a 4 de setembro de 1944;

N.º 8.393-45 de Zulmina Menezes Rebelo, auxiliar do tráfego XI, servindo do chefe da Agência Postal-Telegráfica em Leblon, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

N.º 8.398-45 — de Ana Ajuricaba Távora Pinto, agente do Correio em Rio Branco, Território do Acre, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943.

N.º 8.413-45 de Armando Belo de Andrade postalista, auxiliar F, servindo de chefe da Agência Postal-Telegráfica no Ministério da Marinha, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

N.º 8.435-45 de Noêmia de Assis Barreto, postalista auxiliar E, servindo de agente do correio de Piedade, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 2 de outubro e de 31 de outubro a 31 de dezembro de 1944.

N.º 8.437-45 de Leocádia Dias Machado, agente auxiliar V, servindo de agente postal em Pedra de Guaratiba, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

N.º 8.455-45 de Zilda Vieira de Lima, postalista auxiliar F, servindo de chefe da Agência Postal em Engenho Novo, Distrito Federal, de 8 de março a 18 de abril de 1944.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 6.642-42 de Angelo Jordão de Vasconcelos, coletor federal em Goiana, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 5 de maio de 1937. — O Tribunal julgou o responsável em crédito

dito pela importância de 445,90, proveniente de percentagens a menos retiradas e mandou lavrar o competente acórdão.

N.º 2.224-38, de João Martins de Melo, agente postal, servindo de tesoureiro da Agência Postal em Faxina, Estado de São Paulo, de 17 de abril de 1917 a 31 de dezembro de 1935. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de Cr\$ 1,70, correspondente ao alcance apurado, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 9 de dezembro de 1941, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N.º 11.522-19, de José Vieira, coletor federal em Sabará, Estado de Minas Gerais de 9 de março de 1906 a 31 de dezembro de 1913. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 15.273-25 de João Luis Ferreira de Melo, coletor federal em "São José", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1910 a 2 de junho de 1912. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, mediante ofício circunstanciado ao Senhor Ministro da Fazenda, no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 15.243-25 de Plauto Azambuja, escrivão da coletoria federal em "Erechim", Estado do Rio Grande do Sul, de 11 de maio de 1921 a 31 de maio de 1923. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 13.053-21 de Adolfo Moreira de Resende, coletor federal em "Cataquazes", Estado de Minas Gerais, de 3 de setembro de 1917 a 7 de janeiro de 1920, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Alfredo Fabrino de Oliveira. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se oficie à Delegação em Minas Gerais, solicitando providências junto à Delegacia Fiscal no mesmo Estado, no sentido de serem levantadas as contas do escrivão correspondentes aos períodos de 1 de junho de 1917 a 2 de setembro de 1917, de 21 de janeiro de 1920 e de 13 de outubro de 1925 a 21 de agosto de 1929.

N.º 9.225-16 de Francisco de Moura Lessa, agente postal em "Sêro", Estado de Minas Gerais, de 21 de agosto de 1911 a 21 de abril de 1915. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior ao Sr. Ministro da Viação, no sentido de ser remetido ao Tribunal o processo de inquérito administrativo a que responde o ex-agente do correio em "Sêro", Estado de Minas Gerais, Francisco de Moura Lessa.

De recurso de revisão:

N.º 37.172-37 de Aminerde Costa Correia, agente postal em "Guaraci", Estado de São Paulo.

N.º 37.027-37 de Emília da Silva Medeiros, agente do correio em "Paqueta", Estado do Rio de Janeiro.

— O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. Procurador e man-

dou que se proceda nos termos da lei.

De baixa de fiança:

De João Flávio Nilo, ex-agente postal em "Bom Retiro", Estado de Minas Gerais (PG. 23.534-43). — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança em termos.

De Maria Dina Mathey, agente auxiliar II, com exercício na agência postal em "Suzano", Estado de São Paulo (PG. 7.559-45).

De José Pinto Meira de Vasconcelos, ex-chefe da 2.ª Seção de Inspeção Federal de Obras Contra as Secas (PG. 9.748-45).

— O Tribunal resolveu que independe de sua autorização o levantamento das fianças em causa, de vez que as mesmas não foram aprovadas pelo Tribunal.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 500,00 em 13 de março de 1945, pelo fotógrafo do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Rui da Silva Ramos, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento de fevereiro e março (PG. 1.639-45).

De Cr\$ 1.500,00 em 13 de março, pelo mestre de ensino da Escola de Enfermagem, Alfredo Pinto, idem, de fevereiro a abril (PG. 1.914-45).

De Cr\$ 12.450,00 em 8 de março, pelo guarda-sanitário do Serviço Nacional de Malária, João Rodrigues de Matos Filho, idem, no 1.º trimestre (PG. 1.837-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos

De Cr\$ 15.000,00 em 8 de novembro de 1944, pelo assistente de educação Horácio Verne, para ocorrer a despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (PG. 677-45).

— O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em causa pela totalidade do adiantamento.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 6.600,00 em 26 de março de 1945, pelo auxiliar de escrita da Divisão de Obras do Ministério da Fazenda, Gilberto Augusto Correia, para atender a despesas a seu cargo, de janeiro a março (PG. 9.379-45).

De Cr\$ 5.000,00 em 26 de março, pelo chefe de Seção de Preparo de Processos e Diligências da Comissão Central de Requisições, Robert Nicolaus Dannemann, idem, de março a maio (PG. 18.842-45).

De Cr\$ 6.000,00 em 10 de abril, pelo escrivão do Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda, Antônio Galhanone de Oliveira, idem, de abril a junho (PG. 9.365-45).

De Cr\$ 690,00 em 9 de março, pelo chefe da portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva, para despesas a seu cargo no 1.º trimestre (PG. 23.408-45).

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 23.000,00 em 14 de março, pelo secretário da Presidência do Tribunal de Apelação, Manuel Gomes da Nóbrega, para despesas a seu cargo no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 18.777-45).

De Cr\$ 146.500,00 em 9 de março, pelo oficial administrativo E, secretário do Diretor da Divisão do Material, Valdemar Nogueira e Costa, idem, idem (PG. 18.518-45).

De Cr\$ 3.300,00 em 19 de abril, pelo diretor do Presídio do Distrito Federal, Ademar Alves de Brito, idem, idem (PG. 18.608-45).

De Cr\$ 500,00 em 29 de março, pelo estatístico auxiliar H, secretário do di-

retor da Divisão do Pessoal, Zeina Moreira Guimarães, idem, idem (PG. 18.776-45).

De Cr\$ 3.000,00 em 14 de março, pelo desembargador Edgar Costa, presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, idem, idem (PG. n.º 18.632).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.258-43, de Eponina da Rocha Tolomei, escriturária do Colégio Pedro II — Externato, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 500,00 recebido em 11 de dezembro de 1942;

N.º 8.110-44 de Arci Gonçalves, tesoureiro da Alfândega de "Pôrto Alegre", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944;

N.º 8.373-45 de Lídio Alvim Guimarães, tesoureiro da agência postal telegráfica em "Uruguaiana", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.420-45, de Arlinda Felisbina Barbosa, agente auxiliar V, servindo de agente do correio em "Paciência", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.423-45 de Virgínia de Almeida Viana, agente postal em "Arassatuba", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.436-45 de Laurinda de Oliveira Sarmento, agente auxiliar VI, servindo de chefe da agência postal em "Piedade", Distrito Federal, de 3 a 30 de outubro de 1944;

N.º 8.378-45 de Oscar Passos, ex-governador, Francisco de Oliveira, Conde, ex-governador interino e Luiz Silvestre Gomes Coelho atual governador, do Território do Acre, responsáveis pelo suprimento de 5.000.000 de cruzeiros recebido na agência do Banco do Brasil em Rio Branco, para ocorrer a despesas com o Programa de Emergência, elaborado pelo Governo do Território, de conformidade com o Decreto-lei n.º 4.543, de 31 de julho de 1942.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos, sendo que no julgamento do último processo, n.º 8.378 de 1945, foi declarado impedido o senhor ministro A. Alvim Filho.

N.º 7.499-43 de Benjamim do Rêgo Monteiro Filho, coletor federal em "Teresina", Estado do Piauí, de 1 de janeiro de 1935 a 7 de fevereiro de 1937, no qual estj, também, apurada a responsabilidade do escrivão Marcelino Freitas, no mesmo período.

— O Tribunal julgou os responsáveis em débito pelas importâncias de 6.884 cruzeiros e 80 centavos e Cr\$ 784,40 e mandou lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 8.380-45 de Arnaldo Antonino de Barcelos, tesoureiro da Alfândega de "Vitória", Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem sanadas as falhas apontadas nos itens 1 e 2 da informação de fls. 20, a saber:

1) no c/c de Caixa de fls. 4 a 5, no demonstrativo de fls. 15, no relatório do tomador das contas de fls. 17 e no parecer de fls. 17 *in fine*, ora está citado o período sem se declarar o exercício, ora está o exercício sem ser citado o período;

2) nas cc/cc de fls. 6 a 13 e no demonstrativo de fls. 14 os períodos não estão certos, porque o "Caixa de Diferentes Valores" e os de "Estampilhas" são encerrados a 31 de dezembro, não sendo permitido operações no período adicional.

De recurso de revisão:

N.º 37.762-36 de Alice Aranha Andrade, agente do correio em "Muran-gaba", Estado de São Paulo. — O Tribunal admitiu, preliminarmente, o recurso de revisão interposto pelo Senhor Dr. Procurador e mandou que se proceda nos termos da lei.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 6.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura em 26 de março de 1945, pelo arquivista E do mesmo Ministério, Antônio Fernandes Machado Filho, para ocorrer a despesas a seu cargo, de março a maio (PG. n.º 11.758-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 2.500,00 em 26 de fevereiro, pelo técnico de educação J do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Armando Hildebrand, idem, de fevereiro a abril. (PG. n.º 1.775-45);

De Cr\$ 8.000,00 em 23 de março, pelo oficial administrativo J do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Gaspar da Silva Guimarães, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de fevereiro a abril. (PG. n.º 1.839-45);

De Cr\$ 100.000,00 em 15 de março, pelo escrivão E do Departamento Nacional de Saúde, Ismênia de Sousa Mourão, idem, de janeiro a março. (PG. n.º 1.570-45);

De Cr\$ 5.000,00 em 8 de março, pelo almoxarife da Colônia Julianc Moreira, Josino Moreira Lima, idem, idem. (PG. n.º 1.770-45);

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 133.333,30 em 5 de abril, pelo Diretor do Instituto Nacional do Livro, Augusto Meier, para despesas com a organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional, de fevereiro a abril. (PG. n.º 1.368). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem revalidados na forma do art. 62, alínea b, n.º 2, do Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, os selos dos documentos de ns. 28, 30 e 34 a fls. 31, 33 e 37.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 4.750,00 em 8 de março, pelo escrivão da Diretoria das Rendas Internas, Jasielita Barreto Cortes, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de março a maio. (PG. n.º 23.894-45);

De Cr\$ 381.000,00 em 13 de março, pelo secretário do Ministério das Relações Exteriores, Jorge Latour, para despesas com o preparo e impressão da Coleção Rio Branco e as comemorações do centenário do nascimento de Rio Branco, de março a maio. (PG. n.º 5.798-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 6.560,00 em 28 de março, pelo contínuo do Departamento do Interior e Justiça, Alcino Gomes do Amaral, para atender a despesas a seu cargo no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento. (PG. n.º 18.807-45);

De Cr\$ 12.500,00 em 25 de abril, pelo professor do Patronato Agrícola Venceslau Brás, José Marcos da Mota, idem, idem (PG. n.º 18.808-45);

De Cr\$ 25.000,00 recebido na tesouraria da Imprensa Nacional, em 5 de março, pelo oficial administrativo José de Sousa Pereira, idem, de janeiro a março. (PG. n.º 18.702-45);

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 2.000.00,00 em 28 de fevereiro de 1944, da tesouraria do Ministério da Viação, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Fortaleza, Estado do Ceará, pelo engenheiro Hugo Rocha, Diretor da Rede de Viação Cearense, para despesas do 1.º trimestre do mesmo ano. (PG. número 9.689-45). — O Tribunal converteu o julgamento, em diligência, para ser solicitada ao Ministério da Viação cópia do Ato requisitório do adiantamento em causa (Ato n.º 1, art. 22, alínea a).

Relação de responsáveis organizada pela Segunda Diretoria do Tribunal, em cumprimento à Portaria da Presidência n.º 237, de 11 de fevereiro de 1944, referente a adiantamentos concedidos durante o ano de 1943 e não comprovados oportunamente. (PG. n.º 17.262-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, ao Sr. Diretor Geral do Tesouro Nacional, no sentido de serem levantadas as contas dos responsáveis Acácio Pereira Ferreira e Adelino Alves do Amaral, onde quer que estejam lotados.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.216-45 de Alípio José Ferreira, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, responsável pelo almoxarifado do Depósito de Santos Dumont, de 1 de março de 1926 a 31 de dezembro de 1934;

N.º 8.411-45 de Julieta da Silva Gonçalves, agente auxiliar V, servindo de agente postal em "Monteiro", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.421-45 de Humberto Segundo da Costa, telegrafista G, servindo de chefe da agência postal-telegráfica de "Paqueta", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.422-45 — de Roberto Belmiro Cêa, postalista auxiliar F, servindo de fiel na agência postal-telegráfica de "Olavo Bilac", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 8 de junho e de 7 de julho a 31 de dezembro de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N.º 6.896-42 de José Estevão de Oliveira, coletor Federal, em "Caruaru", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1940 a 30 de junho de 1942, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos escrivães José Medina Filho, de 1 de janeiro a 12 de fevereiro de 1940 e Valentim Leitão, de 16 de abril de 1940 a 30 de junho de 1942. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de Cr\$ 333,28 — Cr\$ 117,37 e Cr\$ 419,51 e mandou lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 8.149-45 de Alfredo Luís Buchele Júnior, coletor, interino, da 1.ª coletoria federal em "Blumenau", Estado de Santa Catarina, de 25 de fevereiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de Cr\$ 1.164,00 proveniente, digo, da compensação entre o crédito de Cr\$ 1.488,75 de percentagens a menos re-

tiradas e o débito de Cr\$ 321,76 sendo Cr\$ 269,26 de percentagens retiradas a mais e Cr\$ 53,50 de ordenado fixo, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 8.217-45 de Joaquim Rufino de Brito, escrivão, servindo de coletor federal em "Nazareth da Mata", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1941. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de Cr\$ 2.143,20 sendo Cr\$.. 263,40 de ordenado fixo e Cr\$ 1.876,90 de percentagens, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

De recurso de revisão:

N.º 6.125-42 de Pedro Bento Soaras, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais. — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. Procurador e mandou que se proceda nos termos da lei.

N.º 6.036-41 de José da Silveira Leme, coletor federal em "Bragança", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1928, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos escrivães José Assis Gonçalves Júnior, de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1927, Benedito Jorge do Amaral, de 14 de setembro de 1927 a 18 de julho de 1928 e Pedro Raposo de Medeiros, de 31 de agosto a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão, para reformar o Acórdão de 3 de outubro de 1944 (fls. 81), considerando em débito o coletor José da Silveira Leme e o escrivão José Assis Gonçalves Júnior pelas importâncias de Cr\$ 1.799,50 e Cr\$ 176,80 respectivamente; em crédito o escrivão Benedito Jorge do Amaral pela quantia de Cr\$ 336,60 a quite o escrivão Pedro Raposo de Medeiros, de acordo com a demonstrativo de fls. 98v.

De comprovação de adiantamento: Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 3.600,00 em 21 de maio de 1945, pelo escriturário da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Saturnina Pereira de Faria, para atenuar a julho (PG. 11.863-45);

De Cr\$ 1.000,00 em 8 de março, pelo escriturário do Serviço de Comunicações, Baltazar Machado de Mendonça, idem, de fevereiro a abril (PG. 11.320);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 30.000,00 em 14 de maio, pelo diretor do Museu Histórico Nacional, Gustavo Barroso, para correr a despesas de abril a junho (PG. 2.031);

De Cr\$ 19.221,00 em 18 de maio, pelo conservador do mesmo Museu, Adolfo Dumans, idem, de março a maio (PG. 1.842-45);

De Cr\$ 166.665,00 em 4 de abril, pelo almoxarife do Instituto Nacional do Livro, José de Moraes Silva, idem, idem (PG. 1.969-45);

De Cr\$ 5.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça em 11 de abril, pelo escriturário da Penitenciária Central do Distrito Federal, Antônio Gomes Pereira, para ocorrer a despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 18.836-45);

Recebidos na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

De Cr\$ 5.000,00 em 28 de março, pelo escriturário do Departamento dos Correios e Telégrafos, José Tór-

res de Meneses, para despesas de março a maio (PG. 25.433-45);

De Cr\$ 7.000,00 em 6 de março, pelo Escriturário do mesmo Departamento, Júlio César, idem, de fevereiro a abril (PG. 25.322-45);

De Cr\$ 12.500,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Viação, em 6 de março, pelo Oficial Administrativo da Divisão do Material, Paulo Camoulet, para despesas do 1.º trimestre (PG. 25.321-45);

Recebidos na Tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 200.000,00 em 12 de março, pelo Oficial Administrativo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Otávio de Ornelas Drumond Milanez, para despesas de março a maio (PG. 5.587-45);

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 250,00 em março, pelo oficial Administrativo do Serviço Atuarial, Natália de Castro Lima, para despesas de março a maio (PG. 5.581-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os seguintes fins:

1) ser esclarecida a data exata em que foi recebido o adiantamento, de vez que há divergência entre a indicada no c/c de fls. 3 e 4 referida no ofício de fls. 6;

2) ser assinada pelo responsável a aludida c/c;

3) serem revalidados os selos insuficientemente inutilizados no documento de fls. 4, na forma do artigo 62, alínea b, n.º 2, do Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 19 de junho de 1945:

Números 6.073-42, de Otávio Coelho de Oliveira, Pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, 6.179-42, de Raimundo Furtado, Tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, 8.228, de José Terzi,

Oficial Administrativo da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 95.000,00 recebido em 30 de dezembro de 1944, na Tesouraria do Ministério da Agricultura, 8.251-45, de Jaci de Oliveira Gonçalves, Meteorologista do Serviço de Meteorologia, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 8.000,00 recebido em 29 de setembro de 1944, na Tesouraria do Ministério da Agricultura, 8.298, de Ari Monteiro,

Chefe da Seção de Redação e Atas e do Expediente da Comissão Central de Requisições, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.500,00 recebido em 7 de dezembro de 1944, 8.343-45, de Taciano Vitor de Mendonça, Postalista G, servindo de Fiel da Agência Postal em "Santos", Estado de São Paulo, 8.346-45, de Otávio da Rocha Schmidt, Postalista G, Chefe do Serviço de Transportes da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido em 1 de março de 1945, 8.355-45, de Firmo Joaquim Almeida Ribeiro, Postalista Auxiliar G, servindo de Fiel da Agência Postal-Telegráfica em "Lapa", Distrito Federal, 8.361-45, de Timóteo Avelino Quadros, Radiotelegrafista, VIII, servindo de Agente Postal-Teleográfico de "Marabá", Estado do Pará, 8.376-45, de Antônio Guedes, Tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica de "Alegrete", Estado do Rio Grande do Sul, 8.379-45, de Arnaldo Antonino de

Barcelos, Tesoureiro da Alfândega de "Vitória", Estado do Espírito Santo, 8.381-45, de Ubaldina Moreira Ferrari, Postalista Auxiliar E, servindo de Tesoureira da Agência Postal em "Igarapava", Estado de São Paulo, 8.387-45, de Pedro Ernesto da Mata, Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, 8.388-45, de Irene Pavaleli, Postalista I, servindo de Tesoureira da Agência Postal-Telegráfica de "São João Nepomuceno", Estado de Minas Gerais, 8.394-54, de Circe Carneiro, Praticante de Tráfego, VI, servindo de Chefe da Agência Postal-Telegráfica de "Marechal Hermes", Distrito Federal, 8.402-45, de Ana Jovita Caribé de Almeida, Postalista Auxiliar, F, servindo de Fiel da Agência Postal-Telegráfica de "Meier", Distrito Federal, 8.404-45, de Hormindo Tiago Nogueira, Postalista Auxiliar, G, servindo de Chefe da Agência Postal-Telegráfica do "Ministério do Trabalho", Distrito Federal, 8.407-45, de Blandina Tavares Váler, Agente Auxiliar, IV, servindo de Agente Postal em "Honório Gurgel", Distrito Federal, considerando-se quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

N.º 7.573-44, de Pascoal Ranieri Mazili, Coletor Federal em "Trubate", E. de S. Paulo, no qual, está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Nilo Matos, considerando-os em crédito pelas importâncias Cr\$ 3.193,30 e Cr\$ 420,70, e mandando expedir a favor do Coletor a necessária provisão.

N.º 17.471-27, de Arlindo Pereira de Macedo, Tesoureiro da Agência Postal de "Joinville", Estado de Santa Catarina, dando provimento ao recurso interposto e retificando o período da gestão para 20 de abril de 1922 a 12 de agosto de 1926, mantidos os demais termos do acórdão recorrido.

N.º 10.179-18, de José Eugênio Marques, Agente Postal, interino, em "Inconfidentes", Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso interposto e retificando o nome do responsável, mantidos os demais termos do acórdão recorrido.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 12 de junho de 1945:

Ns. 8.254-45, de Júlio César, Escriturário da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 3.500,00 percebido em 29 de novembro de 1944, 8.331-45, de Geralda França Bueno, fiel da Agência Postal em "Guaratinguetá", Estado de S. Paulo, 8.283-45, de Fenelon Martins da Rocha, Tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em "Parnaíba", Estado do Piauí, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 19 de junho de 1945:

Ns. 7.575-44 de Pedro Adalberto da Cunha, Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí; 8.256-45 de Raquel Monteiro, Auxiliar E, servindo de Chefe da Agência Postal de "Bonsucesso", Distrito Federal; 8.320-45 de Aginaldo Vieira Machado, Almoxarife E, da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo no Almoxarifado do Depósito do Horto Florestal; 8.332-45 de Herminio de Sousa Moraes, Fiel da Agência Postal em "Amparo", Estado de São Paulo; 8.558-45 de Alvaro Silveira Azevedo, Classificador de Produtos Vegetais G, do Serviço de Economia Rural, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido em 30 de dezembro de 1944; 8.359-45 de Edgard da Silva Wilken, Escriturário

F, do Conselho Nacional do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 500,00, recebido em 9 de dezembro de 1944; 8.363-45 de Benigno de Sousa Júnior, Almoxarife H, da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo no Almoxarifado do Depósito de Alcindo Guanabara; 8.392-45 de Anquises Macedo, Postalista Auxiliar G, servindo de Fiel da Agência postal-telegráfica de "Lapa", Distrito Federal; 8.401-45 de Risoleta de Oliveira Guimarães, Postalista Auxiliar E, servindo de Chefe da Agência postal-telegráfica de "Marechal Hermes", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

N.º 2.456-38 de Venceslau Barbosa da Silva, coletor federal em "Amaragi", Estado de Pernambuco, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Joaquim Rufino de Brito, dando provimento ao recurso interposto e ratificando o nome do escrivão, mantidos os demais termos do acórdão recorrido.

N.º 2.456-38 de Venceslau Barbosa da Silva, coletor federal em "Amaragi", Estado de Pernambuco, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Joaquim Rufino de Brito, dando provimento ao recurso interposto e ratificando o nome do escrivão, mantidos os demais termos do acórdão recorrido.

Sr. Auditor Machado Lima:

Ns. 7.207-43 de José Virgílio Ramos de Azevedo, inspetor do Colégio Pedro II — Externato, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 600,00 recebido em 14 de dezembro de 1942, 8.250-45 de Durval Brochado Marta, engenheiro K do Serviço de Meteorologia, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 20.000,00 recebido em 26 de setembro de 1944, 8.341-45 de Péricles Dias Viana, fiel da agência postal em "Lorena", Estado de São Paulo, 8.344-45 de José Ubirajara Moreira Sales, tesoureiro K da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 8.348-45 de Tomás Benjamin Cavalcanti de Albuquerque, merceologista XXX do Departamento Federal de Compras, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 215.160,00 recebido em 20 de junho de 1944, 8.354-45 de Dulce Mexias Sá Pinto, postalista auxiliar F, servindo de fiel na agência postal-telegráfica da "Avenida Rio Branco", Distrito Federal, 8.383-45 de Antônio Pereira da Rocha, escrevente E, da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo de almoxarife no depósito de Santos Dumont, 8.389-45 de Benenice Fialho Diniz, postalista auxiliar F, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica de "Madureira", Distrito Federal, 8.397-45 de Osvaldo Paulo Teodoro, almoxarife G, interino, da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo no almoxarifado do depósito de Barra do Pirai, 8.403-45 de Maria Garcia Pereira, agente postal V, servindo de chefe da agência de "Mendanha", Distrito Federal, 8.405-45 de Gilda Salamá, auxiliar de tráfego XI, servindo de chefe da agência postal-telegráfica do "Ministério da Fazenda", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

N.º 6.163-42 de João Alves Maurício Filho, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Montes Claros", Estado de Minas Gerais, considerando-o em débito pela importância de Cr\$ 1.356,00 condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias, para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros que forem devidos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 3 de julho às 14,30 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai

subscrita e assinada. Eu, João Salse, secretário, o subscrevi. — *Ruben Rosa*, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

CONSELHO FISCAL

Decisões proferidas pelo Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, em suas sessões realizadas durante o mês de junho de 1945.

Presidência do Conselheiro Dr. Antônio Junqueira Botelho — Conselheiros: Omar Radler de Aquino — Vicente Eduardo Magalhães — Peregrino Mémolo Neto — Francisco Túlio Peixoto de Alencar e Dr. Salústio Maciel.

Confirmadas as seguintes decisões do Sr. Presidente do Instituto:

Concedendo: 225 benefícios-maternidade — 120 benefícios-enfermidade — 1 benefício-reclusão — 3 benefícios-funeral.

Concedendo benefício-aposentadoria: Ugo Leal, em reconsideração à decisão anterior — Hélio Batista Alves — Ilo Augusto Pires Nunes — Geraldo da Silva Gomes — Edu de Sousa Martins — José da Costa Cunha — José Martins de Oliveira — Elipl Misqui Moreira Moura — Ernesto Perego — Herodoto Ruas — Ormeu de Resenge Barbosa — Ruth Azevedo Marques — José Valadares Ferreira da Silva — Ataíde José Ferreira — Valdo Jaeger — Francisco Oliveira Bittencourt — Almir Castro Carvalho — Ruy Gonçalves Braga — Renato Pinto Coral — Arcindino Moreira da Silva — Eduardo Camargo Abreu — Assis Temer Jaber — Zoé Augusta de Maria Sarmiento — Altair Leal Gonçalves — Armando Ribeiro — Aluísio Müller.

Mantendo o benefício-aposentadoria: Protásio Varjal de Melo — Manuel Pousada — Júlia Rodrigues Rossmann — Maria Silvia de Viana Kelch — Geraldo Majela Ramos de Vasconcelos — Firmo Olímpio de Oliveira — José Ferreira — João Augusto Ferreira — Diva Silvestrina César de Oliveira — Alvaro Damasceno Portugal — Everardo Balão — Hugo Frieiroch Schleck — Gumercindo Gomes da Silva — Regina Otência Leal — Francisco Fernandes Pinto — Orlando de Paula Barros — Gilberto Duthu — Stérlio de Sena Marques — Flávio Lacerda da Costa — Leonor Faria Caldeira — João Espínola Pessoa — Brasil Bueno di Nápoli — José Carlos da Fonseca — Anísio de Matos — Váiter Carlos Weber — Lourival Antônio Alves da Cunha — Géllo Lacerda da Silva — Paulo Lopes Zamith — Tito Garcia Costa — Romeu Mongrandi — Rui Barros Rodrigues de Andrade — Valdemar Reis de Miranda — Sebastião Ferreira de Pinho — Pedro Jacundo da Silveira Mendonça — Euclides Santiago Vieira — José Viana de Assis — Oscar Eibser — Carlos Gressler — Lila Passos de Lima Amaral — Celso Elena.

Mantendo o benefício-aposentadoria em caráter definitivo: Darci Kruei — Eurídio Fonseca Ribeiro — José Meneses de Oliveira — Raul Duque Hungria — Eliodoro Rienzi.

Concedendo o benefício-pensão: Ceci, viúva e Maria de Nazareth e Gabriel de Anunciação, filhos de Artur de Sousa Lemos — Maria, viúva de Virgílio Silva — Adeline Frances, viúva e Susan Patricia e Cristhoper, filhos de Reginaldo Artur Nunn — Afonsina, viúva de Avari dos Santos Cruz — Dora, viúva e Marco Antônio

e Marco Aurélio, filhos de Gastão Porfírio dos Santos — Antônio Porfírio da Silva e Maria Cândida de Barros César, pais de Jose Luiz da Silva — Floripes, filha de Antônio Albino da Silva — Inês, viúva de José Oliveira — Maria Isabel, viúva de Silvino Teixeira de Carvalho — Matilde, viúva de Elpidio José do Amaral — Conceição, viúva de Barnave Neger — Sílvia, viúva e Celeste e Lúcia, filhas de Múcio Continente — Alza e Evandro, viúva e filho de Evandro Ferreira de Melo — Anatildes, irmã de José de Miranda Barreto — Luiz, filho de Júlio Fontoura — Palmira, viúva de Pelegrino Pinotti — Maria Assunta, viúva de Gustavo Contier — Maria José e Agenor, filhos de Sebastião de Castro.

Indeferindo o benefício-aposentadoria: Heider Vilares Sucena — João Cardoso Lemos.

Indeferindo o benefício-maternidade: Geraldo Cardoso Guimarães.

Suspendendo o benefício-aposentadoria: Guenther Gustav Paul Johannes Werth — Váiter Borges Nogueira — Lindolfo dos Santos Silva — Arlindo Leandro de Oliveira.

Cancelando a cota da pensão: Heino, benef. de Simpliciano Gomes — Célia, benef. de Onésimo Alves de Oliveira — Graziela, benef. de Zeferino de Andrade — Valquiria, benef. de Ludgero de Sousa — José, benef. de Fanuel de Andrade Costa — Haroldo, benef. de Jaime Leon Peres — dos beneficiários de Francisco de Araújo Nunes e João Leandro da Silva.

Revertendo a favor de Miriam, benef. de Jaime Leon Peres a cota da pensão de sua outra benef. Nair.

Reformando decisão do Sr. Presidente, no referente a benefício-enfermidade concedido a Noélia Alves de Albuquerque, apenas na parte pertinente ao período do benefício, que passa a ser de 1 a 30 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — *Antônio Junqueira Botelho*, Presidente.

Presidente. — *Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti*, Secretário.

Decisões proferidas pelo Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, em suas sessões realizadas durante o mês de julho de 1945.

Presidência do Conselheiro Dr. Antônio Junqueira Botelho — Conselheiros: Osmar Radler de Aquino — Vicente Eduardo Magalhães — Peregrino Mémolo Neto — Francisco Túlio Peixoto de Alencar e Dr. Salústio Maciel.

Confirmadas as seguintes decisões do Sr. Presidente do Instituto:

Concedendo benefício-aposentadoria: Rodolfin Pinto Guedes — Otávio Cunha — Antônio Barros — Carlos da Costa Martins — Ciro Marques de Sousa — Lotário Luiz Dienstmann — Orlando Dourado Lopes — Heinrich Friedrich August Cordes — Adrião Pires Ferreira — Américo Augusto de Siqueira — Ademair Maccaferri — Fernando Alves Abranches — Luiz Azevedo Berutti — Demétrio Vieira de Carvalho — Brasil Alves Machado — Alli Datria Salle — Lígia França Reis — Humberto Lúcio Padrim — Cláudio Silva Araújo — José Leon Pereira — Lucas Demétrio Machado — Orlando de Lima Fais — Moacir de Sousa Santos — Ernesto Bernardi — Rubens Alves Lisboa — Paulo Emílio Nastenreiter — Manuel Inácio Machado Júnior — Miguel Arcanjo de Santana Filho — Ubaldo Setúmo Maia — Guilherme Klemann — Manuel Antunes Gaspar — Osmar Nortati de

Carvalho — Ilka da Costa Carvalho — William Ribeiro.

Mantendo o benefício-aposentadoria: Marcelo de Oliveira — Luiz Josmaro de Assis — Jorge de Moraes Queiroz — Giovani Capellazo — José Francisco Barbosa — Ercole Ciancaglini — Pedro Monici — Mário Pontual Machado — Elvira Bandeira Ferreira — Júlio dos Santos Almeida — José Dias Martins — Delmar de Carvalho — Cipriano Ferreira dos Santos Silva — Armando Pontes Bueno — Wilhelm Kortenbass — Roberto Hugo Ahrons — Manuel Xavier Pais Barreto — Mário de Meneses Ramos — Alexandre Alves da Silva — Humberto Lira Júnior — Jorge Henrique Eichnberg Filho — Laura Neubuss — Alvarino Pascoal — Agenor Castilhos França — Guenther Thuemmell — Pietro Scaffidi — Alfredo Alves de Lima — Heitor Castilhos França — Pedro Acuri — Lívio Cerchi — Umberto Iennaco — César Mendes da Fontoura Mena Barreto — Allison de Araújo Campos — Glácomo Dália Vila — José Joaquim Nunes Batista — Igino Politi — João Manuel Pereira de Oliveira Filho — Alexandro Pedrolí — Rodolfo Scheefer — Artur Hfstetter — Alvaro Júlio da Silva Rocha Júnior — Brancá Rocha Dias Vieira — José Rodrigues — Rafael Gabriel Fialho — Max Henrique Carlos Arnold Leonhardt — Ademair Amaral Gurgel — Olavo Ribeiro Maneschy — Domingos Lappega — Kurt Gallenkamp — Ivone Jeanne Marthe Bousquet Portal — Carlos Luiz Lothar Dihel — Antônio Galletti.

Mantendo benefício-aposentadoria em caráter definitivo: Heitor de Carvalho Guimarães — Ivo Kras — Ludwig Kronisfeld — Plácido Rodrigues de Araújo — João de Freitas Lins — Maurílio de Faria Cunha — Hamilton Rangel de Azeredo Coutinho — Fritz Schnaak — José Maria Lôbo — Jorge Lopes Barcelos — Hugo de Oliveira Vasques — Geni Behar Carmo.

Concedendo benefício-pensão: Euridice, viúva e Cláudio Oscar, filho de Carolino Pinto Batista de Sá — Eugênia, viúva e Romeu e Roberto, filhos de Epaminondas Dias da Silva — Francisca, viúva e Cleide, Enio, Ney, Neide e Eni, filhos de Eugeuquim Pereira Cardoso — Antônio Luácio da Silva Sobrinho, beneficiário de Maria de Sousa Silva — Guaraciara, viúva e Lúcia Marlene, filha de Antônio da Cruz — Maria da Conceição, viúva e Valdir e Nilton, filhos de João da Silva Chagas.

Cancelando cotas de pensão: Paula, beneficiária de Ernesto de Almeida Machado — Djanira, beneficiária de Eduardo Pereira dos Santos — Henry, beneficiário de Lucien Henri Perry — B. P. 41-41, beneficiários de Paulo de Lima Castro — B. P. 101-42, beneficiário de Francisco Mendes Ferraz — Cláudio, beneficiário de José de Oliveira Sousa — Carlos Alberto e Adelaide, beneficiários de Carlos Damasceno Brasil — Manuel, beneficiário de Otacílio Carvalho da Costa — Haroldo, beneficiário de Emílio Graupner — Benedita, pensionista de André Broca — Leonardo, beneficiário de Francisco Mendes Ferraz.

Mantendo cotas de pensão: Ema Evald, viúva e Emi, filha de Johann Hermann Edward.

Suspendendo o benefício-aposentadoria: Sérgio Pereira da Costa — Pedro de Barros — Evônio Machado Soares — Manuel Arruda Tavares — Francisco Vieira Bastos — Edgard de Gusmão Melo Rêgo.

Retificando cálculo que fixou mensalidade de aposentadoria: BA 72-45, Francisco de Oliveira Bittencourt.

Restabelecendo pagamento de benefício-aposentadoria: BA 4-115, Afonso Woods de Carvalho.

Concedendo 361 benefícios-maternidade; 155 benefícios-enfermidade; 5 benefícios-funeral.

Reformando as seguintes decisões do Sr. Presidente do Instituto: No caso de indeferimento de pedido de pensão para os beneficiários de Paulo de Lima Castro, que seja aquela concedida aos referidos beneficiários na conformidade de cálculo a ser elaborado, para pagamento a partir da data do falecimento do associado. No caso do BA 148-42, referente a Benjamin Carlos de Moraes, que ao associado seja concedido o benefício-aposentadoria nos termos do parecer da Divisão Jurídica.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945. — *Antônio Junqueira Botelho*, Presidente. — *Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti*, Secretário.

(N.º 11.583 — 30-8-45 — Cr\$ 326,40)

TÉRMINOS DE CONTRATO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Conselho Federal de Comércio Exterior

Resumo do termo de renovação de contrato firmado entre a União e Joaquim do Couto.

1. Representante do Governo no ato: Sr. Mário Moreira da Silva, Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior.

2. Contratado: Joaquim do Couto, brasileiro.

3. Função e verba: O contratado desempenhará a função de Técnico em Mercado Interno, com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correndo a despesa, no corrente exercício, à conta da Verba um — Pessoal — Consignação dois — Pessoal extranumerário — Subconsignação zero quatro — Contratados — Anexo seis do orçamento vigente para o Conselho Federal de Comércio Exterior.

4. Data e duração: O contrato foi firmado em vinte e nove de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, começando a vigorar de 8 de agosto do corrente ano, terminando em 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis, sujeito, entretanto, ao registro do Tribunal de Contas.

MINISTÉRIO DA MARINHA Diretoria do Pessoal

Divisão do Pessoal Civil

Resumo do termo de contrato, em renovação, firmado entre a União e Raul Elizário Barbosa.

Representante do Governo no ato: Contra-Almirante, José Maria Neiva, Diretor Geral do Pessoal da Armada.

Contratado: Raul Elizário Barbosa.

Função e verba: O contratado desempenhará no Estado Maior da Armada a função de foto-cartógrafo, com o salário mensal de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados — Item 19 — Diretoria de Fazenda.

Data e duração: O contrato foi firmado em vinte e dois de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, e vigorará por um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Testemunhas: Jose Paulo Batista de Meneses e Luís Ferreira Real.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Departamento Administrativo
do Serviço Público
Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Industrial de Maceió, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P. H. — 1.332

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de agosto de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Departamento Nacional
da Produção
Mineral

O engenheiro de Minas e Civil Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral do D.N.P.M.

Faz saber a Tomazino Sammarone, concessionário do decreto de autorização de lavra n.º 15.404, de 27 de abril de 1944, que, por este Departamento, corre o processo da caducidade do citado decreto, por não ter o concessionário iniciado os trabalhos de lavra, dentro do prazo de um ano, a contar da data da autorização, como lhe é imposto pelo n.º I do artigo 34 do Código de Minas.

Em virtude do que, interpela e chama o mesmo Tomazino Sammarone, a fim de, no prazo de 60 dias apresentar a defesa que tiver contra essa caducidade, sob pena de ser a mesma declarada por decreto, conforme ao disposto no art. 37 do Código de Minas.

Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 27 dias do mês de agosto de 1945. — *Antônio José Alves de Sousa*, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração
Divisão de Obras

1. Acha-se aberta na Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., edifício-sede, 8.º andar, até o dia 6 de setembro de 1945, concorrência pública para obras de reparos e conservação do prédio da Faculdade de Direito de Recife, Estado de Pernambuco, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 3 de agosto de 1945, às páginas 13.068-69.

2. Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente, das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 29 de agosto de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

ATA N.º 36-45

Ata relativa à concorrência pública para execução das obras de pequenos reparos na Biblioteca Nacional, nesta Capital, de acordo com o edital de concorrência pública publicado no "Diário Oficial" de 13 de agosto de 1945, págs. 13.460.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do

EDITAIS E AVISOS

Ministério da Educação e Saúde, edifício-sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Jorge Ferreira, Presidente; Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, mandou o Sr. Presidente, de acordo com o artigo 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que, eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário, lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Jorge Ferreira*.

ATA N.º 37-45

Ata relativa à concorrência pública para obras de ligeiros reparos no Pavilhão de cozinha e refeitório do Instituto Osvaldo Cruz, nesta Capital, de acordo com o edital de concorrência pública publicado no "Diário Oficial" de 13 de agosto de 1945, págs. 13.460-61.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício-sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Jorge Ferreira, Presidente; Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, mandou o Sr. Presidente, de acordo com o artigo 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que, eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário, lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Jorge Ferreira*.

Departamento Nacional
da Criança

Serviço de Administração

CURSOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

Torno público, aos interessados, que no D. N. Cr., será realizado um Curso de Aperfeiçoamento e Especialização de "Neuro-psiquiatria Infantil", pelo Professor Dr. José Lemos Lopes.

O referido Curso, terá início a 1 de outubro, terminando a 10 de dezembro e será dado às terças e quintas-feiras, das 9 às 11 horas e aos sábados, das 13 às 15 horas, no anfiteatro do Instituto Nacional de Puericultura, à Avenida Rui Barbosa n.º 716 (Morro da Viúva).

O número de alunos é limitado em 25, e as matriculas abrir-se-ão no dia 1 de setembro próximo, encerrando-se a 15 do mesmo, na Secretaria dos Cursos, no 4.º andar do edifício-sede do D. N. Cr., todos os dias úteis exceto sábados, das 12 às 16 horas.

Os candidatos deverão requerer ao Coordenador dos Cursos, devidamente estampilhado com Cr\$ 3,40 e apresentar diploma de médico de Escola Oficial ou oficializada, devidamente registrado no Ministério de Educação e

Saúde (art. 23 do regulamento), carteira de identidade, certificado de Serviço Militar e atestados de vacina e saúde.

Cursos do D. N. Cr., em 29 de agosto de 1945. — *Alberto Cândido de Freitas*, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal
de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 10 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

3.696-E — Borzeguins.

Em 29 de agosto de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

3.682-E — Conjunto para cópias heliográficas.
 3.683-E — Ferragens.
 3.684-E — Ferragens.
 3.685-E — Ferragens.
 3.686-E — Drogas.
 3.687-E — Macaco hidráulico.
 3.689-E — Enroladeira para cilindros.
 3.697-E — Papel Couché.
 3.695-E — Uniformes.
 3.703-E — Produtos químicos.
 3.705-E — Ferragens.

Em 29 de agosto de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

3.680-E — Radiador para caminhão.
 3.681-E — Ventilador.
 3.690-E — Tubo de borracha.
 3.691-E — Balde e vasilhame de ferro.
 3.692-E — Filtro de barro.
 3.693-E — Capacho de arame.
 3.694-E — Faca para plaina.
 3.698-E — Correia de balata.
 3.701-E — Poste de cimento armado.

3.702-E — Mola para porta.
 3.704-E — Enxadões, forçados, machados.
 Em 30 de agosto de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 28-8-45, A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques

Empresa Progresso Ltda. — 58.504-B.
 Editora Civilização Brasileira S. A. — 58.505-B.
 Empresa Comercial de Fornecimentos Ltda. — 58.506-B.
 Ferreira, Filho & Cia. Ltda. — 58.807-B.
 F. Galo & Cia. — 58.508-B.
 Fornecedora de Ferragens Guimarães Ltda. — 58.509-B.
 Ferragens Pinheiro Guimarães S. A. — 58.510-B.
 Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — 58.511-B.
 Gráfica Belas Artes Ltda. — 58.512-B.
 Henrique de Abreu — 58.513-B.
 Homero & Cia. Ltda. — 58.514-B.
 Ilk Lopes de Araújo — 58.515-B.
 Instrumental Ótico Ltda. — 58.516-B.
 Instituto do Açúcar e do Alcool — 58.517-B.
 Indústria Rotativa de Papéis Ltda. — 58.518-E.
 Instituto Mercantil Vit. Ltda. — 58.519-B.
 A. Chimica "Bayer" Ltda. — 58.479-B.
 Afelino Figueira — 58.480-B.
 Albino, Castro & Cia. — 58.481-B.
 Abatedouro Modelo Brasil S. A. — 58.482-B.
 Anglo-Mexican Petroleum Limited, — 58.483-B.
 Antônio José de Carvalho — 58.484-B.
 Antônio J. Ferreira & Cia. — 58.486-B.
 Cardoso & Sousa — 58.487-B.
 Companhia de Anilinas e Produtos Quím. e Mat. Técnico — 58.488-B.
 Companhia Usinas Nacionais — 58.489-B.
 Casa Lohner S. A. Med. Técnica — 58.490-B.
 Companhia Manufatora Comércio e Ind. Matos Rocha S. A. — 58.491-B.
 Casa Sousa Batista Ltda. — 58.493-B.
 Casa Hilpert S. A. — 58.494-B.
 Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — 58.495-B.
 C. Gusmão & Cia. Ltda. — 58.495-B.
 Companhia Americana de Intercâmbio — 58.496-B.
 Companhia Química Rhodia Brasileira S. A. — 58.497-B.
 Corção, Cardim S. A. — 58.498-B.
 Companhia Luz Steárica — 58.499-B.
 Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio — 58.500-B.
 Companhia Industrial de Móveis — 58.501-B.
 Almeida Fontes Importadora S. A. — 58.502-B.
 Companhia Indústria e Comércio Glossop — 58.503-B.
 Jaime Loureiro & Cia. Ltda. — 58.520-B.
 J. L. Araújo & Cia. Ltda. — 58.521-B.
 J. R. Pires Com. e Ind. S. A. — 58.522-B.
 J. C. Mendonça — 58.523-B.
 Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — 58.526-B.
 Lab. Paulista de Biologia S. A. — 58.527-B.
 Lab. Gross Ltda. — 58.528-B.
 L. J. Costa & Cia. Ltda. — 58.529-B.
 Lab. Torres S. A. — 58.530-B.
 Mesbla S. A. — 58.532-B.
 M. S. Barbosa — 58.533-B.
 Magalhães Cunha — 58.534-B.
 Malta Irmão & Cia. — 58.535-B.

Prod. Quím. e Med. Ltda. — 58.536-B.
 Prod. Quím. B. Herzog Ltda. — 58.537-B.
 Pereira Júnior & Cia. — 58.538-B.
 Parke Davis Inter-American Corporation — 58.539-B.
 Rossi & Filhos — 58.549-B.
 Santos & Ventura Ltda. — 58.541-B.
 Sobral, Sousa & Cia. — 58.542-B.
 Soc. Téc. de Mat. Const. Incêndio Ltda. — 58.543-B.
 S. Brum. & Cia. — 58.544-B.
 J. Soares Ferreira & Cia. — 58.546-B.
 FIRMAS — Cheques
 Lab. de Biol. Cronos Ltda. — 58.547-B.
 Soforme — Forn. de Med. S. A. — 58.548-B.
 Soc. Com. Carioca Ltda. — 58.549-B.
 S. Landau — 58.550-B.
 M. A. Cunha — 58.551-B.
 Soc. Farm. Silva Araújo Ltda. — 58.552-B.
 Soares Lavrador Importadores Ltda. — 58.553-B.
 The Texas Company (South America) Ltda. — 58.554-B.
 Walter Neustadt — 58.555-B.
 H. Torquato & Cia. — 58.556-B.
 Cheques emitidos nesta data: 73, correspondentes a 146 faturas no valor de Cr\$ 640.284,80. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 29-8-45, A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques
 Abílio, P. Magalhães & Cia. — 58.559-B.
 Instrumental Ótico Ltda. — 58.560-B.
 M. H. Resende & Cia. — 58.561-B.
 Armando Ccelho & Cia. Ltda. — 58.562-B.
 Almeida Fontes Importadora S. A. — 58.563-B.
 Antônio José de Carvalho — 58.564-B.
 A. Ramada & Cia. Ltda. — 58.565-B.
 Barros & Iskin — 58.566-B.
 Cardoso Costa, & Cia. Ltda. — 58.567-B.
 Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — 58.568-B.
 Castro Sobral & Cia. — 58.569-B.
 Companhia Ultragaz Sociedade Anônima — 58.570-B.
 Companhia Industrial de Móveis — 58.571-B.
 Cardoso & Sousa — 58.572-B.
 Casa Saldanha Farmacêutica Ltda. — 58.573-B.
 Cerâmica Panfíltro Ltda. — 58.574-B.
 Casa Wild Instrumental Técnico e Máquinas Ltda. — 58.575-B.

Casa Sousa Batista Ltda. — 58.576-B.
 Duarte Amaral & Cia. Ltda. — 58.577-B.
 D. N. Pereira & Cia. Ltda. — 58.578-B.
 Empresa Promotora de Vendas Ltda. — 58.579-B.
 Editora Civilização Brasileira S. A. — 58.580-B.
 Henrique de Abreu — 58.581-B.
 Homero & Cia. Ltda. — 58.582-B.
 Inst. do Açúcar e do Alcool — 58.583-B.
 Ind. de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda. — 58.584-B.
 J. Mendes Oliveira & Cia. — 58.585-B.
 John Roger — 58.586-B.
 J. R. Pires Comércio e Ind. S. A. — 58.588-B.
 J. L. Araújo & Cia. Ltda. — 58.589-B.
 José Silva — Tecidos Sociedade Anônima — 58.590-B.
 J. Soares Ferreira & Companhia — 58.591-B.
 Jaime Loureiro & Cia. Ltda. — 58.592-B.
 L. J. Costa & Cia. Ltda. — 58.593-B.

Lab. Brasileiro de Quimioterapia Ltda. — 58.594-B.
 Laboratórios Lisoforme S. A. — 58.595-B.
 Luik & Kleiner Ltda. — 58.596-B.
 M. A. Cunha — 58.597-B.
 Martins Júnior & Cia. — 58.598-B.
 Montes, Cruz & Cia. Ltda. — 58.599-B.
 Otto Meister — 58.600-B.
 Pan. Modelar Ltda. — 58.602-B.
 P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda. — 58.603-B.
 Pap. Alexandre Ribeiro Ltda. — 58.604-B.
 Prod. Quím. B. Herzog Ltda. — 58.605-B.
 Santos Martins & Cia. — 58.606-B.
 S. A. Casa Pratt — 58.607-B.
 Soc. Comercial Carioca Ferragens Ltda. — 58.608-B.
 S. Brum & Cia. — 58.609-B.
 The Texas Co. (South American Ltd) — 58.610-B.
 Vicente Amato Sobrinho & Cia. — 58.611-B.
 Walter Neustadt — 58.612-B.
 Paredes & Cia. — 58.613-B.
 Ind. Reunidas Irmãos Spina S. A. — 58.5588-B.
 Cheques emitidos nesta data: 55, correspondentes a 50 faturas no valor de Cr\$ 192.577,70. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

AVISOS

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido ate
Alvaro P. Silva.....	624.113	4.425	13-8-1945	7-9-1945
Brasileira Fornecedor Escolar Ltda.....	401.259	14.273	5-8-1945	7-9-1945
Cardinale & Cia.....	418.084	9.993	1-8-1945	7-9-1945
C. Gusmão & Cia. Ltda.....	123.054	9.802	30-7-1945	7-9-1945
G. Pereira & Filhos.....	401.254	15.227	13-8-1945	7-9-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.....	418.095	12.504	10-8-1945	7-9-1945
João de Oliveira, Irmão & Cia. Ltda.....	123.039	15.453	16-8-1945	7-9-1945
L. J. Costa & Cia. Ltda.....	418.081	9.995	1-8-1945	7-9-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.....	801.282	14.165	30-7-1945	7-9-1945
Martins Júnior & Cia.....	503.018	14.956	10-8-1945	7-9-1945
M. Oliveira Rêgo.....	418.116	16.475	11-8-1945	7-9-1945
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.....	401.176-n	10.101	3-8-1945	7-9-1945
RCA Victor Rádio S. A.....	903.238/9	15.003	30-6-1945	7-9-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E. substituto.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de prazos e providências a tomar.

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
C. Gusmão & Cia. Ltda.....	418.987-88	10.677	7-9-45	Completar a entrega do material (itens 2, 3 e 6).
Dias Garcia & Cia. Ltda.....	450.145	14.951	7-9-45	Substituir o material
J. L. Araújo & Cia. Ltda.....	450.139	17.147	7-9-45	Substituir o material
J. Soares Ferreira & Cia.....	123.020-c	14.729	7-9-45	Substituir o material
Mesbla S. A.....	450.143	16.167	7-9-45	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no Diário Oficial, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa previstas no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Gráfica Belas Artes Ltda.....	901.101/2	10.417	20-8-1945
Moreno Borlido & Cia.....	143.129	9.840	4-8-1945

Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Cia. Goodyear do Brasil Produtos de Borracha.....	901.034-A	15.793	20-8-1945	8-9-1945
D. T. D'Azevedo.....	903.329	8.920	25-7-1945	8-9-1945
Gráficas Belas Artes Ltda.....	901.105	11.211	6-8-1945	8-9-1945
Instrumental Ótico Ltda.....	901.034	2.837	24-8-1945	8-9-1945
Idem.....	901.035	2.833	24-8-1945	8-9-1945
Idem.....	901.038	2.890	24-8-1945	8-9-1945
John Roger.....	910.024	13.873	25-8-1945	8-9-1945
L. J. Costa & Cia. Ltda.....	901.121	12.717	21-8-1945	8-9-1945
Material Hospitalar S. A.....	901.132/3	15.651	17-8-1945	8-9-1945
M. H. Resende & Cia.....	203.201	14.462	6-8-1945	8-9-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de prazos e providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Abílio F. Magalhães & Cia.....	801.283	10.126	8-9-45	Substituir o material.
Idem.....	202.435	8.183	8-9-45	Substituir o material.
Cia. Manufatora Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.....	234.059	10.948	8-9-45	Substituir o material.
Casa Sousa Batista Limitada.....	801.178	4.548	8-9-45	Repassar todo o material.
Idem.....	801.231	8.037	8-9-45	Repassar o envernizamento de todo o material.
Cia. Industrial de Móveis.....	801.334	14.390	8-9-45	Encerrar os internos das gavetas de todas as mesas.
Companhia Manufatora Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.....	401.015	6.140	8-9-45	Substituir o material.
D. N. Pereira & Cia. Ltda.....	203.514	15.473	8-9-45	Substituir o material.
Ferreira Passarello & Cia. Ltda.....	140.033	15.182	8-9-45	Substituir o material.
J. Pinho & Moraes Ltda.....	234.081	12.198	8-9-45	Substituir o material.
Martins Júnior & Cia.	801.004	618	8-9-45	Repassar o envernizamento de todo o material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO E MULTA

Comunico aos Srs. Fornecedores que, por despacho do Sr. Diretor Geral, deste Departamento, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo sido concedido no prazo de entrega para o material dos empenhos abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Santos Martins & Cia.....	113.003	14.503	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	9-8-1945	15-9-1945
Kremer & Bandeira Ltda.....	113.006	9.446	20%	Idem	10-8-1945	15-9-1945
D. N. Pereira & Cia. Ltda.....	114.020	9.789	30%	Idem	14-7-1945	15-9-1945
Moreno Borlido & Cia.....	115.019-R	9.860	30%	Idem	15-8-1945	15-9-1945
Cia. Química "Merck" Brasil S. A.....	202.349-R	10.926	30%	Idem	26-7-1945	15-9-1945
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.....	202.549	9.454	30%	Idem	21-7-1945	15-9-1945
Malta Irmão & Cia.....	202.818-A	11.815	30%	Idem	9-8-1945	15-9-1945
Sociedade Mercantil de Madeiras Ltda.....	903.133	4.313	6%	Idem	22-6-1945	15-9-1945
Carmo & Figueiredo.....	115.021	6.838	30%	Material do item 4 entregue em desacordo com as condições exigidas e ainda não substituído.	9-8-1945	15-9-1945
Lab. Tôres S. A.....	202.352-R	11.439	30%	Falta de entrega de parte do material.	19-7-1945	15-9-1945
Viana Silva & Cia. Ltda.....	202.273	5.038	20%	Falta de entrega dos materiais constantes dos itens 4, 6 e 7.	9-8-1945	15-9-1945

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições exigidas no aviso DRE/3-45, publicado no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1945, a fls. 2.006.

Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.430**

Processo n.º 155.479 de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Spectroluse do Brasil Limitada, estabelecida na Avenida Rio Branco número 25, 7.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 16 de agosto de 1945. — *Elgita Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.431

Processo n.º 155.481 de 1945

Pelo presente fica intimada a Sociedade Auxiliar de Trabalho de Engenharia Limitada, estabelecida na Avenida Nilo Peçanha n.º 12, sala 1.107, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 16 de agosto de 1945. — Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.432

Processo n.º 155.485 de 1945

Pelo presente fica intimada a Dona Carmen Moraes, estabelecida ou residente na Travessa João Afonso n.º 65, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 16 de agosto de 1945. — Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.433

Processo n.º 155.486 de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Algranti Irmãos, estabelecida ou residente na rua Visconde do Rio Branco n.º 427, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 16 de agosto de 1945. — *Elgita Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.434

Processo n.º 155.487 de 1945

Pelo presente fica intimado Maurício Gustavo Pedrosa Joppert, estabelecido ou residente na Avenida Copacabana n.º 769, apartamento 801, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 16 de agosto de 1945. — *Elgita Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

Caixa de Amortização

EDITAL N.º 3

O Diretor da Caixa de Amortização faz público que, tendo-se extraviado 6 apólices da Dívida Pública Federal, do tipo "Uniformizadas", juros de 5% ao ano, das quais 4 são do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, ns.º 172.462 e 172.463 e 173.003 e 173.004, e 2 de Cr\$ 200,00, ns.º 2.270 e 2.271, todas averbadas em nome de Ana Machado Guimarães, viúva, brasileira, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de cinco dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 25 de maio de 1945. — *Gladstone Rodrigues Flores*, Diretor.

Dias 27, 28, 29, 30 e 31.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública
Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA.
(C. N. H.)

Samuel Karacusancy, Manuel Ribeiro, Antônio José Vaz, Joel Toledo Salgado.

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente

Ap. João W. de Carvalho, Nelson M. Schustof, Ilse Kraft, Acir B. P. da L. e Silva, Felisberto J. Ventura, Severino Luzes, Odilon Salustiano Ferreira, Edgar Sarti, Irineu Z. Martins, Arlindo A. Ferreira, Wagner de S. Seibitz, Nilton M. Alves, José C. Tavares, Luís B. Sobrinho, Jorge V. de Andrade, Armando de S. Lima, Wanyo P. Rodrigues, José S. da Silva, Antônio L. de Santana, José M. Agudo, Emir Vieira, Brasiliano Costa, Alfredo Pereira de Oliveira, Alexandre dos Santos Martins, Nestor da R.

Martins, Jaime Araque, João dos Reis, Aron Ipiranga Benevides, Lígia da C. N. Machado, Leopoldo J. T. Leite, João M. C. M. Dias, Osvaldo Nunes, (substituição de carteira C. N. H. — Antônio Martins, Nelson Soares, Justiano da C. Machado, Custódio C. de Almeida, Américo A. Alves, Joaquim A. de Oliveira, Rolf W. Wrezumsky, João P. Farinha, Antônio M. Secco, Carlos da Silva Couto).

Rep. 8.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 30 de agosto de 1945. — O Diretor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

Imprensa Nacional**Divisão de Administração**

Pelo presente convida-se o Senhor Otávio Bacchi Hurlpia, ex-servidor da Imprensa Nacional, a comparecer na Seção do Pessoal, a fim de ser solucionado assunto que lhe diz respeito.

S. P. da D. A., em 29 de agosto de 1945. — *Renato Moraes*, Chefe.

Pelo presente convida-se o Sr. Lourival Neves da Costa a comparecer na Seção do Pessoal, a fim de ser solucionado assunto que lhe diz respeito.

S. P. da D. A., em 29 de agosto de 1945. — *Renato Moraes*, Chefe.

Pelo presente convida-se o Sr. Roberval Duarte a comparecer na Seção do Pessoal, a fim de ser solucionado assunto que lhe diz respeito.

S. P. da D. A., em 29 de agosto de 1945. — *Renato Moraes*, Chefe.

Pelo presente convida-se o Sr. Jorge Leite Ribeiro a comparecer na Seção do Pessoal, a fim de ser solucionado assunto que lhe diz respeito.

S. P. da D. A., em 29 de agosto de 1945. — *Renato Moraes*, Chefe.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval**

CONCURSO PARA CIRURGIÃO DENTISTA DA ARMADA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição ao Concurso de admissão ao Quadro de Cirurgião Dentista do Corpo de Saúde da Armada, posto de 2.º tenente, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, às páginas 13.412-4.

(Dias: 14, 16, 18, 20, 22, 24, 27, 29 e 31/8, e 3, 5, 7, 10, 12 e 14/9).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério, se faz público que, em 11 do corrente, foi concedido o "exequatur" do Governo brasileiro à nomeação do Senhor João José Diniz para o cargo de Vice-Cônsul Honorário de Portugal nesta capital. Ministério das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1945. — *João Carlos Muniz*, Secretário Geral interino.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento de Administração Divisão do Material**

Concorrência pública para o fornecimento de móveis especiais de madeira e couro para instalação de biblioteca do M. T. I. C.

Retificações do edital publicado à página n.º 13.522, do *Diário Oficial* de 14 de agosto do corrente ano.

Condição primeira — As propostas serão recebidas, em sobrecartas fechadas, às doze horas do dia seis de setembro do corrente ano, da Divisão do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em três vias datadas e assinadas, sendo a primeira selada de acordo com a Lei, devendo elas especificar em algarismos e palavras, sem acréscimos, retrelinhas, rasuras ou ressalvas, e preço para fornecimento de móveis especiais de madeira e couro para a instalação da Biblioteca.

Condição quarta — Os proponentes deverão apresentar à Divisão do Material, até às quinze horas do dia três de setembro do corrente ano, a prova de haver depositado na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em caução, a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) como garantia fiel da proposta a assinatura e execução de contrato de fornecimento e instalação do material que se obrigam a fornecer; prova de já haver feito serviço igual ao exigido nesta concorrência em Repartições Públicas Federais; certidão de haver sido cumpridas na parte que lhes couber, as disposições do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 20.291 (Lei dos 2/3); provas exigidas pelo Decreto-lei n.º 2.765, de 1940; prova de registro comercial; prova de quitação com o registro de indústrias e profissões e imposto sobre a renda.

A falta do cumprimento da exigência desta condição não permite o recebimento de proposta à concorrência.

Condição oitava — As propostas serão recebidas e abertas às doze horas do dia seis de setembro do ano atual na Divisão do Material.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945. — *Elza da Silva Gamaleiro*.

Departamento Nacional do Trabalho**Divisão de Fiscalização****SEÇÃO DE MULTAS**

Pelo presente edital fica notificada a firma João Mateus Capelheiro, estabelecida à Rua Marquês de Abrantes, 147, nesta Capital, a comparecer à Seção de Multas, no 12.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, exceto aos sábados, das 14 às 16 horas, a fim de ser dado cumprimento à Lei do Selo, no processo DNT 21.502-39.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945. — *F. Sotto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria

e Comércio, sito à Avenida Aparício Porges, andar térreo, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação conforme Preceitua o § 2.º do artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, às seguintes firmas.

Autos:

- N.º 1.813 — M. P. Campos.
 N.º 1.814 — José Pinto Guimarães & Cia.
 N.º 1.815 — Torrefação Mogian Limitada.
 N.º 1.834 — Empresa de Produtos Reunidos Ltda.
 N.º 1.835 — Café e Bilihares Elite Ltda.
 N.º 1.762 — Jorge José Ribeiro.
 N.º 1.763 — Jorge José Ribeiro.
 N.º 1.764 — Florêncio dos Santos.
 N.º 1.832 — Fernandes Lacerda Barbosa.
 N.º 1.833 — Empresa de Produtos Reunidos Ltda.
 N.º 1.816 — Neofarm Ltda.
 N.º 1.825 — Automóveis Rex Limitada.
 N.º 1.826 — Gráfica Única Ltda.
 N.º 1.824 — M. J. Dias da Costa.
 N.º 1.880 — J. Vilarinho & Cia.
 N.º 1.878 — Armazém Fraco de Maudureira.
 N.º 1.821 — Calçados Oriental Limitada.
 N.º 1.822 — Artur Jesus Pereira.
 N.º 1.823 — Instituto de Socorros Médicos.
 N.º 1.836 — D. M. Oliveira & Irmão.
 N.º 1.837 — Armazém Fraco de Maudureira.
 N.º 1.773 — Manuel Gomes da Luz.

- N.º 1.818 — Depósito Wilcos Brasil.
 N.º 1.819 — José Carpinette.
 N.º 1.820 — Editora Ocidente Limitada.
 N.º 505 — Antônio dos Santos Carvalho.

Em 29 de agosto de 1945. — Visto: Dr. Decio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do edital referente ao processo de apreensão n.º 44/63-D, inserta no D. O. I. S. de 23-8-45, página 13.891 (2.ª da série),

Onde se lê:

"...as penalidades do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 201, de janeiro de 1938".

Deve-se ler:

"...as penalidades do artigo 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27-8-30, combinado com o artigo 1.º do Decreto número 201, de 23-8-38".

Onde se lê:

"...alterados pela Resolução n.º 245, de 8-12-45".

Deve-se ler:

"...alterados pela Resolução n.º 425, de 8-12-45".

Na publicação feita do D. O. S. I. de 27 do corrente à pág. 14.054 (3.º Edital de apreensão),

Onde se lê:

"...safra 1945-1945"

Deve-se ler:

"...safra 1945-1946".

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 156

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 10 do mês próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS	Quantidade
1. Lona branca n.º 6 de 1,00m (conforme especificação n.º 270 do C. E. da Central)	(Até 1.200) Metro
2. Lona branca n.º 6 de 1,80m (conforme especificação n.º 270 do C. E. da Central)	(Até 2.500) Metro
3. Lona branca n.º 6 de 2,00m (conforme especificação n.º 270 do C. E. da Central)	(Até 1.000) Metro
4. Lona branca n.º 6 de 3,10m (conforme especificação n.º 270 do C. E. da Central)	(Até 2.500) Metro

Elementos de identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo de entrega até — 60 dias, no máximo.

Local de entrega: — X. M.-1 — Pátio da Estação Marítima ou X. M.-9 — Estação do Norte.

Nota: — Os senhores interessados poderão procurar na Seção de Compras desta Divisão sala 716, às especificações acima referidas.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso, e terão validade por 30 dias, mínimo.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Para execução de arruamento e construção de galeiras de águas pluviais no terreno à rua Uruguai, entre os ns. 204 e 218, de propriedade da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal.

A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 38-D, 3.º andar, aos 10 de setembro próximo, receberá propostas para execução dos serviços de arruamento no terreno de sua propriedade, à rua Uruguai, entre os ns. 204 e 218.

Aos interessados, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), serão fornecidos o projeto, as especificações e as normas da concorrência.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Carteira Predial da Caixa, diariamente, entre 13 e 15 horas.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1945. — A. Pires e Albuquerque Junior, Interventor.

(N.º 11.529 — 30-8-45 — Cr\$ 134,60)

PARTE COMERCIAL
Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO

FIXADO EM 28 DE AGOSTO DE 1945

PRACAS	Oficial Cr\$	Libre Cr\$	Libre especial Cr\$
Londres ..	—	78,90	78,90
Portugal ..	—	0,79 5/8	0,86 9/16
Belgica ..	—	3,28 1/2	—
Suiza ..	—	4,66 15/16	4,77
Espanha ..	—	—	1,84
Suécia ..	—	4,72	—
N. York ..	16,50	19,50	19,93
Uruguai ..	—	11,04 7/8	11,39 5/16
Argentina ..	—	4,95	5,09
Chile ..	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS

EM 29 DE AGOSTO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	895,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	773,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	853,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	72,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	144,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	365,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	740,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.691,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	179,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	167,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	178,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	65,50
Rodoviária do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	615,00
Rodoviária do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.025,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	208,50
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.150,00
Empréstimo Municipal de 1904, port., £ 20-0-0, 5 %	602,00
Empréstimo Municipal, de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	198,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port., Decr. 3.264, de Cr\$ 200,00	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5 %	177,00
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	204,00

Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.	25,00
Prefeitura de Recife, de Cr\$ 50,00, 4 %, port.	25,00
Ações de Bancos:	
Comércio, c/50 %, de Cr\$ 200,00 ..	310,00
Lowndes, de Cr\$ 200,00	210,00
Oliveira Roxo, de Cr\$ 200,00, pref. 200,00	220,00
Ações de Companhias:	
América Fabril, de Cr\$ 200,00 ..	700,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00 ..	176,00
Docas de Santos, nom., de Cr\$ 200,00	305,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, port., de Cr\$ 200,00	250,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	166,50
Letras hipotecárias:	
Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	900,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES

DO RIO DE JANEIRO EM 29 DE AGOSTO

DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

Cr\$

União:

Apólices:

53 Diversas Emissões, nom. 805,00 |

140 Idem, port. 775,00 |

265 Idem 770,00 |

6 Idem 765,00 |

110 Idem 780,00 |

692 Reajustamento 855,00 |

242 Idem 848,00 |

Obrigações:

49 Guerra, de Cr\$ 100,00 ... 72,00 |

5 Idem 72,50 |

40 Idem 71,50 |

157 Idem, de Cr\$ 200,00 145,00 |

64 Idem 144,00 |

401 Idem, de Cr\$ 500,00 365,00 |

491 Idem, de Cr\$ 1.000,00 739,00 |

3.010 Idem 740,00 |

178 Idem, de Cr\$ 5.000,00 ... 3.690,00 |

46 Idem 3.695,00 |

Estaduais:

Apólices:

39 Minas, 1.ª série 179,00 |

16 Idem, 2.ª série 167,00 |

48 Idem 168,00 |

90 Idem, 3.ª série 178,00 |

9 Pernambuco 66,00 |

19 Idem 65,00 |

30 Rodoviária do Estado do Rio 615,00 |

150 Rodoviária do Rio Grande do Sul 1.025,00 |

1 São Paulo 215,00 |

20 Idem 208,00 |

9 Idem, uniformizadas 1.147,00 |

468 Idem 1.150,00 |

Municipais:

886 Empréstimo, 1904, port. .. 602,00 |

10 Idem, 1917 196,00 |

8 Decr. 3.264 200,00 |

27 Empréstimo, 1931 178,00 |

51 Idem 177,50 |

Municipais dos Estados:

100 Niterói 204,00 |

10 Porto Alegre, 3 1/2 % 25,00 |

3 Recife, 4 % 25,00 |

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

110 Comércio, c/50 %, de Cr\$ 200,00 .. 310,00 |

1.250 Lowndes, de Cr\$ 200,00 .. 210,00 |

50 Oliveira Roxo, pref., de Cr\$ 200,00 220,00 |

Companhias:

20 América Fabril, de Cr\$.. 700,00 |

200,00 175,00 |

15 Panair, de Cr\$ 200,00 177,00 |

16 Docas de Santos, nom., de Cr\$ 200,00 305,00 |

200 Fôrça e Luz de Minas Gerais, port., de Cr\$ 200,00 .. 250,00 |

15 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00 165,00 |

6 Idem 170,00 |

Letras hipotecárias:

9 Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000,00 900,00 |

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, o empréstimo contratado pelo Hotel Quitandinha Sociedade Anônima, no valor de Cr\$ 100.000.000,00 dividido em 100,00 obrigações ao portador (debêntures) do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, juros de 9 % ao ano, pagáveis em janeiro e julho de cada ano.

Na secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas de debêntures e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

Sexta-feira 31

DIÁRIO OFICIAL (Seção I)

Agosto de 1945 14345

SOCIEDADES

SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS

RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:					
Propriedades Urbanas e Rurais	14.621.511,70				
Maquinismos e Acessórios	13.904.480,12				
Material Rodante	755,00				
Móveis e Utensílios	64.449,90	28.591.126,72			
Disponível:					
Caixa e Bancos		3.245.004,60			
Realizável:					
Estoque	17.249.160,29				
Devedores Diversos	21.826.668,55				
Títulos da Dívida Pública	3.955.009,40				
Ações de outras Companhias	2.150.000,00				
Debentures de outras Companhias	159.500,00	45.340.338,24			
Contas de resultado pendente		1.781.058,66			
Contas de Compensação		5.790.035,30			
		84.747.633,52			
Não Exigível:					
Capital			24.000.000,00		
Reservas:					
Fundo de Reserva	7.356.877,74				
Fundo de Depreciação	11.306.425,54				
Reserva para Dívidas	1.120.183,53				
Lucros Suspensos	24.929.868,53		44.713.355,34	68.713.355,34	
Exigível:					
Empréstimos — Obrigações	4.000.000,00				
Menos: Obrigações Amortizadas	2.006.000,00				
Fora circulação	1.812.000,00	3.818.000,00	182.000,00		
Credores Diversos			7.495.263,79		
Coupon — Obrigações			7.066,70		
Dividendos:					
Saldo não reclamado	38.880,00				
N.º 38 à razão 12% a/a	1.440.000,00		1.478.880,00	9.163.210,49	
Contas de resultado pendente				1.081.032,39	
Contas de Compensação				5.790.035,30	
				84.747.633,52	

F. Bebiano Martins, Diretor-Presidente. — Guilherme B. Martins, Diretor-Gerente. — Nelson Marques Mello, Contador (Reg.º DNIC — 33.295 — DEC — 8.479).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1945

Contas de Despesa:		Contas de Rendas:	
Gastos Gerais	4.990.959,21	Seções Industriais	6.160.997,67
Impostos	1.455.633,40	Seções Comerciais	7.834.549,46
Juros	9.100,00	Lucros Diversos	654.094,67
Amortizações do Ativo	407.084,20	Rendas de capitais não empregados nas operações sociais	766.432,10
Perdas Diversas	77.003,68		
Fundo de Reserva	979.918,31		
Fundo de Depreciação	979.918,31		
Dividendos n.º 38 — à razão de 12% a/a	1.440.000,00		
Lucros Suspensos	5.076.456,79		
	15.416.073,90		15.416.073,90

F. Bebiano Martins, Diretor-Presidente. — Guilherme B. Martins, Diretor-Gerente. — Nelson Marques Mello, Contador (Reg.º DNIC — 33.295 — DEC — 8.479). (N.º 11.498 — 27-8-45 — Cr\$ 408,00).

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "INDENIZADORA"

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.950, por despacho de 6 de agosto de 1945, os seguintes documentos: cópia da ata da assembléa ge-

ral extraordinária de 30-6-45, que concedeu a renúncia solicitada por um Diretor e elegeu para substituí-lo o Sr. Paulo Burlamaqui de Melo, brasileiro.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 8 de agosto de 1945. — Eu, Rachel Essabbá, escrivão G, escrevi, conferi e assino. — Rachel Essabbá. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 14.324-45).

(N.º 11.570 — 29-8-45 — Cr\$ 34,70).

S. A. MINERAÇÃO JERÔNIMO ROSADO.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a S. A. Mineração Jerônimo Rosado arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.097, por despacho de 27 de agosto de 1945, as certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, com o inteiro teor dos seus atos constitutivos, do Decreto n.º 4.694, de 6 de

setembro de 1938, que autorizou a sociedade a funcionar como empresa de mineração, e dos demais documentos necessários à legalização de sua filial nesta Capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escrivão IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 15.403-45).

(N.º 11.571 — 29-8-45 — Cr\$ 38,80).

S. A. PHILIPS DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
 Certidão

Certifico que a S. A. Philips do Brasil S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.025, por despacho de 16 de agosto de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 17 de julho de 1945, que aprovou as contas do exercício encerrado em 30 de abril de 1945, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 18 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 15.249-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
 Certidão

Certifico que a S. A. Philips do Brasil arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.026, por despacho de 16 de agosto de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 17 de julho de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos e elegeu um Diretor, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 18 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 15.250-45).

(N.º 11.517 — 29-8-45 — Cr\$ 75,50).

PRODUTOS EVANS S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
 Certidão

Certifico que a sociedade anônima Produtos Evans S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.054, por despacho de 20 de agosto de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, de 12 de julho de 1945, que aprovou a distribuição de dividendos proposta pela Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 23 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 15.491-45).

(N.º 11.516 — 29-8-45 — Cr\$ 77,70).

INDÚSTRIAS GRÁFICAS J. LUCENA
SOCIEDADE ANÔNIMA

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

Certidão

Certifico que a Indústrias Gráficas J. Lucena S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.066, por despacho de 23 de agosto de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 19 de julho de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos, inclusive o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00; b) lista dos subscritores do aumento do capital; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; d) recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, efetuado no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S. A., do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 24 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 14.524-45).

(N.º 11.520 — 29-8-45 — Cr\$ 40,80).

ENVÓLUCROS INVOLÁVEIS
SEALCONE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA S. A., REALIZADA AOS 2 DE AGOSTO DE 1945.

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se às 16 horas, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves, 743/5, nesta cidade os acionistas, em número legal, conforme se verifica do livro de presença dos acionistas. Foi escolhido por aclamação para a Presidência dos trabalhos o Sr. Joaquim Pereira Ramos, que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Sr. Mário Machado Vieira Filho. Constituída, assim, a mesa, e por haver número legal, o Presidente declarou instalada a Assembléia que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal", nos dias 24, 25 e 26 do mês de julho próximo findo, que passaram a ser lidos pelo secretário. Finda a leitura, tratando dos objetivos da Assembléia, mandou o Sr. Presidente que fossem lidos a exposição da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, contendo proposta de aumento de capital.

São do teor seguinte os documentos acima mencionados: *Proposta da Diretoria* — Senhores Acionistas: Zelando pelos interesses sociais a Diretoria da Envólucros Involáveis Sealcone S. A. adquiriu para a sociedade grande número de novas máquinas indispensáveis à transformação da sua indústria, tendo, porém, para tanto, que recorrer a crédito, por se ter tornado o seu capital inicial insuficiente para

essa imobilização e conseqüente lançamento. Daí, com o objetivo de regularizar a situação econômico-financeira da sociedade, — consolidando-a — a Diretoria, após estudo metódico feito com o concurso dos seus maiores acionistas, verificou a conveniência do aumento do capital social para o dobro do atual, conclusão que obteve pleno assentimento daqueles mesmos acionistas. Torna-se, porém, indispensável sejam os demais acionistas consultados sobre o assunto, aliás de magna importância para a sociedade, e, ainda mais porque implica reforma dos Estatutos, iniciativa de alçada da Assembléia Geral. Nestas condições a Diretoria solicita a instalação de uma Assembléia Geral Extraordinária para tomar conhecimento da presente exposição, na qual propõe o seguinte, ouvido o Conselho Fiscal: Aumento do Capital social para Cr\$ 3.000.000,00, ou seja pela criação de Cr\$.....

500.000,00 em ações preferenciais do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, com direito de voto e preferência nos dividendos, até 10%. — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1945. — Dr. Antônio Clóvis de Sousa Gomes — Oger Py da Cunha Gomes — J. Pereira Ramos. — *Parecer do Conselho Fiscal*: Os membros do Conselho Fiscal da Envólucros Involáveis Sealcone S. A., abaixo assinados, tendo examinado a exposição de sua Diretoria, para o aumento do Capital social de Cr\$..... 1.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 e verificado a exatidão dos conceitos nela expressos, pensam que a Assembléia Geral dos acionistas, aprovando as proposições nela contidas, agirá com acerto, ajustando os seus Estatutos à realidade social. — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1945. — Camilo Mércio Xavier — Alberto Caldas Viana — Dr. Ernesto Gonçalves Carneiro.

Finda a leitura desses dois documentos o Sr. Presidente pôs a proposta da Diretoria em discussão e, ninguém tendo querido usar da palavra, foi a mesma submetida à votação e verificou-se que a proposta obtivera aprovação unânime. Pediu a palavra o acionista Sr. Saul da Cunha Gomes que propôs à Assembléia fôsse marcado o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência, que, entretanto, para mais rápida ultimização do processamento do aumento do capital, poderia ser exercido ou declinado pelos acionistas presentes, permitindo, assim, a Diretoria receber subscrição de qualquer pessoa, a seu critério. Essa proposta foi unânimeamente aprovada. Disse por fim o Sr. Presidente que a Diretoria deveria, logo que obtivesse a subscrição integral do aumento do capital, convocar a Assembléia para tomar conhecimento do resultado da mesma subscrição, deliberando sobre as formalidades legais para sua efetivação. O Sr. Presidente suspendeu, então, a sessão para a lavratura da presente Ata, por mim, secretário, no livro próprio, e, reaberta a mesma, foi lida a Ata, que foi aprovada por todos acionistas presentes, dela se tirando uma cópia autêntica para os fins de direito, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco.

— *Mário Machado Vieira Filho*, Secretário. — *J. Pereira Ramos*, Presidente. — *Mário Machado Vieira*. — *Saul da Cunha Gomes*. — *Oger Py da Cunha Gomes*. — *Joaquim Jorge Pereira Ramos*. — *Seringueira Utariti S. A.*, *Mário Machado Vieira*, Diretor. — *Camilo Mércio Xavier*.

(N.º 11.568 — 29-8-45 — Cr\$ 142,80)

GENERAL ELECTRIC RAIOS X S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, número vinte e dois-A, reuniram-se em assembléia geral extraordinária todos os acionistas da General Electric Raios X Sociedade Anônima, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

Por aclamação foi nomeado o Sr. George Clarence Oswald, Diretor-presidente da Sociedade, para presidir os trabalhos, o qual convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o Dr. Abelardo da Cunha e o Sr. Charles Boschini, tudo nos termos do que dispõe o artigo quinze dos estatutos sociais. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou os presentes de que a assembléia, regularmente convocada por editais publicados no "*Diário Oficial*", seção I, de vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de julho do corrente ano e no "Jornal do Comércio" das mesmas datas, destinava-se ao exame da proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal de aumento do capital social, e ao preenchimento de um cargo da Diretoria.

Entrando na primeira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Primeiro Secretário que lesse em voz alta a proposta da Diretoria, de aumento do capital social, do teor seguinte: "Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas, A Diretoria da Sociedade vem propor-vos o aumento do capital social, de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Essa proposta resulta de ter sido verificada ultimamente a insuficiência do capital presente, não só para o giro comercial que já vimos tendo, como também e, principalmente, para aquele que esperamos apresentar brevemente, com o desenvolvimento de novas linhas de produtos de nossas representadas. Assim, propomos-vos o aumento do capital na proporção acima, e sob a forma de emissão de novas ações do valor do aumento. Esta proposta será submetida ao Conselho Fiscal, na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1945. George Clarence Oswald, John Melbourne Fiddler, Abelardo da Cunha".

O parecer do Conselho Fiscal foi o seguinte: — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os membros do Conselho Fiscal da General Electric Raios X Sociedade Anônima examinaram a seguinte proposta da Diretoria da Sociedade: — "Proposta da Diretoria: — Srs. Acionistas, A Diretoria da Sociedade vem propor-vos o aumento do capital social, de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Essa proposta resulta de ter sido verificada ultimamente a insuficiência do capital presente, não só para o giro comercial que já vimos tendo, como também, e principalmente, para aquele que esperamos apresentar brevemente, com o desenvolvimento de novas linhas de produtos de nossas representadas. Assim, pro-

pomo-vos o aumento do capital na proporção acima, e sob a forma de emissão de novas ações do valor do aumento. Esta proposta será submetida ao Conselho Fiscal, na forma da lei. Rio de Janeiro 16 de julho de 1945. — George Clarence Oswald — John Melbourne Fiddler — Abelardo da Cunha, e são de parecer que a mesma deve ser aprovada pela assembléia geral de acionistas a ser convocada. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1945. Afonso Cardoso Gaspar — Adolfo de França Lins — Carlos de Ipanema Moreira Filho.

Passando a deliberar sobre o assunto, a assembléia decidiu aprovar a proposta da Diretoria, e efetuar o aumento do capital, pela emissão de novas ações do mesmo valor nominal das atuais, ou sejam mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada, ficando, assim, o número de ações dobrado para quatro mil (4.000), e o capital social, para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Solicitou o Sr. Presidente, se manifestassem os acionistas sobre si desejavam prevalecer-se da preferência para a subscrição do aumento. Como nenhum outro acionista se interessasse, a General Electric Medical Products Company representada por seu procurador Sr. Charles Boschini subscreveu a totalidade do aumento. Para que este se tornasse efetivo desde logo, o Sr. Presidente propôs aos Srs. Acionistas a suspensão dos trabalhos para que fosse efetuado o depósito da importância correspondente ao aumento do capital, em um Banco desta praça. Reiniciados os trabalhos, foi exibido à assembléia um recibo dado pelo The National City Bank of New York, comprovatório do depósito ali efetuado, da quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) que representa o aumento suscrito. Efetuado, assim, o aumento do capital, lembrou o Sr. Presidente a necessidade de ser alterado o artigo quinto dos estatutos sociais, tendo sido deliberado que ficasse assim redigido: — "Art. 5.º — O capital social é de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), dividido em quatro mil (4.000) ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, integralizadas". Posta em votação, foi aprovada unanimemente essa nova redação do art. 5.º.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente pediu aos Srs. Acionistas que elessem o novo Diretor Vice-presidente, visto que o Sr. Frank Charles Gulse, que vinha até então desempenhando esse cargo, não poderia continuar a fazê-lo por ter que se ausentar do país. Apurados os votos, verificou-se ter sido eleito unanimemente o Sr. Ademar Coimbra, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à Rua Constante Ramos, número noventa e sete. Por proposta do Sr. Charles Boschini, por todos aprovada foi consignado um voto de louvor ao Diretor renunciante, pelos serviços prestados à Sociedade.

Estando presente o novo Diretor-Vice-presidente, e prestada a caução, foi desde logo empossado, decidindo a assembléia que sua remuneração fosse a mesma do seu antecessor.

Em tempo: O Diretor-Vice-presidente eleito chama-se Ademar Furia Coimbra, e também se assina Ademar Coimbra.

Nada mais havendo a tratar, nem qualquer dos presentes tendo pedido

a palavra, foi encerrada a assembléia e lavrada esta ata que todos leram e assinam.

General Electric Medical Products Company, p.p. Charles Boschini. — Albert Jean Saridaki. — John Melbourne Fiddler. — Abelardo da Cunha — George Clarence Oswald. — Charles Boschini. — Ademar Coimbra.

Esta é uma cópia fiel do livro de "Atas de Assembléias Gerais" da Sociedade.

Rio, 7 de agosto de 1945. — General Electric Raios X S. A., Abelardo da Cunha, 1.º Secretário da Assembléia.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a General Electric Raios X S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.046, por despacho de 20 de agosto de 1945, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 7 de agosto de 1945, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu seu substituto; b) Lista dos subscritores do aumento do capital; c) Recibo do depósito das entradas dos senhores subscritores do aumento do capital, efetuado no Banco do New York; d) Guia com o pagamento do selo Proporcional ao aumento do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 23 de agosto de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — Renato Adolpho Penna Barros. Selada com Cr\$ 5,40. Processo n.º 15.490-45.

(N.º 11.518 — 29-8-45 — Cr\$ 265,20).

BANCO NACIONAL DE DEPÓSITOS SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO NACIONAL DE DEPÓSITOS S. A.

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se na sede do Banco Nacional de Depósitos S. A., à Rua da Assembléia n.º 70, nesta cidade, os acionistas constantes do Livro de Presença, representando três mil quatrocentos e noventa e três (3.493) ações ou sejam mais de dois terços do capital social. De acordo com os estatutos o Diretor-presidente pediu que indicassem um acionista para presidir à assembléia tendo sido aclamado o senhor Edgar Carvalho e Silva, que designou para servirem como Secretários da mesa os acionistas: Armando de Moraes Melo e Jaime Adour da Câmara, sendo este encarregado de lavrar a ata. O Presidente, então, declarou que havendo número legal, estava instalada a assembléia para deliberar sobre os assuntos da ordem do dia conforme os editais de convocação que foram publicados no Diário Oficial e no "O Jornal" e "Jornal do Comércio" de 7, 8 e 9 do corrente do teor seguinte: "Banco Nacional de Depósitos S. A. Assembléia Geral Extraordinária. Primeira convocação. São convidados os senhores acionistas

a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 do corrente às 16 horas, na sede do Banco à Rua da Assembléia n.º 70 a fim de deliberarem sobre eleição de Diretores e reforma dos Estatutos. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1945. — Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Diretor-presidente; Octacílio de Lucena Montenegro, Diretor-secretário; Julio Luiz de Gouvêa Rego, Superintendente interino. Terminada a leitura o senhor Presidente comunicou que a assembléia fora convocada para eleger o Diretor-superintendente em face da renúncia apresentada nos seguintes termos: Meu caro Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque — As razões de ordem pessoal que lhe expus com singeleza para justificar a necessidade de eleger outro diretor para o meu lugar no Banco, vieram juntar-se outras circunstâncias que preciso considerar. E que agora sinto-me no imperioso dever de acudir ao chamado de correligionários políticos do meu Estado, não me restando, portanto outra alternativa senão apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável, do cargo de Diretor-superintendente para o qual foi eleito na assembléia de constituição. Ao despedir-me dos companheiros da diretoria, lamento ter que me afastar do contacto diário que mantivemos por mais de um ano em nossas reuniões, onde tive o ensejo de verificar o critério que sempre os norteou na defesa dos interesses da sociedade. Aos companheiros da diretoria, membros do Conselho Fiscal, funcionários e acionistas do Banco, agradeço a confiança em mim depositada e a cooperação que sempre tive de todos, e faço os mais sinceros votos pela felicidade pessoal de cada um e crescente prosperidade do Banco Nacional de Depósitos. Pedindo transmitir os meus agradecimentos à Assembléia quero apresentar-lhe aqui a palavra de todo meu apreço. An.º. At.º. Obr.º. Eronides de Carvalho". Finda a leitura desse documento, o Presidente declarou que vai proceder à eleição do Diretor-superintendente, e suspende a sessão por dez minutos para que os acionistas se munam das cédulas competentes. Reaberta a sessão, feita a apuração dos votos, o senhor Presidente proclamou eleito por unanimidade de votos o Sr. Julio Luiz de Gouvêa Rego, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspende a sessão para a lavratura da ata. Reaberta a sessão o senhor Presidente manda proceder a leitura da ata posto em seguida em discussão. Nenhum dos presentes pedindo a palavra o senhor Presidente põe em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. O senhor Presidente declara encerrada a sessão tendo sido por mim Jaime Adour da Câmara servindo de Secretário lavrada esta ata que vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1945. O Secretário, Jayme Adour da Câmara. — Edgard Carvalho e Silva. — Armando de Moraes Melo. — Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. — Manuel de Abreu. — Benedito Barbosa Filho. — Julio de Gouvêa Rego. — Pp. Targino Pereira da Costa, Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. — Octacílio de Lucena Montenegro. — Sigismundo Gonçalves Cabral de Mello. — Pp. José Mario Por-

to, Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. — Gildo Amado. Cópia fiel do original. — Rio de Janeiro 27 de agosto de 1945. — Jayme Adour da Câmara.

(Firma de Jaime Adour da Câmara, reconhecida no Cartório Muller).

(N.º 11.524 — 29-8-45 — Cr\$ 132,60)

S. A. TERRAS, VILAS E CIDADES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE AGOSTO DE 1945.

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco as quatorze horas, na sede social à Rua Uruguaiana n.º 104, primeiro andar, nesta cidade reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Sociedade Anônima, Terras, Vilas e Cidades constantes do livro de presença e que esta também subscrevem, usando da palavra o presidente renunciante da Sociedade Sr. Eduardo Dale, pediu que a Assembléia na forma dos Estatutos indicasse um dos acionistas presentes para presidir os trabalhos. Por aclamação dos presentes assumiu a presidência da assembléia o Dr. Sílvio da Fontoura Rangel que convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. Valmir Barbosa e Antônio da Silva Batista. O Sr. presidente declarou então que a assembléia se havia reunido, conforme os anúncios que faria ler, publicados no Diário Oficial de vinte e oito, trinta e trinta e um do mês de julho próximo passado e no "O Jornal" de trinta e um do mês de julho próximo passado e um e dois do corrente mês para preenchimento dos cargos de diretor-presidente e diretor-gerente que foram renunciados respectivamente pelos Srs. Eduardo Dale e Miguel Leitão de Carvalho. Foi lido então pelo primeiro secretário o edital assim concebido: Edital — Sociedade Anônima Terras, Vilas e Cidades — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas da S. A. "Terras, Vilas e Cidades", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia nove de agosto de 1945, às 14 horas, na sede social à Rua Uruguaiana, n.º 104-1.º andar, sala 106, a fim de tomarem conhecimento das renúncias dos diretores presidente e gerente e proceder à eleição dos seus substitutos, bem como fixarem os respectivos vencimentos. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1945. — S. A. Terras, Vilas e Cidades — Eduardo Dale, Diretor-Presidente. Anunciada a eleição dos cargos aludidos e vagos por terem sido irrevogáveis as renúncias, procedeu-se à votação que deu o seguinte resultado: para diretor-presidente — Dr. Sílvio da Fontoura Rangel, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Miguel Lemos n.º 25, apartamento 202-203, nesta cidade e para diretor-gerente o Sr. Eduardo Dale, brasileiro, desquitado, proprietário, residente à Rua 7 de Setembro n.º 223, apartamento n.º 902, nesta cidade, ambos por unanimidade de votos. O Sr. Presidente agradeceu a prova de generosa confiança dos acionistas e prometeu esforçar-se para bem servir a Sociedade e declarou que se teria em seguida de fixar os honorários dos diretores eleitos de acordo com a convocação expressa. O Sr. Plínio Rangel pede a palavra e justifica a proposta para que os honorários da diretoria sejam fixados: Diretor-Presidente Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Diretor-Ge-

rente Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros). Diretor-Tesoureiro Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros). Esta proposta foi unanimemente aprovada. E como nada mais houvesse a tratar o Sr. Presidente pediu que os acionistas aguardassem a confecção desta para assiná-la suspendendo a sessão por trinta minutos. Reabertos os trabalhos foi a presente lida e aprovada por se achar conforme. Eu Waldmir Barbosa, primeiro secretário a escrevo e assino. — *Waldmir Barbosa*. — Dr. *Sylvio da Fontoura Rangel*. — *Waldmir Barbosa*. — *Antonio da Silva Baptista*. — Dr. *Romulo de Avelar*. — *Plinio Rangel*. — *João Baptista Rodrigues Vieira*. — *Orlando Campos Bastos*. — *Joãoquim Ferreira Campos*. — *Miguel Leitão de Carvalho*. — *Eduardo Dale*. — *Djalma Carvalho de Almeida* e *Oswaldo Joaquim Esteves de Araújo*. — *Waldmir Barbosa*, 1.º secretário.

(N.º 11.556 — 29-8-45 — Cr\$ 107,10).

USINAS SANTA LUZIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1945

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às dezessete horas, na sede social, à Avenida Pedro II n.º 329, nesta Capital, acionistas de "Usinas Santa Luzia S. A." que representavam a totalidade do capital social, como se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença" a folhas vinte verso e vinte e um, com as declarações exigidas na lei, o Diretor-presidente, Sr. Carlos Pinto Monteiro, convidou os senhores acionistas, por haver número legal, a elegerem o Presidente da Assembléia. Para tal foi aclamado o acionista Sr. Alvaro Faria Costa que, para secretários, convidou os acionistas Francisco Monteiro Lemos de Azevedo e François René Charnaux. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias 23, 24 e 26 de fevereiro próximo passado e "Jornal do Comércio" dos dias 23, 24 e 25, também de fevereiro próximo passado, anúncio que é deste teor: "Usinas Santa Luzia S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem, às dezessete horas do dia 9 de março próximo futuro, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede, à Avenida Pedro II número 329, nesta cidade, a fim de discutir e deliberarem sobre proposta de alteração dos estatutos sociais. De conformidade com o artigo 23 dos estatutos, as ações deverão ser depositadas na caixa da sociedade, com antecedência de três dias. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Carlos Pinto Monteiro, Diretor-presidente. — Antonio Gavinho Vianna, Diretor-comercial". Pedindo a palavra o acionista e Diretor-presidente da sociedade, Sr. Carlos Pinto Monteiro, propôs que a percentagem dos lucros destinada pelos estatutos à constituição de um fundo de conservação e reconstrução, passasse, a partir do exercício de 1944, inclusive, a ser destinada à constituição de um fundo de substituição de máquinas e instalações e, conseqüentemente, que o artigo 21 dos estatutos de "Usinas Santa Luzia

S. A.", passasse a ser do seguinte teor: "Artigo 21 — Para a apuração anual do lucro líquido serão atendidas as depreciações necessárias que serão levadas à conta de fundo de amortização e daquele serão retirados, primeiramente, dez por cento (10%) para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital, sendo, em seguida, retirados: dez por cento (10%) para gratificações aos membros da Diretoria, desde que se preencha a condição do artigo 134 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e sem prejuízo do que já lhes é destinado mensalmente como honorários; quinze por cento (15%) para gratificação aos empregados a critério da Diretoria; quinze por cento (15%), sempre que a Diretoria julgar necessário para um fundo de substituição de máquinas e instalações. O restante será dividido entre os acionistas. Parágrafo único — O que for levado a crédito do fundo de amortização será calculado anualmente, tomando-se por base uma taxa que irá até um máximo de 15% sobre o valor dos bens referidos na alínea a do parágrafo único do artigo 129 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Frisou bem o acionista Sr. Carlos Pinto Monteiro que, pela sua proposta, a alteração do artigo 21 dos estatutos deveria se aplicar ao balanço do ano social de 194. Posta em discussão e logo após em votação, a proposta acima do acionista senhor Carlos Pinto Monteiro, foi ela sem debate unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar e encerradas as folhas 20 verso e 21 do "Livro de Presença", com as assinaturas do Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, secretário e, reaberta a sessão, foi esta mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes, dela se tirando cópia autêntica, dactilografada, para os fins legais. — *Alvaro Faria Costa*, presidente — *Fco. Moacyr L. de Azevedo*, secretário. — *François René Charnaux*, secretário. — *Antonio de Lourdes Costa*. — *Nelson Aguiaro*. — *Carlos Pinto Monteiro*. — *Antonio Gavinho Vianna*. — *Waldemir Argemiro Aguiaro*. — *Antonio José Teixeira de Mesquita*. — *José de Castro Brown*.

A presente ata foi extraída da original lavrada às folhas 49 a 51 do livro próprio, com a qual confere. — Usinas Santa Luzia S. A.: *Carlos Pinto Monteiro*, Diretor-presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Usinas Santa Luzia S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.794, por despacho de 12 de julho de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 9 de março de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de julho de 1945. — *Eu. Carmen Cruz*, auxiliar de es-

critório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).
(Proc. n.º 8.475-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Usinas Santa Luzia S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.185, por despacho de 21 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 22 de maio de 1945. — *Eu, Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).
(Proc. n.º 8.476-45).

(N.º 11.567—29-8-45—Cr\$ 197,90).

CASA DE SAÚDE SANTA CATARINA SOCIEDADE ANÔNIMA

(Em organização)

PROSPECTO

A cidade do Rio de Janeiro que pelas suas belezas naturais e o seu progresso arquitetônico figura como uma das mais adiantadas do mundo, resente-se da falta de estabelecimentos hospitalares aparelhados das instalações exigidas pela medicina moderna.

Escasso é o número de suas casas de saúde e as que existem são quase todas de iniciativa dos próprios médicos, funcionando em sua maioria em prédios adaptados, com instalações acanhadas e insuficientes, dada a sua pequena capacidade, estando longe de corresponderem às necessidades dos internamentos de doentes, fato que resulta comprovado pela informação dos próprios facultativos ouvidos sobre o assunto, segundo os quais frequentemente acontece que os doentes têm de aguardar vagas para serem internados e, outras vezes, têm de reduzir o tempo de permanência de hospitalização para cederem lugar a outros que necessitam de tratamento urgente.

E' notoriamente reconhecida a necessidade de um estabelecimento hospitalar que, pelas suas condições técnicas e materiais, atenda melhor às necessidades da população carioca.

Conclusão lógica: impõe-se tornar possível ao público colaborar na solução de tão grande problema social, dando-lhe participação ativa e direta na organização de um eficiente e modelar estabelecimento que consulte a todas as exigências da moderna medicina.

E' do conhecimento geral que o capital aplicado em tais iniciativas dá dividendo mais que compensador, tendo em vista o progresso dos estabelecimentos já existentes.

Antes de ser levado ao conhecimento do público o presente plano, que

bem pode ser considerado uma idéia feliz, foram ouvidas sobre tão relevante assunto as maiores autoridades, entre as que compõem o grande corpo clínico desta capital, que se apressaram em prestigiá-lo com seu apoio moral, técnico e econômico, bem como as que formam o meio arquitetural, já tendo sido objeto de especiais estudos, todos superiormente ponderados, os projetos da construção e das instalações da obra, a ser iniciada dentro do mais breve tempo possível.

Consultamos em cada setor especializado da medicina, seus expoentes, todos eles se mostraram favoráveis ao estabelecimento modelar que se propõe, aprovando os planos dos técnicos em construção do gênero, concluindo-se que obra e instalações de tal vulto devem representar uma inversão de capital correspondente a Cr\$ 50.000.000,00 aproximadamente.

Foi, igualmente objeto de amplo estudo o prazo necessário à execução do plano traçado, já que a obra deverá ser iniciada tão depressa seja atingida a subscrição total do capital e concluída dentro de dois anos.

Para constituição do capital de cinquenta milhões de cruzeiros, estimado como indispensável ao empreendimento, são lançadas à subscrição pública 125.000 ações comuns e 125.000 ações preferenciais todas de duzentos cruzeiros. A subscrição, que se inicia nesta data, deverá estar terminada dentro de dois anos. No ato da subscrição será feita uma entrada de dez por cento.

As quantias recolhidas dos subscritores serão depositadas no Banco do Brasil ou no Banco Central Mercantil S. A., em contas bloqueadas, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.956, de 11 de novembro de 1943.

Nenhum compromisso foi assumido pelo fundador no interesse da empresa em organização, a não serem os contratos já feitos com os consultores técnicos, indispensáveis para maior garantia do empreendimento.

Ao fundador caberá uma percentagem de dez por cento sobre o valor nominal da subscrição, como indenização das despesas que fizer com a publicidade necessária para colocação das ações, organização da sede, impostos (inclusive o de capital), manutenção aqui, e, se preciso, nos Estados, de escritórios e funcionários durante o período de organização, remuneração dos seus serviços e *pro labore*. Esta percentagem será levada à conta das despesas de instalação permitidas pelo art. 129, letra d, da Lei das Sociedades Anônimas para ser oportunamente ressarcida pela sociedade quando arquivados os seus atos constitutivos no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

As despesas de corretagem, emolumentos, selos, etc., correspondentes às subscrições, serão por conta dos subscritores e seu pagamento será feito contra recibo no ato da subscrição, assinado pelo Fundador.

A assembléia de constituição da sociedade será realizada dentro de 30 dias após o encerramento da subscrição.

Todos os documentos referentes ao assunto se acham em poder do fundador, Dr. José Gobat, brasileiro, casado, banqueiro e advogado, com escritório à Rua do Rosário n.º 81.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945 — *José Gobat* — Fundador.

Projeto de Estatutos

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1.º Com a denominação de "Casa de Saúde Santa Catarina", Sociedade Anônima, é constituída uma sociedade por ações regida pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, pelas demais leis que lhe foram aplicáveis e pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sede e o fóro da sociedade serão no Rio de Janeiro.

Art. 3.º A sociedade terá por fim a construção de um estabelecimento hospitalar, em terreno próprio, para sua exploração comercial, como os diferentes serviços de natureza médico-cirúrgica.

Art. 4.º A sociedade durará, por tempo indeterminado.

Art. 5.º O ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Art. 6.º O capital social será de cinquenta milhões de cruzeiros, representado por 125.000 ações comuns e 125.000 ações preferenciais, cada uma de duzentos cruzeiros.

Art. 7.º As ações serão integralizadas à vista ou em dez prestações mensais.

Parágrafo único. O atraso por mais de trinta dias no pagamento de qualquer das prestações constituirá o subscritor em mora de pleno direito, purgando-se esta assim que se puser em dia.

Art. 8.º As ações serão nominativas e terão numeração seguida de 1 a 125.000, as comuns, e 125.001 a 250.000, as preferenciais.

Art. 9.º As ações preferenciais gozarão da vantagem de um dividendo anual de oito por cento, distribuído em prioridade, sem prejuízo do direito a um dividendo igual ao que couber às ações comuns.

Parágrafo único. As ações preferenciais não darão direito a voto, salvo os casos previstos por lei, mas os seus titulares poderão comparecer às assembleias gerais, discutir os assuntos e apresentar requerimentos e propostas.

Art. 10. Cada ação comum representará um voto nas assembleias gerais.

Art. 11. As ações serão assinadas por dois diretores, um dos quais o Presidente.

Art. 12. O acionista possuidor de mais de uma ação poderá tê-las representadas por um título múltiplo, autenticado na forma do artigo anterior.

Art. 13. Ficará suspensa a transferência de ações desde a primeira publicação de anúncio convocando a assembleia geral até a realização dela.

Art. 14. O acionista poderá fazer-se representar na assembleia geral por procurador investido de poderes especiais, mas será preciso que a procuração seja depositada, na sede da sociedade, três dias antes, pelo menos, da data da realização da assembleia geral.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 15. A assembleia geral ordinária reunir-se-á para as deliberações que lhe são próprias, dentro do primeiro quadrimestre de cada ano.

Art. 16. A assembleia geral extraor-

dinária reunir-se-á sempre que legalmente convocada.

Art. 17. As assembleias gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente ou seu substituto legal; na falta, pelo acionista que a maioria da assembleia escolher.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 18. A diretoria da sociedade se comporá de 3 membros, assim designados: Diretor-Presidente, Diretor-Comercial e Diretor-Técnico.

Art. 19. O mandato da Diretoria será de seis anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1.º Em caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, deverá a assembleia geral dentro de trinta dias eleger o substituto para o resto do mandato, salvo se faltar menos de seis meses para este terminar, caso em que o substituto será designado pela Diretoria.

§ 2.º Também será designado por esta o substituto de qualquer diretor no período entre a vaga e a investidura do eleito, bem como nos casos de impedimentos temporários de licença.

§ 3.º A designação, nos casos dos §§ 1.º e 2.º deste artigo poderá recair em outro membro da Diretoria, sem prejuízo de seu cargo ou em pessoas estranhas a ela.

§ 4.º Nos impedimentos ou faltas ocasionais, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor-Comercial; este e o Diretor-Técnico se substituirão reciprocamente.

Art. 20. A gestão de cada Diretor será garantida por caução de duzentas ações da sociedade, feita nos seus cofres dentro de trinta dias após a eleição. Essa caução não será levantada senão depois do Diretor haver deixado o cargo e de serem aprovadas suas contas. Ela será inalienável, impenhorável e intransferível.

Art. 21. A remuneração dos diretores será estabelecida pela assembleia geral que os eleger.

Art. 22. A Diretoria reunir-se-á cada mês, ordinariamente e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 23. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo único. Quando o Diretor estiver exercendo mais de um cargo, terá apenas um voto nas deliberações da Diretoria.

Art. 24. Compete ao Diretor-Presidente:

a) assinar com outro Diretor escritura de compra ou venda de bens imóveis;

b) tomar medidas necessárias para a boa administração da sociedade, respeitada a lei e os estatutos;

c) convocar a assembleia geral;

d) presidir as assembleias gerais;

e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e executar as deliberações desta e daquelas;

f) assinar, em companhia do Diretor-Comercial, os contratos que se fizerem necessários para o objetivo social e que tenham sido aprovados pela Diretoria;

g) assinar, em companhia do Diretor-Comercial, os cheques, saques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, obrigações e, ressalvado o disposto no art. 10, outros documentos referentes a assuntos financeiros;

h) representar a sociedade ativa ou passivamente em Juízo, bem como extra-judicialmente, inclusive perante

as repartições públicas e constituir procuradores judiciais ou extra-judiciais;

i) autenticar, com a sua rubrica, os livros de atas das assembleias gerais, o livro de presença dos acionistas às assembleias gerais e os livros de reunião da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 25. Compete ao Diretor-Comercial:

a) superintender os negócios da sociedade, admitindo e contratando todos os serviços referentes à sua administração;

b) ter sob sua guarda os livros previstos no art. 56, da Lei das Sociedades Anônimas e dirigir a contabilidade da sociedade;

c) assinar com o Diretor-Presidente os documentos referidos na letra a, do art. 24;

d) ter sob sua direção a tesouraria e providenciar sobre tudo que ine disser respeito.

Art. 26. Compete ao Diretor-Técnico dirigir a parte técnica da sociedade.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O Conselho Fiscal será constituído por três membros, com igual número de suplentes, acionistas ou não residentes no país, eleitos pela assembleia geral ordinária de cada ano, com mandato até a subsequente.

Art. 28. Os suplentes substituirão os efetivos na ordem respectiva votação; sendo esta igual, prevalecerá o critério da idade maior.

Art. 29. Os vencimentos do Conselho Fiscal serão fixados pela assembleia geral que o eleger.

Art. 30. O Conselho Fiscal se reunirá, pelo menos uma vez cada mês, e lavrará no livro próprio uma ata relatando o resultado do seu exame nos atos e contas da Diretoria.

CAPÍTULO VI

DAS PARTES BENEFICIÁRIAS

Art. 31. Com fundamento nos artigos 31 e 33, §§ 1.º e 2.º, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficam criadas cinco mil partes beneficiárias, sem valor nominal e estranhas ao capital social, que caberão ao fundador da sociedade, como remuneração.

Art. 32. Somente após cinco anos da data da emissão passarão a ser separados dos lucros líquidos, apurados nos balanços, cinco por cento para serem aplicados por meio de sorteio no resgate das partes beneficiárias, cujo preço será baseado na medida do lucro, líquido distribuído por elas nos últimos três anos.

Art. 33. O titular das partes beneficiárias, se desejar convertê-las em ações comuns, sem qualquer privilégio, deverá comunicá-lo à Diretoria para que esta convoque uma assembleia geral extraordinária a fim de deliberar sobre essa conversão, e, para cujo fim ditas partes beneficiárias terão valor equivalente a um décimo do capital social.

CAPÍTULO VII

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 34. Os lucros líquidos demonstrados pelos balanços anuais serão partilhados na ordem seguinte:

a) cinco por cento para constituição de fundo de reserva, até que seja atingido o limite de vinte por cento do capital social;

b) o quanto necessário para o dividendo de oito por cento assegurado às ações preferenciais;

c) cinco por cento para a formação do fundo de depreciação do material;

d) dez por cento das partes beneficiárias;

e) cinco por cento para gratificação aos servidores, a critério da Diretoria;

f) cinco por cento para gratificação à Diretoria, como honorários complementares;

g) o remanescente para distribuição, num dividendo igual, aos titulares de ações comuns e preferenciais.

Parágrafo único. As partilhas das letras e e f, não serão feitas sem que o dividendo da letra b, seja de seis por cento no mínimo.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS

Art. 35. As despesas de fundação e organização, previstas no prospecto, serão levadas à conta das permitidas pelo art. 129 da Lei das Sociedades Anônimas, para serem amortizadas anualmente.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945. — José Gobat — Fundador.

Reconheço a firma de José Gobat. — Rio, 23 de agosto de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — João d'Ávila Almeida, Escrevente Autorizado.

(N.º 11.523 — 29-8-45 — Cr\$ 918,00 — Dias 31-8 e 1-9-45).

COMPANHIA DE EXPANSÃO
ECONÔMICA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 (TRÊS) DE AGOSTO DE 1945 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO).

Cópia autêntica de fls. 2 verso e seguintes do Livro de Atas de Assembleias Gerais.

Às 15 (quinze) horas do dia 3 (três) de agosto de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), na sede da Companhia de Expansão Econômica Fluminense, à Avenida Rio Branco n.º 128 (cento e vinte e oito), 4.º (quarto) andar, conforme editais de convocação publicados com a antecedência obrigatória no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de julho de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), realizou-se, em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia. Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma dos estatutos, o Sr. Dr. Frederico José de Sousa Rangel, Presidente da Companhia, manda proceder à chamada dos Acionistas presentes, pelo livro próprio, verificando-se o comparecimento de possuidores de 5.997 (cinco mil novecentos e noventa e sete) ações ordinárias e 3.215 (três mil duzentas e quinze) ações preferenciais, ou sejam mais de 90 % (noventa e nove por cento) do capital social com direito a voto, número suficiente à instalação dos trabalhos, na forma da Lei. Declara então instalada a assembleia e pedem sejam escolhidos três Secretário para comporem a Mesa, por se achar licenciado o Diretor Secretário da Companhia, tendo sido aceito por aclamação a designação dos Acionistas Heitor de Sousa Martin Pinto, Francisco Saturnino Braga e Antônio Ribeiro França Filho que tomaram assento à mesa.

A seguir manda proceder à leitura dos editais de convocação e, após, passa à ordem do dia. Com a palavra o Senhor Presidente, fez um relatório de sua viagem aos Estados Unidos da América do Norte salientando o seu duplo caráter: de uma parte a obtenção de representação; e a compra de certos materiais de grande necessidade para a lavoura, e de outra a observação direta de processos de agricultura e criação, adaptáveis às nossas condições. As visitas do Senhor Presidente abrangeram as localidades situadas em 17 (dezessete) Estados da União Americana, da Flórida, Louisiana, até Wisconsin; de New York até Kansas City; em visitas a firmas industriais e comerciais e, também, a fazendas, universidades e estações experimentais. A época da viagem, sob o ponto de vista comercial, foi das mais felizes visto que, aproximando-se o fim da guerra, estavam os exportadores americanos particularmente receptivos para tomar contatos com importadores estrangeiros, mais ainda não havia tomado a iniciativa da ação, o que hoje se verifica com a presença no Brasil de representantes de firmas americanas, fato que dia a dia se avoluma. A C.E.E.F. pode assim se tornar conhecida no mercado exportador norte-americano, de modo que o futuro, muito provavelmente não fecharão os produtores norte-americanos de artigos de interesse da nossa firma contratos de distribuição no Brasil, sem, pelo menos, discutir o caso com a nossa firma. Havendo tomado contato com muito mais de uma centena de firmas americanas, aceitamos a distribuição exclusiva de algumas e temos várias outras ofertas em estudo. Nossa política não foi a de obter o maior número de representações possíveis, mas a de selecionar entre as diversas ofertas as que melhor nos conviessem, em adaptabilidade às nossas condições, em qualidade e em preço, para bem servir aos lavradores brasileiros, e não infringir aos princípios de ética comercial, que nos impedem de aceitar representações de artigos que não pretendemos trabalhar eficientemente, ou obter exclusividade de vários artigos da mesma espécie, com a simples intenção de impedir concorrência. A existência de medidas de controle na fabricação e exportação de produtos americanos, muito dificultou a realização do nosso desejo de obter imediatamente uma série de mercadorias; a boa vontade e o espírito de cooperação dos Ministros Valdemar Sarmanho e Edgard de Melo, da Embaixada Brasileira, nos foram, porém, utilíssimos, a ponto de se haver transposto mais facilmente as barreiras do controle oficial do que a própria escassez de mão de obra e certas matérias primas na indústria norte-americana. Apesar de tudo as nossas compras nos Estados Unidos, tomadas às encomendas anteriormente feitas às efetuadas durante a viagem do Sr. Presidente, ultrapassam já a US\$ 400.000.00; em setembro próximo vindouro devem chegar ao Rio de Janeiro as primeiras mercadorias. Sob o ponto de vista da técnica agrícola, mereceu especial atenção do Sr. Presidente a adaptabilidade a condições brasileiras. Observações no Alabama, Tennessee, New York, Ohio e Missouri foram suficientes para, de um lado, salientar a necessidade de adequação dos processos a circunstâncias locais, e de outro para ressaltar a importância da reconstrução mineral e orgânica do solo, fator freqüentemente desprezado no Brasil, onde alguns pensam que basta deter

a erosão para devolver ao solo o que já foi perdido há muitos anos. Merecem aqui destaque as brilhantes realizações da Tennessee Valley Authority, quanto ao emprego de calcário e superfosfato nas pastagens, providência que nos parece digna de prática no Brasil, tais os excelentes resultados colhidos em condições análogas nos Estados Unidos. Aliás em toda a região a leste do Rio Mississippi predominam, como no Estado do Rio de Janeiro, os terrenos ácidos, e em todo esse território o uso de calagem está absolutamente generalizado. O Governo Norte-Americano reconhece que a cal e o fósforo são mais um problema de interesse nacional que uma questão agrícola, tal a correlação entre riqueza dos solos nos citados elementos, a sua presença nos vegetais, na carne e no leite, e finalmente na saúde da população, que como tais produtos se alimentam. Em Mansville, Ohio, na Malabar Farm, pertencente a Louis Bromfield, podem ser observados excelentes trabalhos de reconstrução de solo erodido com o emprego de adubação verde feita, porém, depois de calagem e adubação mineral. Em matéria de formação de invernadas e limpeza de pastos, tivemos a oportunidade de ver trabalhar um novo tipo de máquina inteiramente revolucionária, tendo a nossa firma tido oportunidade de introduzir tal equipamento no Brasil. Merece também especial destaque a influência econômica da boa semente e a atenção que os norte-americanos dedicam ao assunto, numa maravilhosa articulação dos mais teóricos trabalhos de genética vegetal, com o senso prático da produção em massa. Em relação ao milho híbrido, por exemplo mencionamos que os geneticistas, em longos anos de trabalho, preparam as matrizes com as quais grandes empresas privadas produzem as sementes de variedades adequadas a cada solo e clima; noventa por cento do milho que se planta hoje nos Estados Unidos é híbrido, produzido por especialistas e somente a influência da semente aumentou a produção por hectares em cerca de vinte por cento. Na observação da agricultura americana um dos aspectos mais admiráveis é a excelente articulação entre os serviços de experimentação agrícola (research) e os fomento (extension), de modo que o segundo trabalha com grande eficiência na divulgação entre os lavradores das verdades estabelecidas pelas pesquisas científicas e, além disso, levando aos investigadores os problemas dos homens do campo. Não deve ser terminada essa exposição sem que se lhe destaque a cordialidade com que os americanos receberam o nosso Presidente. É possível assim afirmar que a doutrina da boa vizinhança é compreendida e praticada por funcionários e comerciantes, professores e industriais. Finalmente é de justiça que aqui conste a prestimosa colaboração do Escritório Comercial do Governo Brasileiro em New York, eficientemente dirigido pelo Dr. Egidio Câmara de Sousa, cuja cooperação nos prestou relevantes serviços. O relatório supra, sobre a viagem do Sr. Presidente aos Estados Unidos, é uma síntese do que foi longamente exposto em suas cartas escritas à C. E. E. F. daquele país. O relatório do Sr. Presidente foi amplamente descrito e submetido a votação, mereceu unânime aprovação da Assembléia. Passando ao segundo item da ordem do dia, o programa de ação da Companhia, pede a palavra o acionista Francisco Saturnino Braga e propõe que se inverta essa ordem para que sejam relatados

os negócios no corrente ano, até esta data, visto que esse relatório justificará o programa de ação a ser discutido. Tendo sido aceita, por unanimidade, a proposta, passa-se a examinar os assuntos constantes do terceiro item da ordem do dia, interesses gerais, e o Sr. Presidente relata a Assembléia os trabalhos da C. E. E. F. durante o corrente exercício, apresentando a coleção dos balancetes semanais e mensais, inclusive o encerrado em 31 (trinta e um) de julho p. v. Expõe então que já haviam sido inauguradas, em 2 (dois) de maio, as operações das sucursais de Campos, Itaperuna e São Fidélis, e que acaba o Campo de Demonstração de Cambotá de ser legalmente regularizado para funcionar como sucursal. Expõe ainda que apesar da dificuldade de conseguir comprar mercadorias no mercado brasileiro e de ainda não haver recebido nenhuma do estrangeiro, as vendas iam paulatinamente crescendo, tendo sido as do mês de julho 274 % (duzentos e setenta e quatro por cento) superiores a média mensal do primeiro semestre. Só a política de lucros moderados e o atencioso serviço à clientela se deve o sucesso acima descrito, visto que a Companhia praticamente não tem feito publicidade alguma. Um dos mais graves problemas para o desenvolvimento dos negócios tem sido a ausência de um depósito adequado. Tendo em vista a exorbitância dos aluguéis e mais do que a prática inexistência de armazéns convenientes, a C. E. E. F. se viu obrigada a trabalhar com 3 (três) depósitos, obtidos a título precário, mas em 27 (vinte e sete) de julho p. v. adquiriu um terreno na Avenida Teixeira de Castro n.º 450, onde fará construir um armazém próprio, cuja obra já se acha contratada. Em 5 (cinco) de julho p. v. adquiriu em Campos um amplo terreno situado na Rua Vinte e Quatro de Maio, 57, 59 e 61, em excelente ponto para construção de nosso armazém, achando-se em frente a Estação da Leopoldina Cargas. Tendo em vista a importância da calagem da produção agrícola e na melhoria das pastagens, a C. E. E. F. estudou cuidadosamente o assunto já tendo contrato, com firma idônea, a montagem da primeira instalação no Brasil destinada a pulverização de calcário com a finura exigida pelos padrões norte-americanos para utilização como corretivo de acidez de solos; pretende-se utilizar como matéria prima as conchas de Araruama. Já foi, em 4 (quatro) de julho, adquirido um terreno adequado a montagem da fábrica, na cidade de Araruama, à margem da lagoa, e próximo a projetada estação ferroviária. O assunto exposto pelo Sr. Presidente foi discutido pelos presentes havendo todos concordado com a orientação dos negócios da Companhia. O Sr. Presidente, ainda com a palavra, comunica que por carta datada de 1 (primeiro) de agosto de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), quando já estava convocada a presente Assembléia, o Diretor-secretário, Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha, solicitara ao Presidente e demais membros da Diretoria uma licença pelo prazo de 90 (noventa) dias e que a Diretoria da Companhia reunida na mesma data aceitara o pedido de licença, sem remuneração. Informa o Sr. Presidente que a Diretoria preferira, na mencionada reunião, não designar substituto para o Diretor-secretário licenciado, aguardando a deliberação a respeito da Assembléia Geral, já convocada e hoje

reunida. Depois de discutido o assunto ficou deliberado, por unanimidade, que durante a licença do Diretor-secretário ficasse sob a jurisdição da Presidência da Companhia as atribuições da secretaria. Comunica também o Sr. Presidente que o Instituto de Organização e Revisão de Contabilidade S.A. fornecerá o atestado referente ao exame da escrita comercial da Companhia durante o 1.º (primeiro) trimestre de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) considerando a contabilidade da Companhia em boa ordem, atestado que é exibido aos acionistas presentes. Ficou decidido que fosse convocado o Conselho Fiscal para examinar e fazer constar da ata própria o mencionado documento. Voltando a discussão o segundo item da ordem do dia, o Sr. Presidente expõe as idéias da Diretoria a respeito do Programa de ação da C. E. E. F., salientando de início que tal programa é a continuidade da política que transparece do que anteriormente consta desta ata. Quanto aos aprovisionamentos rurais, pretende-se completar as linhas de produtos a venda, de tal modo que fique a Companhia apta a fornecer tudo o que as fazendas precisem, mas restringir seus estoques somente aos produtos necessários aos fazendeiros. Relativamente ao armazenamento de produtos da lavoura, propõe a Diretoria que seja organizada uma sociedade de armazéns gerais por ações, subsidiárias. Dessa nova empresa a C.E.E.F. teria a maioria absoluta de ações. A necessidade de tal providência é muito grande, tendo em vista a vantagem que adviria da emissão de warrants sobre as mercadorias depositadas pelos fazendeiros. A diretoria é de parecer que seria muito conveniente também o aumento do capital social da C. E. E. F. para Cr\$ 20.000.000,00, tendo em vista, de um lado a viabilidade da remuneração de tal capital e de outro a grande conveniência para a lavoura, na expansão das nossas atividades. Salienta o Sr. Presidente que conforme demonstram os balancetes hoje apresentados os negócios sociais marcham muito melhor do que seria de esperar para uma empresa do nosso gênero, constituída na época em que foi. Assim sendo, com o atual capital não só a empresa será economicamente viável como serão prestados relevantes serviços à lavoura, esses, porém, em muito menor escala do que o seriam com maior capital, visto que fatalmente as vendas têm que guardar proporções com o capital disponível da empresa. Tendo em vista a importância da boa semente o aumento da produção agrícola, é pensamento da Diretoria, em articulação com a Secretaria da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, dedicar especial atenção à venda de sementes ainda no corrente ano. Relativamente a organização da nossa rede de sucursais, é pensamento da Diretoria, tão cedo seja possível, abrir os armazéns de Três Rios (Entre Rios, antigo) Friburgo, Niterói, Barra Mansa, Miracema, Angra dos Reis e Fúnil. Quanto à execução de um programa de publicidade, é pensamento da Diretoria agir cautelosamente na matéria, de modo a não encarecer suas vendas, forçando-as acima das possibilidades da organização e do estoque. Foi o programa acima discutido em seus detalhes tendo sido unanimemente aprovado, inclusive

quanto à incorporação da nova empresa de armazéns gerais, escolher-lhe o nome, subscrever a maioria do seu capital, votar sua Diretoria e conselho fiscal, contratar a locação de seus armazéns e praticar os atos que forem necessários à constituição da sociedade por escritura pública; foi ainda aprovada, também por unanimidade e, em princípio, o seu aumento do capital social, o que, porém, fica sujeito à convocação de uma Assembleia geral extraordinária, especialmente para esse fim, quando oportuno. Nada mais havendo a tratar, de acordo com os editais de convocação nem quem quisesse fazer uso da palavra, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia e suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos a fim de que fosse lavrada a presente ata que eu Heitor de Sousa Quartin Pinto primeiro secretário da mesa, para constar, mandei lavar e assinar com todos os presentes, e da qual serão feitas cópias autênticas para os fins de direito. — Heitor de Sousa Quartin Pinto; pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, pela S. A. Farrula pela Cooperativa dos Avicultores de Bemfica. — Dr. Rubens de Campos Farrula. — Frederico José de Souza Rangel. — Francisco Saturnino Braga. — Antonio Ribeiro França Filho; pela Assucareira Porto Real S.A., pela Companhia Agrícola Industrial Colombo S. A. — Antonio Ribeiro França Filho; pelo

Instituto de Resseguros do Brasil. — João Carlos Vital.

A presente cópia autêntica foi fielmente extraída de fls. 2 (dois) verso e seguintes do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia de Expansão Econômica Fluminense e confere com o original.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945. — Heitor de Sousa Quartin Pinto, Secretário da Mesa.

Firma reconhecida no 21.º Ofício de Notas desta Capital.

(N.º 11.587 — 30-8-45 — Cr\$ 397,80).

CRÉDITO SOCIAL BRASILEIRO, SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da assembleia geral ordinária, realizada a 30 de abril de 1945

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, presentes os acionistas que, de conformidade com os estatutos se haviam inscrito no respectivo livro, com três dias de antecedência, representando 333 ações, o Sr. José Alberto da Silva, presidente da Sociedade deu como iniciados os trabalhos e pediu aos senhores acionistas que indicassem quem os deveria dirigir. Pelo Senhor Osvaldo Gil, foi indicado o senhor Oséias Martins de Almeida Júnior, que agradecendo sua indicação convidou para Secretário, o referido Senhor

Osvaldo Gil. Formada a mesa, o Senhor Presidente fez ler o edital de convocação publicado conforme a lei e passou à ordem do dia que era a leitura e aprovação do relatório de 1944. Pedida e pelo acionista Sr. Darcílio Arruda da Conceição, e aprovada, a dispensa da leitura desses documentos por terem sido amplamente divulgados no Diário Oficial e "Diário de Notícias", o Sr. Presidente pô-los em discussão. Não tendo havido quem pedisse a palavra, o Sr. Presidente pôs em votação o relatório e o balanço de 1944, que foram aprovados unânimemente. E constando também da ordem do dia, a eleição para o Conselho Fiscal, o Sr. Presidente pediu aos senhores acionistas que votassem e, feita a apuração resultou a mesa no seguinte: reeleitos membros do Conselho Fiscal os Senhores Drs. Armando Alves Borges e José Cândido Almeida dos Reis, e o Sr. Alfredo José da Costa e Sousa; reeleitos suplentes os Srs. Dr. Narciso Lara de Araújo, Clóvis de Medeiros Coelho e eleito o Sr. Darcílio Arruda da Conceição, tendo sido esses conselheiros e suplentes devidamente empossados pelo Sr. Presidente. E nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, dos quais lavrou esta ata que subscrevo e vai assinada por todos os acionistas presentes. Em tempo: logo após a eleição do Conselho Fiscal, foi votada pela assembleia a anuidade de

Cr\$ 200,00, duzentos cruzeiros para cada membro desse Conselho. E eu Osvaldo Gil, subscrevo esta ata que vai por todos os acionistas presentes assinada. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Osvaldo Gil, Secretário. — Oséias Martins de Almeida Júnior — José Alberto da Silva. — Alfredo José da Costa e Souza. — Irineu Pereira Mendonça. — Nelson Silva. — Edmir Silva. — Armando Alves Borges. — Maria Laura Arnaud Maia Gomes. — Alfredo Lima Gomes. — José Cândido Almeida dos Reis. — Darcílio Arruda da Conceição e José Alberto da Silva Filho. Esta ata é cópia fiel do original, lançada no respectivo livro.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945 — Osvaldo Gil, Secretário.

(Firma reconhecida no 9.º Ofício)

(N.º 11.579—Dia 30-8-45—Cr\$ 86,70).

COMPANHIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL S. A.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial Seção I, de 27-8-34, à pág. 14.059, suprima-se a 24.ª linha.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIIS

PREÇO: Cr\$ 40.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Companhia de Cristais do Brasil**Cristab, S/A. — Em liquidação****ASSEMBLÉIA GERAL**

Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral no dia 13 de setembro, às 14 horas, na sede provisória da Sociedade, à Rua Senador Dantas n.º 45-B, sala 1.002, para exame do relatório dos atos e operações da liquidação, prestação final de contas do liquidante e encerramento da liquidação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945.

— Dr. Demosthenes Madureira de F. Filho, Liquidante.

(N.º 11.549 — Cr\$ 58,10 — Dias: 29, 30 e 31-8-45 — 28-8-45).

Declaração

Declaro ter se extraviado minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945.

— Manoel dos Santos Oliveira.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 11.545 — Cr\$ 24,50 — 28-8-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 884.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945.

— Francisco de Medina.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 11.551 — Cr\$ 24,50 — Dias: 29, 30 e 31-8-45 — 28-8-45).

Declaração

Declaro que extravié minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 29.015.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.

— Ernest Edmond David.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 11.566 — Cr\$ 24,50 — Dias: 30, 31-8 e 1-9-45 — 29-8-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de registro de estrangeiro, modelo 19, número 67.839.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.

— João Batista.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 11.562 — Cr\$ 24,50 — Dias: 30, 31-8 e 1-9-45 — 29-8-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.

— Paulo Pinto.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 11.513 — Cr\$ 21,40 — Dias: 30, 31-8 e 1-9-45 — 29-8-45).

Companhia Hotel - Fazenda São Moritz S. A.**(EM FORMAÇÃO)****Assembléia Preliminar de Constituição**

Ficam convidados os Srs. subscritores de ações da Cia. Hotel Fazenda São Moritz S. A., na forma do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a comparecerem no dia 6 de setembro de 1945, às 15 horas, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 2.º pavimento, a fim de tomarem parte na Assembléia Geral destinada à nomeação de peritos para avaliação dos bens que integram o capital social.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945.

— Pela incorporadora — Cia. Proprietária Brasileira S. A. — A. G. Mac Gregor, Diretor.

(N.º 11.541 — Cr\$ 73,40 — Dias: 29, 30 e 31-8-45 — 28-8-45).

Confecções Lódia Familiar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em primeira convocação, na sede social, à Rua 4 de Novembro n.º 159, às 14 horas do dia 5 de setembro, para aprovação do laudo de avaliação do Ativo e Passivo da firma Lódia Familiar.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945.

— Maria Lódia Lima Familiar. — Heitor de Araújo Familiar, Diretores.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Mário Queiroz).

(N.º 11.532 — Cr\$ 52,00 — Dias: 29, 30 e 31-8-45 — 28-8-45).

Banco Aliança do Rio de Janeiro Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 de setembro próximo futuro, às 10 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 32, para exame e aprovação dos atos relativos ao aumento do capital social, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 16 de julho de 1945.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1945.

— João Ursulo Filho, Diretor-Presidente.

— J. Poggi de Figueiredo, Diretor Vice-Presidente.

— Carlos Cardoso, Diretor-Gerente.

— Cicero Aranha, Diretor-Secretário.

(N.º 11.250 — Cr\$ 58,10 — Dias: 25, 29 e 31-8-45 — 23-8-45).

Companhia de Nickel do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 de setembro próximo, às 14 horas, na sede social, à Rua Rodrigo Silva n.º 31-A, 1.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945.

— Arthur Cumpido de Sant'Anna, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 11.400 — Cr\$ 45,90 — Dias: 18, 24 e 31-8-45 — 17-8-45).

Declaração

Aires Pinto declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro n.º 57.098, modelo 19.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945.

— Aires Pinto.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 11.674 — Cr\$ 24,50 — Dias: 31-8, 1 e 3-9-45 — 30-8-45).

ANÚNCIOS

A Praça e aos Bancos em geral

Eduardo Chame, brasileiro, industrial, estabelecido à Rua Santo Cristo n.º 231, com a Metalúrgica de Adereços São Jorge, comunica aos seus fregueses e amigos e particularmente aos Bancos em Geral, que nada tem em comum com outro Eduardo Chame, que acaba de entrar em circulação em nossa Praça, cuja em todo o País, procedente de Buenos Aires, por cujas transações, quaisquer que sejam, não se responsabiliza. Faz esta declaração em virtude de ultimamente ter aparecido em seu estabelecimento, telegramas e telefonemas que se prendem com o outro Eduardo Chame. Para maior esclarecimento e proteção futura, comunica que é identificado pelo Instituto Félix Pacheco, sob Registro Civil n.º 301.893, que é filho legítimo de Jorge Chame e de Mariana Chame, que é casado com D. Hilda Garcia Chame e reside no Rio há 35 anos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.

— Eduardo Chame.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 11.521 — Cr\$ 85,70 — Dias: 30, 31-8 e 1-9-45 — 29-8-45).

Companhia de Papéis Lex S. A.

Ficam convidados os Srs. acionistas da Cia. de Papéis Lex S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a qual terá lugar em sua sede social à Rua Evaristo da Veiga n.º 142 e 144 às 15 horas do dia 16 de setembro do corrente ano a fim de deliberarem sobre:

Alteração dos estatutos.

Criação de novos cargos.

Admissão de novos diretores.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.

— Pela diretoria: Joaquim da Costa Martins, Diretor-Presidente.

(N.º 11.558 — Cr\$ 64,30 — Dias: 30, 31 e 1-9-45 — 29-8-45).

Maternidade Arnaldo de Moraes Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Sociedade supra convocada os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 (dez) de setembro de 1945, às 11 horas, na Travessa Frederico Pamplona n.º 32 (Copacabana), a fim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria para aumento de capital, reforma dos estatutos e outros interesses gerais da Sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945.

— Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.

— E. M. Azevedo e Castro de Moraes, Diretor-Presidente.

(N.º 11.530 — Cr\$ 61,20 — Dias: 31-8, 1 e 3-9-45 — 30-8-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos

No balanço geral realizado em 30 de dezembro de 1944 e publicado no Diário Oficial do dia 9 de junho de 1945, à página 10.366, foi omitida a parcela de

Cr\$ 870.418,60

subordinada à rubrica "Caixa-saldo", do Ativo, lapso esse que se retifica pelo presente aviso.

(N.º 11.673 — Cr\$ 18,40 — 30-8-45).

Associação Brasileira de Rádio**Conselho Deliberativo****Primeira convocação**

De acordo com o art. 54, § 11 dos Estatutos, convoco os senhores membros do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Rádio, para a reunião extraordinária, dia 10 de setembro de 1945, às 16,00 horas, à Avenida Presidente Wilson n.º 306, 6.º pavimento, a fim de se proceder à eleição para preenchimento de cargos vagos na Diretoria, e tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945.

— Gilberto de Anárede, Presidente.

(N.º 11.595 — Cr\$ 70,40 — Dias: 31-8, 1 e 3-9-45 — 30-8-45).

Companhia Luz Steárica**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede desta Companhia, à Rua Benedito Ottoni n.º 23, no dia 12 de setembro vindouro, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do resultado dos estudos a que se refere a proposta feita pelo acionista Sr. Maria Rebelo d'Oliveira na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27 de março do ano corrente e por esta aprovada.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar as suas cautelas com três dias de antecedência, para poderem tomar parte na assembléia convocada.

As transferências de ações nominativas ficam suspensas a partir do dia 2 de setembro próximo.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945.

— Armando Gomes de Oliveira. — Octacílio Homem Martins, Diretores.

(N.º 11.507 — Cr\$ 85,70 — Dias: 29, 30 e 31-8-45 — 28-8-45).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Nos termos dos arts. 22 e 24, 2.º, dos nossos estatutos, são convidados os senhores cotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede à Avenida Rio Branco n.º 181, 5.º andar, às 10 horas da manhã, do dia 8 de setembro próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento do balanço referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.

— Pela diretoria: Fred Figner, Vice-Presidente em exercício.

(N.º 11.561 — Cr\$ 73,40 — Dias: 30, 31-8 e 1-9-45 — 29-8-45).

Declaração

Pelo presente declaro que extraviou-se a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, registro n.º 16.341.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.

— Aníbal Perez Martinez.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 11.612 — Cr\$ 12,20 — 20-8-45).

S. A. Diário da Noite

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, no próximo dia 8 de setembro, às 11 horas, a fim de tomar conhecimento da renúncia do Diretor-Gerente, e proceder à eleição do seu substituto.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945.

— Delamiro Austregesilo de Athayde, Diretor-Presidente.

— Artur Rodrigues, Diretor-Gerente.

— Carlos Liras, Diretor-Secretário.

(N.º 11.675 — Cr\$ 52,00 — Dias: 31-8, 1 e 3-9-45 — 20-8-45).

Banco Nacional Ultramarino

O Banco Nacional Ultramarino fez público, para os devidos fins, o seguinte ato do Governo Português, publicado no Diário do Governo, de Portugal, em 16 de julho de 1945, II Série — Número 164.

Repartição dos Negócios Políticos e de Administração Civil

Por despacho ministerial de 7 do corrente, nos termos do Decreto-lei n.º 22.957, de 10 de agosto de 1943, mediante pedido fundamentado do conselho administrativo do Banco Nacional Ultramarino e com a concordância do Ministério das Finanças, foi prorrogado até 31 de outubro do corrente ano o prazo legal para a convocação da Assembléia Geral Ordinária do referido Banco e para a apresentação do relatório e contas da gerência e administração de 1944.

Direção Geral da Administração Política e Civil, 12 de julho de 1945.

— O Diretor-Geral, José Bossa.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945.

— O Delegado do Conselho Administrativo do Banco Nacional Ultramarino, José Bayão.

(N.º 11.531 — Cr\$ 33,70 — 30-8-45).

Banco Regional, S. A.

Rua Primeiro de Março n.º 71

Rio de Janeiro

Ficam os senhores acionistas do Banco Regional, S. A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 3 de outubro próximo futuro, às 15 horas e 30 minutos, na sede social, à Rua Primeiro de Março n.º 71, para o fim de procederem à eleição para o cargo de Diretor-Gerente, vago com a renúncia do Sr. Dr. João de Rezende Tostes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945.

— José Monteiro de Rezende, Diretor-Secretário.

(N.º 11.593 — Cr\$ 49,00 — Dias: 31-8, 8 e 13-9-45 — 30-8-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de aprovação de exame de admissão ao curso ginasial se encontra no extinto Curso Freyriest.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945.

— Fernanda Caneda Gomes da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 11.586 — Cr\$ 9,20 — 30-8-45).

Declaração

Eu, abaixo assinada, Eva Schauff, nascida em 30 de janeiro de 1927, em Berlin, Alemanha, residente à Capital Federal na Rua General Polidoro n.º 122, declaro para todos os efeitos que perdi os seguintes documentos:

- 1) atestado de Saúde, emitido na Alemanha em 1933;
- 2) atestado de vacina, emitido na Alemanha em 1938;
- 3) atestado de nascimento, emitido na Alemanha em 1927.

Esses três documentos faziam parte da documentação consular, e foram visados pelo Consulado do Brasil em Colônia-Alemanha no ano de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.

— Eva Schauff.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N.º 11.575 — Cr\$ 64,30 — Dias: 31-8, 1 e 3-9-45 — 20-8-45).

DASP - BIBLIOTECA
PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40
B R A S I L I A